

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE
(ERNESTO DA FONSECA)

FALLA ... 3 MAIO 1876

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

FALLA

COM QUE

O EXCELLENTISSIMO SENHOR GENERAL

HERMES ERNESTO DA FONSECA

ABRIL A 1.ª SESSÃO DA 21.ª LEGISLATURA

DA

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

DE

Mato-Grosso

NO DIA 3 DE MAIO DE 1876.



GOYABÁ.

Impressó na Typographia da « Situação »
ao Largo do Palacio n. 47.

1876.

SENHORES DEPUTADOS À ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Dignando-Se SUA Magestade O Imperador Honrar-me Nomeando-me Presidente d'esta Provincia por Carta Imperial do 1.º de Maio do anno ultimo, prestei o juramento do estylo perante a Camara Municipal d'esta Capital e entrei em exercicio em 5 de Julho seguinte, recebendo a administração do Ex.^{mo} Sr. Barão de Diamantino, 2.º Vice-Presidente.

Nesse caracter, pois, não só tenho a honra de saudar-vos, como tambem venho cumprir o preceito do art.º 8.º da Lei n.º 16 de 12 de Agosto de 1834.

Aprouve á Providencia Divina que Sua Alteza a Serenissima Princeza Imperial, em 16 de Outubro ultimo, dêsse a luz o Principe do Grão Pará.

Esse facto importante veio trazer novas garantias ás beneficás instituições do Brazil : Esse novo Penhor nos veio ainda mais assegurar no Throno do Imperio a Dynastia do Senhor D. Pedro 2.º, cujo patriotismo, justiça e illustração, tão acreditados na Europa, como na America, O fazem respeitado e amado de todos os Brasileiros.

No dia 2 de Dezembro subsequente teve lugar o selecto Baptismo de Sua Alteza o Serenissimo Principe recém-nascido, que recebeu o Nome Pedro de Seu Augusto Avô.

Sua Magestade O Imperador e toda a Augusta Familia Imperial, felizmente, Gosão saude. Por tão plausiveis motivos, Senhores, eu me congratulo com vosco.

Noticias da Côte e das Provincias affirmão boas relações com o exterior, perfeita tranquillidade interna e propicio estado sanitario.

Esta Provincia goza, como as outras, de igual felicidade.

No relatorio que agera tenho a honra de apresentar-vos, vereis os actos do Governo Geral que interessão não só ao Imperio, como, particularmente, a esta Provincia, e em detalhe todas as informações que me é possivel dar-vos sobre os diversos ramos da administração : esse trabalho não pôde ser completo, porem vossas luzes e patriotismo supprirão o que tem elle de deficiente.

Cuyabá, 3 de Maio de 1876.

Hermeo Ernesto Da Fonseca.

RELATORIO.

SENHORES DEPUTADOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Na forma do art.º 8.º do acto additional á Constituição do Imperio, apresento-vos, no presente Relatorio, o estado da Provincia nos diversos ramos da administração.

Tranquillidade publica.

Reina em toda a Provincia a mais perfeita tranquillidade publica, graças aos sentonentos de ordem de seus dignos habitantes e ao respeito que votão ás instituições do Paiz.

Segurança individual e de propriedade.

Posto que tenha de registrar alguns attentados commettidos no decurso do anno findo, nem por isso deixa de ser lisongeiro o estado de segurança particular e de propriedade, influindo para isto, a par de attentos cuidados por parte das autoridades, a indole de vossos comprouvianos que, por si mesmo, offerece uma garantia de ordem e respeito ás Leis.

Segundo as informações ministradas pela Repartição da Policia, derão-se os seguintes crimes :

Abuso de autoridade.....	1
Homicidios	13
Tentativas de homicidio.....	1
Ferimentos graves.....	4
Ferimentos leves.....	9
Offensas phisicas.....	2
Roubo.....	3
Furto.....	4
Asylo á desertores.....	1
Desobediencia.....	2
Infracção de posturas.....	2
Tentativa de ferimento	1

Total.... 43

Além d'estes crimes derão-se mais os seguintes factos e accidentes notaveis :

Captura de criminosos.....	4
Aggressões de indios.....	8
Dosastres.....	3
Asphyxia por submersão.....	4
Tentativa de suicidio.....	2
Evasão de presos.....	1
Achada de cadaveres.....	3
Captura de desertores.....	13
Total....	38

O mais que sobre a presente epigrapha poderia dizer-vos, encontra-reis no relatorio, a este annexo, do Dr. Chefe de Policia.

Deixo de aqui tratar ácerca das correrias e depredações praticadas no districto da Chapada pelos indios Coroados, para o fazer mais adiante e sob a epigrapha — Aggressões dos Indios. —

Repartição da Policia.

O importante cargo de Chefe de Policia, continúa a ser exercido pelo illustrado Juiz de Direito Dr. José Joaquim Ramos Ferreira — a quem aprez-me louvar, ainda uma vez, pelo zêlo, intelligencia e actividade com que se tem dirigido.

Divide-se a Provincia em 9 Delegacias e 19 Subdelegacias, existindo por preencher-se algumas vagas.

A falta de pessoal habilitado á desempenhar as funções de taes cargos e principalmente a esquivança dos que podem bem exercer-los, é uma grande difficuldade com que lucha a administração n'estas nomeações.

Sobre o estado da Repartição da Policia, encontrareis minuciosas informações no bem elaborado relatorio do Dr. Chefe de Policia, annexo sob n.º 1.

Administração da Justiça.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.— Continúa a funcionar este Egregio Tribunal em o predio sito á rua 11 de Julho, que para esse fim foi contratado.

Tendo sido removidos para a Relação da Bahia o respectivo Presidente Conselheiro Angelo Francisco Ramos, e para a de S. Paulo o Dezembargador Luiz Barboza Accioli de Brito, que interinamente o substitua, foi nomeado para aquelle cargo, por decreto de 20 de Novembro do anno passado o Dezembargador Conselheiro Alexandre Pinto Lobão — que acha-se em exercicio.

Compõe-se o mesmo Tribunal, alem do já citado Presidente, dos seguintes Membros :

Dezembargador — Francisco Gonçalves da Rocha, que exerce o lugar de Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.

Dezembargadores : Victorino do Rego Toscano Barreto, Ovidio Fernando Trigo de Loureiro e Daniel Luiz Roza, sendo que este ultimo ainda não se apresentou.

Acha-se presentemente n'elle com assento, d'esde o dia 8 de Março ultimo, á convite do Conselheiro Presidente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz de Corumbá Alfredo José Vieira.

JUIZES DE DIREITO. — As cinco comarcas de que se compõe a Provincia achão-se providas de Juizes de Direito.

O da Capital, Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, entrou em 15 de Dezembro ultimo no goso de cinco mezes de licença com vencimento que lhe foi concedida pelo Governo Imperial em portaria de 12 de Outubro do anno passado.

Ao de Sant'Anna do Paranahyba, Dr. João Joaquim Ramos e Silva, concedi. em 12 de Novembro ultimo, tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe conviesse, em cujo goso não consta ainda haver entrado.

Por Decreto de 14 de Agosto do anno proximo passado SUA Magestade O Imperador Heuve por bem Designar as varas d'orphãos e provedoria da comarca d'esta Capital, de 2.^a entrancia, para exercicio do Juiz de Direito Dr. Luiz Ignacio de Mello Barreto, que ainda aqui não chegou.

JUIZES MUNICIPAES. — Somente no Termo de S. Luiz de Cáceres é este cargo exercido por Juiz formado ; em todos os mais termos é elle occupado pelos respectivos suplentes.

Em data de 18 de Dezembro preterito fiz a nomeação — não sò dos suplentes do substituto do Juiz de Direito da Comarca especial da Capital, como tambem dos suplentes dos Juizes Municipaes e d'Orphãos dos differentes Termos da Provincia, para servirem no quatriennio começado a 21 de Março ultimamente findo.

Em 7 de Janeiro do corrente anno igualmente fiz a designação dos Juizes Municipaes e seos suplentes, que devem substituir os de Direito nas respectivas Comarcas, no decurso do corrente anno.

Culto Publico.

He incontestavel que não vivem as sociedades senão pelo respeito que ás Leis tributão os associados ; que deixão estas de ser respeitadas

quando não consagrão os principios eternos de Justiça emanada da Religião—que é a mais solida base da sociedade civil ; origem divina onde a lei vai buscar esse character obrigatorio, e por tanto a mais fórte cadêa, que ao dever e á ordem liga o homem.

Se o culto interno é uma cousa necessaria, congenita com a natureza humana, o culto externo é uma imprescendivel necessidade, uma indispensavel condição para que não se amortença o sentimento religioso.

E' nos templos, ouvindo-se a palavra do Sacerdote, que se edifica a alma nos mysteriis da Religião.

E' nesses sanctuarios da oração que a fê se corrobora e compenetra das eternas verdades, cuja pratica eleva a creatura ao Creador.

Infelizmente a Provincia precisa de Templos : povoações immensas não os tem, e dos poucos que existem quasi todos, mais ou menos, carecem de concertos, paramentos e alfaias. As Matrizes principalmente são as mais necessitadas.

Bem sei que os recursos provinciaes não permitem, de uma só vez, prover todas as necessidades do culto externo.

Reconheço que a caridade christã está sempre prompta a auxiliar a alguns pequenos concertos.

Em vez, pois, de decretardes pequenas quantias para reparos e compras de paramentas de cada uma das ditas matrizes, julgo mais acertado attenderdes aos reclamos da mais necessitada, concedendo-lhe quantia sufficiente para eleva-la á altura da magnificencia do culto Divino.

Mesmo n'esta Capital, populosa e rica, em relação ás outras povoações da Provincia, a Cathedral está muito longe de recommendar-se pela sua architectura ou sumptuosidade, sendo até nimamente pequena para o numero de fiéis que concorrem ás grandes festevidades.

Com tudo, graças á desvelada e incessante solitudine do muito digno e Venerando Prelado o Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. D. José Antonio dos Reis, Bispo Diocesano, os officios Divinos e outras Ceremonias religiosas se praticão com o conveniente decóro.

S. Ex.^a o Sr. Bispo, apesar de sua avançada idade, e padecimentos physicos, ja pelos exemplos de sua virtude, e por sua dedicação, como por esforços pessoas, tem conseguido conservar na Provincia a disciplina ecclesiastica, e sobre tudo tem sabido derramar no coração do povo a verdadeira Fê, principal virtude que distingue o Christão.

Sob os desvelos de S. Ex.^a continúa funcionando o Seminario Episcopal onde jovens se preparão para receber ordens sacras e outros se educão para a vida civil.

Apresento-vos o seguinte quadro da divisão ecclesiastica da Provincia, com declaração das Freguezias, suas invocações, nomes dos Parochos, e modo de provimento.

Nomes das Freguezias.	Invocações.	Nomes dos Parochos.	Modo do provimento.
Sé.....	Senhor Boa Jesus de Cuiabá.	Rvd.º Conego Joaquim de Souza Caldas..	Collado
Pedro 2.º.....	São Gonçalo de Pedro 2.º.....	» » Ant.º Henriq.º de Carv.º Ferro	Encommendado
Guia.....	Nossa Senhora da Guia.....	» Padre Pedro de Nitto.....	»
Brotas.....	Nossa Senhora das Brotas....	» Frei Antonio de Molinetto.....	»
Rosario.....	N. S. do Rosario do rio acima.	» Padre Jacintho Ferreira de Carvalho	»
Diamantino.....	N. S. da Conceição do Diamantº	» » Francisco Bueno de Sampaio	»
S. Luiz de Cáceres.....	S. Luiz de Cáceres.....	» » Casimiro Ponce Martins.....	»
Matto-Grosso.....	Santissima Trindade de M. G.	» Vago.....	vago
Corumbá.....	Santa Cruz de Corumbá.....	» Preg. Imp.º Fr. Mariano de Bagnaia	Encommendado
Santo Antonio.....	Santo Antonio do Rio-abaiço.	» Padre José Ignacio Seixas de Britto.	»
Chapada.....	Santa Anna da Chapada.....	» » João Xavier da Silva.....	»
Livramento.....	Nossa Senhora do Livramento	» Conego José Antonio Poixoto.....	Collado
Herculania.....	São José de Herculania.....	» Padre José Alves Ferreira.....	Encommendado
Miranda.....	N. S. do Carmo de Miranda.	» » D. Julião Urquia.....	»
Poconó.....	N. S. do Rosario do Poconó.	» » M.º Francisco d'Araujo Bastos	»
Sant' Anna do Paranahyba	Sant' Anna do Paranahyba...	» » Franc.º de Salles Souza Floury	»

Salubridade publica e Vaccina.

Sobre este assumpto cedo a palavra ao distincto e honrado Inspector da Saúde Publica, que tambem exerce o lugar de Commissario Vaccinador Dr. José Antonio Murtinho, transcrevendo aqui as informações que a semellante respeito me forão por elle ministradas, relativamente ao anno proximo passado :

« Não foi tão satisfactorio o estado sanitario desta Provincia durante o anno proximamente findo, comparativamente com o de 1874.

« N'aquelle anno o grande calôr era mitigado pelas copiosas chuvas que regularmente cahião e as enfermidades que appareceram não reinaram em grande escala e forão de character benigno.

« Outro tanto não aconteceu no anno de 1875.

« Em o mez de Agosto appareceram ligeiras bronchites que facilmente cedião á tratamentos regulares.

« No mez de Outubro, porém, reinou em grande escala a diarrhêa não só nesta Capital como em diversos pontos da Provincia, atacando de preferencia as crianças aonde fez maior numero de victimas.

« Ainda assim mesmo não foi tão máo o estado sanitario como se devia esperar á vista da irregularidade das estações.

« Os calôres forão excessivos e as chuvas escassissimas, e era de presumir que reinassem febres de máo character : entretanto assim não aconteceu, e á excepção da diarrhêa, nenhuma outra enfermidade appareceu, e mesmo nos lugares aonde reinão as molestias indemicas não se mostraram com character maligno.

« Como nos annos passados, ainda continuão os tuberculos pulmonares a victimar esta população, e a hidionda syphilis é a pedra de toque dos Hospitales desta Provincia e muito concorre para o desenvolvimento dos tuberculos.

« Estamos ainda bem longe de alcançarmos providencias para atenuar o desenvolvimento da syphilis e emquanto a sciencia não for ouvida e os seus salutaes conselhos adoptados continuará o nosso povo a ser devastado por tão cruel enfermidade.

« Contra os preconceitos de uma população ignorante não vale a persuasão e nem os exemplos.

« Sé os meios coercitivos poderão vencer tal rebeldia.

« Continúa esta população a não acreditar no preservativo de varicella e com difficuldade o procura, acontecendo por esta razão perder-se constantemente a vaccina.

« Em o anno passado poucos forão os vaccinados : a remessa de puz vaccinico vindo da Córte foi escassa e tambem concorrêo para ser pouco o numero dos vaccinados.

« Nos differentes pontos desta Provincia, para aonde se remetteu puz, vaccinaram-se algumas crianças, e com difficuldade se pôde conseguir isso pela distancia em quo se achão os moradores.

Tal é o estado em que se acha aqui a vaccina e este estado continuará por tanto tempo quanto for necessario para se diffundir a instrucção nas nossas Cidades, Villas e povoações centraes.»

Conforme os dados apresentados foi 127 o numero das pessoas vaccinadas nesta Capital e nos diversos pontos da Fronteira, sendo :

Do sexo masculino..... 75

Do sexo femenino..... 52

Neste numero vão sómente mencionados os que tiverão vaccina regular.

Instrucção Publica.

A instrucção publica nesta Provincia está mui longe do estado conveniente, devido isso principalmente aos exiguos recursos de que pôde dispôr o Thesouro Provincial.

Mas graças aos esforços de um cidadão devotado á educação da mocidade ; graças á sua actividade e illustração, esse ramo do serviço publico, essa alavanca da civilização, tem de alguma fórma melhorado, já na boa ordem que reina nas escolas, já na distribuição do estudo das diversas materias, e finalmente no aproveitamento dos educandos.

Refiro-me ao prestimoso Inspector Geral dos Estudos o Protonotario Apostolico Ernesto Camillo Barreto, á quem a geração que hoje se desenvolve fará a devida justiça no futuro, e em quem o Governo Provincial tem encontrado um poderoso auxiliar para remover embaraços, conservar e melhorar as escolas, quer publicas, quer particulares, principalmente as da Capital.

Posto que poucas ainda as escolas da Capital em relação á sua população, o numero de alumnos matriculadós é diminuto: infelizmente provêm isto da irresolução, da má vontade de certos paes, e de sua ignorancia que fal-os desconhecer as vantagens de uma instrucção mais desenvolvida : grande parte de homens se satisfaz com que os filhos cheguem a saber sómente aquillo que elles sabem : emquanto o ensino não fôr obrigatorio as escolas estarão vacias.

Para os conhecimentos superiores existem nesta Capital o Seminario Episcopal sob a direcção de S. Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. Bispo Diocesano e a Escola Normal creada pela Lei Provincial n. 13 de 9 de Julho de 1874.

Esta Escola está no 2.^o anno de seu exercicio e muito promette em beneficio da Provincia.

Nesta e n'aquelle professores escolhidos e proficientes dirigem o ensino e os resultados têm sido satisfactorios.

Em Agosto do anno ultimo, estando eu em S. Luiz de Cáceres, visitei uma escola de meninos e outra de meninas; n'aquella a casa era insufficiente para o numero de alumnos.

Essas escolas carecem de moveis e de decencia.

Passando por Corumbá em Setembro d'aquelle anno, notei que n'essa florescente Villa não havia sequer uma escola primaria para qualquer dos sexos, e á vista tambem da representação que fez-me o Inspector Parochial dos Estudos resolvi em 17 d'esse mez, não só nomear o cidadão Baltar Luiz da Fonseca para interinamente reger a cadeira vaga de instrucção publica do sexo masculino na referida Villa, como tambem crear uma outra, igualmente de instrucção primaria, para o sexo feminino, a qual fiz prover provisoriamente na pessoa de D. Francisca dos Santos Fonseca.

Outrosim, autorisei aquelle Inspector Parochial a despendar até a quantia de duzentos mil réis com os objectos indispensaveis para que pudessem ser installadas as mesmas escolas; bem como a que fosse necessaria para o pagamento dos ordenados dos mencionados professores e para o do aluguel da casa, determinando eu então ao respectivo Collector das rendas provinciaes que, mediante as formalidades legais, fizesse effectivo aquelles pagamentos com as rendas da Collectoria; ficando esses meus actos dependentes da vossa definitiva approvação.

O aperfeiçoamento no systema escolar, que já com regularidade é seguindo nesta Capital, convém que se estenda pelas escolas de varios outros lugares, onde não se pode ainda pôr em execução o Regulamento organico da instrucção publica approvedo pela Lei Provincial n. 15 de 4 de Julio de 1873 por falta de verba para taes despezas.

Sobre este assumpto melhor vos orientará o relatorio a este annexo sob n. 2, do Inspector Geral dos Estudos.

Força Publica.

GUARDA NACIONAL.— Como sabeis, na Republica do Paraguay, conforme o estipulado em tratados entre os Governos aliados e o da Republica, o Governo Imperial conserva nella uma força do seu Exercito e Armada: infelizmente nessa Republica, desde sua reorganização politica, as commoções intestinas se tem succedido com frequencia, collocando a força do nosso Exercito alli existente em difficuldades.

No anno passado essas difficuldades augmentaram e a força Imperial tinha de cuidar mesmo de sua segurança e defeza. A situação se apresentava ameaçadora.

Ao tomar conta da administração d'esta Provincia em 5 de Julho do anno ultimo, recebi ordens do Ministerio da Guerra para fazer seguir para a Cidade de Assumpção, Capital do Paraguay, o 2.º Batalhão de Artilharia á pé, e reunir em Corumbá, promptos á descer ao mesmo destino, á disposição do nosso Ministro Plenipotenciario alli existente e do General Commandante de nossas forças, os Batalhões de Infantaria n.º 19 e 21.

Estes e aquelle Batalhões, (prescindindo do Corpo de Cavallaria que está no districto de Miranda desmontado e incompleto), são os unicos corpos do Exercito existentes nesta Provincia, e que fazião as guarnições da Capital, S. Luiz de Cáceres, Matto Grosso, Forte do Principe da Beira, Corumbá e Forte de Coimbra.

Na mesma occasião determinou-me S. Ex.ª o Sr. Ministro da Guerra que chamasse á serviço e quartellasse a força da Guarda Nacional que julgasse necessaria para supprir a falta da força de linha.

Convocada ella, accudio pressurosa, dando sempre prova de seo civismo e patriotismo. Dous corpos foram organisados; o 1.º nesta Capital sob o commando do Tenente Coronel João de Sousa Neves, e o 2.º em S. Luiz de Cáceres sob o commando do Tenente Coronel Luiz Benedicto Pereira Leite; uma companhia de Artilharia foi tambem organizada em Corumbá sob o commando do Capitão Pedro Gonçalves Coêlho.

A força total consta dos mappas annexos sob n.º 3 e 4.

General do Exercito e Presidente da Provincia, juiz competente para julga-la, tenho o prazer de apançar-vos que a Guarda Nacional d'esta Provincia tem feito mais do que póde e do que deve: em respeito, obediencia, disciplina e moralidade póde servir de exemplo aos corpos de linha: sua disciplina acredita os chefes e acredita o povo.

Com a maior justiça, ao lado do benemerito Coronel Commandante Superior o Barão de Diamantino, eu apresento os não menos benemeritos Tenentes Coroneis João de Sousa Neves, Luiz Benedicto Pereira Leite e o Capitão Pedro Gonçalves Coêlho, todos os quaes, pela disciplina, boa ordem e moralidade que tem sabido manter em seus commandados, bem merecem do Governo e da Nação.

Pelos citados mappas confeccionados pelo Commando Superior e a este annexos sob n.º 3 e 4, resultado da ultima qualificação mandada proceder á 3 de Fevereiro de 1874, em virtude das disposições da nova Lei de 10 de Setembro de 1873 e de ordem do Governo Imperial, com o fim de aproveitarem aos guardas maiores de 40 annos os beneficios da mesma lei. — é conhecido existirem 7075 guardas do serviço activo e 2.382 da reserva.

Existem actualmente oito Batalhões de Infantaria, uma Secção de

Batalhão, duas Companhias avulsas do serviço activo, e um Batalhão da Reserva nesta Capital, formando por ora um só Commando Superior, visto não ter ainda o Governo Imperial nomeado Commandante Superior para os municipios fronteiros, nos termos do Decreto n.º 5542 do 3 de Fevereiro de 1874, que faz divisão de municipio fronteiro e não fronteiro.

Com a nomeação do novo Commando Superior, o Decreto citado terá plena execução.

Alteradas as obrigações consagradas na Lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850, hoje se aproveita ella dos favores da Lei n.º 2395 de 10 de Setembro de 1873, ficando alliviada de certos deveres de que aquella Lei a sobrecarregava, como sejão os serviços de destacamento na falta de força policial.

Sem duvida alguma o beneficio é conhecido ; mäs, pela posição especial da Provincia, o Governo não poderá dispensar os seus continuados serviços desde que a integridade e a honra Nacionaes os exigirem.

Corpos do Exercito.

Em Junho do anno passado a força de linha existente nesta Provincia, composta do 2.º Batalhão de Artilharia á pé em Corumbá, 1.º Corpo de Cavallaria no districto militar de Miranda, 19.º de Infantaria em S. Luiz de Cáceres e 21.º desta arma nesta Capital, constava em seu estado effectivo de 1760 homens.

Como já disse na epigraphie antecedente, somente o Corpo de Cavallaria permanece no districto de Miranda com 246 homens. Os Batalhões de Infantaria 19 e 21 conservão-se ainda em Corumbá á disposição da Legação Imperial na Republica do Paraguay, e o 2.º de Artilharia incorporado ás forças Brasileiras n'aquella Republica sob o commando do bravo General Frederico Augusto de Mesquita.

CORPO POLICIAL. — Não sendo possivel a esta Prêsidencia dar pleno cumprimento á Lei Provincial n.º 14 de 9 de Julho de 1874, apesar de haver o Governo Imperial destinado a esta Provincia a importancia de 40:000\$000 reis, no exercicio a findar-se em Junho proximo futuro ; importancia que, reunida á verba designada no § 7.º n.º 1 do artigo 2.º capitulo 2.º da Lei n.º 17 da mesma data, é insufficiente : e considerando a urgencia de augmentar e organizar a actual força policial attentas ás necessidades do serviço publico, e mediante as verbas existentes ; de accordo com as disposições dos art.º 5.º e 10.º d'aquella Lei: — Creei, em data de 24 de Dezembro proximo passado, um corpo Policial com a

organisação constante do plano abaixo mencionado, e estabeleci, para os officiaes e praças, os vencimentos que vão designados na tabella, tambem abaixo mencionada — ; ficando este meo acto dependente da vossa approvação.

A criação do Corpo foi levada a effeito no dia 1.º de Janeiro do corrente anno.

PLANO

da organização do Corpo Policial de Mato Grosso, mandado pôr em execução por acto da Presidencia de 24 de Dezembro de 1875.

ESTADO MAIOR

Major Commandante.....	1
Alferes Ajudante, Quartel-mestre e Secretario.....	1
	—
	2
Duas Companhias — : cada uma com o pessoal abaixo designado	
Capitão.....	1
Tenente.....	1
Alferes.....	1
1.º Sargento.....	1
2.º Dito.....	1
Forriell.....	1
Cabos d'Esquadra.....	6
Soldados.....	52
Cornetas.....	2
	—
	66

RECAPITULAÇÃO

Officiaes do Estado maior.....	2
Ditos das Companhias.....	6
	—
	8
Praças de pret.....	126
	—
Estado completo do Corpo.....	134

TABELLA

dos vencimentos do Corpo Policial de Mato Grosso, conforme o plano mandado adoptar por acto da Presidencia de 29 de Dezembro de 1895.

Pessoal.		Vencimento diario de cada praça de pret.				Vencimento diario de cada estado completo das praças de pret.	Vencimento mensal de cada um official.			Vencimento annual de cada official.	Vencimento annual do estado completo do corpo.
		Soldo	Etapas	Fardamento	Total		Soldo.	Gratificação.	Total.		
Estado-Maior.	Major Commandante.....	80\$000	80\$000	160\$000	1:920\$000	1:920\$000	
	Alferes Ajudante, Quartel-Mestre e Secretario.....	50\$000	50\$000	100\$000	1:200\$000	1:200\$000	
Officiaes	2 Capitães.....	70\$000	60\$000	130\$000	1:560\$000	3:120\$000	
	2 Tenentes.....	60\$000	40\$000	100\$000	1:200\$000	2:400\$000	
	2 Alferes.....	50\$000	40\$000	90\$000	1:080\$000	2:160\$000	
Inferiores.	2 1.º Sargentos.....	900	700	52	1652	38304	1:205\$960	
	2 2.º Ditos.....	800	700	52	1552	38104	1:132\$960	
	2 Furrieis.....	750	700	52	1502	38004	1:096\$460	
Praças	12 Cabos.....	700	700	52	1452	17\$424	6:359\$760	
	104 Soldados.....	600	700	52	1352	140\$608	51:321\$920	
	4 Cornotas.....	600	700	52	1352	5\$408	1:073\$920	
Total por anno.....									73:800\$980		

Por acto da mesma data fiz as nomeações dos officiaes para servirem no predito Corpo Policial, e posso assegurar-vos que ellas recahiram em um pessoal apto para bem desempenhar os deveres a que são obrigados, sendo digno de especial menção o respectivo commandante Major Luiz Antonio Pulcherio, por seo zêlo e actividade.

A força effectiva do corpo vereis no mappa que segue.

CORPO POLICIAL DE MATO-GROSSO.

	EST.º MAIOR		OFFICIAES.			INFERIORES.					Total	
	Major Comandante	Alf.º Ajudante	Capitães	Tenentes	Alfetes	1.ºs Sargentos	2.ºs Idem	Purveys	Cubos	Saldaes		Corticeas
Promptes.....	1	1	2	1	1	1	2	..	5	24	1	39
Em diferentes destinos.....	1	1	1	..	2	6	23	..	34
Recrutas desfardados.....
ausentes. { Com licença.....	1	..	1
{ Sem licença.....
Doentes. { Na enfermaria.....	3	..	3
{ No quartel.....
Presos. { Para sentenciar.....
{ Sentenciados.....
{ De correção.....
Estado effectivo.....	1	1	2	2	2	2	2	2	11	51	1	77
Falta completo.....	1	53	3	57
Estado completo.....	1	1	2	2	2	2	2	2	12	104	4	134

Aggressões dos Indios.

Mui pouco, ou quasi nada, se tem cuidado nesta Provincia sobre a techeza dos indios : as tribus Coroados, Cayapós, Cabixis, etc. etc. --

continuação errantes, e em suas correrias e depredações tem infelizmente desolado o districto da Chapada.

Em Julho do anno passado atacaram elles o estabelecimento do cidadão Victorino Gomes e ahi saquearam, destruíram e mataram um homem e uma mulher, tendo antes no lugar denominado — Agua-fria — assassinado a um velho sexagenario.

Em o mez de Agosto, ao chegar a noticia a esta Capital, d'onde me achava ausente, o activo Chefe de Policia deu as convenientes providencias fazendo sahir uma força da Guarda Nacional destacada composta de 23 praças e commandada pelo Alferes Manoel da Costa Teixeira, força que promptamente o prestimoso General Commandante da Guarnição Domingos José da Costa Pereira pôz á sua disposição afim de tranquilisar os moradores d'aquelles lugares.

Esta força tinha recommendação de não hostilisar os indios, por tanto não os podia atacar, e sómente em caso de defeza lhe era permittido o uso das armas.

Os indios, pois, com a approximação d'ella mudavão de lugar, e por onde passavão continuavão suas malversações.

Mister foi fazer sahir outras forças, cujo resultado benefico, a não ser a apprehensão principalmente de crianças para serem educadas e preparadas para a communhão social, seria a fugental-os para lugares remotos.

Por isso, de 13 para 14 do mesmo mez, seguiu para a Chapada o Alferes Lourenço Rodrigues Lisboa, com 32 praças.

No dia 18 partio o Dr. Chefe de Policia com mais gente ; ainda á 23 seguiu o Tenente Fidencio Leite de Proença com 10 praças á disposição do Chefe de Policia.

Todas as diligencias não tiverão outro resultado senão acalmar o povo nos lugares por onde passavão.

O Chefe de Policia voltou á Capital em o 1.º de Setembro, deixando as praças em lugares convenientes ; os indios, porém, astuciosamente as sabião evitar e ainda atacaram em 29 de Outubro a casa de Felippe da Silva Albuquerque ; em 17 de Janeiro deste anno, no — Capão-secco — a casa de Francisco Gonçalves de Magalhães : e de 18 para 19 de Fevereiro acommetteram a casa de Catharina do Carmo Reis, no lugar denominado — Potreiro — onde mataram quatro pessoas, (duas mulheres e duas crianças) e feiraram gravemente uma outra mulher.

Em todos esses assaltos os selvagens reduzião á cinzas as habitações e quanto encontravão !

Finalmente em 27 de Janeiro seguiu o Capitão do Corpo Policial Sabino Fernandes de Souza, com ordem para reunir os diversos destaca-

mentos, tomar trilhadores, e seguir sobre os indios até seus aldeamentos.

Este movimento levou o Capitão Sabino até as cabeceiras do Araguaya, onde deparou com um aldeamento de 34 ranchos, e calcula que ali existião mais de 400 indios entre homens, mulheres e crianças.

Os indios, logo que a força se aproximou, passaram à nado para a margem opposta, movimento que a força não podia fazer.

Com este movimento me parece que por algum tempo os moradores da Chapada ficarão alliviados de tal flagello.

Não sendo conveniente maltratar e hostilisar os indios, procurando-se por meio suasorios chamal-os á boas relações com nosco, expedi em 31 de Janeiro ultimo ao Chefe de Policia o officio abaixo transcripto.

Tudo quanto deixo omittido vereis minuciosamente informado no documento annexo sob n. 1.

Como vos disse no principio desta materia, mui pouco se tem cuidado na catechese dos selvagens; e porque é esse o unico meio efficaz, reconhecido e demonstrado pela experiencia, — pedi á S. Ex.ª o Sr. Ministro d'Agricultura em meu officio de 4 de Fevereiro ultimo a vinda de missionarios, lembrando os Capuchinhos Franciscanos observantes, dos quaes alguns tem sido mandados para a Provincia do Amazonas.

« Palacio do Governo da Provincia de Matto-Grosso em Cuiabá, 31 de Janeiro de 1876.

Illm.ª Sr.— Ás diversas forças militares que desta Capital têm sahido em diligencia para a Freguezia da Chapada, em consequencia das excursões e depredações dos indios selvagens, se tem recommendado sempre toda a prudencia, e que se evite fazer quaesquer damnos aos mesmos indios.

Como sabe V. S.ª essas diligencias militares têm o unico merito de tranquilisar os espiritos assustados dos moradores d'esses lugares: por que os indios se afugentão apenas presentem a aproximação da força.

Não é conforme os principios humanitarios; não é das idéas do seculo; nem conveniente ao Imperio, e essencialmente a esta Provincia, que se diminúa a população; nem que se exerça rigor com essa parte da raça humana que, errante e ignorante, sem noções de civilisação, vive conforme seu instincto, mas todavia sob preceitos sociaes, que a habilitão a civilisar-se com facilidade, entrando em boas relações com nosco.

O maior desejo, o empenho paternal de Sua Magestade O Imperador, o maior desvelo do Governo Imperial, tem sido, e com a maior vehemencia recommendados, que por bons modos se procure captar, já pela curiosidade, já pelo interesse, como pela confiança e gratidão, a amizade d'esses infelizes, cujo concurso na communhão civil é um elemento de prosperidade para o paiz.

Infelizmente no interior da Provincia muitos dos nossos concidadãos não pensão assim, e sem duvida isolados em lugares remotos procurarão evitar os indios repellindo-os á força, com ameaças, e mesmo á fogo e á balla !

He necessariamente levados por prevenções antigas, por costumes máos e não corrigidos, que esses indios se mostrão iracundos e vingativos : é sem duvida em represalia áquelles tratamentos que elles, quando pôdem, assaltão, roubão, matão, devastão e assolão.

Evitar, pois, taes calamidades, è um dever imperioso de nossos cargos : por isso, além dos esforços que a intelligencia e patriotismo de V. S.^a lhe tem suggerido, e de que já tem dado exuberantes provas a esta Presidencia, recommendo á V. S.^a que distribúa instrucções á todos os Delegados e Subdelegados de Policia, e estes aos Inspectores de Quartirão, para que se estendão aos moradores de suas jurisdicções, empregando esforços para obter-se o fim desejado.

Estou certo, porque a experiencia já o tem demonstrado, que sendo os indios bem tratados, deixarão de commetter invasões armados e cessarão em suas correrias.

Os indios Terênas, Quinquináos, Layanas, Guanás, Guatés e Cadioéos, na fronteira do Sul da Provincia, forão sempre amigos dos Brasileiros por quem erão bem tratados, e votavão odio implacavel aos Paraguayos que os perseguirão com rigor.

Concluindo, dou por muito recommendado á V.S.^a que, logo que quaesquer das autoridades sob a de V. S.^a tenha noticia de algum attentado contra a vida ou liberdade de qualquer dos indios, dê parte immediatamente á autoridade competente para se instaurar processo contra o delinquente.

Deus Guarde a V. S.^a— *Hermes Ernesto da Fonseca*.— Sr. Dr. Chefe de Policia desta Provincia.»

Municipalidades.

Das nove Municipalidades, em que, actualmente, se divide a Provincia, unicamente das da Capital, Poconé, S. Luiz de Cáceres, Mattogrosso, Diamantino e Rosario do rio acima me tem chegado ás mãos, e passarei a submeter á vossa consideração, os respectivos relatorios, acompanhados dos balanços de sua receita e despeza, bem como outros documentos a elles referentes.

Tendo de ser não só estes documentos como os que semelhantemente me forem remettidos pelas demais Municipalidades, levados em original á vossa presenca, dispensavel se torna que eu aqui transcreva o

que d'elles consta. Peço entretanto a vossa attenção e possiveis providencias sobre o que expõe a Camara da Capital em relação á necessidade de estabelecer-se no respectivo municipio um matadouro publico, objecto este de que sempre tem-se occupado em seus relatorios, como medida salutar, o Inspector de Saúde Publica.

Em data de 7 de Janciro do corrente anno concedi á Camara Municipal de Miranda a permissão que pediu-me para se reger, provisoriamente, pelas Posturas da de Santa Cruz de Corumbá, até que sejam convenientemente approvadas as que, para seu uso, deve com brevidade organizar.

Em 21 de Fevereiro ultimo, approvei provisoriamente as da Camara de S. Luiz de Cáceres, que, conforme affirma, já forão desde Fevereiro do anno passado submittidas á vossa approvação.

SYSTEMA METRICO. — Aqui apresento á vossa apreciação o seguinte Aviso que me foi endereçado pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas :

« N.º 24 — 1.ª Secção — Circular — Directoria Central — Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 9 de Agosto de 1875.

Illm.º e Exm.º Sr.—Tendo o Governo Imperial, em virtude da Lei n.º 1157 de 26 de Junho de 1862, expedido as Instrucções e Regulamento que baixaram com os Decretos ns. 5089 e 5169 de 18 de Setembro e 11 de Dezembro de 1872 ; e sendo imprescindivel, para que a adopção do systema metrico decimal se torne uniforme em todo o Imperio, que sómente o mesmo Governo Providencie, com relação à esse objecto, como mais consentaneo for com o bem do serviço publico, conte que V. Ex.ª, pelos meios que deixo a seu prudente e esclarecido arbitrio, concorrerá para que a Assembléa Legislativa d'essa Provincia se abstenha de legislar ácerca de assumptos attinentes á substituição do antigo systema de pesos e medidas pelo de que trata a precitada Lei. — Deus Guarde á V. Ex.ª — *Thomaz José Coelho de Almeida*. — Sr. Presidente da Provincia de Matto Grosso.

MATADOURO PUBLICO. — Na minha opinião é esta uma necessidade vital, de character urgentissimo e de facillima empreza.

Todos sabem que a carne verde que se expõe no mercado aos consumidores é de pessima qualidade.

As rezes que se destiuão ao consummo publico são encerradas em cercados áridos, sem pasto, e sem agua, por dez e mais dias, até que chegue a sua vez de corte: alli definhão á fome e á sede, e, além da magreza, a carne se resente do principio viciozo originado por aquellas privações.

Não é preciso ser-se professional para saber que a rez nestas condições morre doente, que sua carne, como alimento, vae envenenar quem a come, e que essas consequencias, mesmo mais tarde, devem ser fataes.

No intuito de melhorar a situação do povo convoquei, logo que assumi a administração da Provincia, a diversos cidadãos notaveis, entre elles o Presidente da Camara Municipal, e iniciei a idéa de construir-se um matadouro publico debaixo das melhores condições hygienicas.

Não havendo verba especial no orçamento findo, e não tendo a Camara Municipal fundos para leval-o a effeito, mandou proceder a estudos sobre a materia, aguardando vossas sabias providencias.

Parece-me que o meio pratico de conseguir-se essa obra será sómente por meio de alguma concessão ou contracto.

ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL Á CAPITAL. — Apezar dos trabalhos mandados fazer por diversos antecessores meus, esta Capital resentio-se de excessiva falta de agua potavel desde o mez de Julho até o de Novembro ultimos.

Os chafarizes seccaram.

Não acredito que existão mananciaes dentro d'esta Cidade : ha agua em abundancia quando chove, e depois das chuvas emquanto as montanhas impregnadas d'agua se escoão nos lugares a que denominão — mananciaes. —

No tempo secco mui naturalmente a agua diminue até extinguir-se, e resta apenas aquella que póde produzir um pôço, ou uma cacimba.

E posto que o grande tanque do Bahù conservasse sempre agua durante a ultima estação secca, não é essa agua potavel, e sómente serve para outros misteres : o seu principal defeito é ser estagnada.

Apezar, porém, da convicção de que seria inutil qualquer trabalho para melhorar os chafarizes existentes, e parecer-me empreza difficil o encanamento d'agua de um ponto distante, me dirigí a todos os proprietarios e negociantes aqui estabelecidos — em uma circular publicada na *Situação* n. 533 de 30 de Janeiro ultimo.

Até o presente não me consta que alguém tenha accitado o convite e a idéa.

A' vista do relatorio feito pelo Engenheiro Dr. Amarilio Olinda de Vasconcellos, e que a este acha-se annexo sob n. 5, podereis providenciar a respeito conforme julgardes mais a proposito.

Obras Publicas Geraes.

O Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por Aviso de 30 de Julho do anno proximo passado, mandou para esta Provincia

o Engenheiro civil Dr. Amarilio Olinda de Vasconcellos, não só para os estudos relativos ao desenvolvimento das estradas de ferro, como também para as diversas obras publicas Geraes e Provincias.

O Dr. Amarilio entrou em exercicio á 6 de Novembro ultimo, e já pelo paquete passado remetteu á Repartição das Obras Publicas um minucioso relatorio sobre a viabilidade da Provincia.

Continuão as obras do Seminario Episcopal, para as quaes o Governo Imperial concedeu no orçamento vigente a quantia de 10,000\$000 réis.

A Cadeia civil ncessita de concertos, porém nenhum se tem podido fazer por falta de verba.

Obras Publicas Provincias.

São muitos, bem sabeis, senhores, os melhoramentos materiaes de que carece a Provincia, principalmente dos que se referem á viação publica e que tanto importão á lavoura e ao commercio.

Infelizmente, na sua maior parte, estão addiados para melhores tempos, por quanto as rendas da Provincia não permitem realisal-os com a desejavel brevidade.

As pontes nos diversos rios por onde passão as estradas da Capital tem merecido preferenciã á toda e qualquer outra obra.

Achão-se concluidos os concertos das seguintes pontes : do Aricáguassù — do Jurumirim — do Coxipó-mirim e do Aguassú : — Da 1.ª foi empreiteiro o cidadão José Emilio Pinto ; da 2.ª o Capitão Agostinho Pereira de Macedo ; da 3.ª o cidadão Antonio Corrêa da Costa ; e finalmente da 4.ª o cidadão Francisco Leite de Barros.

Tendo sido todos elles convenientemente examinados mandei pagar, na conformidade do que a respeito informou-me o precitado Engenheiro — , á saber : ao 1.º a quantia integral de R.º 2.724\$750 pela qual contractou ; — ao 2.º, com deducção de Réis 176\$400, recebendo por isso sómente R.º 6.570\$459, — ao 3.º também com a deducção de 814\$060 réis — recebendo sómente R.º 11,310\$140 — , e ao 4.º com a de 544\$400 réis, ficando liquido sómente R.º 955\$600.

Todas estas obras forão mandadas contractar pelo meu antecessor o Exm.º Sr. Barão de Diamantino.

Forão também por mim mandados contractar e achão-se igualmente concluidos os concertos de que muito precisavão as pontes do — Ribeirão—do Bandeira — das Comadres — e do Máchado, sendo empreiteiro d'elles o cidadão João Maria Machado, tudo pela importancia de R.º 1:877\$710.

Para occorrer a despeza com estas e parte da do Jurumirim, abrí um credito suplementar da quantia de 7,091\$645 réis.

Fica ácima demonstrado por algarismos, o zélo e escrupulo com que o Dr. Amarilio tem feito os exames das obras, do que tem resultado reverter aos cofres provinciaes a quantia de 1,534\$860 réis ; differença encontrada por elle no trabalho e materiaes empregados nas diversas obras e no que foi calculado nos orçamentos.

Esses serviços muito recommendão o Dr. Amarilio, á quem, por não estar esta Presidencia autorisada, não tenho marcado a gratificação a que tem direito.

Apresento-vos o minucioso relatorio do referido Engenheiro, e d'elle vereis tudo o mais que não tenha sido aqui mencionado ácerca desta materia.

Obras Militares da Capital.

Tendo em vista as informações que me forão ministradas pelo respectivo Director, vos direi a este respeito o seguinte :

Em Fevereiro de 1875 forão terminadas as do muro construido de pedra e cal que fecha o perimetro do Arsenal de Guerra desta Capital.

Estão paralisadas desde o fim de Fevereiro de 1875 as obras do edificio que se começou á construir em Março de 1873 para o Quartel do Commando das Armas nesta Capital, situado na Praça do Palacio do Governo e contiguo á este, correndo as obras já feitas na importancia de 22,000\$000 réis, sendo ellas orçadas, n'aquelle mez de Março, pelo então Director das obras militares da Capital, Major reformado do Exército Luiz Francisco Henriques, na quantia de 40,684\$550 réis.

Na Directoria do Major Luiz Francisco Henriques despendeu-se a quantia de R.° 14,000\$000 ; na do Tenente Coronel graduado do Estado maior de Artilharia Benedicto Mariano de Campos, sendo em dias de Julho de 1874 decretada para estas obras mais a verba de R.° 8,000\$000, despendeu-se a de R.° 5,253\$375 ; e pelo actual Director Capitão reformado de Artilharia do Exército João Roberto da Cunha Bacellar foi despendida a quantia de R.° 2,745\$050, ficando da verba ultimamente decretada de R.° 8,000\$000 o saldo de R.° 1\$575.

Deduzidos os 22,000\$000 reis da quantia orçada para o completo da obra R.° 40,684\$550, resta R.° 18,684\$550.

Estas obras estão paralisadas, como ja disse, desde Fevereiro de 1875, por falta de consignaço de novas verbas, e do Governo tem sido estas por vezes solicitadas, demonstrando-se a necessidade de terminal-as, já para que se não arruine, pela acção do tempo e por outras causas, o que se acha feito, já porque a Repartição do Commando das Armas funciona em predio particular, para esse fim alugado.

Em tempo, não muito remoto, forão começadas no Largo do Arsenal de Guerra, em vasto e apropriado terreno, pertencente ao Estado, as obras para a construcção de um grande Quartel para a força de linha que tivesse sua parada na Capital; porem, tambem por falta de credito e outras razões, forão estas obras abandonadas, depois de se haver despendido avultada quantia, restando das obras começadas sómente ruínas.

O actual quartel no pateo da Matriz está bastante arruinado; além de não offerecer as accommodações proprias para o aquartelamento de um só corpo, não se presta para mais accommodações, do que as de um Batalhão.

Necessita de serios concertos e de obras que lhe dêem mais accommodações: seus compartimentos são destacados uns dos outros, sem methodo, e á não ser reparado quanto antes, virá á arruinar-se completamente.

A construcção de um edificio apropriado para enfermaria militar tambem é de urgente necessidade, tanto mais quanto este serviço é feito em parte do predio da Santa Casa de Misericordia, á qual se paga pelo cofre geral não pequeno aluguel mensal pelos compartimentos occupados pela actual enfermaria.

Um predio situado no Largo do Arsenal de Guerra foi comprado pelo Ministerio da Guerra ao Barão de Diamantino para construcção de uma enfermaria militar, e necessitando elle de muitas modificações para prestar-se á este fim, ou á outro qualquer que aproveite ao Estado, nada se tem feito ainda neste sentido.

A razão da paralisação de todas as obras militares nesta Capital, á não ser a factura de ligeiros concertos, é devida a falta de consignação de creditos especiaes para ellas, e sobre todas se tem procedido á orçamentos e plantas que tem sido levadas ao conhecimento do Governo Imperial.

O já citado Director das obras militares da Capital, muito intelligente e activo Capitão reformado de artilheria João Roberto da Cunha Bacellar, tem estado em exercicio desde o 1.º de Outubro de 1874 até a presente data, e nelle continúa por approvação do Ministerio da Guerra.

Fazenda Geral.

THESOURARIA DE FAZENDA.— Continúa a administração deste importante ramo do serviço publico sob a direcção do intelligente e honrado Capitão Antonio Augusto Ramiro de Carvalho, que não tem cessado de dar o impulso devido ao desenvolvimento progressivo da Re-

partição á seu cargo, não obstante a deficiencia do pessoal com que de ha muito tem lutado.

A receita geral da Provincia no exercicio de 1874—1875, consta do seguinte quadro :

Importação.....	44,198\$563
Despacho maritimo.....	997\$100
Exportação.....	1,049\$948
Interior.....	45,691\$860
Extraordinaria.....	13,226\$911
Depositos.....	17,386\$114
Fundos de emancipação.....	6,240\$410
	<hr/>
	128,790\$906
Movimento de fundos.....	2,261:249\$787
	<hr/>
	Total 2,390:040\$693

No 1.º semestre do exercicio de 1875—1876 foi a receita o que demonstra o seguinte quadro :

Importação.....	18,159\$280
Despacho maritimo.....	184\$200
Exportação.....	1,227\$970
Interior.....	16,629\$884
Extraordinaria.....	460\$277
Depositos.....	96,313\$703
Fundos de emancipação.....	213\$000
	<hr/>
	133,188\$314
Movimento de fundos.....	1,081:256\$048
	<hr/>
	1,214:444\$362

Despendeu a Provincia no exercicio de 1874—1875 a quantia de R.º 2.390:040\$693, á saber :

Por conta do Ministerio do Imperio.....	56,238\$974
» » » » da Justiça.....	69,065\$803
» » » » de Estrangeiros.....	100\$000
» » » » da Mariuha.....	521,096\$827
» » » » » Guerra.....	1,307:028\$423
» » » » » Fazenda.....	189,243\$425
» » » » » Agricultura.....	55,246\$905
Depositos.....	18,164\$614
	<hr/>
	2,216:184\$971

Movimento de fundos. 173,855\$722

Total 2,390:040\$693

No 1.º semestre do exercicio de 1875—1876, monta a sua despeza em R.º 895,494\$776, à saber ;

Por conta do Ministerio do Imperio.	12,144\$956
» » » » da Justiça	68,029\$137
» » » » de Estrangeiros	3,604\$600
» » » » da Marinha	296,544\$512
» » » » » Guerra	465,188\$894
» » » » » Fazenda	35,219\$731
» » » » » Agricultura	7,358\$183
Depositos	7,037\$166

895,127\$179

Movimento de fundos.

367\$597

Total 895,494\$776

No actual exercicio accresceu nesta Repartição a despeza com a commissão de demarcação de limites entre o Imperio do Brazil e a Republica da Bolivia, cuja commissão, segundo as communicações officiaes, já levou o seu trabalho até a Corixa-grande.

Por decreto de 26 de Janeiro proximo passado, foi nomeado o Chefe de Secção extinto da Thesouraria desta Provincia Manoel Kosciuszko Pereira da Silva, Inspector em commissão da Thesouraria de Fazenda de Geyaz.

COLLECTORIAS.— Na falta de pessoas competentes, continuam a servir nas Collectorias das rendas geraes os Agentes do Correio.

O Governo Imperial, porém, acaba de apresentar ao Poder Legislativo uma medida no sentido de remover as difficuldades das fianças a que estão obrigados os Collectores.

Diz o Exm.º Sr. Ministro da Fazenda no seu Relatorio do anno proximo passado o seguinte :

« O estado destas Repartições é o mesmo que descrevi no anterior Relatorio : continuando a sentir-se a necessidade de alguma providencia que modifique a Lei n.º 1,237 de 24 de Setembro de 1864, no sentido de simplificar as fianças dos responsaveis á Fazenda Nacional, a fim de facilitar as nomeações de Thesoureiros, Pagadores e Collectores.»

Em vista pois d'essas difficuldades, e de accôrde com a ordem do Thesouro n.º 6 de 15 de Janeiro de 1875, o referido Inspector reuniu a Collectoria de Matto-Grosso á da Cidade de S. Luiz de Cappres, e a da Vil-

la do Rosario, creada á 5 de Novembro de 1870, á da Villa do Diamantino.

ALFANDEGA DE ALBUQUERQUE.— Esta Repartição continúa a ser dirigida pelo seu intelligente e zeloso Inspector o Major João Lopes Carneiro da Fontoura, que muito se tem distinguido no honroso cargo que lhe foi confiado.

Por Portaria do Ministerio da Fazenda de 11 de Outubro de 1875 obteve o mesmo Inspector, tres mezes de licença para tratar de sua saude.

Substituiu-o neste cargo o 1.º Escripturario d'aquella Repartição Randolpho Olegario de Figueiredo.

Em virtude dos Decretos n.º 4,388 de 15 de Julho de 1869, n.º 4,707 de 31 de Março de 1871 e n.º 5626 de 4 de Maio de 1874, continúa a isenção de direitos de consummo não só ás mercadorias importadas na Provincia como aos generos de exportação nacional.

Esta isenção termina á 30 de Junho de 1877.

No exercicio de 1874—1875, foi a receita da Alfandega de Albuquerque da quantia de R.º 53,694\$829, como demonstra o seguinte quadro:

Importação.....	44,198\$563
Despacho marítimo.....	997\$100
Exportação.....	1,049\$948
Interior.....	7,267\$722
Extraordinaria.....	9\$496
Funde de emancipação.....	172\$000
	<hr/>
	53,694\$829
	<hr/>

Caixa Economica e Monte de Soccorro.

A Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital foi installada no 1.º de Outubro do anno proximo passado, sendo a administração superior desses estabelecimentos composta de um conselho Fiscal, cujo Presidente é o Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, que presentemente se acha com licença na Côte, e de quatro Directores os Sr.º Barão de Diamantino, Dezebargador Firmo José de Mattos, Commendador Henrique José Vieira e Commendador Joaquim Gaudie Ley, que serve de Secretario.

No impedimento do Dr. Carvalho exerce a Presidencia do Conselho o Vice-Presidente Barão de Diamantino.

O edificio em que funcção esses estabelecimentos é o sobrado fronteiro ao Palacio da Presidencia, alugado por 50\$000 réis mensaes, e seus

trabalhos vão indo mui-regularmente sob a gerencia do distincto cidadão Joaquim Felicissimo de Almeida Louzada, que tambem serve de guarda-livros.

Pelas informações que pude colher, vê-se o seguinte :

A caixa economica tem recebido em deposito, a juros de 5 % ao anno até 31 de Março ultimo.....	86,768\$628
As quantias retiradas até então montão em.....	3,105\$852
<hr/>	
A remessa feita á Thesouraria de Fazenda é de.....	83,662\$776
<hr/>	
Os fundos do Monte de Soccorro formados de emprestimos feitos pelos membros do Conselho Fiscal, á juros de 5 % na importancia total de.....	25,000\$000
E da fiança do Thesoureiro, recolhida em cofre.....	5,000\$000
<hr/>	
Montárão em.....	30,000\$000
<hr/>	
Importancia recolhida á Thesouraria de Fazenda.....	29,000\$000
Dos 30,000\$000 dos fundos do Monte de Soccorro ficou na Caixa do respectivo Thesoureiro.....	1,000\$000
Retiradas da Thesouraria até 27 de Março ultimo.....	4,239\$000
Alugueis do pavimento terreo do sobrado, de Janeiro a Março, a 15\$000 réis por mez.....	45\$000
Penhor resgatado em 9 de Março.....	300\$517
<hr/>	
Somma R.º	5,484\$517

DEDUZ-SE

Objectos comprados para installação.....	856\$680	}	5,443\$880
Emprestimos effectuados.....	424\$000		
Vencimentos dos empregados de Outubro de 1875 a Março de 1876 — seis mezes á 533\$333 1/3.....	3,200\$000		
Alugueis do sobrado 6 mezes á 50\$000	300\$000		
Utensilios comprados no mez de Dezembro e expediente.....	232\$200		
Seis cadeiras de braço e expediente no mez de Janeiro.....	201\$600		
Objectos comprados para o estabelecimento e expediente em 28 de Janeiro.....	177\$400		
Expediente no mez de Março.....	52\$000		
<hr/>			

Existe na Caixa do Monte de Soccorro a cargo do respectivo Thesoureiro..... 140\$637

A despeza annual, que é paga pelos fundos do Monte de soccorro é a seguinte:

Vencimento do Gerente, servindo de Guarda livros.....	2,400\$000
Dito « Escripturario.....	1,200\$000
Dito « Thesourcoiro.....	1,200\$000
Dito « Perito.....	1,200\$000
Dito « Porteiro e Continuo.....	400\$000
Aluguel do sobrado.....	600\$000
Expediente e eventuaes.....	600\$000
	Somma..... R. 7,600\$000

Restando pois dos fundos do Monte de Soccorro menos de 25 contos de reis, e sendo por elles pagos annualmente 7,600\$ 000 reis em menos de 4 annos estarão esgotados esses fundos, se os Podres do Estado não vierem em seo auxilio.

Companhia de Aprendizizes Marinheiros.

A pesar da excellencia desta instituição, onde os pais e tutores encontram um asylo seguro para seos filhos e tutelados, tem havido difficuldade em alcançar-se o numero necessario para o estado completo da mesma, ao passo que por ahi se vêem meninos, sem educação nem protecção, entregues á patronos menos cuidadosos de sua sorte, e que não fazem mais que aproveitar-lhes os mingoados serviços que podem prestar, sem outra remuneração — que o simples alimento e menos regular tratamento!

Não é isto, porem, desanimador, nem constitue excepção para esta Provincia.

Há outras companhias mais antigas e em Provincias mais populosas, em que persiste a mesma difficuldade.

Em todas as Provincias onde existe Arsenal de Guerra, e neste Companhias de aprendizizes artifices, com muita razão os pais, mães e tutores preferem estas ás de aprendizizes marinheiros. porque destinão-se estes a um ramo de serviço, que mais tarde os afastará da Provincia, e aquelles se educão, crescem aprendendo um officio mechanic e continuão servindo no mesmo Arsenal, com maior proveito para si e para suas familias, sem o receio de separação, até que chegão a concluir o seo tempo.

E é por isso que, na Provincia do Rio Grande do Norte e em outras, as companhias de aprendizizes marinheiros tem tido maior concurrencia do que a desta Provincia.

Esta Companhia acha-se aquartelada no Acampamento — Couto Magalhães — sob o commando do zeloso e intelligente official da armada

Capitão Tenente António Joaquim Moreira Marques, e funciona com regularidade.

Aos Juizes de Orphãos dos differentes Termos da Provincia dei conhecimento do conteudo do seguinte aviso circular que, sobre este assumpto, foi me expedido pelo Ministerio da Marinha.

« *CIRCULAR.*—2.ª Secção. — Ministerio dos Negocios da Marinha. — Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1875.—Ill.ª e Ex.ª Sr.—Uma das causas que mais poderosamente tem concorrido para impedir que se complete as Companhias de aprendizes marinheiros, é a repugnancia que sentem os pais e tutores em destinar seus filhos e pupillos á vida do mar, certamente por ignorarem as vantagens e favores que a lei confere aos menores, durante e depois de concluida a aprendizagem.

Para remover este mal, convém que V. Ex.ª torne bem publicas e notorias as disposições de lei concernentes ao assumpto, fazendo-as transcrever nos jornaes dessa Provincia, e em editaes que serão affixados nas portas das Igrejas.

Decreto n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1865 :

Artigo 17. Os menores aprenderão tambem a lèr, escrever, contar, riscar mappas e a doutrina Christã, servindo-lhes de mestre o Capellão do Arsenal, ou um official marinheiro que tiver as habilitações necessarias.

Decreto n.º 411 A de 5 de Junho de 1845 :

Artigo 29. Os Imperiaes marinheiros que como taes, servirem por espaço de seis annos, obterão, se quizerem, licença, em tempo de paz, para navegar em navios mercantes, por tempo de trez annos, findos os quaes, deverão apresentar-se no Corpo, sob pena de serem considerados desertores.

Os que completarem doze annos de serviço terão as suas baixas (se houverem sido admittidos como grumetes, ou servirão somente dez annos se tiverem sido alistados como marinheiros em virtude da Lei n.º 1997 de 19 de Agosto de 1871): excepto se quizerem continuarem no mesmo serviço ; e neste caso perceberão, além dos soldos competentes ás suas respectivas classes, uma gratificação de mais um terço do mesmo soldo.

Havendo completado dezeseis annos de serviço terão direito á sua reforma, com uma pensão igual á metade do respectivo soldo.

Artigo 31. Para ser admittido nas Companhias de aprendizes marinheiros é necessario :

- 1.º Ter de dez até dezeseite annos de idade.
- 2.º Constituição robusta, e propria para a vida do mar.
- 3.º Apresentar-se voluntariamente.

Tambem poderão ser admittidos nestas Companhias os Orphãos e desvalidos, que além de satisfazerem as duas primeiras condições, sejam para isso remettidos ao Commandante Geral do Corpo pelos tutores ou Curadores, e respectivas autoridades locais.

Decreto n. 5950 de 23 de Junho de 1875 :

Artigo 1.º Os aprendizes marinheiros contribuirão mensalmente para formação de um peculio, com quantia igual á terça parte do soldo que ora percebem, a qual será depositada a juros nas Caixas Economicas, e, na falta destas, nas Thesourarias de Fazenda.

Igual destino terão os premios cedidos pelos pais ou tutores dos aprendizes em beneficio destes.

Artigo 2.º Nos mezes em que os aprendizes não estiverem em debito por fornecimento de fardamento ou tratamento em hospital, a contribuição será elevada ao duplo da marcada no artigo 1.º

Artigo 3.º O restante do soldo liquido da contribuição e dos descontos legais será entregue aos aprendizes na occasião do pagamento, o qual se fará em acto de mostra, com as formalidades estabelecidas para as praças dos corpos de marinha.

Artigo 4.º As quantias depositadas e os juros vencidos constarão de cadernetas que serão entregues aos contribuintes, quando tiverem baixa do Corpo de Imperiaes marinheiros por qualquer motivo, e a seus pais ou tutores, e, na falta destes, ao Juizo de Orphãos, se durante a menoridade forem os aprendizes desligados das Companhias, por incapacidade do serviço.

Nos casos de deserção ou fallecimento a importancia da contribuição reverterá em beneficio do Asylo de Invalidos, salvo se for legalmente reclamado.

Artigo 5.º Quando os Aprendizes passarem para o Corpo de Imperiaes marinheiros, as respectivas cadernetas serão remettidas ao Commandante do mesmo Corpo, que as mandará guardar no cofre, sob a responsabilidade dos clavicularios, depois de inscriptas em livro proprio, com as convenientes especificações.

E finalmente a do Decreto n.º 1591 de 14 de Abril de 1855 que prescreve no artigo 19 :

« O premio dos Voluntarios menores destinados para as Companhias de aprendizes marinheiros, será de cem mil réis, e se abonará aos pais, tutores, ou quem suas vezes fizer.»

Dando tambem conhecimento official destas disposições aos Juizes de Orphãos e autoridades policiaes, deverá V. Ex.ª ainda prevenil-os de que esta providencia não exclue outros meios suasorios, que elles não cessarão de empregar, para conseguir que os pais e tutores de menores

nas condições de ser alistados, se prestem a mandal-os para a Companhia d'essa Provincia ou para a secção filial que houver no lugar de sua residencia.—Deus Guarde á V. Ex.—*Luiz Antonio Pereira Franco.*— Sr. Presidente da Provincia de Matto-Grosso.

Cumpra-se e archive-se.— Palacio do Governo da Provincia de Matto-Grosso em Cuiabá, 9 de Dezembro de 1875. — *Hermes.* »

Fazenda Provincial.

THESOURARIA PROVINCIAL.— Annexoa este sob n. 6 encontra-reis o Relatorio que apresentou-me o activo e zeloso Inspector da The-souraria Provincial cidadão João Bonifacio Monteiro, acompanhado dos balanços e mais documentos, a que se refere, bem como do orçamento que, de accordo comigo, foi calculado para o anno proximo futuro.

Nada tenho a acrescentar ao que, sobre o pouco lisongeiro ou antes critico estado financeiro da Provincia, se acha nesse trabalho detalha-damente descripto pelo mencionado Inspector.

BALANÇO DEFINITIVO.— Vê-se por este balanço que a receita ar-recadada durante o exercicio de 1874 importou em R.° 146,218\$551, e a despesa effectuada em R.° 141,457\$621, resultando um saldo de R.° 4,760\$930, que passou para o exercicio de 1875.

As differentes rendas que formaram a Receita e os objectos da despe-za, seu augmento e diminuição relativamente ás verbas do orçamento, constão igualmente do mesmo balanço.

BALANÇO PROVISORIO.— A receita arrecadada de Janeiro á De-zembro de 1875, conforme este balanço, importou em R.° 172,467\$526, inclusive o supprimento da quantia de 42,004\$831 réis, dado pelos co-fres geraes, e o saldo de 4,760\$930 do exercicio de 1874 : a despesa paga no mesmo tempo foi a de R.° 134,898\$000. e ficou de saldo a quantia de R.° 37,569\$526 ; continuando as respectivas operações até fundar-se o tempo addieional competente.

Si a arrecadação até o encerramento do exercicio de 1875 correspon-der á do anterior, teremos ainda o acrescimo de receita de 7,240\$764, que unido ao saldo de 4,760\$930 verificado no encerramento do exercicio de 1874, e a 42,004\$831 do supprimento feito pelo cofre geral, prefaz com estas addições a somma de R.° 54,006\$525. Sendo a despesa decretada de 167,000\$000 — a que addiciona-se os 42,004\$831 do supprimento, temos a somma de 209,004\$831, por conta da qual já se despendeu a de 134,898\$000, resultando a differença de 74,106\$831, da qual aba-tendo-se aquelle acrescimo presumivel, verificar-se-ha um deficit de

20,100\$306, que espero desaparecerá com as sobras de algumas verbas, e activando-se mais a cobrança da divida activa.

ORÇAMENTO.— A despeza que elle apresenta para o exercicio de 1877 importa em R.° 196,200\$000 e acha-se regulada pela Lei do orçamento em vigor, inclusive o supprimento feito pelo cofre geral.

A receita calculada pela arrecadação dos tres ultimos exercicios offerece a cifra de 182,112\$241, inclusive o mesmo supprimento.

Da comparação desta somma com a despeza calculada resulta um deficit de 14,087\$159 reis ; tendo a esperança de vel-o desaparecer com a cobrança da divida activa e de outros impostos.

RECEBEDORIA PROVINCIAL.— Continúa esta Repartição sob a direcção do seu zeloso Chefe Tenente-Coronel honorario do Exercito João de Albuquerque e Silva.

A sua arrecadação durante o exercicio de 1875 foi da quantia de R.° 43,065\$282 que entrou para os cofres nos devidos tempos.

MERCADO DO 2.° DISTRICTO.— A arrecadação desta Repartição montou a 17,758\$240 reis que foi tambem recolhida aos cofres nos dias designados por lei.

Da sua direcção continúa estar encarregado o cidadão Raymundo de Assis Monteiro que desenvolve muita actividade e zelo no cumprimento de seu dever.

Julgo muito conveniente a criação de mais tres agencias, devendo ser uma para o mercado do 2.° districto e duas para a Reccbedoria da Capital.

Creditos Supplementares.

DESPEZA MUNICIPAL.— Em data de 25 de Setembro do anno proximo passado, attendendo á representação que á Presidencia foi dirigida pela Camara Municipal da Villa do Diamantino sobre a insufficiencia da quantia de 234\$841 reis consignada no artigo 1.° § 4.° n.° 4 da respectiva Lei de orçamento municipal, para pagamento, não só da commissão de 20 % ao Collector das rendas provinciaes da mesma Villa, que se acha tambem incumbido da arrecadação das rendas municipaes, como da quantia de 71\$341 reis á que tem o mesmo Collector direito pela arrecadação das rendas municipaes já realisada, resolvi abrir um credito de 200\$000 reis.

DESPEZAS PROVINCIAES.— Em data de 25 de Novembro do anno proximo passado, achando-se esgotada a verba de dez contos de reis consignada no § 8.° n.° 1 artigo 2 da Lei de orçamento então vigente, pa-

ra as obras publicas, resolvi augmental-a com a quantia de 7,091\$645 para occorrer ás despezas com os concertos reclamados pelas 4 pontes existentes no caminho que desta Capital vai ter á freguesia da Guia, com a ponte sobre o ribeirão Aguassú na estrada do Livramento e finalmente com a do Jurù-mirim, sobre o rio Coxipó.

Em data de 17 de Dezembro, de conformidade com o § 1.º do artigo 3.º da Lei n.º 17 de 9 de Julho de 1874, abri um outro credito supplementar da quantia de 242\$633 reis na verba do § 6.º da mesma Lei, afim de occorrer as despezas com o pagamento do professor de instrucção primaria aposentado Manoel Pedrozo de Barros, visto não ter sido contemplado na mesma verba.

Para todos estes meos actos peço a vossa approvação.

Repartição do Correio.

Marcha regularmente esta Repartição, tendo a frente de sua direcção o seo digno Chefe cidadão Bento Ferreira de Mesquita que, muito se esforça para collocal-a na altura conveniente.

RECEITA. — No exercicio ultimo foi ella de 2:416\$110 reis.

A saber :

Productos de sellos e sobrecartas.....	2:183\$320
Idem de correspondencia não franqueada.....	<u>232\$790</u>

Somma R.º 2:416\$110

CORESPONDENCIA. — No anno financeiro de 1874—1875 o movimento do corrcio consta da Estatistica abaixo transcripta :

Estadística da Correspondência recebida e expedida pelo Correio da Província de Matto-Grosso no exercício de 1874—1875.

NATUREZA DA CORRESPONDENCIA.	Recebida.		Expedida.	
	N.º DE OBJECTOS	N.º DE PORTES PAGOS	N.º DE OBJECTOS	N.º DE PORTES PAGOS.
Official.	2275	3997	2153	8881
{ Offícios	7	96	5	64
{ Autos e mais papeis do fóro	338	16676	255	7600
Postal.	130	224	165	494
{ Offícios	2	13	16	404
{ Maços ou pacotes	5039	5795	6204	7440
{ Cartas francas e franqueadas	3	3	2	2
{ Cartas com sellos insufficientes	203	266	42	45
Particular.	1	10	14	15
{ Cartas não franqueadas	48	403	33	96
{ Encomendas e amostras	5188	21162	2692	8545
{ Livros e outros impressos (20 réis)	39	40	71	83
{ Jornaes, e impressos avulsos (10 réis)	84	86	70	70
Estrangeira	8	35	20	110
{ Cartas franqueadas	1260	15628	1106	4963
{ Cartas não franqueadas	54	671	164	464
{ Impressos não franqueados	14679	65105	13012	30276
{ Objectos registrados				
{ Idem com declaração de valores				
{ Somma				

Vias de comunicação.

Boas vias de comunicação, que unão os diversos centros de população, constituem sem duvida um dos principaes elementos do progresso material de um paiz.

A lavoura ahi acha por assim dizer uma valvula para os seus productos.

O commercio não encontrará obices nas suas transacções, havendo facilidade de comunicação.

A salutar acção das providencias administrativas não será tardia nem um territorio dotado de boa viação.

Não menos importante é a navegação fluvial da Provincia.

Desde Corumbá até esta Capital é ella feita mensalmente pelo vapor Coxipô da Companhia de navegação do alto Paraguay e indeterminadamente pelo vapor Leocadia, propriedade dos Snr.^o Silva Pereira & Irmãos.

As vantagens não só para o commercio e utilidade publica, como para a administração official não são ainda sufficientes.

As communicações da Capital com Corumbá, Miranda, Sant'Anna do Parahyba, e diversos outros pontos importantes da fronteira sul; com os pontos militares do Baixo Paraguay, e com estabelecimentos importantes, como o Arsenal do Ladario, são delongadas ainda por periodo maior de mez: de um acto official, de uma carta particular ou de interesse commercial, mesmo de Corumbá, só se pôde esperar constatação no fim de dous mezes!

E, por certo, uma necessidade apremiante o maior desenvolvimento dessa navegação e assim tambem a do rio Miranda até a Villa desta denominação e a do alto Paraguay, pelo menos até S. Luiz de Cáceres.

O meio pratico que me parece mais facil é a organização de companhias, ou de empresas, á quem o Corpo Legislativo Provincial deverá conceder favores.

De quacsquer sacrificios em principio haverá compensação em breve, e logo depois a Provincia auferirá vantagens reaes.

Uma medida, porem, urge e reclama vossa solicitude: moradores ás margens dos rios Cuiabá e São Lourenço, talvez mais por descuido uns, e por ignorancia outros, do que por maldade, concorrem para que a navegação nesses rios se torne difficil e as vezes perigosa.

Cortão grandes arvores e as arremessão ao rio: fazem das barrancas depositos da bagaceira dos seos engenhos de canna & &.

As arvores levadas pelas agoas ficão sempre afundadas no canal com grossos ramos occultos sobre os quaes muitas vezes os vapores tem soffrido avarias, e muitas outras embarcações se tem perdido.

Os bagaços da canna atirados de proposito ou cahidos no rio vão com outros corpos obstruir os canaes.

Medidas repressivas e uma policia fluvial, me parecem sufficientes.

Santa Casa de Misericordia.

Do Relatorio e mais documentos, que me forão presentes pelo respectivo Provedor e que opportunamente vos serãõ transmittidos, vê-se que a receita da Santa Casa de Misericordia d'esta Cidade, no anno proximo

passado foi de R.° 9:920\$091, inclusive o saldo de 400\$535 que passou do anno anterior; e a despeza de R.° 11:655\$810, havendo por tanto um deficit de R.° 1:735\$719.

A administração destes Pios Estabelecimentos prosegue com zelo no exercicio de suas funcções, cumprindo que eu faça aqui especial menção do respectivo Provedor Commendador Joaquim Gaudie Ley.

Iluminação publica.

E' um mal summamente consideravel a absoluta falta de iluminação nas praças e ruas das Cidades e Villas da Provincia, principalmente nesta Capital.

Sobre este assumpto eu aqui repetirei o que em seo relatorio vos disse um dos meus Illustres antecessores.

« A iluminação das ruas e praças concorridas, não é sòmente um elemento de commodidade publica; ella, difficultando a acção dos malfeitos e facilitando a perseguição de criminosos, — é tambem uma garantia de segurança individual e da de propriedade.»

Assim, pois, já que se não pôde actualmente fazer uma iluminação regular em toda a Capital, parece-me que, ao menos, se deveria attender as suas principaes e mais frequentadas ruas e praças.

Publicação dos actos officiaes.

Em data de 9 de Novembro do anno passado findou-se o prazo de 4 annos do contracto celebrado por esta Presidencia em Novembro de 1871 com a Empreza do Periodico « A Situação » para a publicação dos actos officiaes, para cuja despeza consignava annualmente a Lei de orçamento quantia sufficiente.

Na conformidade do indicado contracto podia esse prazo ser prorogado pela Presidencia, que deixou de assim praticar em vista da insufficiencia da quantia, que para esse serviço se acha votada na lei de orçamento vigente.

Entretanto, com annuencia do empresario, e por conveniencia da boa marcha do serviço publico, determinei verbalmente que continuasse a ser publicado o expediente do Governo Provincial, sob as mesmas condições estipuladas no contracto findo, bem como que a respectiva despeza corresse, como effectivamente acontece, por conta da predita verba consignada no artigo 2.º, § 2º n. 11 do orçamento em vigor.

Dando-vos parte deste meu procedimento, conto não só que merecerá elle a vossa approvação, como que não deixareis de votar quantia sufficiente para occorrer a semelhante despeza, no resto do presente exercicio e no futuro de 1877.

Fabrica de Polvora do Coxipó.

Já tive occasião de visitar este Estabelecimento e de pessoalmente vêr o incremento que vão tomando as suas obras, sendo feitas com solidez e segundo os preceitos d'arte ; podendo-se mesmo dizer, sem medo de errar, que ali se tem feito o que é humanamente possível fazer-se, em vista dos recursos de que se póde dispôr, devido isto, sem duvida, ao incansavel zelo e actividade do habil engenheiro Carlos Theodoro José Hugueney, que de montal-o foi mui acertadamente encarregado pelo Governo Imperial.

Sendo de indeclinavel necessidade transportar-se para ali varios artigos, como sejião galgas de bronze e de pedra com eixo de bronze — zinco — salitre — prato de bronze — eixos de ferro — cantoneiras, chumbadores de bronze — etc, os quaes, tendo sido enviados da Córte com destino á mesma Fabrica, achavão-se ha annos depositados no Arsenal de Guerra e no Quartel da Companhia de Aprendizizes Marinheiros, por falta de adequados meios de conducção, em consequencia do máo caminho de cerca de 5 legoas que da Capital dista aquelle Estabelecimento, própez-se o Alferes Antonio dos Santos Nery a effectuar o transporte de taes artigos, e já effectivamente o fez de parte delles, para cujo pagamento não duvidei autorisar, por conta do Ministerio da Guerra, a respectiva despeza, submettida a sua approvação.

Com esta remessa nutro bem fundadas esperanças de que pouco tardará para que se possa ver convenientemente montado tal Estabelecimento, cabendo-lhe então o nome que actualmente se lhe dá de — Fabrica de Polvora.

Loteria a favor do elemento servil.

Por duas vezes foi alterado o plano das Loterias concedidas em favor do elemento servil pela Lei Provincial n.º 9 de 12 de Outubro de 1871; sendo a primeira vez por acto da Presidencia de 20 de Maio de 1874, e a segunda por acto de 12 de Fevereiro do corrente anno.

Procedeu-se no Paço da Camara Municipal da Capital á extracção da segunda loteria, recolhendo-se ao cofre da Thesouraria de Fazenda Geral o seu producto, para ter opportunamente a devida applicação: occupa o lugar de Thesoureiro o cidadão Francisco Leite de Pinho e Azevedo, que tambem exerce igual cargo na Thesouraria de Fazenda, — ao qual assistem todos os predicados para bem exercel-o.

Commissão de limites entre o Brasil e a Bolivia.

Reunida esta Commissão na Villa de Corumbá desde 6 de Maio do

anno proximo passado, sendo representada por parte do Brasil pelo illustrado Coronel Barão de Maracajú e por parte da Republica Boliviana pelo distincto Cavalheiro D. Juan Mariano Mujia, deo ella em seguida começo aos seus trabalhos.

Em officio datado de 20 de Janeiro ultimo communicou-me o mesmo Sr. Barão de Maracajú que havia interrompido, por causa da má estação, aquelles trabalhos, tendo chegado a Corumbá com a commissão mixta em 12 do dito mez de Janeiro, depois de haver com os respectivos trabalhos chegado até a serra de Santa Barbara ou das Salinas.

Maanmissão de escravos pelos fundos de emancipação.

De conformidade com o disposto nos Avisos do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 6 de Abril e 21 de Agosto, e da Fazenda de 12 de Julho, tudo do anno proximo passado, e para observancia dos artigos 26, e 37 á 41 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872, resolvi, tendo em vista a cópia parcial da estatistica da população escrava dos differentes municipios da Provincia, de que trata o § unico do artigo 24 do citado Regulamento, distribuir, pelos municipios abaixo mencionados, a importancia de dezenove contos novecentos e vinte um mil e doze réis (R.° 19:921\$012), sendo dezeseis contos novecentos vinte e um mil e doze réis (R.° 16:921\$012) pelo mencionado Aviso da Fazenda mandados applicar á liberdade da já citada população escrava, e o restante (R.° 3:000\$000) producto liquido de uma loteria extrahida em virtude da Lei provincial n. 9 de 12 de Outubro de 1871 :

Municipios.	N.° de escravos matriculados.	Quantia distribuida.
Capital.....	5,282	14:895\$636
Corumbá.....	179	.504\$793
Poconé.....	460	1:297\$234
S. Luiz de Cáceres.....	543	1:531\$300
Diamantino.....	290	817\$821
Miranda.....	178	501\$973
Sant'Anna do Paranahyba.....	102	287\$647
Matto-Grosso.....	30	84\$608
	<hr/> 7,064	<hr/> 19:921\$012

Em consequencia disto, já teve lugar nesta Capital, em 28 de Fevereiro ultimo, a entrega, pelo Juiz competente e com a solemnidade possivel, de 15 cartas de liberdade.

Qualificação e Eleição.

Não podendo ter lugar, de conformidade com a Portaria de 24 de Janeiro do corrente anno, que acompanhou o Aviso Circular expedido pelo Ministerio dos Negocios do Imperio na mesma data e sob n. 110, na 1.^a dominga do mez de Abril proximo passado a reunião das juntas parochiaes que devião dar começo aos trabalhos de qualificação dos cidadãos votantes, designei, na fórma do artigo 23 das Instrucções regulamentares que baixarão com o Decreto n. 6,097 de 12 do dito mez o anno, para execução do Decreto Legislativo n. 2,675, a ultima dominga do referido mez de Abril para a reunião, em todas as Parochias, das respectivas juntas, com excepção porém das de Matto-Grosso e Sant'Anna do Paranahyba, para as quaes marquei a ultima dominga do corrente mez, attenta a grande distancia em que aquellas Parochias se achão desta Capital.

Quanto ao dia para a reunião das mezas parochiaes para a eleição dos eleitores dos Deputados á Assembléa Geral, dos Vereadores e Juizes de Paz, ficou prevalecendo a 1.^a dominga do mez de Outubro proximo vindouro, como prescreve a referida Portaria.

Nesse sentido, pois, forão por mim expedidas em data de 15 de Março ultimo as convenientes ordens ás Camaras Municipaes da Provincia, remettendo-lhes exemplares das mencionadas instrucções e recommendando-lhes então que empregassem todos os esforços, afim de que, guardados os prazos e mais formalidades legaes, não houvesse a menor demóra na reunião das ditas juntas.

Secretaria do Governo.

Esta Repartição tem-me auxiliado com perseverança e dedicação; havendo entre os seus empregados alguns de elevado merecimento, e outros que, embora tenham pouco tempo de exercicio, revelão, pelos seus actos, amor ao trabalho, fidelidade e desejo de bem servir. — São dignos de especial menção o Chefe da 2.^a Secção Pedro José da Costa Leite e o Official Ildfonso Peixoto de Almeida Pitaluga, que interiuamente serve de Chefe da 1.^a

O expediente é volumoso; cresce annualmente, e em certos annos, como os de eleições, ainda mais avulta.

Continúa a exercer interiuamente o cargo de Secretario do Governo da Provincia o Chefe da 1.^a Secção João Bueno de Sampaio, cuja intelligencia, dedicação e lealdade o fazem credor da minha estima e confiança.

Na ausencia temporaria de um Official e de um Amanuense, que se achão em serviço do 1.º Corpo destacado de Guardas Nacionaes, tem sido por mim chamados, á requisição do Secretario interino, alguns collaboradores, que serão dispensados tão logo dos seus serviços não se tenha mais precisão.

O registro acha-se em dia.

O archivo continúa a estar mal accommodado, devido isto ao pouco espaço que offerece o respectivo compartimento, que, além de ser excessivamente humido é mui pouco arejado.

Do quadro demonstrativo, annexo sob n.º 7, vereis o serviço nella feito durante o anno proximo passado.

Conclusão.

Senhores, eis quanto se me offerece dizer-vos.

A minha boa vontade em prestar-vos os esclarecimentos de que precisardes procurará supprir as omissões deste Relatorio, e a vossa indulgencia relevará as suas imperfeições.

Cuyabá, 3 de Maio de 1876.

Hermes Ernesto Da Fonseca.

ANNEXO N. 1



POLICIA.

SECRETARIA DA POLICIA DA PROVINCIA DE
MATTO-GROSSO EM CUYABA, 20
DE ABRIL DE 1876.

Ill.^{mo} e Exam.^o Sr.

Em observancia ao preccito legal tenho a honra de submetter á illustrada apreciação de V. Ex.^a o relatório geral da Repartição da Policia, á meu cargo desde o primeiro de Abril do anno proximo preterito.

Nelle apresentarei á V. Ex.^a com a precisa minuciosidade as occurrencias mais notaveis, o estado do pessoal e material da Policia, e lembrarei algumas providencias que me parecem necessarias para melhorar este importantissimo ramo do serviço publico.

Prevenção e repressão dos crimes.

A Policia, á quem está incumbida não sómente a perseguição dos criminosos, mas tambem e principalmente a prevenção dos crimes, e até d'aquelles actos, cujo mal é quasi nullo, e que ainda não tendo outra criminalidade senão a que resulta do mal relativo, com tudo predispõe e dão lugar a pratica de crimes ; que tem por fim manter a ordem, a segurança e publica tranquillidade, deve dispôr de todos os meios efficazes para desempenhar satisfactoriamente tão importante missão.

Entre esses meios distinguem-se como principaes a força publica calculada segundo a população e extensão do territorio ; e Agentes policiaes, que fação do cargo uma profissão, exclusivamente dedicados á esse serviço especial.

Sem esses meios é absurdo exigir-se uma boa policia preventiva e repressiva.

Nesta provincia infelizmente, já pela escassez de seus recursos, já por outras causas, a autoridade á quem está confiada tão ardua tarefa não dispõe se quer de meios necessarios, e por isso não pode desempenhal-a tão bem como devera, ainda mesmo não lhe faltando zelo e dedicação pelo serviço, por que estes predicados não pôdem supprir a differença desses meios precisos para o exacto cumprimento de seus deveres.

Não existe a força publica necessaria para a prevenção dos crimes e repressão de criminosos : e apesar da criação do corpo policial com duas

companhias, como não está ainda completo, continúa a força de policia a ser insufficiente, até mesmo para o serviço policial do 1.º e 2.º districtos da Capital, no qual é auxiliada pela Guarda Nacional destacada.

Nem ao menos para compensar esta falta pôde o Chefo de Policia contar com o auxilio das autoridades policiaes subalternas, salvo raras e honrosas excepções, como ja tive occasião de dizer em meu anterior relatorio.

Os cargos policiaes em alguns lugares do interior da provincia, pôde-se dizer que estão abandonados, porque não ha ali quem os exerça com zelo e applicação.

Em alguns lugares, muitas vezes, e em casos graves, não se sabe quem é a autoridade que está em exercicio ; em outros é a autoridade conhecida mas vê impassivel e indifferente commetter-se um crime sem providenciar com o zelo e actividade necessaria para não deixar impune o criminoso.

Ao indifferentismo inexcedivel pela causa publica que grassa nessas localidades, reune-se ainda a falta de pessoal idoneo e habilitado para os cargos publicos.

Tudo isto é deploravel e contribue para que a repressão e prevenção dos crimes não seja mais proficua, mas por outro lado, forçoso é dizel-o, como esperar que só por dedicação e patriotismo, com prejuizo e desamparo de seus interesses, sem retribuição alguma, sem força que o auxilie, sujeitando-se á compromettimentos, odios, e até com risco da propria vida, haja quem sirva, e sirva bem ?

Como cohibir os abusos a ineptidão ou desidia de autoridades que não receião uma demissão porque a desejão, e não temem a responsabilidade porque é nulla ?

Mas ainda não é tudo, pois á essas difficuldades com que luta a policia vem juntar-se, como já referi minuciosamente em um trabalho de igual natureza, os embaraços, o entorpecimento que á acção da policia trouxe a ultima reforma judiciaria, restringindo as suas attribuições quanto a prisão preventiva.

No meu humilde pensar, aliás baseado em opiniões bastante autorizadas, ou devião crear-se agentes policiaes, retribuidos convenientemente, para os quaes o cargo fosse uma profissão, a demissão não fosse um beneficio e a responsabilidade não fosse uma burla, ou então, se julgão o actual systema preferivel, marcar uma retribuição fixa para os delegados e subdelegados, principalmente naquellas provincias, que como esta achão-se em condições excepçionaes.

Devia tambem estender-se ás autoridades policiaes a faculdade concedida pelo art. 29 do Reg. n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 á autoridade judiciaria competente para a formação da culpa, de ordenar a prisão do arguido culpado logo que reconhece a procedencia dos indicios que contra elle se apresentam ; pois como já está reconhecido a falta dessa attribuição traz muitas vezes ou quasi sempre a impunidade do criminoso e frustra diligencias importantissimas.

Entretanto, apesar desses embaraços com que luta a policia por carencia de meios e concurrencia das causas mencionadas, a solicitude e o decidido empenho com que V. Ex.^a se tem dignado attender ás minhas requisições muito tem melhorado a policia preventiva e repressiva.

Tem-se feito captura de criminosos importantes, e mui poucos crimes tem ficado impunes por falta de prisão preventiva do criminoso.

Com a retirada do 21 Batalhão de Infantaria para Corumbá a policia desta Capital é auxiliada pelo 1.º Corpo de Guardas Nacionaes destacados, em Corumbá pelo 19 e 21 de Infantaria, e no interior da Provincia pelo 2.º Corpo de Guardas Nacionaes destacados e pelo 1.º Corpo de Cavallaria.

Além dos destacamentos que já existião mandarão-se quatro destacamentos, para a Chapada, Poconé, Agua-branca e Rio Manso.

Segurança e tranquillidade publica.

Durante o anno proximo findo factu algum occorreu que perturbasse a tranquillidade e segurança de que graças ao Omnipotente gosa a Provincia de Matto-Grosso ; e para essa paz e tranquillidade, de certo muito concorreu como sempre a boa indole dos habitantes desta Provincia, seus habitos pacificos e o respeito que consagrão ás leis e ao principio da autoridade.

Houve porém uma fuga de preso, e aggressões de indios selvagens aos habitantes da Chapada; esses factos porém sobre os quaes se tomarão energicas providencias, em nada alterarão a ordem e tranquillidade publica de que gozamos.

Eis aqui como se derão esses factos o primeiro dos quaes teve lugar pouco antes de deixar o exercicio o meu antecessor :

Fuga de preso.

Na noite de 25 para 26 de Março do anno proximo findo evadiu-se do Estado-maior do 21 Batalhão de Infantaria aonde se achava preso o cri-

minoso de morto Coronel João de Souza Ozorio : eis aqui como se deu a evasão e as providencias que tomou meu antecessor, segundo a communicação que então dirigio ao predecessor de V. Ex.ª :

« Secretaria da Policia da Provincia de Matto-Grosso em Cuiabá, 30 de Março de 1875. — N.º 11. — Reservado. — Ill.ª e Ex.ª Sr. — Tenho o pesar de communicar a V. Ex.ª que na noite de 25 do cadente mez conseguiu evadir-se do Estado-maior do Quartel do Batalhão 21 de Infantaria, onde se achava preso, o Coronel reformado da Guarda Nacional João de Souza Ozorio, pronunciado no artigo 193 do Codigo Criminal pelo barbaro assassinato do Dr. Manoel Pereira da Silva Coêlho. — Logo que tive aviso expedi duas escoltas, uma para a chacara do Réo, e outras para a do Capitão Antonio Luiz Brandão Netto, as quaes forão ao romper do dia varejadas sem encontrar-se o Réo. — Ao mesmo tempo forão aqui na Cidade e sem outro resultado varejadas as casas do Réo á rua 1.ª de Março, a em que está sua mulher no Largo do Palacio, a de seu cunhado Tenente-coronel Celestino Corrêa da Costa, e a da rua 27 de Dezembro em que reside o dito Capitão Brandão Netto, as quaes desde duas horas da madrugada havia eu deixado debaixo de completa vigilancia. — Além da escolta que por iniciativa de V. Ex.ª seguio rio abaixo, e que infelizmente mallogrou-se por ter emborcado o escaler da marinha, fiz seguir uma outra para a fazenda da sogra do Réo. D. Maria da Conceição de Toledo, escolta que só com alguma demora espero, por ser longe aquella fazenda, como sabe V. Ex.ª, e não ter a policia os animaes indispensaveis para uma diligencia como esta. — São estas as providencias que dei, e estes os unicos esclarecimentos que a respeito do facto posso dar a V. Ex.ª, pois até agôra ainda não tive do Batalhão 21, onde se achava preso o Réo, a necessaria communicação, restando-me apenas a accrescentar que o Réo levou consigo o soldado Martiniano Antonio Pereira que lhe servia de sentinella, e consta-me ter sido encontrada embriagada uma outra sentinella da guarda, a principal, e finalmente, que a Compauhia da Força Policial não cabe a minima parte na evasão desse importante preso, visto ter sido nessa noite encarregada da ronda em outros pontos da cidade, por se acharem os soldados do Batalhão 21 incumbido da Guarda da Sé e suas immediações como combinei com o Ex.ª Sr. Commandante das Armas, e sabe V. Ex.ª, e nem poder tambem esse serviço recahir sobre a pequena força de policia. retirada como foi nessa noite e na seguinte — que para o serviço policial costuma dar o Batalhão. — Geralmente estimado e aparentado como é o Réo, e além disso dispondo de bens da fortuna, comprehende

V. Ex.ª a difficuldade que terá a policia, na sua captura, maximè n'uma Provincia onde tudo falta, onde a autoridade vê-se sò, sem a minima cooperação dos particulares, que, passado o horror do crime, faceis são em esquecel-o, pouco se importando com o resultado dos processos. — Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º e Exm.º Sr. Barão de Diamantino, Dignissimo Vice-Presidente da Provincia. — (Assignado). *Alfredo José Vieira*, Chefe de Policia.»

Além das providencias tomadas pelo meu antecessor recommendei a captura do Réo para differentes pontos por onde elle podia intentar sair da Provincia.

O official que estava de Estado maior na noite em que se deu a evasão respondeu a conselho de guerra e aguarda-se a decisão do Supremo Tribunal de Justiça militar.

Aggressões de Indios.

As aggressões com que os indios selvicolas assolarão os habitantes do interior da Provincia no anno proximo passado, repetirão-se infelizmente no anno de 1875.

Apenas tive conhecimento desses factos que lançarão a consternação e o terror naquelles lugares, ali me dirigi pessoalmente, e tomei todas as providencias necessarias, requisitando de V. Ex.ª e do Exm.º Sr. Brigadeiro Costa Pereira, quando Commandante da Guarnição, a força necessaria para percorrer as localidades assaltadas, tranquillisar os lavradores e perseguir os bandidos selvagens, que depois se averiguou pertencerem á tribu dos «Coroados», cujo principal aldeamento occupa as cabeceiras do rio S. Lourenço.

Collocarão-se tambem para o fim indicado tres destacamentos, na Chapada, Rio-Manso e Agua-branca.

As providencias tomadas derão algum resultado, mas não tão completo como se desejava, e receio muito que no anno proximo futuro se repitão as aggressões durante a estação chuvosa, em que essa tribu e outras costumão abandonar seus aldeamentos, que nada tem de fixos, para commetterem suas depredações por esses estabelecimentos que se achão disseminados pelo interior da provincia.

E' urgente que se tome outras medidas e se trate seriamente de garantir a pequena lavoura da Provincia dos assaltos dessa horda selvagem de incendiarios.

A catechese e civilisação dos indios, como V. Ex.ª sabe, está nesta

provincia quasi abandonada, apesar dos bons desejos de V. Ex.^a, por falta de missionarios e recursos pecuniarios.

Além disso, forçoso é dizel-o, tem sido mal feita, limitando-se á algumas dadivas feitas sem discriminação alguma, que não tem dado outro resultado que o de acostumar os indios já mais ladinos à recebê-las e pedil-as.

A experiencia tem demonstrado, dizem Tocqueville e Charievoix, que é uma falta tentar fazer penetrar as luzes da civilisação entre os indios deixando-lhes seus costumes vagabundos. E' uma verdade incontestavel do que tiverão a prova os jesuitas no Brasil e no Canadá, e os puritanos na nova Inglaterra : uns e outros nada fizeram de duravel.

A civilisação nascia sob a choça para ir morrer nos bosques. Elles não comprehendião que para civilizar um pòvo é preciso conseguir primeiro que elle se fixe em um ponto, o que não pôde fazer sem cultivar a terra, e que por tanto era preciso fazer que os indios fossem cultivadores e abandonassem os costumes nomades ; por isso sua catechese e civilisação produzirão resultados, que não puderão transmittir-se ás gerações vindouras.

E' por isso que por exemplo no Brazil ainda existem centenaes de tribus de indios selvagens, algumas de antropophagos, que periodicamente accommettem e matão aquelles que por interesse ou humanidade se aproximão da zona por elles occupada.

Pára obter-se pois melhores resultados na catechese e civilisação dos indios, e garantir a pequena lavoura da provincia de suas depredações, seria de necessidade contar com recursos pecuniarios e missionarios que fossem levar a palavra sagrada da civilisação e do progresso á essas horras selvagens que vivem da rapina e do incendio.

Estes missionarios serião acompanhados por uma pequena força ou destacamento, e seu primeiro cuidado devia ser aldeiar as diversas tribus em lugares fixos, obrigar-os pelos meios suavorios a cultivar a terra, e á deixar seus habitos de vagabundagem, etc.

Combatida essa ideia que nelles predomina de que o trabalho degrada, e seus habitos nomades, que já se tornarão costumes nacionaes entre elles, estou certo que para o futuro teriamos em cada aldeamento de indios uma colonia agricola, que muito contribuiria para a prosperidade da Provincia, que tanto se resente da falta de braços.

A' não ser assim, sem incutir-se no animo dos selvicolas o habito de uma residencia permanente, a ordem e o amor ao trabalho, esses preliminares indispensaveis de toda civilisação, nada conseguiremos, e ve-

remos nossos campos talados por essas hordas de selvagens, que o menor mal que trazem è o incendio e a morte.

Eis aqui os lugares em que se derão as aggressões á que me tenho referido :

No dia 5 de Janeiro os indios selvagens atacarão o povoado de Casalvasco no districto de Matto Grosso ; forão repellidos e retirarão-se matando um homem e ferindo outro.

A' 17 de Julho foi assaltado pelos indios o sitio de João Germano Guimarães, sendo mortos José da Silva, Maria Constança e o sexagenario José da Cunha.

A' 11 de Agosto os selvagens atacarão o lugar denominado « Capão Secco » e queimarão todas as casas, que crão cobertas de palha, assassinando em seu sitio á Manoel Borges Pereira.

A' 19 de Agosto os indios selvagens incendiarão um sitio no lugar denominado « Itaimbé », matando uma escrava e duas mulheres livres.

A' 29 de Setembro os indios atacarão o sitio de Felipe da Silva Albuquerque e reduzirão a cinzas a sua habitação ; sendo repellidos pelos moradores.

A' 2 de Novembro os selvagens atacarão o lugar denominado Sambambaia e matarão á Basilio Marques de Sampaio, a sua mulher Firmina Maria da Conceição e ao menor de nome Antonio filho destes.

Forão as aggressões que se derão no decurso do anno de 1875 ; tomando-se sobre estas occurrencias as medidas mais energicas tanto no sentido repressivo como preventivo.

Segurança individual e de propriedade.

CRIMES CONTRA A VIDA.

No correr do anno de 1875 commetterão-se 13 crimes de homicidio, 6 de ferimentos graves, 6 de ferimentos leves, 1 de offensas phisicas, 1 de tentativa de homicidio, 1 de tentativa de ferimento. Eis os mais notaveis :

A' 25 de Março, Ananias Botelho Emerenciano matou com um tiro de espingarda a Venancio Pereira dos Guimarães. Procedeu-se a inquerito, que remetteu-se á autoridade competente, e o criminoso preso em flagrante acha-se recolhido á cadeia desta cidade.

A' 3 de Maio foi assassinado com pancadas Manoel Ribeiro, desertor do 2.º batalhão de Artilheria á pé por Marcellino Pereira da Silva e seu

filho Antonio Pereira da Silva ; os assassinos foram presos e estão sendo processados.

A' 9 de Maio, o menor Manoel Pedro Celestino matou com um tiro de espingarda á outro menor de nome Marcos ; procedeu-se á inquerito, parecendo que o facto deu-se casualmente. O delinquente está preso e sendo processado.

A' 19 de Maio, o Capitão Antonio Augusto Negueira de Bauman, recolhendo-se de uma deligencia policial á que fora no Diamantino trouxe preso á Joaquim Albano Gonsalves um dos autores do assassinato do Marcelliuo camarada de Joaquim José Villas-boas, na Comarca de Villa Maria.

A' 15 de Julho, o menor Miguel Eugenio de Oliveira matou com uma faca á Christino Vieira : procedeu-se á inquerito e o criminoso está preso.

A' 16 de Agosto foi assassinado Antonio Pedroso por Manoel Ayres, no lugar denominado « Jatobásinho » : o criminoso foi preso e está sendo processado.

A' 26 de Agosto foi assassinado no districto de Poconé Miguel de tal por Benedicto Vieira. O delinquente está preso, e respondendo á processo.

No dia 1.º de Setembro, no districto do Livramento foi assassinado Generoso José de Araujo por Vicente Paes de Campos, que logrou evadir-se. Foi complice neste crime Maria de Espirito Santo que se acha recolhida á cadeia desta cidade.

A' 8 de Setembro, na rua 1.º de Março desta cidade, foi assassinada Ritta Blandina Melles por sua irmã Anna Joséfa da Costa Guimarães. A delinquente acha-se presa e está sendo processada.

Foi este o crime o que no anno proximo passado mais abalou o espirito publico, já pelas circumstancias de crueldade de que foi revestido, já pelos laços de parentesco que ligavão a victima á criminoso.

A' 23 de Outubro foi assassinado na Freguezia de Santo Antonio, Antonio Pereira Padilha por seu cunhado Cesario Pereira Padilha. Procedeu-se á inquerito pela Subdelegacia de Santo Antonio.

A' 7 de Novembro, Manoel escravo do Capitão Joaquim Vaz de Campos matou com um tiro ao menor Candido escravo do Tenente Joaquim José Paes de Barros. O delinquente está preso e responde á processo.

A' 27 de Novembro foi assassinado Joaquim Carpinteiro na Freguezia das Brotas por Joaquim da Costa Magico, que logrou evadir-se.

A' 18 de Dezembro, Francisco de Mello Flores, navegando pelo rio Paraguay, foi assassinado perto do lugar denominado « Pedra de Amo-

lar » pelos tripulantes da canôa em que ia, que sendo bolivianos evadirão-se para aquella Republica abandonando a canôa. Pela Subdelegacia de S. Lourenço e Corumbá procedeu-se as necessarias deligencias.

A' 7 de Janeiro, o soldado Antonio Rodrigues Tosta do 21 batalhão de Infantaria feriu gravemente ao soldado do mesmo batalhão Joaquim Antonio da Silva.

A' 3 de Agosto, Damião Corrêa de Sant'Iago, soldado de Cavallaria feriu gravemente á Torquato Joaquim Vianna.

A' 8 de Agosto, o indio Terena João Pinto feriu gravemente o indio Guaná José Antonio. O delinquente foi preso em flagrante.

A' 26 de Outubro foi presa Augusta Fernandes por crime de ferimentos graves. Pronunciada pelo Juizo de Direito como incurso no art. 205 do Cod. Criminal foi absolvida pelo Jury.

A' 20 de Dezembro, Virgínio José Vieira por questões de jogo feriu gravemente á Manoel Ceará. O delinquente acha-se preso e está sendo processado.

A' 24 de Dezembro, José Mariano Fernandes feriu gravemente á Salvador Paes de Campos. Procedeu-se á corpo de delicto e inquerito pela Subdelegacia do Livramento onde teve lugar o crime.

CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE.

Durante o anno transacto commetterão-se 3 crimes de roubo e 4 de furto.

A's 9 e meia horas da noite do dia 21 de Abril, Elisiario Antonio de Souza deu parte que tinha sido roubada sua casa sita á rua 1.º de Março, tirando os ladrões de uma gaveta sua 1:950\$000 réis. Procedeu-se á mesma hora á corpo de delicto e ás deligencias necessarias para a captura do criminoso.

A' 23 de Julho foi roubada a taverna de Silvestre Pulcherio de França.

A' 27 de Agosto foi preso em flagrante por estar roubando umas taboas do Seminario Episcopal, Benedicto da Cunha. A' 21 de Dezembro foi solto por ter sido absolvido pelo jury.

A' 25 de Maio Custodio Teixeira Leite foi preso em flagrante crime de furto ; sendo os objectos furtados insignificantes.

A' 3 de Setembro Justino Leite da Silva furtou um cavallo, e o auctava vendendo por 20\$000 pelas ruas desta cidade quando foi preso.

A' 23 de Janeiro, José Maria de França e sua irmã Luiza Maria foram accusados por furto de gado ; procedendo ao respectivo inquerito.

A' 12 de Novembro José Guilherme de Oliveira Barbado foi preso em flagrante por estar acoutando uma escrava fugida.

Factos notaveis.

SUICIDIOS.

Na tarde de 14 de Outubro, Maria, escrava de João Licio Borrallho tentou suicidar-se lançando-se em um poço.

A' 7 de Novembro um filho do capitão Antonio da Costa Campos tentou suicidar-se disparando um tiro de espingarda que se lhe empregou no peito esquerdo. Procedeu-se á corpo de delicto.

ASPHYXIA POR SUBMERSÃO.

A' 5 de Janeiro o Tenente do Estado-maior de 2.º classe Frederico Ferreira Rangel, Commandante do destacamento do Coxim, e director do nucleo colonial do Taquary, indo banhar-se ao rio afogou-se.

O galé Augusto Lopes Portella no dia 29 de Março, conseguindo iludir a vigilancia de um guarda, lançou-se ao rio de bordo do vapor Leocadia, onde tinha sido conduzido para esta cidade. O seu cadaver foi encontrado no dia 30 e sepultado depois de se ter procedido á corpo de delicto.

A' 1.º de Abril afogou-se no rio Cuiabá Manoel de Jesus ; procedeu-se á corpo de delicto no cadaver pela Subdelegacia do 2.º districto.

A' 9 de Dezembro afogou-se no rio Cuiabá o individuo de nome Challec, que segundo parece foi victima de uma syncope no momento de cahir n'agua. Procedeu-se á corpo de delicto.

CADAVERES ENCONTRADOS.

A' 10 de Junho foi encontrado o cadaver de um individuo de côr preta, cuja identidade não se pode descobrir pelo adiantado estado de putrefação em que se achava. Procedeu-se ao respectivo exame e deu-se-lhe sepultura.

A' 16 de Julho foi encontrado morto em casa de Tobias de tal o individuo de nome Exequiel ; procedeu-se á corpo de delicto verificando-se ter sido a morte natural.

A' 15 de Novembro, constando ter-se enterrado um cadaver ao lado do portão do cemiterio, da parte de fôra, procedeu-se á exhumação, encontrando-se o cadaver de um recém-nascido de côr parda do sexo masculino ; declarando os doutores Nobre e Cyrillo chamados para o exame que a morte tinha sido natural. Apesar de muitas diligencias não se pode descobrir quem tinha feito o enterro.

PRISÃO DE CRIMINOSOS.

Effectuarão-se durante o anno de 1875 as seguintes prisões :

Por crime de homicidio.....	14
» » de ferimentos graves.....	5
» » » » leves.....	3
» » » roubo.....	1
» » » furto.....	3
» » » asylo á escravos fugidos.....	1
Desertores do Exercito.....	12
» da Guarda Nacional.....	1

PRISÕES CORRECCIONAES.

Effectuarão-se durante o anno transacto.....	342
Homens.....	196
Mulheres.....	146

ESCRAVOS

Homens.....	68
Mulheres.....	26

MENORES DESVALIDOS.

Remetterão-se durante o anno proximo passado 22 ; á saber :

Para o Arsenal de Guerra.....	7
Para a Marinha.....	15

RECRUTAMENTO.

Mandou-se apresentar 10 recrutas para o Exercito.

Administração Policial.

Nenhuma alteração houve na divisão policial desta Provincia, que continúa á ser de 9 Delegacias e 19 Subdelegacias, á saber :

<i>Delegacias.</i>	<i>Subdelegacias.</i>
Capital.....	1.º Districto da Sé.
	2.º » de Pedro 2.º
	3.º » das Brotas.
	4.º » de S. Antonio.
	5.º » do Livramento
	6.º » da Chapada.
	7.º » da Guia.
	8.º » do Rio Grande.

Diamantino.....	Diamantino
Rosario.....	Rosario
Poconé.....	Poconé
S. Luiz de Caceres.....	S. Luiz de Caceres
Matto-Grosso.....	Matto-Grosso
Corumbá.....	{ Corumbá
	{ Taquary
	{ S. Lourenço
Miranda.....	{ Miranda
	{ Nioac
Sant'Anna do Paranahyba.....	Sant'Anna do Paranahyba

Fizerão-se durante o anno 38 nomeações e 20 demissões de Delegados e Subdelegados e seus Supplentes.

Ainda não julguei opportuno fazer a nova divisão de quarteirões dos districtos externos á Capital, pois continúa á faltar pessoal habilitado para occupar os lugares de inspector.

Estão vagos os lugares de Delegado de Corumbá, de Supplentes de Delegado em Sant'Anna do Paranahyba; e alguns lugares de Subdelegado e supplentes em differentes localidades do interior da Provincia. Não se tem ainda podido preencher estas vagas por falta de pessoal habilitado para occupar esses cargos policiaes. A instrucção, como se sabe está no interior da provincia em bastante atrazo, não havendo em alguns lugares do interior de quem lançar mão para taes cargos, por que muitos recusão aceitar um lugar que lhe póde trazer compromettimentos, odios, abandono de seus interesses, e que além disso nenhuma remuneração tem ; outros recusão porque lhes falta a força publica que lhes dê apoio e faça das disposições da lei uma realidades ; finalmente da povoação não ha absolutamente quem nomcar para taes cargos, e as pessoas idoneas e habilitadas morão á grande distancia d'elles.

Força Policial.

A força de policia desta Provincia constou até o ultimo dia de Dezembro do anno proximo findo de uma companhia de Infantaria composta de 66 praças de pret e dous officiaes. A lei provincial de 9 de Julho de 1874 creou um Corpo policial composto de quatro companhias de 78 praças cada uma, formando um total de 300 praças de pret com 16 officiaes ; dependendo porem a sua organização do auxilio promettido pelos cofres geraes á policia das provincias.

Pelo § 16, art. 3 da lei n. 2,640 de 22 de Setembro ultimo foi conce-

dido o credito de 600 contos para auxilio da policia das provincias e o aviso de 20 de Outubro proximo findo, que fez a distribuição do credito destinou a esta provincia a quantia de 49 contos ; sendo porém esta verba junta á designada no § 7 n. 1.º, do art. 2.º cap. 2.º da lei provincial n. 17, insufficiente para a organização do corpo que tinha sido creado, V. Ex.º uzando das attribuições que lhe conferem os arts. 5 e 10 da supracitada lei provincial por acto de 24 de Dezembro ultimo organisou o corpo policial com duas companhias de 66 praças de pret e 3 officiaes cada uma, formando um total de 126 praças de pret e 8 officiaes inclusive dous do Estado-maior.

Foi mais um serviço relevante prestado por V. Ex.º á provincia, e com o qual muito lucrará o serviço policial.

Autorisou tambem V. Ex.º a compra de 6 cavallos para as diligencias da Policia cuja urgente necessidade ha muito tempo se fazia sentir.

Foi promovido á Major Commandante do Corpo o antigo Commandante da Companhia Luiz Antonio Pulcherio, e á Capitão de uma Companhia, o Tenente Zacharias José Gonçalves, sendo esta promoção uma justa remuneração dos bons serviços que tem prestado á policia.

O corpo de policia está ainda incompleto, mas mesmo tendo o seu estado effectivo completo será insufficiente para as necessidades do serviço, que augmentão de dia á dia.

O serviço das rondas é ainda auxiliado pela força de linha ou pela guarda nacional, porém logo que se possa augmentar a força de policia com mais uma companhia, é muito conveniente que cesse esse serviço que deve ser feito exclusivamente pela policia. Além de que a lei recommenda que nas rondas policiaes se empreguem praças da policia, a experiencia tem demonstrado que esse importantissimo serviço só pôde ser efficaçmente feito por homens adestrados á esta especialidade, que a par da moralidade, da moderação e da pròbidade, reunão a força e a astucia necessarias para lutar com vantagem com a audacia dos malfeitores ; e essas qualidades difficilmente se encontrão em homens recrutados ou engajados á esmo sem se attender mais que á sua capacidade physica.

Tenho recommendado muito ao Commandante do corpò policial que faça o engajamento com muita prudencia procurando sempre exigir tanto quanto fôr possivel aquelles requisitos, e acabei com o costume pernicioso de admittir-se no corpo de policia homens, que muitas vezes erão recrutados por incorrigiveis e larapios. Será talvez por isso que hade haver alguma difficuldade em completar o corpo de policia, principalmente actualmente em que uma parte dos homens aptos para a

praça estão fazendo o serviço da guarnição como guardas nacionaes destacados.

Está a força policial armada com antigos mosquetões de pederneira quasi inutilizados, de pistolas e sabres, e julgo de muita necessidade que seja esse armamento substituido por armas de espoleta, podendo dispensar-se as pistolas, pois parece singular que quando se tem abolido o uso de armas de pedra, esteja ainda a policia armada com este armamento cujos inconvenientes estão hoje bastante conhecidos.

E esta substituição me parece que pôde ser feita sem onus para os cofres provinciaes pois consta-me que no Arsenal de Guerra existe o armamento de que se poderia precisar.

No meu relatório do anno proximo findo lembrei a necessidade de reformar-se o regulamento policial em vigor, o que aliás está autorisado pela lei provincial n. 14 de 9 de Julho de 1874, facultando-se ao Chefe de Policia mandar qualquer escolta para fóra da Capital sem prévia autorização do Presidente da Provincia, exigencia que muitas vezes fará frustrar deligencias importantissimas tirando ao Chefe de Policia toda a liberdade de acção necessaria, quanto a celebridade com que se deve fazer a perseguição dos criminosos ; e reformando alguns outros artigos : hoje reitero o que então tive occasião de dizer á tal respeito.

Secretaria da Policia.

Compõe-se esta Repartição de conformidade com o disposto no Decreto n. 1898 de 21 de Fevereiro de 1857 de :

Um Escripturario servindo de Secretario

Dous Amanuenses internos

Um Amanuense externo

Um Porteiro servindo de continuo.

Os nomes dos actuaes empregados e as datas de suas nomeações constão do quadro n.º 2.

Esses empregados continuão á merecer o bom conceito que delles tinha formado, e fazendo-lhes justiça reproduzo aqui o que d'elles disse em meu anterior relatório.

O serviço da Secretaria é feito com regularidade e presteza, os livros de registro achão-se hoje em dia, e o archivo está em ordem.

O serviço cresce de dia em dia, um dos Amanuenses está sempre exclusivamente occupado com corpos de delicto, inqueritos, termos de segurança e bem viver, &c, de modo que continúa a fazer-se sentir a

falta de mais um empregado que os auxilie neste serviço e na expedição de portarias, ordens, officios, licenças, &c.

Dos livros de registro consta que durante o anno proximo passado expedirão-se :

A' Presidencia.....	138 officios
A' diversos.....	369 »
Portarias.....	376

Tirarão-se copias, fizerão-se inqueritos, corpos de delicto, termos de bem viver e segurança, mandados, &c.

Uma das necessidades que muito se faz sentir é a de um medico privativo da policia para fazer os exames, corpos de delicto autopsias, e outras diligencias medico-legaes, com a presteza e celeridade que exigem taes trabalhos : actualmente é esse serviço feito pelos senhores doutores Carlos José de Souza Nobre, João Adolpho Josétti, Augusto Novis e Cyrillo José Pereira de Albuquerque que se têm prestado com louvavel zelo e presteza ás requisições desta repartição.

No decurso do anno houverão as seguintes demissões e exonerações de empregados da Repartição da Policia :

A' 6 de Março foi demittido João Antunes da Cunha do lugar de Amanuense externo, sendo nomeado para substituil-o Luiz José da Costa e Arruda.

A' 30 de Março foi demittido Manoel Antonio da Silva Xavier do lugar de Porteiro, sendo nomeado na mesma data para substituil-o Antonio Carlos Rodrigues.

A' 4 de Maio foi demittido do cargo de Amanuense externo Luiz José da Costa e Arruda, sendo nomeado para substituil-o Augusto Chevalier.

Prisões.

Estes estabelecimentos de defeza e segurança social, de repressão e moralisação, que exercem uma acção cujos effeitos são importantissimos não sómente sobre os presos, mas tambem sobre a moral publica, tem merecido minha especial attenção, infelizmente nada posso accrescentar ao que disse em meo relatório do anno proximo findo sobre o pessimo estado dellas.

O artigo 179. §21, da nossa Constituição, acompanhando o progresso social, determina que as cadeias sejam seguras, limpas e bem arejadas, e hajão diversas casas para a separação dos réos conforme as circumstancias e natureza dos seus crimes.

Nenhuma das cadeias existentes na provincia satisfaz estas exigencias da nossa lei constitucional.

Em certas localidades está a cadeia em velhos pardieiros ou casobres de palha, em outras não existe absolutamente casa boa ou má que sirva de cadeia, estando os presos nos quartéis dos destacamentos, e finalmente em algumas em que existem edificios com o nome de cadeias, não tem elles nem as separações e condições de salubridade exigidas pela lei, nem offercem a necessaria segurança, maximé nos lugares aonde não ha força publica para guardar a cadeia, em qua muitas vezes se torna preciso ter os presos por crime inafiançaveis em trencos de madeira para evitar sua evasão até serem remettidos para a cadeia da Capital.

Qual as causas desse estado deploravel em que se achão as cadeias da Provincia?

A principal é sem duvida estarem as despezas que se fazem com a construcção, reparos e conservação das cadeias á cargo dos cofres provinciacs que não tem para isso os fundos necessarios.

As causas mediatas são o ter-se considerado até certo tempo nesta Provincia como causas secundarias a policia, cadeias, e alguns ramos do publico serviço, que se relacionão com a segurança e ordem publica.

A provincia de Matto Grosso com quem o Governo geral despence annualmente cerca de dous mil contos, é summamente pobre de rendas de modo á não poder satisfazer as suas necessidades mais palpitantes, e ainda quando não subsistão essas causas mediatas de que fallei, nada ou muito pouco poderá fazer para remediar esse mal, de consequencias tão funestas para a sociedade, se o Thesouro Nacional não vier em seu auxilio.

Sem esse auxilio, e enquanto não se comprehenda que esse estado das prisões é o principal elemento da immoralidade, e da impunidade dos criminosos nada se poderá fazer para dotar a provincia de prisões como o exigem a nossa lei constitucional, e a nossa lei criminal, em suas humanitarias prescripções sobre tão importante materia.

Pelas informações que sobre cada uma das cadeias da provincia passo á dar, melhor ficará V. Ex.^a conhecendo o seu estado.

CAPITAL

E' esta a unica cadeia da provincia que offerece algumas condições de segurança; apesar disso não tem as divisões necessarias por não ter até o presente sido concluida. Tem uma sala para a prisão dos individuos

do sexo masculino, que estão cumprindo sentença, outra para os pronunciados, e uma prisão commum para as mulheres, quer pronunciadas quer condemnadas ; carecendo de uma prisão para es indiciados e outra para os escravos fugidos.

O edificio está situado no largo do Arsenal de Guerra, a sua construção principiou em 1862, porem não tendo sido concluida está-se diariamente arruinando, gastando-se com reparos somma quasi equivalente á que podia ir-se empregando em concluir o edificio.

E' de urgente necessidade a sua conclusão se não se quizer gastar, como já disse, em reparos quantia quasi igual á que se teria de despende com a conclusão da obra ; se porem por falta de fundos pecuniarios não puder ser ella levada á effeito, pelo menos torna-se necessaria a substituição das grades de madeira que existe em uma das prisões por grades de ferro, e bem assim a substituição do assoalho das mesmas, cuja madeira está inutilisada.

Os presos alli recolhidos que estão cumprindo sentença occupão-se em alguns trabalhos de sapateiro, e em fazer objectos de palha, porem em muito pequena escala.

Falta um local proprio onde estabelecer as officinas de trabalho ; uma capella aonde se ministre aos presos os soccorros espirituacs ; e uma escola de instrucção primaria para os infelizes alli detidos.

A alimentação dos presss e a illuminação do estabelecimento esteve até certo tempo sendo feita com muita irregularidade ; tendo conhecimento deste facto pelas repetidas visitas que alli fazia e reiteradas queixas do carcereiro, e mesmo dos presos, representei á V. Ex.ª sobre este assumpto, hoje esse serviço é feito com mais regularidade, porem ainda está longe de ser feito como deve exigir-se.

O movimento da Cadeia do anno proximo findo foi o seguinte :

Existião.....	37
Entrarão.....	186

Total.....	223
Sahirão.....	181

Ficarão existindo.....	42

DIAMANTINO

A Cadeia está em um edificio sito na praça á margem do ribeirão do Ouro, mesmo no centro da Villa, tem dous quartos um dos quaes serve

para prisão dos homens e o outro á prisão das mulheres, divididos por um corredor; tendo no lado direito, fundos e frente uma varanda.

O edificio está em ruínas, não offerecendo segurança alguma, e alem disso é pouco salubre por ter sido edificado em um terreno pantanoso.

Continúa pois á carecer de urgentes reparos que se não forem feitos com urgencia, será preciso fazer um novo edificio.

A despeza á fazer com os reparos está orçada em um conto e seiscientos mil reis.

POCONÈ

Esta Cadeia, que podia ser uma das melhores do interior da provincia, se não tivesse duas salas arruinadas, e não fosse pouco salubre em consequencia da grande quantidade de morcegos que a infestão, tem a capacidade necessaria para recolher os presos que alli são detidos, cujo numero é pequeno em relação á sua população.

O edificio, que é proprio provincial, está situado na praça principal da Cidade, é de solida construção, e bem reparado offerecerá a segurança necessaria. Tem vinte metros e dezeseis centímetros de frente e dezeseite metros de fundo; tem quatro salas e um corredor. As duas salas da frente servem uma para a prisão das mulheres e outra para a prisão dos homens; nas duas salas da parte de trás quando em bom estado funcionava o Jury; hoje estão ellas arruinadas como o resto do edificio e demandão reparos cuja despeza foi orçada na quantia de dous contos de reis.

VILLA MARIA

Funciona a cadeia desta cidade em duas salas bastante acanhadas, das quaes uma serve para a prisão das mulheres, e outra dos homens; tendo tambem um pequeno quarto que serve para o carcereiro. Não só esta prisão não tem a capacidade necessaria, como não offerece segurança alguma, á ponto de ser preciso remetter d'ali para esta Capital os presos mais importantes.

ROZARIO

A cadeia desta Villa, que é proprio Municipal, está collocada na praça da Matriz, occupando uma area de 13,62 metros de frente sobre 14,8 metros de fundo. Tem duas salas de 5,86 metros de comprimento sobre 5,93 metros de largura, separados por um corredor de 1,76 metros de largura, tendo na frente uma varanda, e um quintal murado com ado-

bes, cuja area é de 13,62 metros de comprido com 5,51 metros de largura.

As portas e janellas tem grades de madeira, estando algumas cahidas. A construcção do edificio é má, não offerece segurança alguma, e carece de urgentes reparos pois está em ruinas.

A despeza á fazer-se com os reparos mais urgentes foi orçada em oitocentos mil reis.

CHAPADA

A cadeia occupa um pardieiro sito ao lado da Matriz, com duas salas, tendo cada uma 5,4 metros de comprido e 5,33 de largo.

Esta casa que está completamente arruinada, serve ao mesmo tempo de quartel do destacamento e é proprio provincial.

Mandando orçar a despeza á fazer-se com os concertos de que precisa foi avaliada em mais de oitocentos mil réis; me parece porem que melhor seria edificar outra cadeia de construcção mais solida e melhor dividida, que gastar essa quantia com reparos que pouco melhorarão o edificio.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

A cadeia occupa uma casa que é proprio provincial e consta de duas salas com 4,4 metros em quadro cada uma, e uma varanda aberta na frente.

O edificio está em ruinas, as paredes feitas de adobes simples estão á cada momento á desabar, e não ha nenhuma garantia de segurança para a detenção dos presos.

Mandei orçar a despeza á fazer-se com os seus reparos mais urgentes e foi ella orçada em um conto e oitocentos mil reis; sou porem de parecer que se deve antes edificar outra cadeia, não sómente porque a actual está collocada mesmo no centro do largo da Matriz, lugar improprio, como porque todo o reparo que se fizer naquelle arruinado edificio será improficuo, seguudo a opinião de pessoas entendidas, se não se descer toda a cobertura e derribar a maior parte das paredes, o que equivale á uma reedificação.

Os presos importantes d'aquella localidade são remettidos para a cadeia desta Cidade.

LIVRAMENTO

A cadeia occupa um edificio, que é proprio provincial, e está collocado em um pequeno largo por detraz da igreja matriz; tem tres espa-

çosas salas uma de cada lado e outra no centro, tendo na frente uma varanda de parapeito que abrange toda a frente do edificio que tem 18 metros. As duas salas dos lados servem uma para a prisão das mulheres e a outra para a prisão dos homens ; estando a terceira quasi sempre desoccupada.

Se não fosse o seu estado ruinoso seria esta cadeia, por sua capacidade, uma das melhores do interior da provincia.

E' urgente fazer-se os reparos de que ella precisa, cuja importancia foi orçada em setecentos mil reis.

RIO GRANDE

A cadeia desta freguesia occupa um casebre de palha cercado de sebes ; tudo em máo estado e sem a menor segurança para ter ali os presos.

Faz-se muito necessario mandar edificar ali uma cadeia, ainda mesmo que seja de adobes, pois para conservar os presos inafiançaveis n'aquella prisão é muitas vezes necessario tê-los amarrados ou em troncos de madeira, até serem remettidos para esta capital d'onde fica a não pequena distancia.

FREGUESIA DA GUIA

Não ha cadeia ; os presos, contra a expressa determinação da lei, são recolhidos em casas particulares, sendo que é raro o que não logra evadir-se. Os presos por crimes inafiançaveis são remettidos para a cadeia desta Cidade.

FREGUESIA DAS BROTAS.

Não ha cadeia nesta localidade, sendo os presos remettidos para a cadeia desta cidade ; como porém muitas vezes é necessario conserval-os ali em quanto se procede ao respectivo inquerito, são conservados em casas particulares, e não é raro evadirem-se.

SANTA ANNA DO PARANAHYBA

A cadeia, se tal se pôde chamar ao velho pardieiro que ella occupa, está completamente arruinada, e nenhuma garantia de segurança offerece conforme ha bem pouco tempo me representou o Dr. Juiz de Direito daquella localidade.

MIRANDA.

Antes da invasão paraguaya servia de cadeia o pavimento terreo do sobrado do quartel militar, sito no largo do mesmo nome ; hoje porém

que este sobrado acha-se destruidosão os presos recolhidos em um quarto do pavimento terreo do mesmo quartel, cujas dimensões são de 5 metros em quadro, e 3 metros de altura, sem a menor segurança, pois além de ser construido de páo á pique em pessimo estado, a pouca altura das paredes tem facilitado mais de uma evasão de presos.

E' de urgente necessidade a construcção de uma cadeia, não só pela segurança que ali não existe, como pelas questões que diariamente se suscitão entre a autoridade policial e o Commandante do destacamento, que pelo simples facto de estar a prisão civil collocada no Quartel, pretende muitas vezes arrogar-se direitos de que carece, quanto a sua inspecção, &c.

CORUMBÁ.

A cadeia occupa um pequeno edificio, que é proprio municipal, e tem 14,63 metros de frente e 6,23 metros de fundo, dividido em dous pequenos quartos um dos quaes serve de prisão para homens e mulheres, e outro para a guarda. O quarto que serve de prisão não pôde conter mais de seis presos. O estado desse pequeno edificio é ruinoso, insalubre, e as paredes estão quasi á desabar.

A população de Corumbá cresce de dia á dia, a imigração de todas as nacionalidades que ali concorre, boa parte della occiosa e turbulenta occasiona sempre muitas prisões, de modo que é de urgente necessidade edificar-se uma outra cadeia, mesmo porque a prisão que ora existe, commum para os dous sexos, não pôde continuar sem grave offensa á moralidade publica.

MATTO GROSSO

Eis o estado da cadeia desta cidade segundo minuciosamente me refere o respectivo Delegado de policia Major José Gomes Vieira da Silva Coqueiro.

« A cadeia publica desta cidade faz parte do edificio em que funciona a Camara municipal. O edificio que é proprio provincial, está collocado na praça de palacio formando o seu segundo lado cujo terceiro é occupado pelo quartel.

A cadeia tem 4 compartimentos terreos e sobre estes um grande sótão ou sotão entre o forro e o tecto.

Sobe-se para este sotão por uma escada em duas direcções.

Os quatro compartimentos terreos são os seguintes : 1.º uma sala com frente para a praça e que serve de prisão para os homens.

Esta sala tem 7,23 de frente sobre 6,23 de fundo e communica-se

por meio de uma porta alta, com o 2.º compartimento que serve de prisão para as mulheres. Este 2.º compartimento, cuja frente deita para os fundos do edificio, tem a mesma largura que o 1.º com menos 0,ª4 de fundo.

O 3.º compartimento a direita do 1.º, com frente tambem para a praça de palacio é que serve de entrada para a cadeia, tem 3,ª9 de frente com 6,ª3 de fundo. Neste compartimento é que existe a escada que vai para compartimento superior.

O 4.º e último compartimento terreo no fundo do 3.º tem 3,9 de frente com 2,5 de fundo.

O exterior da somma destes compartimentos tem mais em dimensões a differença da grossura das paredes.

No relatorio que dirigí á S. Ex.ª o Sr. Presidente da provincia, em 5 de Agosto do anno ultimo findo, declarei a S. Ex.ª que o estado da cadeia era tal que se por ventura não se lhe mudassem os caibros poderia vir abaixo n'estas aguas.

Agora, tendo examinado melhor o edeficio declaro a V. S.ª que as agoas ainda não estão passadas e que muito feliz seremos se antes da proxima secca elle não desmoronar-se, por quanto todos os caibros e ripas estão podres, alguns já quebrados e dentro chove consideravelmente.

Assim pois todo o tecto precisa ser completamente reformado descendo-se as telhas antes que ellas cahião.

A escada que sobe para o sotão quazi que já não dá subida, está arruinada.

As portadas e folhas das portas e janellas já bastante estragadas necessitão reforma completa.

As taboas que forrão por dentro as duas prisões, de boa madeira, podem ser aproveitadas adquirindo-se algumas que já desapparecerão.

As linhas que dividem os compartimentos terrees do sotão e que servem de ferro superior ás prisões necessitão grandes mudanças.

Quanto as paredes, grossas e solidas, ainda estão boas necessitando apenas serem encascadas e rebocadas.

Quanto a despeza provavel á fazer-se com os reparos temos duas hypotheses: ou os reparos serão feitos por este commando com o auxilio da força de folga, que se gratificará, e com alguns particulares que se chamar, ou tão somente com os particulares.

Na 1.ª hypothese com o auxilio da força calculo a despeza, com gratificações ás praças, com os jornaes de alguns operarios particulares e com a compra de ferros, pregos, dobradiças, fechaduras e outros objec-

tos que não se pôde tirar nos mattos, em um conto e duzentos mil reis (1:200\$000).

Na 2.ª hypothese, sem o auxilio da força, em dous contos e quinhentos mil reis (2:500\$000). »

Salubridade publica.

Nenhuma epidemia alterou o bom estado sanitario da Provincia durante o anno proximo findo ; tendo-se portanto limitado a acção da policia em relação á objecto de tão magna importancia á fazer cumprir os regulamentos e mais disposições hygienicas estabelecidas pela autoridade competente, e auxilia-a na repressão dos contraventores.

Sepultarão-se n'esta Cidade 162 pessoas ; sendo :

Livres..... 148

Escravos..... 14

Das freguezias externas á Capital ainda não me forão remetidas as respectivas relações.

Policia dos portos e entrada e sahida de estrangeiros.

Muito tem melhorado este serviço que anteriormente era feito com muita irregularidade ; apesar disso ainda são deficientes os mappas remetidos á esta Secretaria sobre o entrada e sahida de estrangeiros na Provincia, não por falta dos empregados encarregados desse serviço, mas porque os nossos navios de Guerra que vem ao Ladario e trazem grande quantidade de paraguayos, e mesmo nacionaes, julgão-se isentos de remetter á policia a lista dos passageiros com as declarações que a lei exige, e com muitas difficuldades e reluctancia, segundo sou informado satisfazem as requisições do empregado da policia dos portos.

Em Corumbá está encarregado da Policia e visita o Amanuense externo desta Repartição Augusto Chevalier, e nesta Cidade o Subdelegado do 2.º districto. Estes dous empregados carecem de ter a sua disposição duas lanchas ou escaleres para esse serviço, que deve ser feito com muita presteza e regularidade

Durante o anno de 1875, conforme se vê dos mappas juntos entrarão na Provincia 485 estrangeiros e sahirão 139 ; sendo por tanto de 346 a differença entre sahidias e entradas.

Considerações Gerais.

Removidas essas difficuldades que indicamos no corpo deste trabalho, das quaes as principaes são a falta de pessoal habilitado, de força poli-

ciã em numero sufficiente, e de reforma em algumas disposições sobre a prisão preventiva; e satisfeitas algumas necessidades como seião: a reforma do regulamento policial, a creação de disposições regulamentares do engajamento de camaradas, para evitar o acoutamento de negros fugidos e desertores, que no interior da provincia se faz por especulação em não pequena escala; e finalmente a illuminação publica, cuja falta em uma cidade edificada em um terreno todo irregular, cercada de collinas, corregos, e cheia de escondrijos, muito facilita a impunidade dos malfeitos; teremos uma bõa policia, porque ainda mesmo lutando com essas difficuldades e necessidades, muito tem melhorado o serviço policial.

Com effeito, comparando o mappa estatistico de 1874 com o de 1875, veremos que o numero de crimes commettidos n'aquelle anno foi de 66, ao passo que no anno proximo findo foi de 43; havendo uma differença para menos de 23, isto é de mais de uma terça parte. E se considerarmos além disso que houve accrescimo da população, e mais regularidade na confecção da estatistica policial; e ainda mais, se fizermos o cotejo do numero dos crimes com o da prisão de criminosos, pelo qual vê-se que mui poucos crimes ficarão impunes por falta da prisão do delinquente, pôde-se asseverar que muito tem melhorado a prevençã dos crimes e a repressã dos criminosos.

A estatistica policial, se bem já é feita com mais regularidade, continúa ainda a carecer de exactidã pela falta de mappas parciaes de alguns districtos externos a Capital, continúa porem a empregar os meios ao meu alcance afim de que esse trabalho, pelo qual unicamente poderemos formar um juizo exacto sobre a melhora dos costumes e efficaçia das medidas preventivas e repressivas, seja feito com a exactidã desejavel.

Resumidamente, Ex.^{mo} Sr., o estado da Repartição de policia á meu cargo, e as necessidades mais urgentes deste ramo do serviço pu-

lico, encontrará sem duvida neste imperfeito trabalho muitas lacunas, e a benevolencia e a benévola intelligencia de V. Ex.^a facilmente as suprirá, porque eu desejo assegurar-lhe que não se terão ellas dado por falta de zelo e bõa ventade, requisitos com que sempre procuro servir os cargos que o Governo se tem dignado confiar-me.

Deus Guarde á V. Ex.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Dignissimo Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia,

(Assignado.) *José Joaquim Ramos Ferreira.*

N. 2

CORPO POLICIAL

Força crêada pela lei Provincial n.º 14 de 9 de Julho de 1874.

Officiaes.	Major Commandante.....	1
	Alferes Ajudante Quartel-mestre e Secretario.....	1
	Capitães.....	2
	Tenentes.....	2
	Alferes.....	2
Inferiores.	1.º Sargentos.....	2
	2.º Ditos.....	2
	Furrieis.....	2
Cabos.	Cabos.....	11
	Soldados.....	51
	Corneta.....	1
Somma.		63

MAPPA DA FORÇA ACTUAL.

Quartel em Cuiabá, d'Abril de 1876.	ESTADO- MAIOR.		OFFICIAES.			INFERIORES.			Cabos	Soldados	Corneta	Total
	Major Com- mandante.	Alf.º Ajud.º Q.ºM.º e Sec.º	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	1.º Sargentos	2.º Ditos	Furrieis				
Estado effectivo...	1	1	2	2	2	2	2	2	11	51	1	77
Falta completar...	1	53	3	57
Estado completo..	1	1	2	2	2	2	2	2	12	104	4	134

N. 3.

Quadro do pessoal da Secretaria da Policia da Provincia de Matto Grosso.

Empregos.	Nomes.	Observações.
Escrepturario servindo de Secretario	Manoel Teixeira Coêlho....	Nomeado por decreto de 25 de Julho de 1874.
Amanuense interno.....	Gabriel Nunes Nogueira...	Portaria de 18 de Setembro de 1873.
Amanuense interno.....	Frederico Adolpho Josetti..	Portaria de 28 de Outubro de 1873.
Amanuense externo.....	Augusto Chevalier.....	Portaria de 4 de Maio de 1875.
Porteiro.....	Antonio Carlos Rodrigues..	Portaria de 30 de Março de 1875.

Secretaria da Policia da Provincia de Matto-Grosso em Cuiabá, 29 de Abril de 1876.

O Secretario,

Manoel Teixeira Coêlho.

Mappa demonstrativo dos Estrangeiros sahidos da Provincia de Matto-Grosso durante o anno de 1875:

MEZES	NACIONALIDADE											Total	SEXO		ESTADO			PROFISSÃO					Total	OBSERVAÇÃO
	Argentinos	Italia	França	Hespanha	Paraguay	Oriental	Bolivia	Portugal	Allemanha	Austria	Inglaterra		Homens	Mulheres	Casado	Viuvo	Solteiro	Commercio	Industria	Artes	Agricultura	Sem officio		
Janeiro.....	2	2	..	1	..	1	2	2	Não se encontron o mappa destes dous mezes.
Fevereiro.....	
Março.....	
Abril.....	3	1	..	1	2	1	8	7	1	1	..	7	0	2	8	
Maió.....	1	1	1	3	3	3	2	2	1	3	3	
Junho.....	..	1	1	3	3	8	6	2	1	..	7	4	..	1	..	3	8		
Julho.....	1	1	22	..	3	1	..	2	30	8	22	2	..	28	0	1	23	30		
Agosto.....	..	2	1	2	11	..	2	1	..	1	20	10	10	2	..	18	7	13	20		
Setembro.....	..	2	..	2	4	..	2	1	1	..	12		
Outubro.....	..	2	..	2	4	..	2	1	1	..	12	8	4	2	..	10	5	1	1	..	5	12		
Novembro.....	2	4	5	13	12	2	..	2	42	33	9	1	..	41	3	1	1	..	38	42		
Dezembro.....	..	2	..	1	8	3	14	6	8	2	1	11	4	..	2	..	8	14		
Sómma.....	7	12	7	25	63	2	7	10	1	3	139	83	50	12	1	126	36	2	5	1	95	139		
Somma geral.....												139	139	139						139				

Secretaria da Policia da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 20 de Abril de 1876.

O Secretario,

Manoel Teixeira Coêlho.

Mapa demonstrativo dos crimes commettidos na Provincia de Matto Grosso no ultimo decenio de 1865 á 1875.

CRIMES	ANNOS										Observações	
	1865	1866	1867	1868	1869	1870	1871	1872	1873	1874		
Sedição.....					1							
Resistencia.....							1					
Tirada de presos.....								1	2	4	4	
Fuga de presos.....	1	2	1		9	2	2			1		
Falsidade.....										2		
Homicidio.....	9	10	3	11	5	6	24	9	21	9		
Tentativa de homicidio..	3	5	1	3	3	1	4	10	12	2		
Infantecidio.....			1									
Ferimentos graves.....	1	4	1	1	2		5	4	2	4		
Ferimentos leves.....	2	8	2	6	3	4	7	5	14	9		
Offensas physicas graves.								1	1			
Offensas » leves..									1	3		
Estupro.....		1					1		1			
Rapto.....								1	3	4		
Injurias.....							1		1	2		
Furto.....		5	1		7	4	3	9	5	10		
Stellionato.....								1	1	2		
Tentativa de stellionato..									1			
Roubo.....		9	1	2	7	1	3	5	7	5		
Abuso de autoridade.....									1	1		
Azylo á desertores.....									3	4		
Tentativa de roubo.....			2					3				
Acoutamento de escravos											2	
Desobediencia.....											2	
Infracção de posturas...											2	
Tentativa de estupro.....											1	
Somma.....	16	44	13	23	38	18	51	50	83	66		

Secretaria da Policia da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 29 de Abril de 1876.

Ó Secretario,

Manoel Teixeira Coêlho.

Relação nominal dos presos existentes na cadeia desta Capital em 31 de Dezembro findo.

Numeros	NOMES	CRIMES	QUANDO PRESOS			A ordem de quem	QUANDO SENTENCIADOS			OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		Dia	Mez	Anno	
1	José Ferreira Calzabaça.....	Homicidio	14	Outubro	1862	Juiz das execuções				Cumprindo 14 annos de prisão simples.
2	Manoel Ignacio.....	Idem	1º	Agosto	1868	Juiz de Direito				Galés perpetua.
3	Antonio Benedicto Cezario.....	Idem	31	Janeiro	1870	Juiz das execuções	5	Dezembro	1871	Cumprindo 14 annos de prisão simples.
4	Joaquim Rodrigues Fontes.....	Idem	19	Novembro	»	»	15	Janeiro	1871	Idem.
5	Caetano (escravo).....	Idem	27	Abril	1871	Juiz Municipal				
6	José Cabra (escravo).....	Idem	6	Agosto	1871	Juiz de Direito	15	Setembro	1874	Já soffreu o castigo.
7	Franciscó Ferreira Domingos...	Idem	16	»	»	»	2	»	»	Cumprindo 20 annos de prisão simples.
8	Joaquim Pereira Pinto.....	Idem	8	Setembro	»	Juiz das execuções	2	»	»	» 7 » » » »
9	João Francisco da Costa.....	Idem	6	Maio	1872	»				Galés perpetua.
10	Claro José da Gama.....	Idem	4	Agosto	»	»	6	Fevereiro	1873	Cumprindo 14 annos de prisão simples.
11	João Manoel de Lemos.....	Idem	1	Outubro	»	Juiz de Direito	12	»	»	» 7 » » » »
12	Paulo Arata.....	Furto	27	Fevereiro	1873	»	18	Maio	1874	» 4 » » » »
13	José Bazilio (escravo).....	Fuga	27	Março	»	Chefe de Policia				
14	Pedro Alves Ferreira dos Santos.	Homicidio	28	Abril	»	Juiz de Direito	15	Maio	1874	Cumprindo 19 annos 9 mezes e 15 dias de prisão.
15	Rofino Gomes Jardim.....	Roubo	30	Junho	»	»	24	Setembro	1873	» 8 » e multa de 20 %.
16	José Leite de Barros.....	Tentativa de homicidio	2	Agosto	»	»	10	Novembro	1873	» 14 » de prisão simples.
17	Francisco Antonio do Nascimento	Homicidio	3	Setembro	»	»				
18	Pedro (escravo).....	Furto	27	»	»	»				
19	Antonio Pinheiro Bastos.....	Roubo	9	Outubro	»	»				Cumprindo 8 annos de galés e multa de 20 %.
20	Januario (escravo).....	Fuga	28	»	»	»				
21	Francisco de Souza Canavarro...	Homicidio	»	»	»	Chefe de Policia				
22	Tito Antunes Maciel.....	»	3	Novembro	»	Juiz de Direito				Cumprindo 7 annos de prisão simples.
23	José de Souza Canavarro.....	»	24	Novembro	»	»				
24	Gregorio Alves d'Oliveira.....	»	14	Janeiro	1874	Chefe de Policia				Galé evadido do Arsenal de Guerra.
25	Norberto de Souza Neves.....	Roubo	20	Junho	»	Juiz de Direito	22	Junho	1874	Cumprindo 7 annos de prisão simples.
26	José Leite Moreira.....	Furto	24	Julho	»	Juiz Municipal				Pronunciado no art. 269 do Codigo Criminal.
27	João Silvestre Ferreira.....	Homicidio	17	Agosto	»	Juiz de Direito	19	Setembro	1874	Cumprindo 7 annos de prisão simples.
28	Benedicto (escravo).....	Idem	24	Março	1875	»				
29	Annancias Botelho Emerenciano..	Idem	30	Março	»	»				
30	Estevão Rodrigues dos Santos....	Idem	1	Abril	»	»				
31	Manoel Pedro Celestino.....	Idem	13	Maio	»	Chefe de Policia				
32	Firmino Doroher.....	Ferimentos	29	Junho	»	»				
33	Miguel Eugenio d'Oliveira.....	Homicidio	26	»	»	Juiz de Direito				
34	Maria do Espirito Santo.....	»	6	Setembro	»	»				
35	Anna Josefa da Costa Guimarães	»	8	»	»	»				
36	Augusta Fernandes da Silva.....	Tentativa de homicidio	27	Outubro	»	»				
37	Manoel (escravo).....	Homicidio	9	»	»	»				Absolvida pelo Jury, houve appellação.
38	José Guilherme da Silva.....	Acoutamento	19	»	»	»				
39	Constantino da Costa Valle.....	Homicidio	»	»	»	»				
40	Virginio José Vieira.....	Tentativa de homicidio	20	»	»	»				
41	Maria Luiza d'Araujo.....	Ferimento	22	Dezembro	»	Chefe de Policia				
42	Benedicto Vieira.....	Homicidio	28	»	»	Juiz Municipal				

Secretaria da Policia da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 1.º de Janeiro de 1876.

O Secretario,

João Teixeira Coelho.

ANNEXO N. 2



INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Relatorio da Repartição de Instrução Publica da Provincia de Matto Grosso em 1873.

Mm. e Exm. Sr. General Presidente da Provincia.

O paragrapho 23 do artigo 114 do Regulamento organico de 4 de Julho de 1873 incumbe-me relatar annualmente á V. Ex.º o estado e movimento da instrucção primaria e secundaria publica e particular da Provincia. Cumpro hoje, com satisfação, esse dever, pedindo tambem á V. Ex.º que se digne relevar as lacunas e imperfeições que encontrar no meo humilde trabalho.

Ha tres annos iniciou-se a reforma da instrucção publica ; ha tres annos que fui honrado com a nomeação que me collocou a testa d'esta Repartição.

No meo primeiro relatorio mostrei a feição physica e intellectual das nossas escolas publicas.

O confronto do que ellas erão então com o que são hoje fará sensível os melhoramentos obtidos.

V. Ex.º se tem dignado visitar as desta capital, além das de S. Luiz de Caceres.

Se não attingem ainda as que quer á lei e almeirão os amadores do progresso, da honra e dos credits da Provincia, ao menos não apresentão sombras tão carregadas.

Ao apoio franco e sincero que encontrei nas administrações passadas e á coadjuvação, não menos efficaz que V. Ex.º se tem dignado dispensar-me, deve-se o pouco que se tem feito para melhorar o material das mesmas escolas e colloca-las, ao menos as d'esta Capital, no pè de poderem desempenhar os seus exercicios de conformidade com o Regimento que lhes dei, autorizado pelo § 12 do art.º 114 da lei organica.

Para chegar ao fim que visou a lei, ha longo espaço ainda á percorrer, muitos trabalhos á desempenhar e muitos calices de amargura á sorver.

Preconceitos inveterados, costumes arraigados, a pouca illustração de grande parte da população, a má vontade de uns e o indifferentismo de outros, especialmente dos paes, taes os baluartes contra os quaes se tem de travar a pugna.

Sem ella não haverá victoria ; combatamos, pois, que quanto maior for a batalha e mais renhida, tanto melhor ; porque mais gloriosa será a corôa.

Instrucção secundaria.

Acha-se consueturado este ramo da instrucção nos seguintes estabelecimentos—Seminario Episcopal da Conceição, Escola Normal e Cursos nocturnos das parochias da Sé e de São Gonçalo de Pedro segundo, todos elles de natureza de externatos, mantidos, o primeiro pelo Governo geral e os dous ultimos pelo cofre Provincial.

Não me consta haver estabelecimento algum particular de instrucção secundaria em toda a Provincia.

Para attingir aos fins que o governo geral teve em vista com o Decreto n.º 5,429 de 2 de Outubro de 1873 muito conviria realisar-se a promessa feita no artigo 11 de Regulamento organico, isto é, a creação de um Lycêo n'esta Capital, no qual se ensinem as linguas e sciencias preparatorias para os cursos superiores do Imperio.

A' execução dessa ideia seria um serviço importantissimo feito á mocidade Cuiabana, que não encontra fóra da das poucas cadeiras de linguas e sciencias preparatorias, latim francez, philosophia e rhetorica, do Seminario Episcopal, onde possa habilitar-se para fruir dos favores e vantagens concedidos pelo referido Decreto.

Ao meo vêr, adiar essa ideia, é conservar fechadas as portas dos estabelecimentos superiores da instrucção secundaria do Imperio á todos os nossos jovens comprovincianos, cujos paes forem pobres, ou deficientes de meios para mante-los na Côrte, ou na Bahia Pernambuco e São Paulo por tanto tempo, quanto seja myster para se prepararem nas sciencias e linguas exigidas para a admissão dos cursos a que se têm de destinar.

E', em fim, monopolisar a illustração para os ricos, quando ordinariamente a natureza, previdentissima em repartir os seus dons, costuma compensar a falta da riqueza com maior actividade intellectual.

Seminario Episcopal.

Foi este estabelecimento instituido pelo Ex.^{mo} e Virtuosissimo Prelado Diocesano em 1856.

Professão-se n'elle, alem das cadeiras de linguas e sciencias, já mencionadas, as de theologia moral, theologia dogmatica, theologia exege-

tica religião e lugares theologicos, historia ecclesiastica e sagrada, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano.

No anno que acaba de fundar-se matricularão-se 38 alumnos, a saber: em latim 22, em francez 11, em philosophia 5.

As demais cadeiras não funcionarão por falta de alumnos habilitados para suas respectivas matriculas.

A de liturgia e canto está vaga.

Dos matriculados fizerão exame no fim do anno e forão approvados :

Em latim 1

Em francez 1

Escola Normal.

A Escola Normal, creada pela lei Provincial n.º 13 de 9 de Julho de 1874 com o fim de habilitar professores e professoras para o magisterio publico, installou-se a 3 de Fevereiro do anno findo com 33 alumnos matriculados e 4 ouvintes.

A' Escola Normal está reservada a tarefa gloriosa de regenerar a instrucção primaria publica e particular na Provincia.

Confio muito do zelo e dedicação com que os professores d'este estabelecimento tem cumprido os deveres de seos respectivos magisterios.

No fim do primeiro anno lective forão excluidos dos exames :

Por terem abandonado o curso 10

Por faltas 10

Forão admittidos :

Ao exame de Grammatica da lingua nacional 16
dos quaes 3 ouvintes

Destes forão :

Approvados plenamente 10

Approvados simplesmente 4

Reprovado 2

Ao exame de pedagogia 13

Destes forão :

Approvados plenamente 7

Approvados simplesmente 4

Reprovados 2

Ao exame de mathematica elementares 14
dos quaes 1 ouvinte

D'estes forão :

Approvedos com distincção	3
Approvedos plenamente	4
Approvedos simplesmente	2
Reprovados	5

Ao exame de Geographia e Historia 15, dos quaes 2 ouvintes.

D'estes forão :

Approvedos plenamente	12
Approvedos simplesmente	2
Reprovados	1

O resultado satisfactorio dos exames do primeiro anno lectivo, não obstante o rigor com que forão feitos, dissipou alguns preconceitos e desvanêc, repugnancias que parecião invencíveis.

A' esse resultado deve-se, talvez, contar ella hoje em suas matriculas 27 alumnos, a saber : 8 do 2.º anno, 19 do 1.º inclusive 6 alumnas, alem de 10 ouvintes.

Sem esta instituição não se mudaria tão cedo a face da instrucção primaria na Provincia.

Regia-se este estabelecimento por um Regulamento provisorio dado pelo antecessor de V. Ex.ª em 30 de Setembro de 1874.

A experiencia, mãe e mestra de todas as cousas, era a unica capaz de aconselhar as mudanças, alterações e modificações, que por ventura se devessem fazer naquellas instrucções, afim de melhor proseguir a Escola em sua marcha.

Com o Regulamento provisorio, em qualquer emergencia ou difficuldade, a Directoria da Escola podia recorrer á Presidencia e fazer desaparecer logo os obstaculos que o mesmo Regulamento pusesse ao andamento mais regular do ensino.

Na ultima sessão legislativa, porem, quando o curso normal contava apenas 5 mezes de existencia, foi o Regulamento provisorio convertido em lei.

Está circumstancia trouxe e trará serios embaraços a marcha regular do ensino ; convem pois remove-los quanto antes.

Na minha humilde opinião, em quanto a escola não completar o terceiro anno de existencia, convem não fuscá-lhe regras invariaveis, ou que não estejam no arbitrio da Presidencia modifica-las e elteral-as, de conformidade com as exigencias do serviço e conveniencias do ensino.

Comprehende o curso normal quatro cadeiras, a de leitura e Grammatica da lingua nacional, a de Pedagogia, o de Mathematicas elementares e a de Geographia e Historia.

Cada uma d'estas materias se acha dividida em 3 annos, e o alumno mestre é obrigado a frequentar annualmente as quatro materias e a prestar o exame de cada uma d'ellas para passar ao 2.º anno e d'este ao 3.º pelo mesmo systema.

Ha quem julgue que a distribuição de cada materia por cada um anno lectivo seria mais conveniente.

Quer de uma, quer de outra forma, o curso havia, em principio, encontrar suas difficuldades serias.

Convem, entretanto, estudar bem qual dos dous systemas seja mais proveitoso aos alumnos e offereça mais vantagens ao ensino publico e aos fins que teve a lei creando a Escola Normal.

No systema actual reconheço alguns embaraços, entre outros, os mais graves são :

Que tendo os alumnos mestres de estudar no 1.º anno as quatro materias de que se compõe o curso, e tendo marcado a cada professor 1 e 1/2 hora para leccionar, dado o exame do 1.º anno, os alumnos approvados terão de frequentar no 2.º as materias que pelo Regulamento lles são prescriptas, entretanto que os novos matriculandos, os reprovados, e os que perderão o 1.º anno por faltas, ou por quaesquer outras circumstancias regulamentares, formarão a turma do 1.º anno do curso.

N'esta contingencia faltará no segundo anno tempo ao professor para occupar-se com os alumnos os dous annos, e assim ou terá de destinar 3/4 de hora para uns e 3/4 para outros, ou será preciso triplicar os professores de cada materia, porque no 3.º anno do curso pôde, e hade dar-se, por força do systema, que cada um professor tenha alumnos do 1.º, do 2.º e do 3.º anno em sua respectiva cadeira, d'onde pela distribuição em vigor, não triplicando-se os professores de cada aula, resultará que o lente de cada materia no 3.º anno subdivida ainda a 1 e 1/2 hora de exercicio lectivo em 3 partes, redusindo o tempo das licções e prelecções de cada anno a 1/2 hora, tempo insufficientissimo para qualquer d'esses exercicios, quanto mais para os dous.

Acresce a isto que, o curso normal, sendo tambem destinado á habilitar professoras, e devendo ser alternados os dias lectivos dos alumnos mestres com os das alumnas, uns e outros só podem ter duas licções de cada materia na semana, ficando os sabbados para sabbatinas, ora dos alumnos, ora das alumnas mestras.

Este inconveniente é, na minha opinião, gravissimo, porque inutilisa quer para os alumnos, quer para as alumnas mestras, 3 dias na semana, além do de 5.ª feira que é feriado pelos Regulamentos da instrucção

publica. Estudando os meios de remover este ultimo embaraço, apenas duas ideias me occorrerão :

1.ª Creação de uma escola Normal somente para senhoras e outra somente para homens ; 2.ª reunião das alumnas mestras com os alumnos mestres em uma mesma Escola sem alternção de dias.

Para execução da 1.ª ideia seria preciso um acto legislativo, o qual não me animo ainda a propor em attenção ás circumstancias financeiras da Provincia, e ao diminuto numero de senhorás no caso de se inscreverem para a matricula do mesmo curso.

A realisção da 2.ª ideia exige tambem hoje um acto legislativo, visto como se acha convertido em lei o Regulamento provisorio da Escola Normal que veda essa reunião de alumnos e alumnas e determina que se alternem os dias lectivos entre estas e aquelles.

Tambem não me animo a propor á supressão d'essa disposição que o antecessor de V. Ex.ª consagrou no Regulamento provisorio com o fim de evitar qualquer acto menos bom e moral no estabelecimento, vindo assim a abrir as difficuldades com que presentemente luctamos.

Para adoptarmos nova distribuição de annos occorrerão-me tambem estas duas ideias : ou conservar o curso normal em 3 annos, classificando de novo as materias e distribuindo para o primeiro anno a Grammatica e a Pedagogia em sua totalidade, para o 2.º a Geographia e Historia em seu complexo e para o 3.º Mathematicas elementares ; ou formar de cada materia, com excepção da Geographia e Historia, um anno lectivo, elevando o curso a 4 annos, desmembrando-se a Geographia da Historia e nomeando-se novo professor para uma d'ellas, afim de que desapareção os inconvenientes da alternção nas licções e a diminuição do tempo lectivo, vindo o 3.º anno a ficar com 2 aulas.

O primeiro alvitre não me parece conveniente por emquanto.

Temo que com as limitadas habilitações, exigidas para a matricula, não possam os alumnos mestres em um anno se preparar nas duas materias que servem de objecto ao anno lectivo, e que d'ahi venha o nenhum resultado da instituição, o descredito do estabelecimento e a perda da despesa feita para sua manutenção.

Exigir outras habilitações, além das que estão especificadas na lei, importa novo acto legislativo, e sobre tudo convem dar-se tempo a que a reforma da instrucção primaria produza nas escolas o resultado que d'ella devemos esperar. O segundo alvitre, pois, julgo mais acertado e mais conveniente ao ensino.

Entretanto, penso que elle não se deve pôr em pratica senão depois

que a Escola entrar em seu terceiro anno, devendo-se exigir então dos matriculados mais aptidões.

Tratando dos exames annuos diz o Regulamento da Escola --art.º 53 — O examinado que for reprovado em qualquer materia terá de repetir o anno.

Esta disposição causou suas duvidas á congregação da Escola nos exames feito no anno passado. Houve alumnos que sendo approvedos em 3 materias forão todavia reprovados em uma ; d'aqui originou-se a discussão.

Opinarão uns, que a expressão—terá de repetir o anno—limitava-se á materia em que o alumno foi reprovado, devendo nas outras passar ao segundo anno, outros, porem, sustentarão que as referidas expressões abrangião o anno lectivo, e assim que o alumno em questão teria de repetir no anno seguinte não só a materia da cadeira em que foi reprovado como as de que obtivera approvação.

Foi vencida a 1.ª opinião, por quanto, a ser ella admittida teria a Escola de abrir para o mesmo individuo duas matriculas, a do 1.º anno, em cuja materia foi reprovado, e a do 2.º n'aquellas em que obteve approvação.

N'esse sentido forão classificados alumnos do 2.º anno somente aquelles que obtiverão approvação em todas as materias do 1.º anno lectivo.

Cursos nocturnos.

Em 1872 forão creados n'esta Capital dous cursos nocturnos de linguas e sciencias, aos quacs unirão-se duas cadeiras de instrucção primaria para adultos.

Com quanto suba a 5:064 o numero da população analphabeta da parochia da Sé, comprehendendo 2,130 do sexo feminino e a 4,432 a de S. Gonçalo de Pedro 2.º, em cujas Freguesias forão installados os dous cursos, nenhum exercicio tiverão essas escolas primarias.

As cadeiras de linguas e sciencias forão frequentadas por pouco tempo, e hoje apenas existe a memoria de taes cursos.

E' incogavel a utilidade que elles prestarião, especialmente á população analphabeta, se esta comprehendesse as vantagens da instrucção, quer em relação ao individuo, quer em ordem á sociedade.

Não será de bem aviso, porem, retirar-lhes o apoio legal, o tempo póde ainda, com o crescimento da instrucção, torna-los precisos.

O Mappa n.º 1 — mostra o numero de estabelecimentos de instrucção secundaria, e dos alumnos que os frequentarão.

Instrucção primaria publica.

Subvenciona a Provincia, alem de uma escola de musica, 26 cadeiras de instrucção primaria, das quaes são vinte do sexo masculino e seis do sexo feminino, distribuidas pelas seguintes localidades.

Na parochia da Sé 6, 4 do sexo masculino e 2 do sexo feminino, alem da escola de musica.

Na parochia de S. Gonçalo de Pedro 2.º tres, uma do sexo feminino e duas do sexo masculino, nas quaes se comprehende a da cadeira publica.

Nas parochias de S. Luiz de Caceres, Sant'Anna do Paranahyba e Corumbá, uma do sexo feminino e outra do sexo masculino em cada uma.

Nas parochias de Santo Antonio, Brotas, Guia, Livramento, Sant'Anna da Chapada, Poconé, Matto Grosso, Diamantino, Rosario, Miranda e S. José de Herculania, uma do sexo masculino em cada uma. D'estas cadeiras estão providas de professores effectivos, seis — cinco do sexo masculino e uma do sexo feminino, sendo 3 n'esta Capital, uma na villa do Diamantino, uma na do Rosario do rio acima e outra na cidade de S. Luiz de Caceres.

Providas interinamente 17, sendo 3 do sexo feminino e 14 do sexo masculino.

Estão vagas 3, uma do sexo feminino e 2 do sexo masculino, todas d'esta Capital, além de 2 dos cursos nocturnos da parochia da Sé e de S. Gonçalo para adultos.

Como escolas publicas, posto que não subvencionadas pela Provincia, mas pelos cofres geraes, funcção tambem uma ao Arsenal de Guerra e outra na companhia de aprendizes marinheiros.

A differença no numero das cadeiras entre o anno de 1874 e 1875, è de uma do sexo feminino creado por V. Ex.ª na villa de Corumbá.

Tanto o professor como a professora publica de Corumbá, requererão ultimamente exoneração do magisterio; ao Inspector Parochial do Districto mandei informar a petição d'elles.

Os mappas n.º 2 A-B mostra qual o numero de alumnos que receberão no anno proximo passado instrucção nas escolas primarias publicas e particulares.

O mappa n.º 3 descreve a população escolar de cada uma parochia e pelo confronto dos alumnos, que tiverão matricula nas escolas publicas e particulares, se conhecerá igualmente qual o numero dos meninos que não gozão dos beneficios da instrucção.

Para se formar uma ideia exacta do numero de jovens de 6 a 15 annos de idade que nenhuma instrucção recebem.

Para bem estudar-se a causa de um mal tão grave e providenciar-se com acerto, o Regulamento de 1873 preceitua que não só os professores particulares, como os paes de familia, que tivessem mestres para seos filhos no lar domestico, dessem á Inspectoria, aquelles de 6 em 6 mezes e estes no fim de cada anno, uma relação dos alumnos que em taes estabelecimentos particulares ou domesticos recebem instrucção primaria ou secundaria.

Estas disposições não são cumpridas.

Escolas particulares abrem-se e fechão-se sem conhecimento d'esta Inspectoria. Os que dão, ou mandão dar instrucção á seos filhos no proprio lar domestico nenhuma communicação fazem, na forma que lhes prescreve o Regulamento.

D'aqui vem que, tomados os dados e apontamentos para a estatistica geral somente pelas matriculas das aulas publicas e das de alguns poucos professores particulares mais doceis ás prescripções legais e mais amantes do nome e da gloria de seu paiz natal, venhamos a passar dentro e fóra do imperio por pouco apreciadores da instrucção, ou por menos civilizados; pois que a diminuição do numero dos que aprendem a ler, augmenta o algarismo dos analphabetos.

O mal de que acabo de fallar não é hodierno: já o meo antecessor, em seos relatorios, queixava-se amargamente d'elle e pedia providencias no sentido de extirpal-o.

O Regulamento de 1873, attendendo á essa conveniencia, estabeleceu as multas; mas estas são improficuas, já porque, como disse, muitas escolas se abrem e fechão sem conhecimento das Inspectorias; já porque a penalidade imposta só serve para abrir conflictos em que a chicana e a politica tomão parte com o fim de desprestigiarem e anarchisarem as mais salutares medidas e ás autoridades incumbidas de executal-as.

Se confrontarmos o numero dos matriculados nas escolas publicas com o dos que forão n'ellas dados por projectos e promptos desde 1855, acharemos uma differença espantosa entre um e outro algarismo.

Os mappas n.º 4 A e B mostrão o numero dos matriculados e dos promptos no periodo de 1855 a 1875.

Não é, porem, para admirar essa grande desproporção.

Não se presuma que vai n'ella consagrada a incuria dos mestres, ou a sua pouca aptidão: não.

Ordinariamente se pretende aquilatar a bondade e capacidade do professor pelo numero de alumnos por elle promptos ou pela maior frequencia da escola.

Esses dous factos, que parecem naturaes e rasoaveis, entre nós sêrvem de excepção á regra geral.

Quando estava a instrução primaria dividida em dous grãos, as escolas de menos saber, isto é; as regidas por professores do 1.º grão, erão mais frequentadas que as do 2.º

Os professores de mais aptidão e mais illustração menos procurados que os inhabeis.

Da mesma sorte que o numero da matricula não depõe contra a habilitação do professor, nenhuma relação tem igualmente com ella o numero dos provectoros.

Os paes ordinariamente tirão seos filhos das escolas publicas antes de estarem competentemente preparados, e quasi nunca se fazem exames finaes nas referidas escolas sem que intervenhão supplicas e rogativas dos mestres aos paes de seos alumnos, afim de poderem aquelles se justificar com as autoridades e com o publico de que trabalharão e cumprirão sua improba e espinhosa missão.

Este procedimento da parte dos paes e encarregados da educação dos meninos já mereceo as censuras do meo illustrado antecessor em seos relatorios.

Julgo conveniente uma providencia legislativa que ponha termo á esse mal e vede aos alumnos, especialmente a aquelles aos quaes a Provincia prove não só de mestres, como dos utensilios necessarios ao estudo, a retirada da escola antes de se acharem provectoros.

Só assim daremos ao futuro una sociedade mais illustrada, mais morigerada; deffenderemos o direito dos mestres contra os abusos dos paes, e encaminharemos o aproveitamento das despezas feitas com este ramo do serviço publico, tornando-as proficuas.

O mestre, como o plantador da boa semente, tem direito de colher os fructos do seo trabalho, de enxotar os passaros que a venhão destruir, e arrancar o jois que pretenda arruinal-a. Elle não póde ser insensivel á perda da planta que cultivou com esmero, nem indifferente á ingratidão do pai, que tirando-lhe o filho, ainda não preparado, rouba-lhe com isto a gloria que, com mais um pouco de trabalho, podia fruir.

A Provincia, por sua parte, que dispende, tem o direito igualmente de velar para que não sejam inutilizados os seos sacrificios.

Methodo do ensino primario.

O Regulamento organico, no artigo 29, preceitua que se observasse nas escolas publicas de instrucção primaria o methodo simultaneo; mas como no art.º 30 determinasse que as classes inferiores fossem regidas por monitores tirados das classes superiores:

Consistindo n'isto o methodo mixto, ou mimultaneo mutuo, de conformidade com esta ultima idea organizei o Regimento interno das escolas primarias, que foi approvedo pelo antecessor de V. Ex.º

Está elle em vigor em todas as escolas da provincia, posto que ainda não como era para desejar.

Vai produzindo este methodo bons resultados, e os professores, que se tem dedicado á estudar com mais cuidado os processos attinentes á desenvolvê-lo, afiançam ter conseguido mais rapidez no ensino.

A adopção do methodo simultaneo mutuo nas escolas produziu grande alarma, mesmo da parte de pessoas não deficientes de conhecimentos

Procurei sondar os motivos da guerra que se levantava contra um processo tão geralmente empregado, especialmente nas escolas, cujo numero de alumnos excede a 50, ou naquellas em que se não pôde applicar o methodo individual, compativel apenas com o deminuto numero de 8 alumnos.

Nenhuma razão séria deparei para justificar a celeuma.

Procurando, porem, analysar o processo conhecido com o nome de methodo de classes, estabelecido nas instrucções dadas em 1855 pelo meo illustrado antecessor, Commendador Joaquim Gaudie Ley, de conformidade com o artigo 45 do Regulamento de 30 de Setembro de 1854, reconheci que as referidas instrucções ordenarão o emprego do methodo simultaneo mutuo nas escolas publica, christado, apenas, com o nome novo de — methodo de classes. —

Com effeito, para quem conhece os methodos do ensino *individual*, *simultaneo* e *mutuo*, ou *mixto*; para quem tem sciencia dos elementos de que se compõe cada um delles, não precisa estranho genio de intelligencia para concluir que o methodo adoptado pelas instrucções referidas é o simultaneo mutuo, ou mixto, lendo os art.º 6 e 12 das mesmas instrucções.

O art.º 6.º divide os alumnos em classes.

Esta circumstancia faria o methodo simplesmente simultaneo, se as classes fossem regidas pelo professor; mas, preceituando o art.º 12.º

que o alumno mais adiantado da classe seja o regente d'ella, é fóra de duvida, que o methodo não é só simultaneo; porem mixto de simultaneo e mutuo; porque só este ultimo admittre os monitores, ou decurriões; com a differença, porem, de que os quer sempre de classes superiores para reger as inferiores, como pede a boa rasão e preceituou o Regulamento de 1873.

Este estudo confrontativo da actualidade com o passado, me fez acreditar que a guerra movida contra o emprego do methodo simultaneo mixto, principalmente pelos apologistas do Regulamento de 1854, optimo em sua epocha, não achava apoio, nem mesmo nos directores da instrucção de 1855.

Felismente a borrasca passou, a trovoadá serenou, a lei continuou em seo vigor, e as escolas primarias seguem sua marcha pelo methodo adoptado, lamentando, apenas, não estarem todas ainda providas das mobílias necessarias e de professores competentemente instruidos na Pedagogia.

Quanto á leitura, ordenei que as trez escolas de instrucção primaria d'esta capital d'entre os trez processos conhecidos, isto é, o antigo, o da soletração e o da emissão de voz, seguissem este ultimo.

A experiencia vai mostrando que por este modo se vai mais longe e em menos tempo do alphabeto á leitura corrida.

Alumnos das escolas publicas.

Ao terminar o anno lectivo continhão as matriculas das escolas publicas de instrucção primaria de um e outro sexo 1,270 alumnos, assim distribuidos.

Município da Capital.

1.ª Escola do sexo masculino da Parochia da Sé	45
2.ª Idem Idem Idem	93
3.ª e 4.ª Idem Idem Idem	127
1.ª Escola do sexo feminino idem	29
Escola do sexo masculino da Parochia de S. Gonçalo	79
Dita do sexo feminino	50
Dita da Parochia de N. Senhora da Guia.	35
Dita da Parochia de Santo Antonio do rio abaixo	64
Dita de N. Senhora do Livramento.	51
Dita de N. Senhora das Brotas	47
Dita de Sant'Anna da Chapada	18

Município de Poconé.

Escola da freguesia de Poconé. 74

Município de Matto Grosso.

Escola da freguesia da SS.^{ma} Trindade de Matto Grosso. 57

Município de S. Luiz de Cáceres.

Escola do sexo masculino da parochia de S. Luiz 79

Dita do sexo feminino idem idem. 23

Município do Diamantino.

Escola do sexo masculino. 55

Município do Rosario.

Escola do sexo masculino 90

Município de Corumbá.

Escola do sexo masculino da parochia de Corumbá

Dita do sexo feminino, idem idem

Dita da parochia de S. José de Herculania. 36

Município de Miranda.

Escola do sexo masculino. 32

Município de Sant'Anna do Parahyba.

Escola do sexo masculino. 26

Dita do sexo feminino.

Alem d'estas funcçãoarão as seguintes :

Do Arsenal de Guerra com. 92

Da companhia de aprendises marinheiros com. 68

Instrucção particular.

Funcçãoarão no anno findo 11 escolas com o titulo de particulares umas e de domesticas outras.

As escolas particulares nenhuma garantia offerecem.

Outr'ora, como ainda hoje, ellas, escapando á intervenção directa dos poderes publicos, trazem mais males que beneficios.

O meo mui illustrado antecessor, o Commendador Joaquim Gaudie Ley, experimentado na regência d'esse ramo do serviço publico, porquô o dirigio por muitos annos, pinta-as com cores assaz carregadas, che-

gando até a considerar o total desaparecimento d'ellas como um perigo de menos.

Permitta V. Ex.^a que aqui transcreva os trechos que aquelle digno funcionario consagrou sobre este ramo de instrucção primaria em seus relatorios.

Elles caracterisão bem o que forão e o que ainda são hoje as escolas particulares.

No Relatorio que apresentou á Presidencia em 1861 disse :

« Insisto no pedido feito no meo ultimo Relatorio de qualquer disposição que obrigue estes instituidores (os professores particulares) a apresentarem as provas de capacidade que são exigidas para o magisterio publico.

Em 1862 exprimio-se assim :

« Com o estabelecimento de escolas publicas em todas as freguesias e de seis só nos dous districtos d'esta capital, vai desaparecendo o ensino particular, o que entendo vantajoso ; por quanto rarissimo é aquelle que tendo alguma habilitação se empregue em tal meio de vida, sempre mal retribuido.

Vê V. Ex.^a que as escolas particulares erão regidas então, por pessoas que estavam somenos ainda á algumas habilitações e que exercião esse magisterio, não como um sacerdocio ; porem como um meio de vida.

Erão então as provas exigidas dos professores publicos, *leitura, escripta, pratica das quatro operações de arithmetica sobre os numeros inteiros e doutrina christã.*

O pedido do digno Inspector de então presuppõe. que os instituidores de escolas particulares estavam muito abaixo d'esse meio saber, que pouco, ou nada, dista da ignorancia.

Não è preciso mais para conhecer-se o que foi e ainda continúa a ser a instrucção primaria particular ; porem, proseguirei, fallando ainda pelo orgão d'aquelle digno e experimentado funcionario.

Em 1863, tratando da mesma materia, levantou o seguinte brado :
« Posto que não tenham me vindo de alguns lugares as relações annuaes, que os professores particulares são obrigados á remetter á esta Inspectoria, apesar das minhas incessantes reclamações ; todavia a credito que a pouco mais subirá o numero de taes estabelecimentos (10) cujo desaparecimento nos lugares em que existem escolas publicas, no meo entender, considero *um perigo de menos*, visto que não tem sido possivel regularisar a abertura d'ellos e proceder-se á todas as cautelas ; acontecendo pelo contrario que da existencia de muitas tenho tido conhecimento muito tempo depois de surgirem.

Ainda em 1864 o Relatorio da instrucção publica destinou as seguintes linhas ás escolas particulares.

« Consultando-se os mappas existentes n'esta Inspectoria, e que tenho feito acompanhar aos meos Relatorios desde 1854, vê-se que o ensino particular tem sensivel e constantemente diminuido na provincia, facto este que muito abona ás escolas publicas, cujo beneficio « convem seja generalizado o mais que for possivel.

Não era possivel, tactiando os factos, descrever melhor a sombra que projectava a instrucção primaria particular na provincia.

Não podia escapar ao meo illustrado antecessor o pedido de medidas para vedar o progresso de uma instituição, cujo desaparecimento julgava vantajoso e um perigo de menos.

Entretanto, fornigão ainda hoje defensores d'essas escolas.

Não sei se é preconceito, ou se força de habito o facto mencionado.

Mas é verdade que ainda se ouvem brados contra o augmento de materias do ensino nas escolas primarias. Perguntão uns para que a grammatica da lingua nacional? Dizem outros que é superfluidade nas escolas primarias as roções de historia e geographia, e dispensavel na arithmetica tudo o que exceda ás quatro operações praticas sobre os numeros inteiros.

Uns querem que entreguemos a mocidade ao primeiro que se disponha a ensinar, tenha ou não tenha conhecimento da materia; porque com isso nada tem que ver os poderes publicos, encarregados da boa direcção da sociedade.

Outros dizem que é melhor saber escrever Antonio com *a* pequeno, *n* grande, *t* pequeno &c, do que nada saber.

Se o fim é a padrinhar a ignorancia, não argumentão elles de boa fé.

Será melhor escrever-se Antonio correctamente, que pelo modo indicado.

Nem as escolas publicas estão n'esse declino de ignorancia, nem sem injustiça se pôde considerar em tal atraso a sociedade Cuiabana, que n'ella se não possa encontrar pessoal mais habilitado do que para esse saber. Quando mesmo estivesse, cumpria ao poder publico, encarregado da instrucção do povo, prevenir o mal. É para esse fim que elle prove a mesma população de escolas publicas.

A instrucção é o sustento da intelligencia.

Se o pão corporal corrompido deve ser vedado pelos poderes publicos, e punidos os seus vendedores; porque arruína a saude e produz a morte; porque não hade ser prohibido vender-se, ou mesmo distribuir-se

gratuitamente e veneno que corrompe a intelligencia e lhe arranca a vida, que é a verdade, infiltrando-lhe o erro que é a morte d'alma ?

Os legisladores provinciaes em 1873 — tomando, por sem duvida, em consideração os males apontados nesses relatorios, subordinarão a instrucção particular á inspecção official ; mas sómente nas materias attinentes á moral, á ordem publica e hygiene, deixando, todavia, ainda em olvido o pedido de meu antecessor nos relatorios de 1860 e 1861, quanto á prova de capacidade profissional.

Assim, pois, ficou ainda pela reforma de 1873 a instrucção particular entregue á quem quer que a quizesse exercer, aptos ou inaptos ; por que a todos foi dispensada a prova de capacidade profissional.

Na sessão legislativa, porem, de 1874, a lei n. 13 de 9 de Julho reparou o mal restringindo essa liberdade áquelles que apresentassem na Inspectoria titulos de habilitação nas materias que quizessem ensinar, ou que, na deficiencia de taes documentos, prestassem exame.

Vê-se por esta disposição que os legisladores de 1874 não satisfizerão os pedidos desta Inspectoria, feitos em 1860 e 1861.

Queria ella que se obrigasse os professores particulares a darem as mesmas provas de capacidade profissional que os professores publicos, e elles, não querendo ampliar as provas á materias que os ditos instituidores não quizessem leccionar, entenderão que era bastante as prestassem do ramo de disciplina a que se quizessem dedicar.

Para uniformisar o ensino, eu opinaria com o men illustrado predecessor, especialmente si se tratasse de escolas particulares estabelecidas nesta capital, ou mesmo nas freguezias e villas ; porém, não distantes das escolas publicas mais de um quarto de legoa.

Se, porém, a questão versasse sobre a instrucção secundaria de liuguas ou sciencias, opinaria pela disposição da lei de 1874.

Quando se promulgou a lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 achava-me fóra da provincia ; chegando e recebendo um exemplar remettido pela Presidencia para executar-a e fazel-a executar na parte que me era attinente ; convencido do principio geral de direito que a lei obriga desde a data de sua publicação, salvo clausula expressa em contrario ; sciante de haver sido pelo artigo 151 da lei n. 15 de 4 de Julho de 1873 revogado expressamente o Regulamento de 30 de Setembro de 1854 e pelo § unico do art. 4.º da lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 restringido o art. 12 do Regulamento organico de 1873, e revogados pelo art. 12 todas as leis e disposições em contrario a mesma lei de 1874, officiei aos Inspectores Parochiaes ordenando-lhes que, em observancia ao dis-

posto na supracitada lei de 1874, não consentissem mais na abertura de escolas particulares sem que os pretendentes á tal magisterio tivessem apresentado seus titulos de capacidade, ou na falta delles, houvessem prestado na Inspectoria exame das materias á que se propozessem ensinar.

Afim de que mais facilmente chegasse a noticia ao conhecimento de todos, fiz publicar editaes no periodico official, convidando os pretendentes ao magisterio particular ao cumprimento da lei.

Tinha então no dominio dessa lei se aberto uma escola particular nesta capital, preferindo o professor não só as formalidades prescriptas pelo Regulamento de 1873, como a do § unico do art. 4.º da lei n. 13 de 9 de Julho de 1874.

A reluctancia que fez ao cumprimento do Regulamento e da lei, levou-me a multal-o e ordenar-lhe que fechasse a escola.

Desobedecido, recorri ao disposto no § 4.º do art. 131 do Regulamento organico.

O Dr. Chefe de Policia não conseguiu mais. Interpoz o professor recurso para a Presidencia, a qual, despachando, decidiu que sem o cumprimento do disposto no referido § unico da citada lei de 1874, não podia aquelle professor abrir a escola.

A desobediencia continuou, não obstante.

Ultimamente, recorreo de novo para V. Ex.º do acto do seu antecessor e, por officio de 23 de Fevereiro do corrente, resolveo V. Ex.º declarar que se achava em vigor, nessa parte, a legislação antiga e fóra das prescripções do § unico do art. 4.º da lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 o dito professor.

Estou ainda hoje convencido de que a lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 vinha em auxilio da boa marcha e regularidade do ensino na Provincia; era uma satisfação aos incessantes pedidos do meu antecessor para regenerar a instrucção particular, que havia descido tanto, que elle proprio julgára o seu desaparecimento vantajoso, um perigo de menos e convenientissimo á instrucção publica.

Infelizmente não á quem fez e reiterou esse pedido; porém a mim, coube a ingrata tarefa de presidir a reforma, ou de executar as suas disposições, nas quaes nenhuma interferencia directa ou indirecta me coube, pois que foi promulgado em Julho de 1873, tendo eu sahido da Provincia em Outubro de 1872 e voltado em Outubro de 1873, e reflectida em 1874, quando tambem me achava na Côrte.

Estou igualmente convencido que os legisladores de 1874 não tiveram

em vista senão fazer parar o mal que lavrava, embora fossem chocados interesses individuaes deste ou daquelle, de quem elles não cogitarão ; mas, dócil e obediente sempre ás autoridades superiores, salvo a responsabilidade de minha consciencia, emquanto não haja interpretação authentica do § unico da referida lei, serão fielmente cumpridas e observadas as instrucções de V. Ex. nesta Inspectoria sobre a materia de que me occupo.

Releve-me, entretanto, V. Ex. que ainda aqui faça algumas ponderações.

O officio de V. Ex., á que alludo, dá como em vigor, a respeito das escolas particulares, a legislação antiga. Neste caso tambem os que não forem clerigos in sacris, bacharéis em mathematicas, doutores em medicina & estão igualmente dispensados de apresentar titulos de capacidade, ou de prestar exames de habilitação na Inspectoria Geral para exercerem o magisterio primario ; porque, se a lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 não se póde, conforme a intelligencia dada no supracitado officio de V. Ex., pôr em execução emquanto a Escola Normal não dêr professores, á todo o cidadão pelo art. 12 do regulamento de 1873, assiste ainda direito de abrir escolas particulares, independente das provas de capacidade profissional.

A questão, resolvida por esta forma, declinará e conservará a instrucção particular no pé em que a descreverão os Relatorios de 1861 á 1864 e seguintes.

Methodo das escolas primarias

Pelos Regulamentos da instrucção publica os professores particulares gozão da liberdade de admittir o methodo que quizerem em seus respectivos estabelecimentos.

Alumnos das escolas particulares.

No fim do anno proximo passado continhão as escolas particulares, segundo as relações enviadas á esta Inspectoria, 148 alumnos de ambos os sexos.

Os municipios em que se installarão forão :

Na Capital ;

Oito escolas com 140 alumnes, sendo 56 de quatro escolas do sexo feminino, e 84 de outras, quatro do sexo masculino.

No de Miranda :

Duas escolas, ambas do sexo masculino, uma com 3 e outra com 5 alumnos.

As do municipio da Capital estavam distribuidas assim :

Na freguesia da Sé 6, 3 do sexo masculino com 60 alumnos, e 3 de sexo feminino com 54 alumnas.

Na parochia das Brotas, uma do sexo masculino com 8 alumnos.

Na de Santo Antonio, uma do sexo feminino com 2 alumnas.

Na do Livramento, uma do sexo masculino com 16 alumnos.

E' difficilimo, sinão impossivel, pelo que ja em outro lugar expuz, ter dados exactos não só do numero dos alumnos que frequentão escolas particulares, como d'aquellas a que o Regulamento organico denominou domesticas.

Como estas ultimas gozão de plenissima liberdade, muitos instituidores, sophismando a lei, procurão passar seos estabelecimentos particulares por escolas domesticas, afim de se subtrahirem às inspecções e aos poucos e ligeiros onús que a mesma lei lhes impõe.

Grande é o numero de jovens de 6 a 15 annos de idade que não frequentão escolas, especialmente do sexo feminino.

O remedio a esse mal seria a multiplicação das escolas, especialmente para meninas.

Mas essa medida não dispensaria a instituição do ensino obrigatorio acompanhado de uma legislação vigorosa, que a não fizesse desacreditar em seo comêço.

As despezas duplicarião então, quer com o pessoal docente, quer com a acquisição de casas, utensilios e mais mysteres.

Do contrario nada produsiria. Exemplos temos bem recente.

Nas duas freguesias d'esta capital, Sé e Pro 2.º, havia em 1872 uma população de homens livres analphabetos de 5,198; entretanto instituirão-se n'ellas duas escolas primarias nocturnas, e nenhum concorreo para receber abi as noções de leitura e escripta.

Per este principio persuado-me que seria improficua qualquer despeza feita com a creação de novas escolas para instrucção dos adultos, sem o systema obrigatorio.

A população escolar do sexo feminino capaz de receber instrucção na parochia da Sé, deve elevar-se a 1.200 meninas, mais ou menos, tem entretanto esta freguesia duas escolas do sexo feminino, das quaes uma só se acha provida, e não conta mais de 29 alumnas, menos de metade do numero que o regulamento exige para o complexo de uma escola.

Professores

Mais ou menos vão cumprindo sua missão estes funcionarios encarregados da instrucção da mocidade.

Os mappas n.º 5 e 6 mostram os cidadãos encarregados d'esse ramo de serviço, datas de suas nomeações e vencimentos.

Licenças

Forão concedidas dentro do anno findo as seguintes :

Por trinta dias ao professor João Baptista de Albuquerque, expirados os quaes voltou ao exercicio.

Por igual tempo ao professor José Gomes da Silva que tambem reasumio o exercicio ao terminar a licença.

Jubilação

Por acto da Presidencia de 15 de Outubro ultimo, foi aposentado o ex professor da Villa do Rosario do rio acima, Manoel Pedroso de Barros.

Organisação litteraria.

A falta de pessoal habilitado continúa ainda a actuar sobre o systema de ensino publico e a conservar a maior parte das escolas no arremedo do methodo adoptado.

Muito contribue para isso, senão com mais força, a falta tambem de edificios e mobílias apropriadas.

Regulamento organico.

Está em vigor o de 4 de Julho de 1873.

A lei n.º 8 de 3 de Julho de 1875 modificou-lhe duas disposições, isto é, restabelecco nas escolas publicas as duas sessões diarias das 8 as 11 da manhã e das 2 á 5 da tarde, e ampliou os castigos moraes.

Seria conveniente modifica-lo, ainda, em outras disposições e supprir algumas lacunas que deixou.

Reporto-me ao que a esse respeito disse no relatorio do anno proximo passado. A'cerca dos meios correccionaes, todos os professores, todos os inspectores parochiaes, affirmão insufficientes as penalidades marcadas na lei para conter os alumnos e fazer conservar o respeito, a disciplina e sobre tudo a attenção nas escolas.

Julgão medida salutar o restabelecimento dos art.º 15 e 16 das Instrucções de 1855.

Para execução do restabelecimento das duas sessões formulei o novo horario dos exercicios escolares, o qual, submittido á consideração de V. Ex.ª, foi approvedo.

Transmitti igualmente á todos es Inspectores parochiaes instrucções para que observassem e fizessem observar as amplificações ácerca dos meios correccionaes, de conformidade com a resolução tomada por V. Ex.ª em virtude de consulta d'esta Inspectoria.

Regimento interno.

Continúa a ser observado nas escolas publicas o que dei em 7 de Dezembro de 1873, com a modificação do horario.

Exames.

Não derão as escolas publicas no anno findo alumno algum provecto.

Com o systema inconveniente de serem retirados pelos paes os alumnos, antes de provectos nas materias do ensino, e, quiçá mesmo, antes de lerem e escreverem correctamente, não è possivel que os professores dêem provas de seos trabalhos e cuidados.

Da freguezia de Santo Antonio do rio abaixo, bem como da escola primaria do sexo masculino de S. Luiz de Caceres, recebi relações de alumnos examinados e dados por promptos: mas, confrontando os nomes com as relações mensaes e trimensaes ultimamente enviadas á esta repartição, reconheci, que, alem de não estarem provectos os ditos alumnos nas materias do regulamento de 1873, accrescentadas ás do anno de 1854, não erão taes alumnos preparados senão nas materias do regulamento de 1854, pelo que não pude considera-los provectos, nem accetar como exames finaes os que havião feito.

Poucas escolas da provincia deixarão de cumprir com os exames de classes, recommendados pelo regulamento e regimento interno.

Presidi aos que se fizerão nesta capital na freguezia da Sé, e estou satisfeito com o resultado d'elles nas trez escolas do sexo masculino, e com os que forão feitos na escola do sexo feminino da parochia de S. Gonçalo de Pedro 2.º

Afanço a V. Ex.ª que, se abrissemos um confronto entre as provas exigidas pelo regulamento de 1854 para os exames de proveccão, e os alumnos que se achão actualmente em classes superiores de leitura, es-

cripta, arithmetica, ás materias exigidas pelo dito regulamento, poderão as escolas publicas ter dado á exame final no anno de 1875 grande numero de seus discipulos.

O mappa n.º 7 mostra o estado da instrucção publica em toda provincia

Inspectores Parochiaes.

Cumprem esses funcionarios os seus deveres e não posso aqui deixar de agradecer-lhes a coadjuvação desinteressada com que tão patrioticamente se prestão á este ramo do serviço publico.

Nesta Capital, principalmente, onde o serviço é mais oneroso e abrange a instrucção primaria e secundaria, seria deslealdade deixar de especialisar o Dr. Dormevil José dos Santos Malhado, pelo muito que, em pouco tempo, me tem coadjuvado.

Estão providas todas as parochias d'esses funcionarios.

De substitutos, porem, existem vagas em algumas freguezias.

O mappa n.º 7 mostra os nomes dos empregados d'esta repartição e dos Inspectores parochiaes, datas das nomeações de cada um delles e districtos á que pertencem.

Nomeações.

Durante o anno passado derão-se as seguintes :

De Joaquim Ferreira de Moraes para o lugar de porteiro da Escola Normal á 16 de Fevereiro.

De D. Maria Theresa de Albuquerque Nunes para o magisterio interino da escola do sexo feminino da cidade de S. Luiz de Caceres á 16 de Fevereiro.

De D. Albina de Moraes Latta para o mesmo magisterio na villa de Sant'Anna do Paranyba á 16 de Fevereiro, (esta não entrou em exercicio.)

Do cidadão José Bernardo da Silva para professor interino da cadeira de instrucção primaria da parochia da Chapada á 9 de Março.

De D. Etelvina Maria da Conceição para reger interinamente a 1.ª cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da freguezia da Sé á 9 de Março.

Do Reverendo -João Xavier da Silva para Inspector parochial da freguezia da Chapada á 24 de Março.

De Theotonio Calixto de Moraes Latta para reger interinamente a

Cadeira de instrução primaria da parochia de Sant'Anna do Paranahyba á 30 de Março

Do cidadão José Gomes da Silva para professor effectivo da 1.ª cadeira de instrução primaria da freguezia da Sé á 15 de Junho.

Do Capitão José Pinto Gomes para encarregado do Gabinete de leitura em 1.º de Junho.

Do Reverendo Jacintho Ferreira de Carvalho para Inspector parochial da villa do Rosario do rio acima á 24 de Julho.

Do Major José Gomes Vieira da Silva Coqueiro para Inspector parochial da cidade de Matto Grosso á 2 de Agosto.

Do Dr. Dormevil José dos Santos Malhado para Inspector parochial da freguezia da Sé a 5 de Outubro.

Do Reverendo Congego Antonio Henriques de Carvalho Ferro para Inspector parochial da freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.º á 5 de Outubro.

Do Cidadão Virgílio Joaquim Ribeiro para encarregado do Gabinete de leitura á 16 de Novembro.

Do Cidadão Balthar Luiz da Fonseca para reger interinamente a cadeira de instrução primaria da villa de Corumbá á 30 de Novembro.

De D. Francisca dos Santos Fonseca para reger interinamente a cadeira do sexo feminino da villa de Corumbá na data supra.

Exonerações.

Derão-se as seguintes a pedido.

Do Major José Gomes Vieira da Silva Coqueiro, de professor effectivo da 1.ª cadeira de instrução primaria do sexo masculino da freguezia da Sé á 20 de Março.

Do Cidadão Antonio de Paula Corrêa, de encarregado do Gabinete de leitura á 1 de Julho.

Do Cidadão José Maria Velasco, de encarregado de Gabinete de leitura á 17 de Outubro.

Predios.

A Provincia possui quatro edificios escolares, tres nesta capital e uma na villa do Rosario. N'este funciona a escola do sexo masculino da mesma villa; n'aquelles funcionão a Escola Normal e a 1.ª, 2.ª e 3.ª escolas primarias do sexo masculino da Freguezia da Sé.

A escola da villa do Diamantino tem seos exercicios em um predio

que o actual professor offereceo para esse fim, em quanto exercer elle ali o magisterio publico e a Provincia não fizer aquisição de edificio para a escola. Cedeo tambem o mesmo professor em beneficio da instrucção não só os alugueis vencidos, á que tinha direito, como os que se fossem vencendo.

Todas as outras escolas primarias funcção em predios alugados pelos cofres provinciaes.

Os proprios provinciaes da rua do Rosario, do Barão de Melgaço e da do Coronel Peixoto, necessitam de reparos.

E' preciso acudir aos estragos feitos pelas chuvas não só nos telhados do da rua do Rosario e da do Coronel Peixoto, como nos muros do quintal d'este ultimo e do da rua do Barão de Melgaço.

Seria convenientissimo dotar as escolas todas de casas apropriadas á seus exercicios, especialmente n'esta capital.

Em algumas parochias com difficuldade se encontram casas para alugar.

A escola das Brotas trabalha em uma sala da casa do professor, alugada pelo Inspector parochial á aquelle funcionario. por não encontrar na sede da Freguezia outro predio de aluguel no qual possa estabelecer-se.

Mobilias.

No relatorio por mim apresentado em 1873 mencionei o estado miseravel em que se achavam as escolas publicas em ordem ás mobilias.

A Escola Normal, a 1.ª, 2.ª e 3.ª do sexo masculino da Parochia da Sé, a de meninas da freguezia de S. Gonçalo e a de sexo masculino da villa do Rosario achão-se actualmente providas das mobilias. ao menos, indispensaveis, para os exercicios do methodo adoptado, faltando-lhes, todavia, algumas peças para complemento do systema.

A Directoria do Arsenal de Guerra está por V. Ex.ª encumbida de mandar apromptar o que falta e espero que em breve conclua esse trabalho.

Com as escolas de Miranda, da parochia de N. Senhora da Gaia com a do sexo masculino da freguezia de Pedro 2.º e com a 1.ª escola do sexo feminino da parochia da Sé, destribui a mobilia que foi possivel aproveitar das antigas mobilias da 1.ª 2.ª e 3.ª do sexo masculino e 1.ª do feminino da mesma freguezia da Sé.

A' da villa do Diamantino fornecêo-se mais 5 bancos de assento e uma mesa.

As demais estão ainda no estado em que as descrevi no relatório de 1874.

Algumas nem um banco possuem fornecido pela provincia.

As circumstancias do cofre provincial não tem dado lugar a contemplar todas ao mesmo tempo.

A's d'esta capital, para o sexo masculino, offerecem accommodação quasi ao triplo dos alumnos exigidos pelo Regulamento organico.

Com bons professores instruidos nas regras da Pedagogia, montadas como se achão essas escolas, dispensarião a criação de outras ainda que subisse a matricula dos alumnos ao triplo do numero que actualmente as frequenta.

Todos os Inspectores parochiaes reclamão com instancia supprimento de mobílias para as escolas de seos districtos.

Julgo dignas de attenção todas essas reclamações; mas convem estudar o modo de prove-las com vantagem do serviço e economia dos dinheiros publicos, attendendo-se tambem as distancias e a falta ou impossibilidade de serem feitas n'esta capital e d'aqui transportadas para as demais freguezias, villas e cidades.

O quadro n.º 7 mostra qual a mobilia que existia nas diversas escolas da Provincia em 1874 e quaes as de que actualmente se achão providas.

Utensilios.

Forão providas no anno proximo passado a maior parte das escolas da provincia, de papel, pennas, tinta, lapis e dos compendios ou livros necessarios ás diversas classes de leitura, grammatica e doutrina.

Não o forão, porem, todas pela difficuldade de transporte.

Necessito de recorrer ao favor de particulares para essas remessas e nem sempre encontro quem d'ellas se queira encarregar.

Pela repartição do correio tenho expedido para alguns lugares, mas outros existem onde não passão os estafetas e nem chegam mal.

Convem adoptar-se medidas que possam fazer chegar esse beneficio da lei á todas as escolas e em tempo.

A todas ellas forneci — igualmente livros para matricula, inventario e termos de inspecção, remetendo os modelos porque devem ser escripturados.—

Com o exercicio de mais uma sessão nas escolas a verba votada para utensilios não satisfaz talvez a um terço das exigencias do serviço.

O Regulamento organico de 1873 ordenou que as escolas publicas tivessem uma unica sessão por dia.

N'esse sentido a classe de escripta, como as demais, funcionava uma só vez diariamente e cada menino, supprido pelo cofre provincial, tinha de gastar uma folha de papel de 8 em 8 dias.

Com a disposição da lei n.º 8 de 3 de Julho do anno passado, mandando que as mesmas escolas dessem diariamente os dous exercicios, veio a funcionar duas vezes a secção de escripta, e d'aqui a necessidade do augmento do papel na razão dupla para cada alumno.

O augmento de despeza, pois, tornou-se inevitavel, quer com este utensilio, quer com a tinta, pennas, lapis, canivetes & &.

Entretanto, a verba decretada para o exercicio em que estamos, é igual a do anno anterior, em que as escolas tinham só uma sessão diaria.

O quadro junto sob n.º 10 mostrará á V. Ex.º quanto em papel e tinta e alguns outros objectos devem consumir as escolas publicas no anno corrente se não excederem os matriculados do numero que actualmente frequentão as escolas, como julgo passarão, a vista das guias ja expedidas para as escolas da capital.

Ainda o quadro não mostra se completamente exacto.

Na falta de dados positivos de todas as escolas tomei por base que um terço dos alumnos de cada uma escola fosse supprido por seos paes e educadores e dous terços pelo cofre provincial.

Entretanto, tenho heje sciencia de que em Matto Grosso, Rozario, Chapada, Brotas e algumas outras parochias as escolas não tem um decimo de alumnos suppridos por seos paes ou educadores.

N'esta capital a base do calculo seria exactissimo se a realidade se assentasse sobre as obrigações que se impõe ou de que se eximem os paes ou tutores nos requerimentos de matricula.

A maior parte dos educadores, que se compromettem á supprir os seos educandos de utensilios, não o fazem, e assim ou hade ter o professor na escola o alumno sem exercicio nas horas das classes ou decurias, ou hade suppri-lo de papel, pennas, tinta, lapis &, para escrever e de livro para lêr, á custa da Provincia.

Da verba decretada no exercicio findo para compra de compendios pouco se gastou ; porque, alem de haver empregado convenientemente a votada em 1873, o Dr. Abilio Cesar Borges offrecêo em beneficio da instrucção publica da provincia, 1,200 exemplares de seos compendios, os quaes forão entregues n'esta Inspectoria pelo Ex.º Sr. Barão de

Diamantino, a quem se mandou pagar por conta da verba « Compendios » de 1875 a despeza com o frete ou transporte dos mesmos livros.

Além d'esse donativo o Ex.^{mo} Sr. Ministro da Agricultura remetteo, e forão recebidos n'esta Repartição, 180 exemplares do Brasil na exposição de Vienna d'Austria, para serem distribuidos pelas escolas, como forão.

Tambem o Commendador Salomão Alves Corrêa entregou-me a quantia de 29\$876 para compra de grammaticas da lingua nacional para a escola da villa do Rosario do rio acima.

Realisei a vontade do dito cidadão e espero oportunidade para a remessa dos ditos compendios.

Gabinete de leitura.

Tem a Provincia um Gabinete de leitura, creado pela lei n.º 15 de 4 de Julho de 1873, e installado em uma salla da Camara Municipal em 30 de Abril de 1874.

Possue este estabelecimento actualmente 1,222 volumes entre brochados e encadernados, uns provenientes de doações particulares e outros comprados pela provincia.

Foi frequentado no anno findo por 148 leitores, mais 12 dos que o frequentarão em 1874.

Não se acha bem collocado.

Augmentei-o com alguns livros comprados por conta da quantia de 424\$300 que me foi para esse fim entregue pela commissão nomeada para organisa-lo, e espero outros que encommendei para a Côte

Rege-se por um Regulamento dado pelo antecessor de V. Ex.^a em data de 20 de Outubro de 1874.

Repartição da Instrucção publica.

Tem ella a seo cargo as escolas de instrucção primaria e secundaria publicas e particulares, a Escola Normal, instituida para habilitação de professores e professoras; as Inspectorias parochiaes e o Gabinete de leitura

Não tem uma Secretaria.

Funciona em casa do Inspector Geral.

Consta o seo pessoal do Inspector Geral, que é ao mesmo tempo Director da Escola Normal, e de um Amanuense.

A cargo d'esse unico empregado, além do archivo, está toda a es-

cripturação da correspondencia da Inspectoria Geral com a Presidencia, com os Inspectores parochiaes, com o encarregado do Gabinete de leitura, com os professores da Escola Normal e de instrucção primaria da parochia da Sé e mais autoridades e repartições publicas.

Cumpre-lhe igualmente, alem da escripturação das guias de matriculas para a Escola Normal e primarias da freguezia da Sé, o registro de 8 livros da Inspectoria, a saber : 2 da correspondencia da Presidencia com o Inspector Geral e vice-versa, um da correspondencia da Inspectoria com os Inspectores parochiaes e professores primarios da parochia da Sé e mais autoridades, um da matricula geral dos professores, um das actas do conselho litterario, um de posse e juramento dos empregados da repartição e outro dos termos de concursos para o magisterio primario.

Incumbe-lhe pelo mesmo modo o Regulamento da Escola Normal a escripturação, alem das cartas ou diplomas de habilitação dos alumnos mestres, de 8 livros a saber : o de inscripções, o de termos de exames dos alumnos, o de pontos de concursos, o de registro da correspondencia da Presidencia com o Director da Escola, e da correspondencia d'este com a Presidencia e o da Directoria com os professores e mais autoridades e a escripturação das actas da congregação da Escola Normal em suas sessões ordinarias e extraordinarias.

Não é tudo. — O Amunense assiste os exames de classes que de 3 em 3 mezes fazem os alumnos das escolas primarias da freguezia da Sé, lavia os termos d'esses exames, tira d'elles copias, bem como dos que se procedem em outras parochias, e a envia ao periodico official, em cumprimento do disposto no art.º 32 n.º 3 da lei organico.

Ajudá mais. — A seo cargo tem estado igualmente a escripturação de todos os livros de correspondencia official do Delegado Especial do Inspector Geral da Côte e mais autoridades, correspondencia do Delegado Especial com a Presidencia e vice-versa, termos de exames e inscripções.

Além de tudo isso sobrecarrega-lhe o serviço de continuo, visto como a repartição de instrucção publica não tem por quem faça chegar á seus destinos suas ordeus escriptas ou verbaes.

Esta affluencia de serviço é incompativel com o numero de empregados de escripta que possui a repartição.

O mappa n.º 11 mostra o movimento de escripturação no anno findo.

E' impossivel que um só fuccionario possa desempenhar tão ardua tarefa.

O serviço cresce de dia em dia, e, se não se attender a necessidade do augmento de pessoal da repartição, temo que o cabos venha substituir à ordem.

Considero urgente a organização da repartição de instrução publica, quer quanto ao pessoal d'ella, quer quanto ao corpo docente da instrução secundaria.

A lei organica de 1873, curando especialmente de reformar o ensino primario, não organison a repartição encumbida de dar a esse ramo do serviço o movimento e a vida, nem tratou da instrução secundaria tal qual a temos.

A lei n.º 13 de 9 de Julho de 1874, creando a Escola Normal, collocou o corpo docente, representante da instrução secundaria, em categoria inferior ás da instrução primaria.

Marcou áquelles funcionarios vencimentos somenos aos que a lei de 1873 havia dado a estes.

A mesma lei de 1873, designando o pessoal da repartição de instrução publica, não só não attendeo ás conveniencias do serviço quanto ao numero, como tambem quanto a categoria que devia ter em relação á outras repartições provinciaes.

E' assim que o chefe da repartição de instrução publica, não só não foi equiparado em categoria aos chefes das outras repartições provinciaes, como descêo abaixo dos chefes de secções, dos officiaes e Escripturarios das outras repartições, para collocar-se em categoria a par dos amanuenses d'ellas.

A lei organica de 1873 marcou o vencimento de 600\$000 para o funcionario, que exerceesse o lugar de Amanuense da Inspectoria Geral dos Estudos :

A lei n.º 12 de 3 de Julho de 1875 marcou 500\$000 de gratificação ao porteiro da Escola Normal.

Quer se attenda á importancia do serviço, quer ao gravame material d'elle, em relação á esses dous funcionarios, è sensivel que não ha justiça distributiva na retribuição dos serviços.

Não pretendo encarecer a importancia da repartição, que me está confiada ; ella recommenda-se por si mesma.

Se a maior ou menor despeza decretada aquilata a importancia do serviço a que é destinada, basta isto para ajuizarmos da categoria e importancia que, ella deve ter entre as outras repartições provinciaes.

Entretanto, não pôde ella equiparar-se a nenhuma das duas, quer em ordem ao numero do pessoal, quer em relação aos vencimentos.

Orçamento.

A verba decretada no orçamento de 1875 para as despesas da instrução publica não foi esgotada.

O quadro n.º 12 mostra qual a despeza decretada, qual a effectuada e qual a differença entre uma e outra.

O quadro n.º 13 mostra a despeza presumivel para o anno de 1877.

Taes, Ex.^{mo} Sr. , são as informações que posso ministrar sobre o movimento da repartição á meo cargo.

Estou persuadido que V. Ex.^a com bondade desculpará as faltas que encontrar n'este trabalho e supprirá com illustração o que n'elle houver de deficiente.

Nada valle, direi como um distincto escriptor portuguez, legislar-se muito, ou muito pouco, sobre a instrução da infancia : o grande segredo da organização da educação nacional está em empregar esforços extremos de vontade para se realisar o que se legisla.

Creio que esses sentimentos nutre o primeiro magistrado d'esta provincia, e quando tambem à opinião publica, os poderes politicos, as localidades, a iniciativa individual, as associações pesarem bem a verdade d'este principio, o problema difficilimo da educação nacional, se não for completamente resolvido, será, pelo menos, seriamente encaminhado.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Dignissimo Presidente d'esta Provincia.

O Inspector Geral,

Ernesto Camilla Parreto.

Mapa dos estabelecimentos e alumnos da instrucção secundaria da Provincia de Matto Grosso em 1875.

Municípios	Freguesias	Numeros	Localidades das cadeiras	Materia do ensino	Leis de criação	Estabelecimentos de instrucção secundaria										Observações.						
						PUBLICOS			ALUMNOS			PARTICULARES		ALUMNOS			Total					
						SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO							
Capital	Senhor Bom-Jesus		Seminario Episcopal Rua do Bom-despacho	Latim.....	Decreto n.º 2245 de 15 de Setembro de 1858.....	1			1	22		22										
				Francez.....	Idem.....	1			1	11		11										
				Philosophia.....	Idem.....	1			1	5		5										
				Rhetorica.....	Idem.....	1			1													
				Theologia dogmatica.....	Decreto n.º 1149 de 13 de Abril de 1853.....	1			1													
				Theologia moral.....	Idem » 2245 de 15 de Setembro de 1858.....	1			1													
				Instituições canonicas.....	Idem Idem Idem.....	1			1													
				Historia sagrada e ecclesiastica.....	Idem n.º 3073 de 22 de Abril de 1863.....	1			1													
				Lithurgia e canto gregoriano.....	Idem » 2245 de 15 de Setembro de 1858.....	1			1													
				Theologia exegetica.....	Provisão do Ex.º Bispo de 19 de Janeiro de 1856	1			1													
				Grammatica da lingua nacional.....	Lei Provincial n.º 13 de 9 de Julho de 1874.....	1			1				37		37							
				Pedagogia.....	Idem.....	1			1				37		37							
				Mathematicas elementares.....	Idem Idem n.º 4 de 23 de Maio de 1868.....	1			1				37		37							
				Geographia e Historia.....	Idem.....	1			1													
				Latim.....	Acto da Presidencia de 19 de Setembro de 1872.....	1			1													Não funcionou
Francez.....	Idem.....	1			1													Idem				
Arithmetica e partidas dobradas.....	Idem.....	1			1													Idem				
Geographia e Historia.....	Idem.....	1			1													Idem				
Francez.....	Idem.....	1			1													Idem				
Geographia e Historia.....	Idem.....	1			1													Idem				
Arithmetica, Algebra e Geometria.....	Idem.....	1			1																	
						21			21	186		186										

Existe tambem no Arsenal de Guerra uma aula de Geometria applicada ás artes, frequentada por 11 alumnos e uma aula de gymnastica frequentada por 82 alumnos, ambos tem o caracter de internato.

Inspectoria Geral dos Estados em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,
Ernesto Camillo Barreto.

N. 2 B

Mapa das escolas publicas e particulares de instrucção primaria da Provincia de Matto Grosso em 1875.

Municipios	Freguesias	Numeros	Localidades das cadeiras	Estabelecimentos de instrucção primaria											Observações		
				PUBLICOS			ALUMNOS			PARTICULARES			ALUMNOS				
				SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO		Total	
Rozaio do rio acima	N. Senhora do Rozario	32	Na sede da Freguezia:.....	1	1	90	90								
Miranda	N. Senhora do Carmo	33	»	1	1	32	32								
	»	34	»			1	1	3	3		
	»	35	»			1	1	5	5		
Corumbá	Santa Cruz de Corumbá	36	»	1	1				Do corpo de Cavallaria
	»	37	»	1	1				Não existe os mappas
	S. José de Herculanía	38	»		1	1				Idem Idem
	»	39	»	1	1	36	36							
S. A. do Parahyba	Sant'Anna	40	»	1	1				Do 2.º B.º de Artilharia
»	»	41	»	1	1	26	26							
S. Luiz de Caceres	S. Luiz	42	»		1	1				Vaga
»	»	43	»	1	1	79	79							
»	»	44	»		1	1		23	23			
»	»	45	»	1	1				Do B.º 19 de Infantaria
Transporte da f. n.º 1.....				9	3	12	263	23	286	2		2	8		8		
				19	3	22	905	79	984	5	4	9	84	56	140		
				28	6	34	1168	102	1270	7	4	11	92	56	148		

Observações. — No numero das escolas publicas não está incluída a de musica d'esta Capital, estão, porem, as de instrucção primaria da Cadeia publica, do Arsenal de Guerra, da Companhia de aprendizes marinheiros, dos Batalhões 19 e 21 de infantaria, a do Corpo de Cavallaria de Miranda, do 2.º Batalhão de Artilharia e duas dos Cursos nocturnos.
 No numero dos alumnos não se achão comprehendidos os dez que frequentão a aula de musica, os alumnos e alumnas das duas escolas de Corumbá, as da 2.ª escola do sexo fememino da Freguezia da Sé e de Sant'Anna do Parahyba, e bem assim os da Cadeia publica.
 Tambem não se achão incluídos os alumnos dos Batalhões 19 e 21 de infantaria, 2.º de artilharia e corpo de Cavallaria de Miranda.

Inspectoria Geral dos Estudos em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Mappa confrontativo da população escolar de 6 a 15 annos de cada uma das Freguesias com o n.º de alumnos matriculados em cada uma das escolas publicas e particulares em 1875.

Municipios	Freguesias	População escolar de 6 a 15 annos		TOTAL	N.º DAS ESCOLAS	PUBLICOS			ALUMNOS			PARTICULARES			ALUMNOS			TOTAL DOS ALUMNOS DE ESCOLAS PUBLICAS E PARTICULARES	Existem fora das escolas			Observações.
		HOMENS	MULHERES			SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	TOTAL					
	Senhor Bom Jesus	1390	1319	2709	6	4	2	6	265	29	294	3	3	6	69	54	114	408	1065	1236	2301	
	São Gonçalo	222	358	580	4	3	1	4	239	50	289							289	3	308	308	
	Santo Antonio	903	638	1541	1	1		1	64		64		1	1		2	2	66	839	639	1475	
	Livramento	339	336	675	1	1		1	51		51	1		1	16		16	67	272	336	608	
	Brotas	786	877	1663	1	1		1	47		47	1		1	8		8	55	731	877	1608	
	Guia	361	463	824	1	1		1	35		35							35	326	463	789	
	Chapada	188	283	471	1	1		1	18		18							18	170	283	453	
	Poconé	243	237	480	1	1		1	74		74							74	169	237	406	
	Matto Grosso	90	134	224	1	1		1	57		57							57	33	134	167	
	Diamantino	221	158	379	1	1		1	55		55							55	166	158	324	
	Rozario	217	208	425	1	1		1	9		9							90	127	208	335	
	Miranda	237	214	451	1	1		1	32		32	2		2	8		8	40	197	214	411	
	Corumbá e Herculania	217	288	505	3	2		3	36		36							36	181	288	469	
	Sant'Anna do Parauhyba	481	601	1082	2	1		2	26		26							26	455	691	1056	
	S. Luiz de Cáceres	387	411	798	2	1		2	79		102							102	308	388	696	
		6,282	6,525	12,807	27	21		27	1168		1168	7			56		148	1418	5,039	6,367	11,406	

Observação.—Não estão comprehendidos no presente mappa os alumnos das escolas do sexo masculino e femenino da villa de Corumbá, por não terem sido remittidos os respectivos mappas.

Inspectoria Geral dos Estudos da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Mappa dos alumnos matriculados e promptos das escolas publicas de instrucção primaria da Provincia no decennio de 1855 a 1864.

Escola em effectivo exercicio.	ANNO DE 1855		ANNO DE 1856		ANNO DE 1857		ANNO DE 1858		ANNO DE 1859		ANNO DE 1860		ANNO DE 1861		ANNO DE 1862		ANNO DE 1863		ANNO DE 1864	
	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS
Sé.....	235	8	339	11	287	15	341	16	226	13	331	19	366	13	363	20	383	20	386	29
S. Gonçalo.....	59	3	49	0	66	3	69	1	72	8	75	5	70	3	61	2	47	4	50	1
Brotas.....	23	0	14	0	26	2	25	0	22	1	28	0	33	2	29	0	26	0	26	0
Santo Antonio.....	52	2	54	0	59	1	63	2	47	4	51	0	51	1	49	0	40	0	39	0
Livramento.....	52	2	54	0	59	1	63	2	57	4	51	0	51	1	49	0	40	0	39	0
Chapada.....	21	0	17	0	21	0	23	0	21	3	16	0	17	0	22	2	12	0	10	0
Guia.....	17	0	12	0	16	0	15	0	22	3	15	0	25	0	26	0	12	0	10	0
Albuquerque.....	54	0	53	0	32	0	48	0	32	0	20	0	17	0	0	0	26	0	22	5
Sant'Anna do Parahyba..	27	0	0	0	31	0	48	0	32	0	20	0	17	0	0	0	26	0	22	5
Poconó.....	42	0	43	0	39	0	34	0	33	0	85	2	105	4	86	2	76	3	57	0
Matto-Grosso.....	0	0	44	2	39	0	41	4	50	5	46	9	44	0	46	0	45	10	43	0
Diamantino.....	0	0	0	0	11	0	24	0	19	0	24	2	30	2	49	2	60	5	55	0
Rosario.....	17	0	21	0	0	0	0	0	12	0	14	0	15	1	21	0	19	0	16	0
S. Luiz de Cáceres.....	44	0	0	0	0	0	22	0	57	4	54	0	34	2	45	0	44	0	35	0
Miranda.....	0	0	0	0	0	0	11	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0
Corumbá.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	0	33	0	0	0	34	0	52	0
	643	15	700	13	686	22	847	25	730	45	850	37	908	29	837	28	838	42	877	35

Observação.— O mappa supra mostra que nos 10 annos mencionados matricularão-se nas escolas publicas 7,922 alumnos dos quacs forão dados por promptos 291.

Inspectoria Geral dos Estudos da Provincia de Matto-Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,
Ernesto Camillo Barreto.

Mappa dos alumnos matriculados e promptos das escolas publicas de instrucção primaria da Provincia no decennio de 1865 até 1875.

Freguesia:	ANNO DE 1865		ANNO DE 1866		ANNO DE 1868		ANNO DE 1869		ANNO DE 1870		ANNO DE 1871		ANNO DE 1872		ANNO DE 1873		ANNO DE 1874		ANNO DE 1875			
	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS	MATRICULADOS	PROMPTOS		
S. Gonçalo.....	20	25	270	18	0	0	258	22	0	0	0	0	0	0	0	0	363	0	345	0	294	0
Brotas.....	42	3	55	2	0	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118	0	274	0	129	0
Santo Antonio.....	28	0	25	2	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	0	41	0	47	0
Livramento.....	28	0	26	0	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	45	0	64	0
Chapada.....	41	0	42	3	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66	0	42	0	51	0
Guia.....	16	1	15	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	22	0	18	0
Albuquerque.....	11	0	27	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	23	0	35	0
S. Anna do Paranahyba..	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Poconé.....	25	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	0
Matto-Grosso.....	52	0	27	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91	0	81	0	74	0
Diamantino.....	42	5	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	48	0	57	0
Rosario.....	53	4	53	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	42	0	55	0
S. Luiz de Cáceres.....	22	1	42	1	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	26	0	90	0
Miranda.....	34	0	33	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	0	68	0	102	0
Corumbá.....	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0	25	0	32	0
Herculania.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	2	0	36	0
	693	39	624	26	0	0	611	22	0	0	0	0	0	0	0	0	1085	0	1109	0	1110	0

Observação.— Não estão comprehendidos os annos de 1837, 1868, 1870, 1871 e 1872 por falta de dados no archivo desta Repartição. O mappa supra mostra que nos annos contemplados matricularão-se nas escolas publicas 5,232 alumnos e forão dados por promptos 87.

Inspectoria Geral dos Estudos da Provincia do Matto-Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,
Ernesto Camillo Barreto.

N. 3

Mapa nominal dos Professores e empregados da Escola Normal da Provincia de Matto Grosso em 1875.

Freguezias.	Cadeiras.	Professores.	Ordenado.	Data das nomeações.	Observação.
Sé.	Grammatica da lingua nacional	Antonio Pereira Catilina da Silva	1:200\$000	30 de Setembro de 1874	
	Pedagogia	Dr. Dormivil José dos Santos Malhado . .	1:200\$000	Idem Idem	
	Mathematicas elementares	José Estevão Corrêa	1:200\$000		
	Geographia e Historia	Capitão João Roberto da Cunha Bacellar	1:200\$000		
	Porteiro da Escola Normal	Joaquim Forreira de Mornes Navarros..	G 500\$000		

Inspectoria Geral dos Estudos da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,
Ernesto Camillo Barreto.

Mapa nominal dos Professores de instrução primaria da Provincia de Matto Grosso, datos de suas nomeações e juramento e seus vencimentos em 1878.

Freguezias	Nos. das escolas	Nomes	Classes	Effectivos ou Interinos	Vencimentos	Gratificação	Total	Data das nomeações	Observações
São	1	José Gomes da Silva	1ª	Effectivo	1:200\$000	400\$000	1:600\$000	15 de Junho de 1875	
"	2	Benedicto Francisco de Paula	"	Interino	800\$000	200\$000	1:000\$000	15 de Junho de 1870	
"	3	Egídio Angelo Bueno Mamoré	"	Effectivo	1:200\$000	400\$000	1:600\$000	27 de Janeiro de 1875	Vaga
"	4		"						
"	5	D. Etelvina Maria da Conceição	"	Interina	800\$000	200\$000	1:000\$000	9 de Março de 1875	Vaga
"	6		"						
"	7	Thomaz de Aquino Rodrigues	"	Interino	800\$000	200\$000	1:000\$000	25 de Abril de 1870	
S. Gonçalo	8	João Baptista da Silva Albuquerque	"	Effectivo	1:200\$000	400\$000	1:600\$000	17 de Outubro de 1873	
"	9	D. Maria Justina da Gama	"	Interino	400\$000	200\$000	600\$000	19 " " " 1874	
N. Srs. da Guia	10	Porfirio Franco de Camargo	3ª	Interino	400\$000	200\$000	600\$000	21 de Julho de 1872	
N. Srs. das Brotas	11	João Gerardo Martins Galvão	"	"	400\$000	200\$000	600\$000	22 de Julho de 1870	
N. Srs. do Livramento	12	José Cyrillo Fontoura	"	"	400\$000	200\$000	600\$000	12 de Março de 1875	
N. Srs. da Chapada	13	José Bernardes da Silva	"	"	400\$000	200\$000	600\$000	23 de Setembro de 1870	
Santo Antonio	14	Gustavo Pinto de Souza	"	"	400\$000	200\$000	600\$000	3 de Agosto de 1874	
Rozario do Rio acima	15	Isidoro Gomes de Lima	2ª	Effectivo	900\$000	200\$000	1:100\$000	3 de Maio de 1870	
Peconó	16	Manoel Felicissimo Pereira	"	Interino	600\$000	200\$000	800\$000	2 de Julho de 1870	
Miranda	17	Jacinto Antonio de Assumpção	"	"	600\$000	200\$000	800\$000	21 de Agosto de 1870	
Diamantino	18	Luiz F. Ilpe de Araujo	"	Effectivo	600\$000	200\$000	800\$000	30 de Novembro de 1875	
Corumbá	19	Balthar Luiz da Fonseca	"	Interino	600\$000	200\$000	800\$000	idem idem idem	
"	20	D. Francisca dos Santos Fonseca	"	"	600\$000	200\$000	800\$000	17 de Janeiro de 1872	
"	21	João Carneiro Gerales	"	"	600\$000	200\$000	800\$000	30 de Março de 1875	
Matto-Grosso	22	Theotonio Calisto de Moraes Latta	"	"	600\$000	200\$000	800\$000		Vaga
S. Anna do Paranahyba	23		"	"				17 de Outubro de 1870	
"	24	Roberto Alves da Cunha	"	Effectivo	900\$000	400\$000	1:300\$000	17 de Fevereiro de 1875	
S. Luiz de Cáceres	25	Maria Theresa de Albuquerque Nunes	"	Interina	600\$000	200\$000	800\$000	12 de Maio de 1873	
"	26	José Bento da Silva Graça	3ª	"	400\$000	200\$000	600\$000		

Inspectoria Geral dos Estudos da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,
Ernesto Camillo Barreto.

Mapa nominal dos empregados da instrução publica e dos Inspectores parochiaes da Provincia de Matto-Grosso.

Empregos	Nomes	Datas das nomeações	Datas dos Juramentos	Observações
Inspector Geral Amanuense	Ernesto Camillo Barreto José Soares Muniz	12 de Outubro de 1872 3 de Janeiro de 1876	14 de Outubro de 1872 10 de Janeiro de 1876	
Inspectores Parochiaes Parochia da Sã Parochia de Pedro 2º.	Dr. Dormivil José dos Santos Malhado	5 de Outubro de 1875	8 de Outubro de 1875	
Inspector Substituto Parochia das Brotas	Comego Antonio Henriques de Carvalho Ferro Capitão Custano Maria Albermaz	Idem Idem 10 de Outubro de 1851	Idem idem	
Inspector Substituto Parochia de Santo Antonio	Fr. Antonio de Molinete Francisco Corrêa da Moraes	4 de Fevereiro de 1870 28 de Novembro de 1862.	18 de Fevereiro de 1870	
Inspector Substituto Parochia do Lavramento	Capitão Miguel Angelo de Oliveira Pinto Padre José Ignacio Seixas de Brito	11 de Janeiro de 1873 30 de Novembro de 1870	20 de Janeiro de 1873	
Inspector Substituto Parochia da Chapada	Comego José Antonio Peixoto Capitão Domingos Monteiro da Silva	19 de Junho de 1871 Idem idem	21 de Agosto de 1871 28 de Janeiro de 1872	
Inspector Substituto Parochia da Guia	Padre João Xavier da Silva	21 de Março de 1875	21 de Março de 1875	Vago
Inspector Substituto Villa do Diamantino	Tenente-Coronel Antonio Cesario de Pigueiredo Capitão Antonio Maria Pinto de Figueiredo	13 de Maio de 1874 31 de Julho de 1868	22 de Maio de 1874	
Inspector Substituto Villa do Rosario	Tenente José Sabo Alves de Oliveira Francisco Rodrigues Pontes	22 de Junho de 1871	21 de Agosto de 1871	
Inspector Substituto Cidade de Poconé	Padre Jacintho Ferreira de Carvalho Cesario da Silva Campos	21 de Julho de 1875 6 de Abril de 1867	27 de Julho de 1875	
Inspector Substituto Cidade de S. Luiz de Cáceres	Padre Manoel Francisco de Araujo Bastos	19 de Novembro de 1870	24 de Dezembro de 1870	Vago
Inspector Substituto Cidade de Matto-Grosso	Francisco Pinto de Arruda Dr. Luiz Terencio Carvahal	Não consta a data da nomeação 5 de Novembro de 1872	20 de Maio de 1867	
Inspector Substituto Villa de Miranda	Major José Gomes Vieira da Silva Coqueiro	2 de Agosto de 1875	4 de Agosto de 1875	Vago
Inspector Substituto Villa de Corumbá	Custano da Silva Albuquerque José Francisco Fialho	22 de Julho de 1868 Idem idem	28 de Julho de 1868 10 de Dezembro de 1868	
Inspector Substituto S. José de Herculanía	Major João Lopes Carneiro da Fontoura Capitão Raulolpho Olegario de Figueiredo	6 de Julho de 1874 9 de Fevereiro de 1876	8 de Julho de 1874 14 de Março de 1876	
Inspector Substituto Sant'Anna do Paranahyba	Antonio Luiz da Silva Albuquerque	12 de Junho de 1874		Vago
Inspector Substituto	Padre Francisco de Salles Souza Fleury	19 de Maio de 1874		Vago

Inspectoria Geral dos Estudos da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral, *Ernesto Camillo Barreto.*

Mapa das mobílias que possuirão as escolas publicas da Provincia até 1873 e das que possuem actualmente.

ANNO	ESCOLAS	MOBILIAS	ANNO	MOBILIAS
ATE 1874	Normal		1873	Carteiras 10 Bancos 10 Banco de arca 1 Estrado com balaustro. 1 Armario grande. 1 Pedra 1 Cadeiras 2 Cadeiras simples 6 Tinteiros de chumbo. 50
1873	1.ª do sexo masculino da Freguesia da Sé	Mesa pequena 1 Bancos de assento. 10 Carteiras pequenas 2	1875	Estrado com balaustro. 1 Carteira para o Professor. 1 Cadeira de braços 1 Ditas simples 3 Relogio de mesa 1 Armario 1 Pedra 1 Aparador 1 Bancos de assento. 9 Carteiras com tinteiros, gavetas e telegraphos 8 Banco de arca 1 Simicirculos. 8 Apontadores. 9 Quadros para cartas 8 Dito com alphabeto. 1
1873	2.ª do sexo masculino	Mesa pequena 1 Dita maior. 1 Bancos de assento. 3	1875	Estrado com balaustro. 1 Escrivaninha 1 Cadeira de braços 1 Ditas simples 3 Carteiras com gavetas, tinteiro e telegraphos 7 Ditas sem telegraphos. 7 Bancos de assento 10 Quadros para cartas. 8 Apontadores. 9 Simicirculos. 8 Pedra para exercicio de arithmetica. 1 Aparador 1 Relogio da parede. 3
1873	3.ª Escola do sexo masculino da Freguesia da Sé	Mesas pequenas 2 Relogio 1 Cadeira de braço. 1 Carteiras 4 Bancos de assento 9	1875	Estrado com balaustro. 2 Carteiras para professores. 2 Cadeiras de braços 3 Ditas simples 3 Quadros de alphabetos. 2 Pedras para exercicio de arithmetica. 2 Carteiras com tinteiros, gavetas e telegraphos 16 Bancos de arca 2 Bancos de assento. 18 Apontadores. 9 Quadros para cartas 8 Simicirculos 8 Relogio 1
1873	1.ª Escola do sexo feminino da Freguesia da Sé	Mesa pequenas 2 Cadeiras 2 Escrivaninhas 4	1875	Mesa para a professora. 1 Cadeira de braço. 1 Cadeiras singelas 3 Armario. 1 Cabide. 1 Relogio de parede. 1 Carteiras ou escrevaninhas. 4 Bancos de assento 7 Simicirculos 8 Pedra para exercicio de arithmetica. 1
1873	Escola do sexo masculino da Freguesia de S. Gonçalo de Pedro 2.ª	Mesa 1 Escrivaninhas 3 Bancos de assento 3 Cadeira de braço 1	1875	Mesa para o Professor 1 Cadeira de braço 1 Aparador. 1 Bancos de assento 9 Carteiras ou escrevaninhas sem seus tinteiros e sem telegraphos 4
1873	Escola do sexo feminino da Freguesia de S. Gonçalo de Pedro 2.ª	Mesa pequena de cedro 1 Bancos de assento 3	1875	Cadeira para a Professora 1 Dita para os alumnos 7 Bancos de assento 8 Mesas pequenas 3
1873	Escola da Parochia de N. Senhora da Guia	Mesa (inservivel) 1 Banco (idem) 1	1875	Mesa para o Professor 1 Carteiras com escrevaninhas. 3 Bancos de assento 5
1873	Escola do Sr. Antonio do rio abaixo	Mesa pequena 1 Bancos 4	1875	Nada se forneceu de mobilia Continúa com a que tinha
1873	Escola da Freguesia da Chapada	Mesa (inutil). 1 Bancos 5	1875	Continúa com a mesma mobilia
1873	Escola da Parochia de N. S. do Livramento	Cadeira de palhinha. 1 Cadeira de sola 1 Mesa 1 Bancos 3 Ditas de escrever 2	1875	Continúa com a mesma mobilia
1873	Escola da Parochia das Brotas	Mesa 1 Bancos 3	1875	Continúa com a mesma mobilia
1873	Escola da Villa do Rosario do rio acima	Mesa 1 Bancos 3	1875	Carteiras ou escrevaninhas. 8 Bancos de assento 8 Ditas pequenas e velhas. 3
1873	Escola da Cidade de Poconó	Mesa 1 Bancos 7	1875	Continúa com a mesma mobilia
1873	Escola da Villa do Diamantino	Mesa pequena 1 Bancos 2	1875	Mesa pequena 1 Dita grande 1 Bancos de assento 7
1873	Escola da Villa do Corumbá			Nada consta
1873	Escola da Villa de Miranda		1875	Mesa para a professora 1 Carteiras ou escrevaninhas 3 Bancos de assento 6
1873	Escola da Parochia de S. José do Hieronyma	Mesa pequena 1 Bancos de assento 3 Cadeiras de palha 2		Continúa com a mesma de 1874
1873	Escola do sexo masculino da Villa de S. Anna do Parauhyba			Nada consta até o presente
1873	Escola da Cidade de Matto Grosso			Tambem nada consta

Inspectoria Geral dos Estados em Curitiba, 8 de Abril de 1870.

O Inspector Geral,
Ernesto Camillo Barreto.

N. 10

Quadro demonstrativo dos utensilios precisos para supprimento das escolas d' instrucção primaria da Provincia.

Escolas	Localidades	Nº. de al- lunos	Alumnos pobres	papel	Pennas	Tinta	Lapes	Regons	Canivetes	Observações
1	Capital	62	28	4-218	8-78 p.	150	50	25	11	O papel pede-se na proporção de 65 folhas annuas para cada alumno pobre. 8 escriptas por folha em 235 dias lectivos.
2		60	20	3-120	5-68 a	180	40	20	14	
3		61	22	3-252	5-692 a	180	44	22	14	
4		40	10	1-260	2-651 a	120	20	10	14	
1	S. Gongalo de Pedro 2º	79	52	8-232	12-0 a	226	100	59	14	Gastando uma escola com 60 alumnos 90 quartilhos de tinta por anno, e precisando 2 aparelhos de tinta para se confectio- nar uma garrafa, pede-se os ditos aparelhos em relação ao nº. de alumnos de cada escola.
2		50	32	5-112	7-0 a	150	100	92	11	
1	Santo Antonio	61	42	7-283	10-0 a	192	84	42	14	Pedro-se lapas na proporção de 2 para cada alumnos pobre durante o anno. Pedro-se 11 canivetes para cada escola para se distribuir 2 para cada secção. Pedro-se uma regoa para cada alumno pobre.
1	Livramento	51	32	5-211	7-0 a	152	64	32	14	
1	Brotas	47	30	4-380	8-60 a	140	60	30	14	
1	Gua	35	22	3-253	5-02 a	101	44	22	14	
1	Guapua	18	16	1-302	3-0 a	51	32	18	11	
1	Poconó	71	48	7-368	11-0 a	222	90	48	14	
1	Matto-Grosso	57	38	6-108	9-0 a	170	78	38	11	
1	Diamantino	55	36	5-370	8-50 a	164	70	36	11	
1	Rosario	90	60	9-300	14-0 a	270	120	60	11	
1	Miranda	32	20	3-120	5-8 a	96	40	20	11	
1	Heveclania	36	24	3-381	5-80 a	108	48	24	11	
1	Sant'Anna do Parahyby	20	17	3-259	3-30 a	78	31	17	11	
2	S. Luiz de Cáceres	102	68	10-356	16-0 a	306	130	68	23	
			617	105-242	141-42/2	3112	1270	617	230	

Inspectoria Geral dos Estudos em Guayabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,
Ernesto Camillo Barreto.

N. 11

Mapa do movimento da escripturação da Repartição da Instrução pública da Provincia de Matto Grosso no anno de 1875.

OFFICIOS E OUTRAS PEÇAS OFFICIAES

Officios da Inspectoria Geral á Presidencia da Provincia enclusive o Relatorio..	85
Ditos da Delegacia especial de instrucção.....	5
Ditos da Directoria da Escola Normal á Presidencia	5
Ditos aos Inspectores Parochiaes.	135
Ditos aos Professores da Parochia da Sé.	35
Ditos ao Encarregado do Gabinete de leitura	5
Modelos, horario e instrucções.	117
Actos da congregação da Escola Normal	7
Termos de juramento dos Professores e empregados da Repartição.	15
Titulos de nomeações interinas	6
Termos de exames e concursos.	8
Termos de exames de classes.....	23
Copias para a imprensa	23

REGISTRO

De officios á Presidencia.....	84
Dos da Presidencia á Inspectoria.....	65
Dito ao Director da Escola Normal.....	6
Dito do Delegado especial.....	4
De Matriculas de Professores.....	6
De Titulos.....	15
De modelos, instrucções e horario.....	11
De actos da Presidencia.....	6
Dito de Editaes.....	10
Guias passadas para as Escolas da Freguezia da Sé.....	294
Ditas para a Escola Normal.....	33
	1002

Inspectoria Geral dos Estudos em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

N. 12

Orçamento comparativo entre a despesa decretada e effectuada em 1875.

	48:510\$000	effectuada
Despesa orçada	1:000\$000	1:000\$000
1 Gratificação ao Inspector geral.	600\$000	600\$000
2 Dita ao Amanuense	4:200\$000	3:900\$000
3 Ordenado e gratificação a 3 Professores effectivos.	2:400\$000	2:358\$317
4 A ditos que pôdem ser providos effectivamente	7:000\$000	2:500\$000
5 A ditos interinos nesta Capital.	10:000\$000	6:067\$398
6 A ditos interinos nas cidades e freguezias.	400\$000	400\$000
7 A dito de Musica.	1:200\$000	1:200\$000
8 Ao Professor de Geographia e Historia.	1:200\$000	1:200\$000
9 Ao dito de Mathematicas	1:200\$000	1:200\$000
10 Ao de Grammatica	1:200\$000	1:200\$000
11 Ao de Pedagogia	1:200\$000	1:200\$000
12 Consignação para comendios	1:200\$000	60\$000
13 Idem para utensilios.	150\$000	21\$500
14 Expediente da Inspectoria	2:400\$000	390\$000
15 Mobilia para as aulas da Capital	600\$000	
16 Consignação para construcção ou acquisição de dois predios.	2:000\$000	
17 Idem para reparo dos predios provinciaes em que funcção as escolas.	1:800\$000	1:437\$984
18 Alugueis de casa para escolas da Capital	3:360\$000	466\$000
19 Ditos para 14 escolas das cidades villas e freguezias		
Somma		24:642\$009

Nota.—Pagou-se mais 1:000\$000 á Professora effectiva de Pedro 2.º, e falta pagar 400\$000 á Professores de fóra.

() Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

N. 13

Orçamento da despesa com a instrução publica primaria e secundaria da Provincia de Matto Grosso para o anno financeiro de 1877.

	Naturaça das despezas	Legislação	Orçamento		Differença		Observações
			Para 1876	Para 1877	Pa. mais	Pa. menos	
1	Inspector Geral	Ordenado	1:000\$000	1:000\$000			
2	Amanuense	Idem	600\$000	600\$000			
3	Ordenado o gratificações a seis Professores effectivos	Idem	7:100\$000	8:700\$000	1:600\$000		
4	Professores interinos da capital		6:000\$000	6:000\$000			
5	Ditos interinos das Cidades, Villas e Freguezias		9:000\$000	10:800\$000	1:800\$000		
6	Gratificação a dois professores que podem ser providos n'esta capital		2:200\$000	1:200\$000		1:000\$000	
7	Gratificação a um professor de muzica		400\$000	400\$000			
8	A quatro professores da Escola Normal		4:800\$000	4:800\$000			
9	Ao encarregado do Gabinete de Leitura		800\$000	800\$000			
10	Ao porteiro da Escola Normal		500\$000	500\$000			
11	Consignação para compra de compendios		1:000\$000	600\$000		400\$000	
12	Idem para utencillos de alumnos pobres		1:200\$000	2:000\$000	800\$000		
13	Mobiliás para as Escolas		1:200\$000	1:200\$000			
14	Consignação para reparos de predios		600\$000	600\$000			
15	Aluguel de casa para escolas da Capital		1:410\$000	1:410\$000			
16	Dito para as quinze das Cidades, Villas e Freguezias		3:860\$000	3:300\$000		560\$000	
17	Expediente da Instrução publica, Curso Normal e despezas com mudança das escolas.		800\$000	800\$000			
Somma			42:100\$000	44:210\$000	3:800\$000	1:460\$000	

Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

ANNEXO N. 3



GUARDA NACIONAL.

Mapa demonstrativo da Guarda Nacional do serviço activo da Provincia de Matto-Grosso.

Designação		Municipios.												Total			
		Cuiabá.															
		Freguezia da Sé	Freguezia de Pedro II	Freguezia da Guia	Freguezia das Brotas	Freguezia da Chapada	Freguezia do Livramento	Freguezia de S. Antonio	Villa do Diamantino	Villa do Rosario	Cidade de Poconé	Cidade de S. Luiz de Cáceres	Cidade de Matto Grosso		Villa de Santa Cruz de Corumbá	Villa de Miranda	Villa de S. Anna do Paranahyba
INFANTARIA	1.º Batalhão	866															866
	2.º Dito		284	304	212												800
	3.º Dito					351	727										1078
	4.º Dito							318	358								676
	5.º Dito									664							664
	6.º Dito										631						631
	7.º Dito													608			608
	8.º Dito		637														637
	Secção de Batalhão de Matto-Grosso											186					186
	Companhia avulsa de Corumbá .												524				524
	Dita														405		405
	Dita de Santa Anna do Paranahyba.															405	405
	Somma	866	637	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	405	7075

ANNEXO N. 4



GUARDA NACIONAL.

Mapa demonstrativo da Guarda Nacional da Reserva da Provincia de Matto-Grosso.

Designação.		Municipios.													Total		
		Culabá.															
		Freguezia da Sé	Freguezia de Pedro II	Freguezia da Guia	Freguezia das Brotas	Freguezia da Chapada	Freguezia do Livramento	Freguezia de S. Antonio	Villa do Diamantino	Villa do Rosario	Cidade de Poconé	Cidade de S. Luiz de Cáceres	Cidade de Matto Grosso	Villa de Santa Cruz de Cotumbá	Villa de Miranda	Villa de S. Anna do Paranahyba	
Infantaria	Batalhão n. 1	484	347	107	110	105	154	257	1569
	Aggregados aos Batalhões, secção e companhias avulsas do activo.	66	86	172	106	71	101	78	133	813
	Somina	484	347	107	110	105	154	257	66	86	172	106	71	101	78	133	2382

ANNEXO N. 3



DO ENGENHEIRO DAS OBRAS GERAES E
PROVINCIAES.

PROVINCIA DE MATTO GROSSO, CUYABÁ 3
DE ABRIL DE 1876.

Alm. e Erm. Sr.

Cumprindo o que me foi por V. Ex.^a determinado em officio de 17 de Março ultimo, e depois de ter examinado os chafarizes, reservatorios e aguas existentes em alguns pontos desta Capital, tenho a honra de apresentar a V. Ex.^a as seguintes informações.

Chafariz do Rosario. — A escassez d'agua neste chafariz, não se conformando com a anterior reputação de abundancia que assignava sua nascente de derivação, nem com as ultimas obras e melhoramentos ali effectuados, e nem se podendo explicar por causa alguma apparente, induz a crêr que algum defeito ou deterioração existe no encanamento, pois sómente uma absorção anormal por parte deste, a não se terem alterado as condições da vertente, pôde perturbar e inutilisar a vantagem que ali offerece o terreno pela sua conveniente declividade. Seria bom, portanto, descobrir o encanamento, afim de proceder-se aos necessarios reparos. Quanto ao reservatorio, acha-se em perfeito estado.

Chafariz do Mundéo. — Nos terrenos generativos da agua que se deriva para este chafariz, existem oito pòços communicantes, um tanque de reunião e um reservatorio de distribuição : o poço principal acha-se descoberto e a mercê de toda especie de detritus vegetaes e terrosos, com grave prejuizo da hygiene da população e da conservação dos encanamentos, que afinal serão obstruidos e tornar-se-hão incapazes de dar conveniente vasão ás aguas ; os outros pòços achão-se abrigados, ligando-se seis ao poço principal e ao tanque de reunião, para onde tambem converge directamente o encanamento de outro tanque, que actualmente não funciona, ou por obstruição do conducto, ou por se ter desviado a vertente ou por ter completamente seccado ; o tanque de reunião e reservatorio de distribuição achão-se em bom estado, resentindo-se este, bem cõmo o do Rosario, da falta de um registro que evite durante a noite algum desperdicio. Attendendo á diminuição do volume d'agua nos pòços durante a estação secca, ao nivel minimo da mesma no tanque e no reservatorio, á insufficiencia da carga e á peque-

na differença de nivel entre os pontos de recepção e descarga, seria de grande conveniencia que mais baixas estivessem collocadas as torneiras do chafariz e mais baixo todo o arcanamento.

Nas proximidades dos pòços encontra-se ainda tres vertentes não aproveitadas.

Bicas da Prainha. — Além de não avultar a quantidade d'agua fornecida por duas bicas que funcção nesta rua, grande parte é ainda perdida pela falta de torneiras.

O tanque do Bahú. — Mediante um bociro por onde seja devidamente esgotado, para sua limpeza e renovação de suas aguas, prohibindo-se nelle a lavagem de roupa e a aguada dos animaes, podendo-se cercal-o e conservar ali um guarda ou zelador, tornar-se-ha um poderoso auxilio para o abastecimento d'agua potavel á população da cidade.

De muita utilidade seria tambem a construcção de um tanque na travessa de Villas Boas, proximo a esquina da rua do Commandante Costa.

Opinando pela conveniencia de reparar, zelar e conservar o que existe em condições aproveitaveis, para o abastecimento d'agua, e reconhecendo a necessidade de empregar-se todos os esforços, affim de remover a difficuldade de sua acquisição, devo tambem declarar que, á vista da carencia de mananciaes perennes e abundantes dentro e nas proximidades da cidade, á vista dos acanhados limites das superficies generativas das escassas vertentes que existem, á vista da falta de mattas que as guarneçam, abriguem e conservem, á vista ainda da fraqueza dos declives e á vista, finalmente, da ausencia de condições para a carga indispensavel á altitude de quasi todos os pontos a abastecer, não se deve proseguir no plano iniciado, construindo chafarizes e outras obras, sem muita reserva e depois de reflectido exame.

Attentas estas circumstancias visiveis e incontestaveis, qualquer que seja o sacrificio de dinheiro que faça a Provincia, na ampliação dos meios até agora empregados, não creio que se possa chegar a um abastecimento regular, e menos ainda farto, como convém a uma cidade que luta com um clima quente e aspero.

Em latitudes muito differentes da desta capital, na Europa, onde geralmente o clima se conserva fresco, tem-se para media da distribuição diaria d'agua, por cada habitante, 120 litros em Paris, 100 litros em Glasgow, 95 litros em Londres, 944 litros (!) em Roma e 400 litros em Dijon.

No Rio de Janeiro, durante os ultimos annos, o abastecimento diario tem chegado a 83 litros por cada individuo, e a esta hora trabalha-se por eleva-lo a 250 litros.

Os mais distinctos engenheiros e medicos que tem escripto sobre esta materia, recommendão que a media diaria por habitante nunca seja inferior a 150 litros.

Adopte-se aqui, porém, pela especialidade das circumstancias, a media restricta de 80 litros diarios por habitante : partindo desta base, attribuindo á população da cidade o numero de 16,000 habitantes, e deduzindo ainda 20 % da população suburbana estabelecida nas margens dos rios e ribeirões proximos, ter-se-ha necessidade de um fornecimento minimo diario equivalente a 1.024.000 litros.

Das vertentes existentes na cidade, sujeitas a todos os inconvenientes já enumerados, é impossivel esperar-se que apresentem, mesmo approximadamente, semelhaute volume d'agua em 24 horas.

Deve-se, portanto, evitar avultados dispendios com essas vertentes que, deixando no mesmo pé o problema em questão, não satisfazem aos reclamos do presente e menos ainda aos do futuro.

O verdadeiro successo dos trabalhos deste genero, dizem os mestres, está no futuro ; e a verdadeira economia está em não voltar atraz para reformar obras, que devem ter o character da indispensavel permanencia.

Na solução que se busca, não sómente se deve ter em vista a commodidade para a população, na acquisição d'agua sufficiente para todos os misteres do conforto, e as condições de um abastecimento constante, como tambem a economia do serviço braçal que é de um vulto consideravel.

Assim pois, é necessario explorar outras fontes, embora mais afastadas, que, fornecendo aguas puras e abundantes, possam ser utilizadas para um abastecimento conducente ás necessidades actuaes e futuras.

Quanto ao aproveitamento de algumas aguas existentes em um ou outro ponto da cidade, e que devem ser recolhidas e utilizadas, o meio bastante, e o mais conveniente, é a abertura de tanques devidamente cercados e vigiados.

Infelizmente para esta cidade, as margens dos rios Cuiabá e Coxipó, que lhes ficão proximas, não podem ser utilizadas para o seu aprovisionamento d'agua, senão mediante o emprego de machinas elevativas, cujo systema, por ser dispendiosissimo, inconveniente e imperfeito, acha-se hoje geralmente condemnado.

Nada vejo, portanto, mais conveniente a fazer do que a restauração e continuação da antiga e abandonada canalisação das aguas do ribeirão Mutuca, que mediante a construcção de açudes ou reservatorios de recolhimento, encanamentos geraes e encanamentos de distribuição, apresentará quantidade d'agua sufficiente, para um fornecimento em larga escala á todas as casas e estabelecimentos de qualquer natureza, existentes no perimetro da cidade, que for determinado previamente.

A quanto, porém, montará a despeza total com o abastecimento completo d'aguas sob estas bases ?

Como realisar este melhoramento, sem pesar sobre os cofres provinciaes ?

Não obstante serem indispensaveis estudos de detalhes, para responder satisfactoriamente á primeira questão, pôde-se, todavia, fixar approximadamente o limite superior do custo das obras, nos termos seguintes:

Limpeza e reparos do antigo encanamento, já feito até a Tapera do Jacé.....	15:000\$000
Reconstrucção dos antigos açudes e construcção de dois reservatorios na Tapera do Jacé e na Agua-Limpa.....	35:000\$000
Construcção de um reservatorio de distribuição na Boa-Morte.....	20:000\$000
Encanamentos geraes em calhas descobertas, do Jacé á Agua-Limpa, 13 kilometros, á 3:000\$000 reis.....	39:000\$000
Encanamentos geraes de tubos de ferro laminado do systema Chameroy, da Agua-Limpa á Boa-Morte, 11 kilometros, á 15:000\$000.....	165:000\$000
Encanamentos de distribuição, com o desenvolvimento approximativo de 9 kilometros, á 8:000\$000 reis.....	72:000\$000
Despezas eventuaes.....	20:000\$000
Total.....	<u>Reis 366:000\$000</u>

Para que o melhoramento em questão não constitua um onus de mais aos cofres provinciaes, é preciso : 1.º Considerar obrigatorio o supprimento d'agua a cada domicilio, comprehendido nos limites previamente determinados.

2.º Estabelecer uma contribuição rasoavel, que devem pagar os particulares e os estabelecimentos em geral, á excepção dos hospitaes e casas de caridade, pelo fornecimento d'agua, tendo por base o valor locativo dos predios.

A contribuição uniforme per capita ou por habitação, sendo onerosa si parte da população menos abastada e que por esse motivo tem direito á protecção, é justo que se organise tarifas differenciaes, em relação com o valor ou o aluguel das casas, classificadas segundo o lançamento da decima urbana.

Uma tarifa analoga á seguinte, seria equitativa e sufficiente para produzir uma renda segura.

Classes dos predios	Valor annual dos alugueis	Contribuição annual.
Primeira	360\$000 para cima	36\$000
Segunda	300\$000 a 360\$000	28\$000
Terceira	240\$000 a 300\$000	22\$000
Quarta	180\$000 a 240\$000	16\$000
Quinta	120\$000 a 180\$000	12\$000
Sexta	60\$000 a 120\$000	8\$000

Da ultima estatistica geral do Imperio, publicada em 1875, consta que o numero das casas existentes nesta Capital eleva-se a 2.125. Deduzindo d'este algarismo 20,%, do mesmo modo que se fez para a população, e estimando a tarifa media annual em 20\$000 réis, ter-se-ha uma renda igual a 34.000\$000, que irá crescendo gradualmente com o augmento da edificação: e, pois, sendo 34 contos de réis o minimo da receita liquida provavel para a amortisação e juros do capital empregado, resulta que se pode contar com uma percentagem superior a 9,%, isto é 9 28/100 %, com a qual facilmente se conseguirá uma amortisação vantajosa.

Esta percentagem, já bastante razoavel, elevar-se-ha de certo a 11 ou 12 %, mediante a redução conveniente nas despesas totaes.

Concluindo, repetirei, que o meio mais natural que se apresenta para resolver a questão, é sem duvida o de uma contribuição lançada sobre a população, que vai aproveitar-se do beneficio, e organizada de forma que não lhe seja extremamente pesada.

E, seja-me licito dizel-o, não ha nisto evidentemente uma extorsão, uma violencia.

Tratando, ainda ha pouco, dos meios financeiros sobre que se devia assentar o augmento do abastecimento d'agua á Capital do Imperio, disse, em seu relatorio, o muito competente e illustrado Engenheiro Doutor Manoel Buarque de Macedo, Director das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura : « seria um erro querer que o Estado, empre-

hendendo obras importantes para trazer aguas de pontos afastados, concedesse-a gratuitamente.

A agua não é como o ar, que chega gratis aos pulmões de quem o aspira ; a agua não chega gratis ao estomago de quem a bebe.»

De facto, desde o individuo pobre até o rico ha sempre um tempo gasto ou uma despeza a fazer para obter a agua e conserval-a em casa ; entregando-se a esse individuo o uso de uma torneira, em sua casa, tem-se-lhe poupado o tempo ou a despeza : a contribuição portanto, proportional ao valor locativo, não é uma obrigação irrasoavel e, menos ainda, injusta. .

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.ª e Exm.ª Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Muito Digno Presidente desta Provincia.

O Engenheiro,

Amarilio Olinda De Vasconcellos.

ANNEXO N. 6



TESOURARIA PROVINCIAL.

THEsouraria Provincial em Cuyabá, 12
DE ABRIL DE 1876.

Mm. e Exm. Sr.

Dando cumprimento ao que me determina o §14 do art. 4.º do Regulamento de 30 de Dezembro de 1871, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatório dos negocios que correm pela repartição a meu cargo.

Se em lisongeiro estado de finanças não é facil um trabalho de semelhante ordem, hoje eleva-se elle, attenta a decadencia de receita e ascendencia da despeza da Provincia.

Principio, e não desanimo da tarefa, confiado, como sempre, na illustração de V. Ex. em quem tenho encontrado o melhor apoio para o bom cumprimento de meus deveres.

Balanço definitivo.

Arrecadou-se durante o exercicio de 1874, em virtude da lei provincial n. 16 de 4 de Julho de 1873 a quantia de R.º.....	146:218\$551
Despendeu-se com os objectos designados na mesma lei	141:457\$621

Resultando um saldo de..... 4:760\$930

A discriminação tanto da receita como da despeza vão especificadas no referido balanço, por onde melhor se conhece quaes as rendas que tiverão augmento e quaes as que descreverão.

Balanço provisório.

Tem-se arrecadado em virtude da lei provincial n. 17 de 9 de Julho de 1874 a quantia de R.º.....	172:467\$526
Despendeu-se a quantia de.....	134:898\$000

Ficando o saldo de R.º..... 37:569\$526

Convem observar, que a renda propriamente dita de Janeiro á Dezembro de 1875 foi de R.º 125:701\$765, a que addicionando-se a quantia de 42:004\$831 de supprimento pelo cofre geral, em virtude do Aviso do Ministerio da Justiça de 2 de Outubro ultimo, para auxilio da força policial da Provincia, e a de 4:760\$930 de saldo que passou do exercicio de 1874, prefazem a somma arrecadada demonstrada no respectivo balanço, continuando as operações até completar o tempo addicional para o encerramento do exercicio.

Divida activa.

Do quadro que junto apresento vê-se que a somma desta divida montada em R.º 88:467\$008, sendo somente do municipio da Capital, das cidades de Poconé e S. Luiz de Cáceres, e das villas do Diamantino,

Corumbá, Sant'Anna do Paranahyba, liquidadas até o anno de 1874. Segundo o quadro que apresentei ao Exm. Antecessor de V. Ex. anexo ao meu relatorio do anno passado, montava a divida activa em R.° 81:179\$307.

Liquidando-se no exercicio de 1874 a quantia de 20:135\$413, prefazem as duas parcelas a somma de 101:314\$720, da qual tem a deduzir-se R.° 9:151\$340 de dividas insolueis mandadas eliminar do quadro pelo § 3.° do art. 3.° da lei do orçamento em vigor, e a de 3:696\$372 arrecadada, passando para o corrente exercicio, por cobrar-se, a quantia de 88:467\$008.

Realmente foi insignificante a cobrança da divida activa durante o anno findo, sendo isto devido as constantes enfermidades que tem assaltado o Procurador Fiscal, que entretanto, não poupa esforços no cumprimento de seu dever.

Não tendo sido completo o quadro dos devedores insolueis, que apresentei o anno passado, por falta de exactas informações, reitero o pedido da providencia contida no meu relatorio do dito anno facultando a Assembléa Legislativa Provincial a exclusão dos devedores que nas mesmas condições, não puderão partilhar aquella providencia, os quaes constão do quadro sob n. 1.

Orçamento para 1877.

A receita calculada pelo termo medio para este exercicio, importa em 142:112\$241 e a despesa em R.° 196:200\$000 não incluindo-se naquella o ja referido supprimento de 40:000\$000 feito pelo cofre geral para auxilio da força policial, o que eleva a mesma receita a somma de R.° 182:112\$241.

Confrontando-se esta somma com a despesa calculada de 196:200\$000 reconheceu-se o deficit de 14:087\$759, que não me parece exagerado, podendo-se fazel-o desaparecer já pela cobrança da divida activa e já pelas sobras que sempre se verificão em algumas verbas de despesa; continuando tambem a proceder-se a mais severa economia.

Seria muito conveniente que por acto da Assembléa Legislativa Provincial fosse esta Thesouraria autorisada a fazer compensações com os credores da Fazenda Provincial e seus herdeiros de quaesquer quantias que deverem a mesma Fazenda, seja qual for a natureza da divida activa ou passiva, que se pretender encontrar, excepto as prescriptas.

Lembrarei a V. Ex. nesta occasião a conveniencia de sollicitar da Assembléa Legislativa Provincial a creação de um imposto sobre os papéis de subscrição voluntaria, que se houverem de manifestar para quaesquer fins.

Thesouraria Provincial.

Todos os empregados desta Repartição tem cumprido os seus deveres com assiduidade, dedicacão e esmero, encontrando eu da parte d'elles a mais sollicita coadjuvacão.

Foi por V. Ex. concedida um mez de licença para tratar de sua saúde ao Procurador Fiscal desta Repartição, e para substituil-o durante esse

tempo foi nomeado o advogado Capitão Amancio Pulcherio de França, que durante o pouco tempo de seu exercicio, desempenhou satisfactoriamente os deveres inherentes a esse cargo.

Até agora não tem sido reclamada a quantia de 235\$000 réis de premios da 1.ª loteria a beneficio do elemento servil, cuja quantia continúa em deposito nesta Repartição.

Ainda insisto no pedido que fiz no meu anterior relatório para elevar-se os vencimentos do Thesoureiro desta Repartição ao menos a 1:200\$000 annuaes por não corresponder os que actualmente percebe não só ao trabalho como a responsabilidade que pesa sobre este empregado.

Nota-se no orçamento da despeza o augmento de 349\$000 para pagamento do ordenado ao professor Manoel Pedroso de Barros, aposentado por acto de V. Ex. de 20 de Outubro do anno proximo passado.

Tomadas de contas.

Durante o anno de 1875 forão tomadas as seguintes contas :

Administrador da Recebedoria Provincial Tenente-coronel João d'Albuquerque e Silva, do exercicio de 1874.

Collector do Mercado do 2.º Districto Tenente-coronel Ricardo Franco de Almeida Serra, do exercicio de 1873.

Idem da cidade de Poconé Joaquim Victorino da Costa Marques, dos exercicios de 1873 e 1874.

Idem da villa do Diamantino Alferes Luiz Felippe de Araujo, dos exercicios de 1873 e 1874.

Idem da de Corumbá, Capitão Jacintho Pompêo de Camargo, do exercicio de 1874.

Idem de Poconé, Tenente Ireneo da Costa Ribeiro dos exercicios de 1871 e 1872.

Idem da cidade de S. Luiz de Cáceres, Luiz Gonzaga de Oliveira, dos exercicios de 1872 a 1874.

Agente Fiscal da Freguezia de S. Antonio do rio abaixo José da Costa e Arruda, dos exercicios de 1873 e 1874.

Idem de S. José de Herculania Tenente Rogaciano Monteiro de Lima, dos exercicios de 1872 e 1873.

Idem, idem Capitão Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça, do exercicio de 1873.

Idem dos Dourados Capitão João Caetano Teixeira Muzzi, do exercicio de 1874.

Recebedoria Provincial.

Continúa esta Repartição sob a direcção do seu digno Chefe o Tenente-coronel honorario João d'Albuquerque e Silva, que desenvolve todá a actividade e zelo no cumprimento de seu dever.

Arrecadou a Recebedoria durante o exercicio de 1875 a quantia de 43:065\$282 que entrou para os cofres nos devidos tempos.

Havendo o Escrivão desta Repartição Eufrosino Soares de Moraes sollicitado e obtido a sua exoneração, foi por acto da Exm.ª Presidencia de 6 de Setembro proximo passado, nomeado o cidadão Francisco An-

tonio da Costa Campos, que desempenha satisfactoriamente as funcções desse cargo.

O relatório annexo que apresentou-me o Administrador da Recebedoria mais detidamente informará a V. Ex. sobre o seu estado.

Mercado do 2.º Districto.

A arrecadação desta Repartição durante o anno de 1875 montou a 17:758\$240, cuja somma foi recolhida aos cofres nos dias designados por lei.

Tendo decrescido o rendimento desta Repartição pelos mesmos motivos apontados no meu anterior relatório, especialmente quanto a decadencia em que vai caindo o Districto, e se não apparecer um motivo extraordinario que o levante do abatimento que constantemente se observa, ainda menos terá de se arrecadar nos annos vindouros.

Achão-se a cargo desta Collectoria as Agencias Fiscaes estabelecidas no lugar denominado Vargem grande e no Coxipó, nos limites do mesmo Districto, e muito tem ellas concorrido para a receita que apresenta a mesma Repartição.

Collectoria da cidade de Pocranó.

Arrecadou esta Collectoria a quantia de Rs. 1:158\$099, que comparando-se com a receita, do exercicio anterior, apresenta uma differença para mais em razão de ter arrecadado neste anno uma taxa de herança na importancia de Rs. 2:264\$360.

Serve de Collector o cidadão Joaquim Victorino da Costa Marques, que continúa a preencher os seus deveres com assiduidade e dedicacão.

Collectoria da villa de Corumbá.

Esta Collectoria é de todas as repartições subalternas a que mais augmento apresenta na arrecadação das rendas, comparativamente aos annos anteriores, devido isto ao notavel incremento da mesma Villa desde que o Governo Imperial transferiu para ali do districto de Pedro II o Arsenal de Marinha. Sua receita durante o anno de 1875 foi de Rs. 32:841\$044.

Continúa como Collector o integro Capitão Jacinto Pompéo de Camargo, que sollicito sempre no desempenho de suas funcções, tem concorrido para a prosperidade daquella Repartição.

Collectoria de S. Luiz do Caceres.

He tambem uma das Repartições de arrecadação, cuja receita tem-se augmentado, em consequencia da prosperidade do lugar.

Serve de Collector o cidadão Luiz Gonzaga de Oliveira, que arrecadou durante o anno de 1874 a quantia de 6:544\$905, a qual foi recolhida aos cofres desta Repartição nos devidos tempos.

Collectoria da villa do Rozario.

Achando-se ainda pouco populosa esta Villa, e sendo por isso muito limitado o seu movimento commercial, apenas montou a sua arrecada-

ção a quantia de R. 1:704\$862 feita pelo Collector interino Antonio Pinto Botelho, o qual até agora não foi effectivamente provido por não haver prestado a competente fiança.

Collectoria da villa do Diamantino.

Serve de Collector interino o cidadão Luiz Felipe de Araujo; e com quanto seja incompativel o exercicio de Collector com o de Professor publico vitalicio d'instrução primaria que cumulativamente exerce, todavia tem sido tolerado, e convem a sua continuação, não só pelos bons serviços que tem prestado, como pela falta de pessoal habilitado naquelle lugar, que queira servir o cargo de collector.

No anno findo obtve de V. Ex. um mez de licença.

A sua arrecadação foi de Rs. 2:106\$580.

Collectoria da villa de Miranda.

Continúa como Collector da villa de Miranda o cidadão Joaquim José de Araujo, e sua arrecadação apenas chegou a insignificante quantia de 513\$400, relativamente aos mezes de Janeiro, Fevereiro, Novembro e Dezembro do anno passado, deixando de remetter os balancetes dos outros mezes, pelo que já exigi informações acerca de semelhante falta; e se não cumprir com o seu dever, farei efectiva a sua responsabilidade.

Collectoria de Sant'Anna do Paranahyba.

Este Collector que achava-se alcançado para com a Fazenda Provincial na quantia de Rs. 26:711\$964 de saldos verificados na tomada de suas contas, recolheu aos cofres durante o anno findo por meio de saques e dinheiro em moeda entregue por seu procurador nesta cidade a quantia de Rs. 9:764\$816, faltando a de Rs. 16:947\$148, por cujo motivo marquei-lhe o prazo de 6 mezes em attenção a grande distancia em que se acha, e as difficuldades de transporte por envios serões que me deia aquella villa e esta cidade, afim de que liquide o seu debito, como tudo já levei ao conhecimento de V. Ex. e mereceu a sua approvação.

Igual prazo marquei para apresentar nova fiança, por haver o seu fiador o Reverendo Francisco de Salles Souza Fleury desistido d'ella.

Agencias fiscaes do Municipio da Capital.

Achão-se providas sómente 4 das 7 Agencias do municipio da Capital, sendo a do Rio-Grande, S. Lourenço, S. Antonio do rio abaixo e Guia, continuando vagas as outras pelo mesmo motivo que apresentei no meu relatorio anterior, isto é, a falta de pessoal nos respectivos districtos, que accite o encargo.

Dos 4 Agentes que estão em exercicio, muito tem-se empenhado no cumprimento do seu dever o de S. Antonio do rio abaixo, apesar das difficuldades com que luta, que o levarão a sollicitar e obter de V. Ex. a sua demissão em data de 11 de Janeiro, sendo novamente nomeado por acto de V. Ex. de 4 de Fevereiro ultimo.

Sua arrecadação foi de 748\$850, que representa uma cifra avultada, attendendo-se a limitada esphera de suas attribuições.

A agencia de S. Lourenço até agora nenhum rendimento tem apresentado, e tratando desta agencia creada na passagem do rio S. Lourenço, na estrada para Sant'Anna do Parahyba, julgo-a vexatorias e conveniente sua transferencia para o ponto da passagem do Araguaya, na estrada que segue para as Aboboras, povoação de Goyaz. O imposto do gado que ella arrecada deve ser paga pelo que sahir da Provincia e queixão se por isso os marchantes de que os obrigão a pagar de rezes que muitas vezes ficão perdidas em caminho entre esse ponto e o limite d'ella; passagem do Araguaya na estrada de cima e do Parahyba na de baixo, distantes para mais de cem legoas. Daqui resulta grave prejuizo aos creadores d'aquem de S. Lourenço em beneficio dos d'alem, pois raramente vendem aquelles de seu gado visto como accresce ainda a maior distancia para os compradores, os riscos de passagem do rio e pagamento anticipado de imposto. Tenho ouvido queixas dos proprios creadores sobre este impecilho ao seu commercio, e sendo do espirito da lei que o pagamento se effectue ao sahir o gado da Provincia, e obvio e justo que a cobrança deve ser feita de preferencia nos dois pontos extremos d'ella apontados, ou em outros em identicas circumstancias.

A agencia do Rio-Grande produziu a insignificante receita de 94\$000.

Mercados.

A quantidade e qualidade dos productos da Provincia, que entrarão para consumo das cidades e villas, e que pagarão direitos durante o anno de 1875, constão do quadro n. 2.

Não se dando execução até agora ao § 3.º do art. 3.º da lei provincial n. 12 de 17 de Outubro de 1871, que autorizou a Presidencia a mandar fazer pela verba — obras publicas — o projecto de um edificio para o Mercado publico da freguezia de Pedro 2.º, reitero o pedido que já fiz no anno passado para que se dê execução ao referido §, visto ser de summa conveniencia aos interesses da Fazenda proporcionar-se todos os meios para a boa fiscalisação e arrecadação dos impostos.

Igual necessidade se faz sentir em relação ao mercado de Corumbá.

Passagens de rios.

Havendo findado a 31 de Dezembro ultimo o prazo de 4 annos por que fora arrematado o serviço da passagem do rio Cuiabá, no porto desta cidade por Luiz Monteiro de Aguiar, foi posto em hasta publica na forma da lei, e como não apparecesse licitante alguma, levei esta occurrencia ao conhecimento de V. Ex., que ordenou-me em officio n. 123 de 30 de Dezembro do anno passado que esse trabalho ficasse sob a administração da Collectoria de Pedro 2.º

O mesmo Sr. Luiz Monteiro de Aguiar, como arrematante da barca pendulo obteve de V. Ex. em data de 29 de Outubro do anno passado, prorogação por 8 mezes do prazo que lhe foi marcado para dar prompta a nova barca, conforme me foi por V. Ex. communicado em officio n. 137 de 5 de Novembro do mesmo anno.

Por outro officio de V. Ex. n. 141 do mesmo mez e anno foi-me communicado que o dito empresario aceitou as vantagens que lhe forão con-

codidas pela lei provincial n. 10 de 3 de Julho do anno proximo findo, com as condições constantes do contracto que por copia acompanhou o supracitado officio.

Continúa tambem arrematada no corrente anno a passagem do porto denominado — Conceição — a uma legua de distancia desta Capital, rio acima, por Pedro Antonio da Conceição, mediante a quantia de 145\$000 reis annuaes pelo prazo de 4 annos, sendo a barca de sua propriedade, e bem assim a da villa do Rosario arrematada por Caetano Pinto da Silva por 200\$000 reis pelo prazo de 2 annos, e achando-se completamente arruinadas as 3 canoas que servem de base á respectiva barca, como representou-me o arrematante, pedi a V. Ex. e fui autorisado por officio n. 168 de 31 de Dezembro ultimo a despendar com concertos da barca a quantia de 305\$900 reis.

Mandei pôr esta quantia a disposição do Collector d'aquella villa para o fim indicado, e ultimamente participou-me este exactor que teve de substituir as referidas canoas por outras novas em consequencia de estarem aquellas inserviveis, achando-se portanto a barca funcionando regularmente.

Foi igualmente arrematada por Francisco Lopes de Arruda a passagem do rio Paranahyba na villa do mesmo nome, pelo tempo de 2 annos e pela quantia de 500\$000 reis annuaes. Não poderá ter execução o presente contracto sem a fiança em termos, procedido com a necessaria especialisação feita pelo Collector como delegado desta Repartição com protesto de recisão por parte da Fazenda se ella não for sufficiente.

Não tendo o ex-arrematante desta passagem Antonio Pereira Dias cumprido em tempo com as condições do contracto na parte relativa ao recolhimento da quantia porque effectueu a arrematação, marquei-lhe o prazo de 6 mezes para indemnisar a Fazenda Provincial a referida importancia.

Communicou-me o fiador deste responsavel que por falta de portador ainda não remetteu a importancia do alancee de seu afiançado. Aguardo a vinda do ex-commandante do destacamento daquella villa por quem é de esperar-se a remessa da mencionada quantia.

A barca de passagem do rio Paraguay na cidade de S. Luiz de Cáceres, tem continuado sob a administração da respectiva collectoria por falta de arrematante.

Requisitando-me o agente fiscal do porto do Rio-grande a compra de 3 canoas que se tornavão necessarias para auxiliar a passagem do gado exportado para fóra da provincia e que tenha de passar por aquelle ponto, e sendo autorisado por officio de V. Ex. n. 115 de 17 de Dezembro do anno passado fazer essa despesa, ordenei ao referido agente que effectuasse a compra das ditas canoas não excedendo porém quantia de 150\$000 reis, que deverá ser paga com o producto da propria passagem.

Obras Publicas.

Foi contracta 'a pelo capitão Agostinho Pereira de Macedo em data de 16 de Março do anno passado os concertos da ponte do Coxipó-mirim e estrada da serra, pelo prazo de 6 mezes e pela quantia de Rs. 4:500\$000. Foi approvedo este contracto por V. Ex. em officio n. 29 de 19 de Mar-

co do mesmo anno, e sendo examinada pelo Engenheiro da Provincia, forão julgadas as obras nas condições do contracto.

Contractou-se igualmente a 12 de Junho do referido anno com José Emilio Pinto a reconstrucção da ponte do ribeirão — Aricá-assú — na estrada que desta capital vai ter a provincia de Goyaz pela quantia de 2:724\$750 reis, e pelo prazo de 5 mezes, cujas obras forão concluidas dentro do prazo.

A 16 de Julio ainda desse anno o cidadão Francisco Leite de Barros assignou nesta Repartição o contracto da construcção de uma ponte sobre o ribeirão — Aguassú — na estrada desta cidade para a freguezia do Livramento pela quantia de 1:500\$000.

Sendo esta obra, depois de concluida, examinada pelo illustrado Engenheiro da Provincia, Dr. Amalio Olinda de Vasconcellos foi este de parecer que a obra se achava nas condições de ser accita, deduzindo-se porém da quantia porque fôra contractada a quantia de 554\$400, correspondente aos materiaes orçados e não empregados e a mão de obra proporcional e respectiva porcentagem, cuja deducção teve lugar em virtude do officio de V. Ex. n. 2 de 11 de Janeiro do corrente anno.

Achando-se a desabar a ponte do Coxipó-mirim, uma das melhores que tem a provincia, foi contractada a sua reconstrucção em data de 16 de Junho proximo passado com o cidadão Antonio Corrêa da Costa pela quantia de 12:124\$200 e pelo prazo de 4 mezes, que foi prorogado por 2 mezes, como V. Ex. communicou em officio dirigido a esta Repartição a 25 de Novembro do mesmo anno.

A importancia de 12:124\$200 foi por ordem do antecessor de V. Ex. em officio n. 71 de 3 de Julho de 1875, entregue nesta Repartição pelo Commendador Henrique José Vieira, que havia sido incumbido dessa obra por administração, e que vio-se privado de prestar mais esse serviço a provincia pelo seu máo estado de saúde, tendo recebido essa quantia da Thesouraria Geral de Fazenda.

Obrigou-se mais o mesmo cidadão Antonio Corrêa da Costa a fazer um paredão de pedra na margem do rio, e na cabeça da ponte do lado esquerdo, afim de evitar o desmoronamento da mesma margem nas grandes enchentes, mediante a quantia de Rs. 769\$650 como foi por V. Ex. determinado em officio n. 5 de 25 de Novembro do referido anno, effectuada esta obra dentro do mesmo prazo d'aquella.

Havendo o contractante participado acharem-se concluidas as mesmas obras, forão ellas examinadas pelo supracitado Engenheiro, que deu o seu parecer no sentido de serem ellas accitas, deduzindo-se porém no pagamento a quantia de 814\$060 reis, proveniente de materiaes orçados e não empregados, como tudo me foi communicado por officio de V. Ex. n. 7 de 14 de Janeiro ultimo, quantia esta que passei para a caixa geral desta Repartição como me foi determinado em officio de V. Ex. n. 22 de 4 de Março proximo passado.

Com o cidadão José Gratidiano Doriléo foi contractada a 15 d'Agosto do anno findo a limpeza das mattas do Aricá-assú, na largura de 40 palmos na estrada do Barreiro vermelho.

Por ordem de V. Ex. foi esta obra examinada e julgada nas condições do contracto, como me foi communicado em officio de V. Ex. n. 94 de 22 de Outubro ultimo.

Tambem contractou mais com esta Repartição o capitão Agostinho Pereira de Macedo a 5 de Novembro passado os concertos de que precisava a ponte do Coxipó-mirim — no lugar denominado Jurumirim, pela quantia de 2:246\$895.

Sendo esta obra examinada pelo digno Engenheiro da Provincia foi por este considerada nas condições de ser aceita com a dedução da quantia de 176\$400, de materiaes orçados e não empregados, como me communicou V. Ex. em officio n. 23 de 6 de Março ultimo.

Ferão contractadas a 23 de Dezembro de 1875 com João Maria Machado os concertos das pontes do — Ribeirão — Bandeira — Comadres e Machado na estrada para a Freguezia da Guia, pela quantia de Rs. 1:877\$710. pelo prazo de 3 mezes, que foi por V. Ex. prorogado por um mez em data de 20 de Março ultimo.

Proprios provinciaes.

Não tendo havido alteração alguma em relação aos proprios provinciaes do anno passado á esta parte, reporto-me ao que expendi no relatório que apresentei no mesmo anno.

Curral publico.

Continúa a prestar o curral ao serviço que lhe foi destinado, nada tendo por emquanto a dizer sobre este ramo do serviço publico.

Mangue publico.

Acha-se completamente em ruinas o mangue publico ; mas tendo elle de fazer parte do contracto celebrado com Luiz Monteiro de Aguiar para a passagem do rio pelo systema da barca pendulo, á este compete reconstruil-o, visto ter logo de entrar na fruição do mesmo contracto, afastando assim dos cofres provinciaes mais essa despeza.

Creditos extraordinarios.

Por acto de V. Ex. de 25 de Novembro de 1875 foi aberto o credito extraordinario da quantia de Rs. 7:091\$695 para occorrer as despezas com os concertos que se tornavão de urgente necessidade fazer-se nas 4 pontes do caminho, que desta Capital vai ter a Freguezia da Guia, e na que já se procedeu sobre a do ribeirão — Aguassú — na estrada do Livramento e da do Jurumirim.

Objectos diversos.

Tendo eu representado a V. Ex. em officio n. 83 de 15 de Julho do mez passado sobre a urgente necessidade de uma cloaca no interior do edificio em que funciona esta Repartição, dignou-se V. Ex. attender esta reclamação autorisando-me por officio n. 77 de 17 de Julho do mesmo anno a mandar fazer esta obra, a qual ficou prompta a 30 d'Agosto.

Per ordem de V. Ex. em officio de 15 de Dezembro do anno proximo passado, forão creados dous lugares de zeladores para as pontes do Aricá-assú e Coxipó-mirim, vencendo cada um a gratificação de 8\$000

mensaes, cujos lugares já se achão providos por pessoas habilitadas para esse serviço.

Entendo ser de justiça que ao Engenheiro das obras publicas da provincia seja abonada a gratificação de 1:800\$000 annuaes, á exemplo do que já se praticou quando foi promulgada a lei n. 12 de 31 de Dezembro de 1872, que nos §§ 45 e 46 do art. 2.º decretou gratificação e ajuda de custo ao Engenheiro que então servia na provincia: por quanto exercendo o actual Engenheiro as mesmas attribuições d'aquelle, parece-me que o mesmo direito lhe assiste na remuneração de seu trabalho.

Torna-se de urgente necessidade a creação de mais 3 agentes, sendo 2 para a Recebedoria da Capital e 1 para o Mercado do 2.º Districto, augmentando-se as commissões correspondentes a esses lugares na razão de 1 1/2 por cento a cada um, como percebem os que actualmente estão em exercicio.

A experiencia tem demonstrado, que os actuaes agentes dessas duas Repartições não são bastantes para fiscalisarem todas as diversas entradas dos dois districtos, podendo-se por isso affirmar que por falta de pessoal em numero sufficiente resulta o descaminho seguramente de um terço dos generos que entrão para o consumo, sendo assim a Fazenda lesada em não pequena somma de sua receita.

Pretendo dar execução ao disposto no art. 10 da Lei Provincial n. 20 de 11 de Maio de 1844 chamando á prestação de contas as pessoas que durante o exercicio de 1874 receberão por adiantamentos quantias dos cofres Provinciaes para obras publicas, e que tem deixado de cumprir esse dever, e procederei do mesmo modo com as que de futuro se acharem nesse caso mediante as cautelas e garantias necessarias.

Todo o edificio em que funcionão esta Repartição, a Recebedoria e o Mercado do 1.º Districto acha-se em ruinas, mal este que provem da origem pela sua pessima construcção, e se não se accudir de prompto com os necessarios concertos ameaça um completo desabamento, com sacrificio de vidas, e grande prejuizo da Fazenda Provincial.

Rogo por isso a V. Ex.ª a sua valiosa intervenção para que a Assembléa Legislativa Provincial tome em consideração esta despeza na sua proxima sessão, decretando-a com a clausula desde já — por ser de momentosa necessidade.

Conclusão

Terminando o presente relatorio, em que procurei expor da melhor forma que me foi possivel o verdadeiro estado desta Repartição, rogo a V. Ex.ª se digne desculpar as omissões que por ventura nelle houver, pois que será isso devido, não a falta de diligencia de minha parte e boa vontade de bem servir, mais sim ao pouco tempo que tenho de exercicio.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Senr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Dignissimo Presidente da Provincia.

João Benificia Monteiro.

**Quadro da divida activa da Provincia de Matto-Grosso, liquidada até o
anno de 1874.**

Decimas predias da Capital.	43:750\$452
Imposto de 36\$000 reis sobre as casas em que se vende agoardente ao miudo	11:444\$000
Idem de 15 por cento sobre a agoardente.	53\$125
Moia ciza de escravos	252\$500
Imposto de 2\$000 reis sobre o gado do consumo.	2:055\$600
Idem sobre o gado exportado	6:380\$000
Idem de 25\$000 reis sobre as olerias	800\$000
Idem sobre as redes de arrastar	1:229\$000
Idem de 25 por cento sobre a lotação dos officios de justiça.	4:243\$248
Reposiçào (herança de Manoel de Souza Machado)	2:294\$445
Decimas da cidade de Poconé.	2:025\$180
Idem da de S. Luiz de Cáceres.	3:650\$480
Idem da villa do Diamantino.	2:111\$158
Idem da de Corumbá	7:967\$880
Idem da do Paranahyba.	203\$940
	88:467\$008

2.ª Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 1876.

O Chefe de Secção,

Pedro Augusto de Araujo.

BALANÇO DA RECEITA

§§	Denominação das rendas.	Legislação	Arrecadada	Observações.
1	Decimas prediaes.	Lei de 17 de Agosto de 1830, n. 17 de 30 de Dezembro de 1836 e Regul. de 14 d'Agosto de 1852 e do orçamento.	9:282\$420	
2	Meia siza de toda e qualquer aquisição de escravos, salvo nas insinuações de dotes ou adiantamento de legitima de ascendentes a descendentes e vice-versa	Lei n. 13 de 30 de Dezembro de 1836, n. 3 de 11 de Abril de 1838 e de 28 de Maio de 1847, alterada pela d'orçamento de 1873.	8:685\$757	
3	Imposto de 200\$ réis sobre cada um escravo que entrar de qualquer ponto do Imperio para a provincia e nella for vendido	Lei do orçamento.	1:260\$000	
4	Novos e velhos direitos e em olumentos das repartições provinciaes	Lei n. 16 de 30 de Dezembro de 1836 e n. 8 de 28 de Abril de 1838 e do orçamento.	3:715\$550	
5	Taxa de heranças e legados, excepto a favor das Igrejas	Alvará de 17 de Junho de 1809 e Leis n. 8 de 29 de Dezembro de 1836 e n. 4 de 6 de Julho de 1853 e d'orçamento	11:672\$215	
6	Imposto de 2\$000 reis sobre o gado de consumo	Leis n. 13 de 30 de Dezembro de 1836, n. 3 de 11 de Abril de 1838, n. 3 de 28 de Maio de 1847 e d'orçamento	14:330\$000	
7	Dito de 2\$000 réis sobre cada cabeça de gado que sahir da provincia, excepto vaccas ou novilhas que serã de 3\$000 réis.	Lei n. 2 de 16 de Janeiro de 1857, Regulamento de 15 de Junho de dito e do orçamento.	7:769\$000	
8	Imposto de 10 por cento sobre os couros a exportar.	Lei do orçamento.	12:444\$550	
9	Dizimo dos generos de lavoura e producção da provincia.	Leis n. 7 de 22 de Julho de 1850, n. 4 de Julho de 1851 e Regul. de 2 de Julho de 1850 e lei do orçamento..	28:474\$567	
10	Imposto de 25 por cento sobre a aguardente.	Lei n. 7 de 22 de Julho de 1850, Regulamento de 2 de dito e do orçamento.	12:513\$934	
11	Dito de 36\$000 sobre cada casa em que se vende agoardente pelo miolo	Lei n. 4 de 30 de Dezembro de 1848 e do orçamento.	7:308\$009	
12	Dito de 25\$000 réis sobre cada oleria em que se fabricar telhas ou tijolos.	Lei n. 3 de 5 de Julho de 1848 e do orçamento.	125\$000	
13	Dito sobre as redes de arrastar.	Lei n. 20 de 11 de Maio de 1844, Regul. de 1.º de Abril de 1852 e do orçamento.	525\$000	
14	Dito de 25 por cento sobre a lotação dos empregos de justiça.	Decreto de 4 de Outubro de 1827 e lei do orçamento.	50\$000	
15	Dito de 10 por cento sobre cada pelle para exportar	Lei do orçamento.	4\$500	
16	Multa sobre os contribuintes morosos.	Lei n. 10 de 26 de Dezembro e do orçamento.	\$	
17	Juros de 9 por cento pela detenção indevida de qualquer quantia em poder de exactores	Lei n. 8 de 6 de Julho de 1854 e do orçamento.	\$	
18	Imposto por uma só vez de 200 réis por 15 kilogrammos de cada um volume de generos que for transportado de uns pa- ra outros pontos da provincia, excepto no municipio da capital, cujo imposto passa pertencer a respectiva municipalidade	Lei do orçamento de 1874.	1:726\$800	
19	Dito de 2\$500 sobre cada uma besta nova que for introduzida na provincia.	Lei do orçamento.	\$	
20	Multa por infracção de leis regulamentos e contractos.	Lei do orçamento.	\$	
21	Passagens de rios.	Lei n. 9 de 29 de Dezembro de 1836, n. 3 de 18 de Maio de 1864 e do orçamento.	3:368\$060	
22	Bens de evento e outros.	Lei do orçamento.	315\$780	
23	Cobrança da divida activa.	Lei de 31 de Outubro de 1836 e do orçamento.	9:371\$396	
24	Saldo de exercicios findos.	Lei do orçamento.	13:276\$022	
			146:218\$551	

BALANÇO DA DESPESA.

Objectos da despesa.	Legislação	Fixada.	Paga	Augmento	Diminuição	Em dívida	Observações
1. Representação Provincial.							
1 Subsídio aos membros da Assembléa	Lei d'orçamento	6.600\$000	5.180\$000	\$	1.420\$000	\$	
2 Ajuda de custo aos mesmos.	Dita lei	1.320\$000	482\$400	\$	837\$600	\$	
3 Ordenado aos empregados da Secretaria, sendo 400\$000 no official maior e 120\$000 a cada um dos collaboradores.	Dita lei	640\$000	667\$777	27\$777	\$	\$	
4 Ordenado ao Porteiro.	Dita lei	860\$000	860\$000	\$	\$	\$	
5 Expediente, accio da casa e pintura.	Dita lei	800\$000	808\$100	8\$100	\$	\$	
		0.720\$000	7.558\$277	05\$877	2.257\$800	\$	
2. Secretaria da Presidencia.							
1 Ordenado á 2 Chefes de Secção	Lei d'orçamento	2.400\$000	2.400\$000	\$	\$	\$	
2 Dito á 2 Officiaes	Dita lei	1.800\$000	1.090\$000	\$	710\$000	\$	
3 Dito á 2 Amanuenses.	Dita lei	1.200\$000	1.188\$664	\$	11\$336	\$	
4 Dito ao Porteiro.	Dita lei	600\$000	600\$000	\$	\$	\$	
Gratificação aos mesmos							
5 Ao Secretario.	Dita lei	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$	\$	
6 Aos 2 Chefes de Secção	Dita lei	800\$000	794\$445	\$	5\$555	\$	
7 Aos 2 Officiaes	Dita lei	600\$000	63\$329	\$	536\$671	\$	
8 Aos 2 Amanuenses.	Dita lei	600\$000	519\$134	\$	80\$876	\$	
9 Ao Porteiro.	Dita lei	100\$000	100\$000	\$	\$	\$	
10 Expediente, impresso e encadernação.	Dita lei	1.000\$000	629\$860	\$	370\$140	\$	
11 Com a publicação dos actos officiaes.	Dita lei	6.000\$000	6.550\$000	550\$000	\$	\$	
Com collaboradores.	Ordem da Presid.	\$	1.607\$282	1.607\$282	\$	\$	Esta despesa foi por ordem da Presidencia.
Official de Gabinete.	Idem idem	\$	73\$326	73\$326	\$	\$	
		16.100\$000	16.616\$040	2.230\$008	1.714\$508	\$	
3. Arrecadação e fiscalisação das rendas.							
1 Com o pessoal da Thesouraria Provincial	Lei do orçamento	9.300\$000	12.019\$714	2.719\$714	\$	\$	
2 Commissão á diversos exactores inclusive os empregados dos mercados da Capital e de Pedro 2.º que perceberão a de 15 por cento.	Dita lei	11.000\$000	19.219\$885	8.219\$885	\$	\$	Este excesso provem não só de ser votada 1.000\$000 de menos, como de gratificação paga aos collaboradores.
3 Expediente, despesas miudas e mobílias.	Dita lei	400\$000	410\$000	10\$000	\$	\$	
4 Alugueis de casa para os mercados.	Dita lei	1.000\$000	559\$172	\$	440\$828	\$	
5 Compras de canoas e concertos de boças.	Dita lei	800\$000	\$	\$	800\$000	\$	
6 Beneficios aos curraes publicos o passageiro gado.	Dita lei	300\$000	\$	\$	300\$000	\$	
		22.800\$000	32.208\$771	10.049\$500	1.540\$828	\$	
4. Instrucção Publica.							
1 Ordenado e gratificação ao inspector geral das aulas.	Lei do orçamento	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$	\$	
2 Ordenado e gratificação ao amanuense.	Dita lei	600\$000	600\$000	\$	\$	\$	
3 Consignação para compra de compendios, exemplares, papel e outros objectos necessarios p'os meninos pobres, inclusive mobílias p.'as aulas	Dita lei	1.000\$000	1.586\$006	586\$006	\$	\$	Por acto da Presidencia de 30 de Junho de 1874 foi augmentada esta verba com a quantia de 2.160\$000
4 Ordenado e gratificação aos professores da Capital, Pedro 2.º, Diamantino, Sant'Anna do Paranahyba, Mato-Grosso, Poconé, Villa Maria, Rosario, Miranda, Livramento, Guia, Brotas, Chapada, Corumbá, Santo Antonio do rio abaixo, Herculanía e professoras da Capital, Pedro 2.º, Sant'Anna do Paranahyba e Villa-Maria, adjuntos, e professor de musica.	Dita lei	19.400\$000	15.331\$209	\$	4.068\$791	\$	
5 Ordenado á 2 professores de mathematicas elementares e de geographia e historia do Brasil.	Dita lei	2.400\$000	2.400\$000	\$	\$	\$	
6 Gratificação para alugueis de casa nesta Capital aos que não moram em proprios provincias.	Dita lei	1.000\$000	1.349\$241	349\$241	\$	\$	Este excesso foi tirado da quantia de 2.160\$000 que foi augmentada no n. 3 deste parographo.
7 Gratificação aos lentes das aulas nocturnas.	Dita lei	2.160\$000	\$	\$	2.160\$000	\$	
		27.560\$000	22.268\$456	935\$247	6.228\$791	\$	
5. Culto Publico.							
1 Guisamento á 17 Igrejas parochiaes, sendo 500\$000 reis para a Sã.	Lei do orçamento	2.100\$000	1.739\$093	\$	360\$307	\$	
2 Gratificação á 14 Vigarios oncommendados.	Dita lei	4.200\$000	3.422\$491	\$	777\$509	\$	
3 Dita a 2 coadjutores, sendo 500\$ para o da Sã e 300\$ ao de Pedro 2.º	Dita lei	800\$000	558\$331	\$	301\$669	\$	
		7.100\$000	5.720\$515	\$	1.429\$485	\$	
6. Aposentados.							
1 Pessoal inactivo.	Lei do orçamento	5.207\$548	6.118\$424	910\$876	\$	\$	
		5.207\$548	6.118\$424	910\$876	\$	\$	
7. Força Policial.							
1 Vencimentos dos officiaes e pruzas da Companhia da força policial.	Lei do orçamento	32.352\$500	33.924\$850	1.572\$350	\$	\$	
2 Aluguel de casa para o quartel da mesma.	Dita lei	480\$000	480\$000	\$	\$	\$	
3 Expediente, luzes e oventuaes.	Dita lei	400\$000	265\$580	\$	134\$420	\$	
		33.232\$500	34.670\$430	1.572\$350	134\$420	\$	
8. Obras Publicas.							
1 A juizo do Presidente da Provincia inclusive reparos das cadeias publicas e pagamento ao capitão Antonio Gomes Pinheiro, do que se lhe está a dever da importancia da estrada que desta Capital vai ter a de Goyaz, logo que for examinada e julgada nas condições do contracto	Lei do orçamento	15.000\$000	4.069\$600	\$	10.930\$400	\$	
2 Auxilio para condujar a construção da igreja matriz de Corumbá	Dita lei	500\$000	500\$000	\$	\$	\$	
3 Idem, idem para reedificação da matriz da Villa do Miranda	Dita lei	400\$000	\$	\$	400\$000	\$	
		15.900\$000	4.569\$600	\$	11.330\$400	\$	
9. Diversas despesas.							
1 Gratificação ao carcereiro da cadeia da Capital, enquanto não tiver augmento de vencimentos pelo cofre geral.	Lei do orçamento	360\$000	234\$000	\$	126\$000	\$	
2 Dita ao encarregado do relógio.	Dita lei	300\$000	300\$000	\$	\$	\$	
3 Dita ao escripturario da Directoria dos Indios.	Dita lei	300\$000	300\$000	\$	\$	\$	
4 Com a Impressão das leis provincias desde 1835 até o presente.	Dita lei	2.000\$000	\$	\$	2.000\$000	\$	
5 Com a illuminação publica.	Dita lei	9.000\$000	\$	\$	9.000\$000	\$	
6 Com o ensino dos presos da cadeia publica desta Capital.	Dita lei	900\$000	66\$000	\$	833\$334	\$	
7 Com a despesa de um gabinete de leitura nesta Capital.	Dita lei	1.200\$000	966\$666	\$	233\$334	\$	
8 Supptimento a Camara Municipal de Poconé para compra de mobília como olla pedo.	Dita lei	600\$000	\$	\$	600\$000	\$	
9 Gratificação a 2 officiaes de justiça que accumulão o exercicio dos feitos da Fazenda Provincial á 200\$000 reis.	Dita lei	400\$000	233\$330	\$	166\$670	\$	
10 Auxilio para aquisição de um terreno para cemiterio das pessoas de religião dessidente a disposição do Exm.º Diocesano.	Dita lei	1.000\$000	700\$000	\$	294\$000	\$	
11 Eventuaes e reposições, inclusive divida de exercicio findo. Que passou para o exercicio de 1875	Dita lei	5.569\$807	2.921\$456	\$	2.648\$351	\$	
	Por ord. do Insp.	\$	6.000\$000	6.000\$000	\$	\$	
		21.629\$807	11.729\$108	6.000\$000	15.900\$609	\$	
		159.309\$855	141.467\$021	22.094\$557	40.548\$791	\$	

BALANÇO DA RECEITA

§§	Denominação das rendas.	Legislação	Arrecadada	Observações.
1	Decimas prediaes.	Lei de 17 de Agosto de 1830, n. 17 de 30 de Dezembro de 1836 e Regul. de 14 d'Agosto de 1852 e do orçamento.	6:042\$600	
2	Meia siza de toda e qualquer aquisição de escravos, salvo nas insinuações de dotes ou adiantamento de legitima de ascendentes a descendentes e vice-versa.	Lei n. 13 de 30 de Dezembro de 1836, n. 3 de 11 de Abril de 1838 e d'orçamento.	8:769\$565	
3	Dita adicional das 1. ^{as} vendas de escravos vindos de outras provincias.	Lei do orçamento.	400\$000	
4	Novos e velhos direitos e emolumentos das repartições provinciaes.	Lei n. 16 de 30 de Dezembro de 1836 e n. 8 de 28 de Abril de 1838 e do orçamento.	3:683\$048	
5	Taxa de heranças e legados.	Alvará de 17 de Junho de 1809 e Leis n. 8 de 29 de Dezembro de 1836 e n. 4 de 6 de Julho de 1853 e d'orçamento	4:728\$855	
6	Imposto de 2\$000 reis por cabeça de gado do consumo.	Leis n. 13 de 30 de Dezembro de 1836, n. 3 de 11 de Abril de 1838, n. 3 de 28 de Maio de 1847 e d'orçamento	13:084\$000	
7	Idem sobre o gado que sahir da provincia, sendo 2\$000 réis sobre cada cabeça de boi e 5\$000 por cada vacca ou novilha	Lei n. 2 de 16 de Janeiro de 1857, Regulamento de 15 de Junho de dito e do orçamento.	7:708\$000	
8	Idem creados na forma da Lei n. 12 de 26 de Junho de 1874.	Lei do orçamento.	17:235\$800	
9	Dizimo dos generos de lavoura e produção da provincia.	Leis u. 7 de 22 de Julho de 1850, n. 4 de Julho de 1851 e Regul. de 2 de Julho de 1850 e do orçamento.	28:216\$084	
10	Imposto de 5 por cento sobre o matte fabricado na Provincia.	Lei do orçamento.	\$	
11	Idem de 25 por cento sobre a aguardente.	Lei n. 7 de 22 de Julho de 1850, Regulamento de 2 de Julho de dito e do orçamento.	11:992\$320	
12	Idem de 36\$000 sobre as casas em que vende agoardente por minuto.	Lei n. 4 de 30 de Dezembro de 1848 e do orçamento.	7:632\$009	
13	Dito de 25\$000 réis sobre cada oleria em que se fabricar telhas ou tijolos.	Lei n. 3 de 5 de Julho de 1848 e do orçamento.	50\$000	
14	Idem de 25\$000 sobre cada rede de arrastar que for lançada no rio Cuiabá, do porto da passagem do gado para cima e da extremidade inferior do acampamento — Couto Magalhães — para baixo até a barra do ribeirão dos Cocaes; e de 30\$000 de cada vez, no espaço comprehendido entre a dita extremidade inferior do acampamento e o porto da passagem do gado; e de 50\$000 da foz do ribeirão dos Cocaes para baixo.	Lei n. 20 de 11 de Maio de 1844, Regul. de 1. ^o de Abril de 1852 e do orçamento.	675\$000	
15	Imposto de 25 por cento sobre a lotação dos empregos de justiça.	Decreto de 4 de Outubro de 1827 e lei do orçamento.	\$	
16	Multa sobre os contribuintes morosos.	Lei do orçamento.	\$	
17	Juros de 9 por cento pela detenção indevida de qualquer quantia em poder de exactores.	Lei n. 8 de 6 de Julho de 1854 e do orçamento.	\$	
18	Multa por infracção de leis, regulamentos e outros.	Lei do orçamento.	42:715\$988	
19	Imposto de 25\$000 sobre cada forno de cal que fabricar.	Dita lei.	25\$000	
20	Cobrança da divida activa.	Lei de 31 de Outubro de 1836 e do orçamento.	3:312\$795	
21	Passagens de rios.	Lei n. 9 de 29 de Dezembro de 1836, n. 3 de 18 de Maio de 1864 e do orçamento.	5:435\$541	
22	Imposto de 2\$500 por cada um animal muar que for introduzido na provincia em tropa solta para ser vendido.	Lei do orçamento.	\$	
23	Saldo de exercicios findos.	Dita lei.	10:760\$930	
			172:467\$526	

Acha-se incluído neste \$ 46:000\$000 que passou da Thesouraria de Fazenda para esta como auxilio as despesas a força policial e 2:004\$831 do imposto pessoal que tambem é destinada para as despesas da mesma força.

Objectos da despesa.	Relação.	Fixada.	Paga.	Augmento.	Diminuição.	Observações.
Representação Provincial.						
1 Subsídio aos membros da Assembléa Provincial.	do orçamento.	0.000\$000	4.570\$000	\$	2.030\$000	
2 Ajuda do custo aos insumos.	Dita lei	000\$000	458\$400	\$	141\$000	
3 Ordenado aos empregados da Secretaria d'Assembléa, sendo 400\$000 ao official maior e 120\$000 á cada um dos collaboradores.	Dita lei	640\$000	690\$777	50\$777	\$	
4 Ordenado ao Porteiro.	Dita lei	300\$000	249\$000	\$	120\$000	
5 Expediente e accéo da casa.	Dita lei	800\$000	383\$700	\$	416\$300	
		9.000\$000	6.351\$877	50\$777	2.707\$300	
Secretaria do Governo						
1 Ordenado á 2 Chefes de Secção	do orçamento.	2.400\$000	2.400\$000	\$	\$	
2 Dito á 2 Officiaes	Dita lei	1.800\$000	1.292\$500	\$	507\$500	
3 Dito á 2 Amanuenses.	Dita lei	1.200\$000	1.084\$964	\$	115\$036	
4 Dito ao Porteiro.	Dita lei	600\$000	600\$000	\$	\$	
Gratificação aos mesmos						
5 Ao Secretario do Governo.	Dita lei	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$	
6 Aos 2 Chefes de Secção.	Dita lei	800\$000	716\$655	\$	83\$345	
7 Aos 2 Officiaes.	Dita lei	600\$000	552\$833	\$	44\$167	
8 Aos 2 Amanuenses.	Dita lei	600\$000	410\$269	\$	189\$731	
9 Ao Porteiro.	Dita lei	100\$000	100\$000	\$	\$	
10 Expediente, impresso e encadernação.	Dita lei	1.000\$000	1.136\$540	136\$540	\$	
11 Com a publicação dos actos officiaes.	Dita lei	6.000\$000	5.500\$000	\$	500\$000	
Offical de Gabinete.		\$	400\$000	400\$000	\$	
Com collaboradores.		\$	2.424\$202	2.424\$202	\$	
		16.100\$000	17.221\$661	2.906\$742	1.830\$078	Este augmento provem do expediente da Secretaria do Gov. Esta despesa foi feita por ordem da presidencia.
Arrecadação e Geração das rendas.						
1 Ordenado ao Inspector.	Lei do orçamento.	2.000\$000	2.000\$000	\$	\$	
Gratificação ao mesmo.	Dita lei	400\$000	200\$000	\$	\$	
2 Ordenado ao Procurador Fiscal.	Dita lei	800\$000	800\$000	\$	\$	
3 Item ao Solicitador.	Dita lei	500\$000	500\$000	\$	\$	
4 Ordenado á 2 Chefes de Secção.	Dita lei	2.000\$000	2.000\$000	\$	\$	
Gratificação aos mesmos.	Dita lei	800\$000	800\$000	\$	\$	
5 Ordenado á 2 Escripturarios.	Lei do orçamento.	400\$000	243\$311	\$	50\$689	
Gratificação aos mesmos.	Dita lei	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$	
6 Ordenado ao Thezourario.	Dita lei	200\$000	200\$000	\$	\$	
7 Ordenado ao Porteiro.	Dita lei	400\$000	400\$000	\$	\$	
Gratificação ao mesmo.	Dita lei	200\$000	200\$000	\$	\$	
8 Commissão á extractores inclusive os empregados da Capital e Porto.	Dita lei	10.000\$000	17.774\$214	7.774\$214	\$	
2.º que continuará a vencer a de 15 por cento.	Dita lei	200\$000	200\$000	\$	\$	
9 Despesas minudas e custos de um lampião no edificio.	Dita lei	200\$000	246\$920	46\$920	\$	
10 Expediente.	Dita lei	800\$000	633\$382	\$	166\$618	
11 Aluguel de casas para os morceiros.	Lei do orçamento.	800\$000	\$	\$	800\$000	
12 Compras de canoas e concertos de barcos.	Dita lei	300\$000	70\$400	\$	230\$600	
13 Benefic. nos annos publicos e da passagem do gado.	Dita lei	\$	2.491\$000	2.491\$000	\$	Esta despesa é por ordem da presidencia.
Com collaboradores.						
		22.600\$000	31.629\$437	10.312\$134	1.282\$697	
Instrução Publica.						
1 Gratificação ao inspector geral.	Lei do orçamento.	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$	
2 Dito ao amanuense.	Dita lei	600\$000	552\$833	\$	50\$167	
3 Ordenado e gratificação a professores effectivos.	Dita lei	4.200\$000	3.546\$541	\$	653\$459	
4 A' ditos que podem ser providos effectivamente.	Dita lei	2.400\$000	2.358\$317	\$	41\$683	
5 A' ditos que podem ser providos effectivamente.	Dita lei	7.000\$000	2.448\$870	\$	4.551\$130	
6 Aditos interinos nas Cidades, Villas e Freguezias.	Dita lei	10.000\$000	4.707\$732	\$	5.292\$268	
7 Dito de Musica.	Dita lei	400\$000	366\$667	\$	33\$333	
8 Ao professor de geographia e historia do Brasil.	Dita lei	1.200\$000	1.200\$000	\$	\$	
9 Ao Professor de mathematica elementares.	Dita lei	1.200\$000	1.100\$000	\$	100\$000	
10 Ao Professor de grammatica e analyza da lingua nacional.	Dita lei	1.200\$000	593\$334	\$	606\$666	
11 Ao de Pedagogia.	Dita lei	1.200\$000	1.000\$000	\$	200\$000	
12 Consignação para compra de compendios para as aulas.	Dita lei	1.200\$000	521\$000	\$	679\$000	
13 Idem para compra de utensilios para os alumnos pobres.	Dita lei	1.200\$000	60\$000	\$	1.140\$000	
14 Expediente da Inspectoria e despezas com a mudança das escolas.	Dita lei	1.200\$000	213\$500	\$	986\$500	
15 Mobilias para as aulas da Capital.	Dita lei	2.400\$000	390\$000	\$	2.010\$000	
16 Consignação para construcção ou acquisição de 2 predios nesta Capital para escolas.	Dita lei	6.000\$000	\$	\$	6.000\$000	
17 Dito para reparos dos predios provinciaes em que funcção as aulas.	Dita lei	2.000\$000	\$	\$	2.000\$000	
18 Aluguel de casa para as escolas á razão de 50\$000 reis.	Dita lei	1.800\$000	1.077\$984	\$	722\$016	
19 Dito para 14 escolas das cidades villas e freguezias do interior á 2400 reis por anno.	Dita lei	2.300\$000	190\$000	\$	3.170\$000	
Porteiro do Curso Normal.	Dita lei	\$	330\$000	330\$000	\$	
		48.510\$000	21.549\$289	330\$000	27.290\$711	
Culto Publico.						
1 Guisamento á 17 Igrejas parochiaes, sendo 500\$000 reis para a Sé.	Lei do orçamento.	2.100\$000	1.368\$928	\$	731\$072	
2 Gratificação á 14 Vigarios oncomendados.	Dita lei	4.200\$000	2.100\$000	\$	2.100\$000	
3 Dito á 2 conductores, sendo 500\$ para o da Sé e 300\$ ao de Pedro 2.	Dita lei	800\$000	173\$600	\$	626\$400	
		7.100\$000	3.581\$934	\$	3.518\$066	
Pensionados.						
1 Pessoa inactivo.	Dita lei	6.251\$793	6.228\$054	\$	23\$739	
		6.251\$793	6.228\$054	\$	23\$739	
Força Policial.						
1 Vencimentos dos officiaes e prazos da Companhia da força policial.	Lei do orçamento.	32.375\$500	32.677\$005	324\$505	\$	
2 Aluguel de casa para o quartel da mesma.	Dita lei	480\$000	28\$000	\$	200\$000	
3 Expediente, luzes e eventuaes.	Dita lei	600\$000	311\$600	\$	288\$400	
		33.455\$500	33.268\$605	324\$505	488\$895	
Obras Publicas.						
1 A juizo do Presidente da Provincia.	Lei do orçamento.	10.000\$000	8.295\$600	\$	1.704\$400	
		10.000\$000	8.295\$600	\$	1.704\$400	
Diversas despezas.						
1 Gratificação ao encarregado do religio da Sé sujeitos aos concertos e limpeza do mesmo.	Lei do orçamento.	300\$000	300\$000	\$	\$	
2 Gratificação ao Escripturario da Directoria dos Indios.	Dita lei	300\$000	300\$000	\$	\$	
3 Dito ao Agente da Colonisacção.	Dita lei	1.200\$000	1.200\$000	\$	\$	
4 Dito ao Carcereiro da cadeia.	Dita lei	200\$000	200\$000	\$	\$	
5 Dito a dois officiaes de Justiça sendo 200\$000 á cada um.	Dita lei	400\$000	240\$998	\$	159\$002	
6 Com auxilio a Capella do Senhor dos Passos para conclusão de sua pintura, desde que seja reclamada pelo respectivo Capellão.	Dita lei	400\$000	\$	\$	400\$000	
7 Com auxilio para a construcção da Igreja matriz da Villa de Corumbá desde já.	Dita lei	2.000\$000	2.000\$000	\$	\$	
8 Para a continuacção das obras das matricas da Villa de Miranda e São José de Herculanias, sendo 1.000\$000 a cada uma.	Dita lei	2.000\$000	\$	\$	2.000\$000	
9 Com as despezas do Gabinete de leitura desta Capital.	Dita lei	1.200\$000	759\$995	\$	440\$005	
10 Com a adquisição do Collecção de leis geraes e outras obras litterarias para a Secretaria da Assembléa a juizo do Presidente da mesma.	Dita lei	1.000\$000	\$	\$	1.000\$000	
11 Eventuaes e Reposições inclusive dividas de exercicios findas.	Dita lei	4.945\$707	1.316\$587	\$	3.629\$120	
Pagamento a José Ricardo Pereira do frete dos volumes do peso de medicina do systema metrico para a Camara Municipal de Matto Grosso.	do orçamento	\$	250\$000	250\$000	\$	
Com os reparos da casa da Camara da Villa do Diamantino.	Dita lei	\$	195\$500	195\$500	\$	
		13.945\$707	6.772\$080	445\$600	7.619\$127	
		167.000\$000	134.898\$000	14.432\$668	46.534\$668	

Quadro demonstrativo dos devedores do imposto d' agoardente e outros, considerados pobres e que estão no caso de merecer e favôr concedido no artigo 3.º § 3.º da Lei n.º 12 de 3 de Julho de 1875.

Rua 27 de Dezembro		
Jacinto, escravo de Joaquim d'Almeida Falcão	1859	12\$000
Antonio Thomé do Nascimento	1859	12\$000
Sabino da Silva Albuquerque	1859	12\$000
Silvano da Costa e Faria	1864	36\$000
Francisco Antonio da Cunha	1864	36\$000
Leandro Sevilha Cassiano	1867	36\$000
Marco Peixoto	1871	36\$000
Rua do Arcão		
Sabino da Silva Albuquerque	1862	36\$000
Francisco da Silva Albuquerque	1853	18\$000
Herança de Custodio Alves Ferreira	1848 a 53	54\$000
Maria das Dores	1863	16\$000
Maria Josepha da Silva	1864	36\$000
Herança de Maria Angelica	1867	36\$000
Maria da Conceição	1868	36\$000
Anna Rodrigues	1868	36\$000
Rua do Rozario		
Rosaura Pereira	1848	12\$000
Joaquim do Carmo	1852 e 53	54\$000
Victoriano Alves	1849	12\$000
Joaquim José dos Santos	1851	36\$000
Eduardo Luiz Teixeira	1852 e 53	18\$000
Felicidade Maria Cactana de Viterba	1852	36\$000
Antonio Alves de Lima	1852	18\$000
Joaquim Rodrigues do Nascimento	1851	36\$000
Rua 13 de Junho		
Lucio Bento Vianna	1868	36\$000
Rua da Mandioca		
Jacinto Alves Louzada	1866 e 67	72\$000
Travessa da Mandioca		
Delfina Messias Pires	1870	36\$000
Rua do Barão de Melgaço		
Laudelino Firmo da Costa Guimarães	1867	36\$000
João Evangelista de Azevedo	1866	36\$000
Rua da Sé		
Maria Viegas da Conceição	1870	36\$000
Gabriel Dias Castro	1868 a 70	36\$000
Rua 7 de Setembro		
Herança de Felisberto Leite Pereira	1863 e 64	72\$000
Travessa do Senhor dos Passes		
José Rodrigues Gaioso	1864	36\$000
Travessa dos Voluntarios da Patria		
Herança de Joaquim do Carmo	1867	36\$000

Travessa do Palacio

Antonio Pedro da Cunha Tamandua	1871	36\$000
Clementina Leite da Silva	1872	36\$000
Joaquim Ribeiro Dutra	1869 e 73	72\$000
Maria dos Reis e Silva	1872 e 73	72\$000
Satyro de Sousa Machado	1873	36\$000
Candida Maria d'Assumpção	1869	36\$000
Frederico Augusto da Silva Rondão	1867	36\$000

Travessa da Camara

Herança de Angelo da Silva Rondão	1867	36\$000
-----------------------------------	------	---------

Rua do Bahú

José Joaquim Vieira	1871 e 72	72\$050
---------------------	-----------	---------

Rua da Esperança

Francisco Fernandes dos Reis	1863	36\$000
------------------------------	------	---------

Rua da Boa-Vista

Elisêo Antonio de Figueiredo	1868	36\$000
Manoel da Luz Tralhão	1865	36\$000

Rua do Porto-geral

Manoel Lopes do Nascimento	1866	36\$000
João Moreira Leite	1863	36\$000

Rua da Passagem

Herança de Francisco de Paula Barros	1867	36\$000
--------------------------------------	------	---------

Travessa da Marinha

João Leocadio de Aquino	1871	36\$000
-------------------------	------	---------

Rua da Eclla-vista

Francisco Xavier de Fontes	1863	36\$000
----------------------------	------	---------

Largo da Conceição

Herança de Joaquim Maximo do Espirito Santo	1867	36\$000
Soverino Pinto de Miranda	1864	36\$000

Rua 11 de Julho

Herança de Francisco de Salles Pernambuco	1866	36\$000
Manoel Benedicto Pombo	1865	36\$000

Rua da Lagôa

Benedicto Vianna da Silva	1866	36\$000
---------------------------	------	---------

Becco Torto

Leocadia Maria de Jesus	1865	36\$000
-------------------------	------	---------

Meia Siza :

Salvador Luiz Coelho	1847	25\$000
Antonio Maria de Magalhães	1847	32\$500
Sabino José de Mello	1847	17\$500
Severiano da Silva Guimarães	1847	20\$000
Joaquim José de Campos	1847	15\$000
Francisco Pedroso de Oliveira	1848	27\$500
Jeronimo Gomes Monteiro	1848	25\$000
Antonio da Costa Teixeira	1848	25\$000
Henrique Augusto Ferreira	1848	5\$000
Antonio Madeira da Cunha	1848	25\$000
D. Francisca Maria de Jesus	1854	15\$000
Blandina Carolina da Costa Campos	1855	10\$000
Izidoro Julião Forte	1855	10\$000

Imposto sobre redes de arrastar:

João Florencio	1850	20\$000
João José Pinto de Figueiredo	1851 á 53	20\$000
João Lemes	1851 á 56	30\$000
Luiz Pinto Xavier	1851 e 52	15\$000
Theodoro José Lopes	1851 á 53	25\$000
Salvador Rodrigues da Silva	1851 á 54	30\$000
João Marcelino Gonçalves	1851 á 59	30\$000
Joaquim Dias da Costa	1851 e 64	25\$000
José Leite de Nascimento	1851 e 54	15\$000
Eugenio da Silva Claro	1851 á 61	25\$000
Joaquim d'Almeida Rangel	1851	5\$000
Antonio Leite Rodrigues	1851 á 65	85\$000
João José da Silva Saldanha	1851 á 60	30\$000
José de Campos Garcia	1851 á 59	25\$000
André Leite Moreira	1852 á 56	20\$000
Francisco Gomes da Silva	1851 á 64	60\$000
Herança de Manoel Angelo da Silva Claro	1851	5\$000
Herança de Theodoro Antonio José	1847 á 56	40\$000
Manoel Leite do Nascimento	1847 á 58	40\$000
José Garcez da Cunha	1847 á 59	50\$000
Pedro dos Santos	1847 á 52	30\$000
Manoel Francisco	1847	14\$000
Antonio João Antunes	1847 á 61	55\$000
Pedro de Tal	1847	20\$000
José Becudo de Brito	1847 á 56	30\$000
Herança de Manoel Joaquim da Silva Claro	1847	20\$000
João Carlos	1847	20\$000
Antonio Pinto de Figueiredo	1851 á 53	15\$000
Joaquim d'Almeida e Sousa	1852 á 58	35\$000
Antonio da Cunha Garcez	1852 á 61	25\$000
José Bernardino de Magalhães	1852 á 56	25\$000
Antonio Joaquim da Silva Claro	1853 á 54	10\$000
Theodoro Lopes de Magalhães	1853	5\$000
Francisco Soares de Magalhães	1853 e 56	10\$000
Joaquim José dos Santos	1853	10\$000
Antonio Leite Moreira	1856	10\$000
João Pereira	1857	5\$000
Joaquim Corrêa de Pinho	1857 á 61	20\$000
Manoel Soares da Silva	1857	5\$000
Pedro Augusto de Magalhães	1857 e 61	10\$000
Joaquim da Silva Ribeiro	1857 e 61	10\$000
Joaquim Gomes Pereira	1858 e 59	10\$000
Antonio do Nascimento Nhançá	1859 e 60	10\$000
José Leão da Conceição	1865	20\$000
João Soares da Penha	1864	20\$000
Pedro José da Silva	1864	20\$000
José Gonçalves Pinto	1864	20\$000
Gabriel Lopes de Magalhães	1864	20\$000
Manoel da Cruz	1860 e 61	10\$000
Miguel Antunes da Silva	1860 e 61	10\$000

José Ferreira da Silva	1861 a 65	50\$000
Imposto de 2\$000 sobre o gado do consumo.		
Joaquim Ribeiro Dutra	1872	106\$000
João Valerio	1872	220\$000
Roque Ferreira Mendes	1872	2\$000
Dionisio	1872	6\$000
Salvador Rodrigues Moreira Junior	1849	88\$000
Cypriano Joaquim da Luz	1850	1\$600
Bento Franco de Camargo	1850	1\$600
Manoel Chrispim	1850	36\$800
Maria Henrique	1850	3\$200
Francisco de Lara Pinto	1850	30\$000
Manoel Peixoto Pinto	1849	6\$400
Francisco Nunes Martins Junior	1849	44\$800
Luiz de Oliveira	1850	41\$600
Francisco José Ribeiro	1850	25\$400
Benedicto Gonçalves da Rosa	1850	28\$800
Imposto de 15 por cento sobre a aguardente		
Joaquim Antonio da Silva Prado	1848	37\$772
Antonio Ribeiro do Prado	1848	1\$435
José Querino Pires de Miranda	1849	6\$102
Manoel Antonio Pires de Miranda	1849	3\$816
Esizimo de pezia		
Barnabé de Mesquita	1850	4\$000
Imposto de 25\$000 sobre olerias.		
Herança de Francisco d'Assiz Bueno	1860 á 66	175\$000
Mathias João Pereira	1861	25\$000
João de Sousa Canavarros	1861	25\$000
João Jorge Bouret	1861 á 64	100\$000
José de Oliveira Santos	1862 á 65	100\$000
Herança do Tenente José de Pinho Viegas	1862 á 64	75\$000
José Manoel Rodrigues	1862 á 64	75\$000
Herança de Salvador Paes de Faria	1862	25\$000
Somma		4:844\$825

2.ª Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 1876.

O Chefe de Secção,

Pedro Augusto d'Araujo.

**Relação nominal dos devedores da divida activa d'esta Capital
liquidada até o anno de 1874.**

Rua 27 de Dezembro		
2	Herança do tenente Francisco Bueno Pedroso	105\$768
6	Marciana Maria Caetana	10\$800
1	Faustino Corrêa da Costa	43\$200
7	Dr. Francisco Antonio d'Azeredo	32\$400
9	Adão Gaudie Loy	42\$120
11	João de Souza Neves	16\$200
12	Leocadia Augusta de Figueiredo	185\$600
21	D. Delfina Marques de Fontes	32\$400
22	Orphaõs, filhos de Gabriel Montesuma	12\$960
23	Simplicio José de Abrêo	113\$400
24	Miguel Melchhiades	17\$280
26	Herança de Joaquim Candido Jarzem	19\$440
27	José Estevão Candido Jarzem	23\$760
28	D. Maria da Conceição de Toledo	81\$000
29	Cap. ^m Amancio e D. Olympia da Silva Prado	21\$600
31	Marianna Praxedes Serra	14\$040
33	Jesuine de Souza e Oliveira	32\$400
36	Herança do tenente Joaquim Frederico Corrêa	21\$600
37	Antonio José Duarte	35\$280
39	José Antonio Duarte	41\$040
40	Manoel Lino da Silva	43\$200
41	Francisco Manoel de Araujo	288\$380
42	Rita de Cassia Tavares	27\$000
43	Herança do tenente Caetano Xavier da S. ^a Pereira	18\$360
46	Idem do Cap. ^m Francisco Fernandes da S. ^a Jeruena	27\$000
48	D. Maria Antonia Soares	86\$400
51	Alferes Theodoro Silvestre Moreira	36\$000
53	Cap. ^m João José de Couto	23\$760
54	Cap. ^m Joaquim da Costa e Faria	12\$960
55	Luiz Manoel Rodrigues	21\$600
		1.486\$848
Becco Torto		
1	Maria Arcangela da Gloria	31\$320
3	Herança de Joaquim Candido Jarzem	73\$440
5	Angelica Gomes	137\$680
7	Manoel Eleuterio de Pinho	97\$200
9	Herança de Joaquim Candido Jarzem	130\$680
13	Idem de Felicissimo da Silva Francolinõ	25\$920
		496\$240
Rua 2 de Dezembro		
2	Rufino Dias Lessa	8\$640
5	Herança de Jacintho Alves Lausada	5\$400
6	Joaquim Damasio	71\$280
7	Capitão João José de Couto	108\$360
8	Herança de Antão da Rosa e Oliveira	8\$640
10	Hilario de Brito (resto)	95\$560
		297\$880

Transporte		297\$880
11	Ignacia Antonia da Silva Prado	5\$400
13	Herança de Josepha Fernandes	5\$400
15	Florencia d'Oliveira Machado	116\$640
17	Bernardina de Souza e Oliveira	5\$400
18	Salvador Rodrigues da Silva	7\$500
19	José Leite da Cunha Mattos	7\$560
20	Herança de Manoel Benedicto Pombo	4\$320
21	Virgínia Florencia Lopes	4\$320
22	Ígnez Maciel de Pontes	5\$400
26	Anna Leite Pereira	68\$580
28	Joanna Maria da Conceição	85\$320
30	D. Maria Theroza de Sampaio	16\$200
32	Firmino Rodrigues Ramos	8\$640
	Francisco da Silva Ferreira	14\$319
	Sebastianna da Silva	9\$000

661\$939

Travessa da Mandioca

24	Candida Soares do Couto	12\$960
25	Anna de Arruda	17\$280
26	Manoel Baptista de Carvalho	93\$240
28	Herança de Leonarda Antunes Leite	8\$640
29	Maurícia Bonifacia	31\$320
30	Antonio da Silveira e Souza	75\$600
31	Maurícia Bonifacia	23\$760
32	Gonçalo Rodrigues de Pinho	9\$180
33	Alferes Antonio Eugenio Ramalho	205\$200
34	Agostinho José da Cruz	120\$294
35	Gertrudes Moreira da Silva	34\$560
36	Herança de Luiz da Silva Dourado	214\$272
37	Idem de Clara Maria da Conceição	30\$240
38	José de Góes de Miranda	215\$280
39	Leocádia Augusta de Figueiredo	32\$400
40	Herança de Theodora Antonia de Freitas	109\$080
41	Ezelinda Amelia Gomes Monteiro	45\$360
43	Paulo de Góes	61\$560
47	Manoel Antonio Fernandes	8\$640
49	Luiza Nobre Pereira	3\$240
51	Luiza Nobre Pereira	8\$640
	Maria Magdalena	30\$276
	Nicoláo d'Oliveira	18\$000
	Maria Luiza do Espirito Santo	10\$368

1:419\$390

Rua 11 de Julho

1	Herança do major Filix de Miranda Rodrigues	8\$640
2	Rita Reparata de Cassia	129\$600
3	Cap.º Thomaz Antonio de Miranda Rodrigues	10\$800
4	Coronel Theodoro José das Neves	66\$960
10	Alferes João Paupino Caldas	10\$800
13	Maria José das Neves	78\$840

305\$640

	Transporte	305\$640	
14	Herança de Maria Benedicta d'Albuquerque	32\$400	
16	D. Etelvina Maria da Conceição	30\$240	
	Luiz Manoel Rodrigues	86\$400	
	Maria Arcangela da Gloria	16\$200	
23	Maria Arcangela da Gloria	8\$640	
27	Tenente Coronel Antonio José Guimarães e Silva	19\$440	
30	João Paulo	32\$400	
31	Tenente Coronel Manoel da Costa e Arruda	21\$600	
32	Conego Joaquim de Souza Caldas	40\$500	
33	Floriano de Sousa Neves (herança)	8\$640	
36	Herança do Capitão José Maria de Abrêu	75\$600	
37	Major Francisco d'Assiz Monteiro	8\$640	
42	Anna Joaquina Fausta	6\$480	
45	Joaquim da Costa Trexeira (resto)	126\$480	
46	Capitão Francisco Pinto de Arruda	88\$560	
47	Anna Alves da Cunha	142\$710	
48	Joaquim Pereira de Souza	31\$320	
	Maria José das Neves	9\$720	
4	João Fernandes de Lima	34\$200	1:125\$810
6			
8	Rua do Barão de Melgaço		
	D. Antonia da Fonseca Povoas	6\$480	
9	Fermino Rodrigues dos Anjos	12\$960	
12	Herança de Thimotheo Pires Lisboa	4\$320	
13	Herança de José Marcellino Gonçalves	3\$240	
15	Augusta Maria Roza	8\$640	
16	Conego Manoel Pereira Mendes	8\$640	
18	Escolastica Rodrigues de Carvalho	8\$640	
23	Herança do Alferes João d'Albuquerque Nunes	123\$120	
25	D. Carlota Joaquina de Vasconcellos	24\$840	
26	Padre Manoel Ignacio Pereira de Mesquita	129\$600	
34	Theresa Maria de Jesus	6\$480	
35	Major Francisco Nunes da Cunha	78\$840	
36	Capitão José Paes de Proença	54\$000	
37	Herança do Ten.º Coronel Lauriano Xavier da Silva	125\$280	
38	D. Antonia de Albuquerque Nunes	3\$240	
39	Herança de Anna Pereira	9\$720	
40	Idem de José Pinto de Siqueira	95\$040	
41	Antonio Leite de Barros	36\$720	
42	Antonio Leite de Barros	237\$600	
44	D. Anna Balbina Peixoto	61\$560	
45	Herança de Jacintho de Gusmão e Silva	11\$880	
47	D. Maria Innocencia de Brito	21\$600	
48	Anna Christina de Moraes	183\$832	
	Herança de Maria de Assumpção e Silva	172\$800	
51	Herança de Benedicto Ferreira de Carvalho	183\$800	
52	Antonio Leite de Barros	649800	
	Alferes José Ponce Martins	192\$240	
56	Jorge de Veneza Campos	17\$280	1:886\$992

	Transporte	1:885\$992	
52	Herança do Capitão Gregorio Rodrigues Ferreira	122\$040	
53	Joaquim Dias de Moura	43\$200	
56	Francisco João Botelho	21\$600	
57	Constantino José dos Praseres	64\$800	
58	Umbelina Amelia de Figueiredo	34\$560	
59	Herança de D. Francisca Villas-Bôas	7\$020	
63	Anna Ribeiro Dutra	5\$400	
	Tenente-Coronel Antonio Romualdo da S.ª Pereira	10\$800	
	Ricardo Ribeiro Dutra	21\$600	
	José Maria d'Arruda	142\$560	
	Herança de José Maria Pereira Guimarães	4\$320	
68	Belisario José Maria da Costa	8\$640	
	Herança de Anna do Espirito-Santo	20\$520	
	Herança de Ignez Umbelina d'Arruda	17\$280	
78	Delfina Maria da Fonseca	8\$640	
80	Alferes Ricardo José Alves Bastos	16\$200	
82	Alferes Ricardo José Alves Bastos	18\$000	
86	Herança do Alferes Benicio Feliciano Bueno	10\$800	
88	Francisco João Botelho	12\$960	
90	Herança de Benedicta Francisca Mendes	12\$960	
92	Escolastica Franco de Camargo	3\$240	
94	Herança de Theotouio José da Silva	3\$240	
98	Maria Leite Martins	5\$400	
	Alferes José Ponce Martins	157\$320	
104	Barão de Villa-Maria	214\$920	
	Alferes Antonio dos Santos Nery	24\$840	
	Augusta Maria de Campos e Clara Rodrigues	6\$480	
	Francisco Firmino da Silva	8\$640	
	Tenente João Bueno de Sampaio	130\$680	
	Graciano de Vasconcellos	18\$000	
114	Gertrudes de Paula e Araujo	5\$400	
118	Sabino Fernandes de Souza	160\$920	
120	Manoel Joaquim da Silva	27\$000	
122	Joaquim José da Roza	17\$280	
124	Anna Vicira de Barros	3\$240	
	Kal Josephus Martindo	89\$640	
	Capitão André Lopes Coelho	32\$400	
	Antonio de Souza Carvalho	97\$200	
	Agostinho Botelho	10\$800	
	Miguel Braz da Silva	8\$640	
	Capitão Joaquim Vaz de Campos	43\$200	
	Herança do Capitão Gregorio Rôiz Ferreira e Costa	109\$080	
	D. Maria Josepha Candida de Jesus	12\$060	
	Germana Maria de Brito	4\$320	3:684\$832

Rua do Commandante Costa

1	Antonio Pereira Duarte	6\$480	
2	João Maria Machado	16\$200	
4	Romana Rodrigues	3\$240	25\$920

	Transporte	25\$920	
7	Antonio Pereira Lyrio	4\$320	
8	Aguida Fernandes dos Reis	25\$920	
	Antonio Antunes Ferraz	7\$560	
12	Herança do Cap.º Franc.º Fernandes da S.ª Jerucna	14\$040	
14	Anna Delfina do Sacramento	11\$880	
	Antonio Pereira Duarte	8\$640	
15	Maria Francisca do Espirito Santo	8\$640	
16	Herança do Capitão José Maria d'Abreu	56\$160	
17	Felecia Christina Rodrigues	10\$800	
18	D. Brigida Albertina de Vasconcellos	8\$640	
19	Rita Geralda do Nascimento	8\$640	
21	Herança de José Maria de Barros	38\$880	
22	Idem de Luiz Pedro de Figueiredo	4\$320	
30	Idem de Domingos Dias da Costa	19\$440	
32	Idem de João Mendes Rodrigues	8\$640	
	Idem do Capitão Gregorio Rôiz Ferreira e Costa	105\$840	
36	José Copertino d'Almeida (resto)	156\$040	
	Julianna de Figueiredo	8\$640	
40	Antonio Affonso da Rocha	75\$600	
42	Herança de Romão da Silva	6\$480	
44	Valentim Rodrigues Nunes	137\$160	
46	José Bruno Modesto de Bome	5\$400	
	Bento Franco de Camargo	11\$880	
	Jacinto de Souza	19\$240	788\$720

Rua da Bella-Vista

8	Miguel Lourenço	12\$960	
11	José Constantino da Silva	158\$760	
14	Sinhorinha Leopoldina do Amor Divino	8\$640	
15	Izabel da Costa e Silva	88\$560	
16	José Maria da Silva	19\$440	
	José Ponce Martins	37\$800	
19	Herança de D. Luiza Maria da Fonseca	213\$840	
	D. Branca Maria de Arruda	23\$760	
	Antonio da Silveira e Souza	172\$800	
	D. Luiza Maria da Fonseca (herança)	81\$900	
	Herança de Maria Ferreira da Silva	15\$120	
26	Caetana Maria da Fonseca	12\$960	
29	Herança do Capitão Luiz Aunes da Fonseca	207\$360	
32	Joáquim José Villas-Bôas	403\$920	
	João Baptista Sigarini	7\$560	
33	D. Francisca Villas-Bôas	103\$680	
34	Antonio Leite de Barros	183\$600	
35	Maria Barboza	14\$040	
37	Joaquim José Villas-Bôas	167\$400	
39	Joaquim José Villas-Bôas	79\$920	
	Manoel Getulio d'Araujo	79\$920	
43	Francisco de Paula Rodrigues	3\$240	
45	Joaquim Henriques dos Santos Vianna	16\$200	2:113\$380

	Transporte	2-113\$380
46	Antonio da Silveira e Sousa	136\$080
48	Antonio da Silveira e Sousa	120\$960
50	Manoel Francisco de Oliveira	14\$040
54	Sinhorinha Soares dos Santos	58\$320
56	Sinhorinha Soares dos Santos (resto)	95\$160
59	Herança de Bernardino José de França	60\$480
60	Clementina Rodrigues	132\$480
62	Maria do Nascimento e Araujo	71\$000
64	Anna Ribeiro Dutra	5\$400
66	Herança de Maria Antonia Manteiro	153\$360
	D. Efigenia Maria Xavier de Mendonça	29\$160
72	Herança do T.º Francisco Pereira de Mor.º Jardim	22\$680
	Antonio Ferreira da Costa	46\$440
78	Floriana Maria do Bom-Despacho	111\$240
80	Anna Francisca da Silva	28\$080
82	João Pedro Paes de Barros (resto)	103\$820
86	Eufrasia Maria do Rosario	14\$040
	Herança de João da Costa Leite	33\$480
88	João Pedro Paes de Barros	6\$480
	Maria do Nascimento e Araujo	74\$520
	Antonio de Sousa Carvalho	10\$800
	Capitão Antonio da Costa Campos	19\$440
	Alferes Antonio dos Santos Nery	566\$340
	Francisco de Paula Coelho	43\$200
	T.º C.º Antonio Maria Coelho e T.º Mancel Coelho	30\$780
	Tenente Coronel Ant.º Maria e Alf.º Pedro Gonçalves	75\$600
	D. Francisca de Sousa Ozorio	25\$920
	D. Maria Vicencia Franco das Neves	4\$320
	Joanna Belarmina de Sousa	10\$800
	Jacinto Gomes dos Reis	32\$400
	Benedicta Theodora	3\$240
		4:253\$440

Rua do Commandante Antonio Maria

1	Ex.º Bispo Diocesano	108\$000
3	Tenente João Baptista Guimarães	165\$240
5	Felix Ferreira Mendes	64\$800
6	Herança de Maria Justina e Anna	19\$440
7	Maria Viegas da Canceição	6\$480
8	José Mariano da Costa	176\$400
10	Capitão André Lopes Coelho	21\$600
11	Anna Esmeria de Sousa	4\$320
14	José da Cruz Ordonhez	111\$240
15	Herança de Domingos Dias da Costa	25\$920
17	Maria José das Neves	198\$000
18	Herança de Domingas Manoela Pinto	\$
19	Manoel Ribeiro Guerra (resto)	67\$200
21	Estevão do Nascimento	174\$960
22	Vicente Dias Pereira (resto)	57\$240
	Manoel da Costa Vianna	45\$360
		1:156\$200

	Transporte	1:153\$200	
23	Estevão do Nascimento	166\$320	
24	D. Christianiana Constança	20\$160	
25	Benedicto Rodrigues da Fonseca	12\$960	
28	Antonio José de Araujo	12\$960	
30	Jacintha Maria da Silva	39\$600	
32	Major José Vieira de Barros	158\$760	
34	Miquelina Maria Nunes	37\$440	
42	Constança Augusta Nunes	33\$480	
44	Maria do Rosario Pinto	97\$200	
46	Antonio da Silveira e Sousa	12\$960	
50	José Maria do Espirito Santo	117\$720	
52	Herança de João de Sousa Neves	5\$400	
	Maria José das Neves	57\$240	
54	Major Luiz Antonio Pulcherio	155\$520	
58	Herança de Constantino Soares	4\$320	
60	Tenente Francisco Pereira dos Guimarães	59\$400	
62	Estevão do Nascimento	8\$640	
66	Joanna Maria da Conceição	185\$760	
68	Alferes Joaquim Pereira Guimarães	37\$440	
70	Anna dos Anjos	3\$240	
72	Herança do Alferes João Rodrigues da Fonseca	31\$320	
74	Idem do Cap. ^m Manoel Pacheco de Lima	104\$760	
76	Idem do Cap. ^m Manoel Pacheco de Lima	76\$680	
80	Idem do Cap. ^m Manoel Pacheco de Lima	93\$960	
82	Paula Maria de Jesus	10\$800	
84	Herança do Alferes Manoel Luiz Borges	176\$040	
88	Barbara Fernandes	8\$640	
90	Benedicta Izabel	5\$400	
92	Herança de D. Mariana Candida de Jesus	8\$640	
	Tenente Carlos Antunes Nuniz	12\$960	
	Luiz Antonio de Figueiredo	9\$792	
	Joaquim Pires da Silva	2\$700	
	Francisco Alexandre Ferreira	2\$700	2:936\$112

Rua 7 de Setembro

2	Herança do T. ^o C. ^o Lauriano Xavier da Silva	234\$900	
5	Luiza Nobre Pereira	302\$792	
8	Herança de Adão Gaudie Ley	84\$240	
11	D. Augusta Carlota de Vasconcellos	61\$560	
12	D. Anna Camilla d'Abrêo (resto)	106\$800	
19	Alferes Antonio Maria de Moraes Navarres	8\$640	
25	José Joaquim Paula	60\$480	
	João de Cerqueira Caldas	10\$800	870\$212

Rua 1.^o de Março

1	Antonio Corrêa da Costa	10\$800	
2	D. Emilia Andresa Porcina	140\$400	
3	Conego João Locadio da Rocha	91\$800	243\$000

	Transporte	243\$000	
4	Tenente Coronel João d'Albuquerque e Silva	101\$520	
6	José da Costa e Silva	110\$160	
7	Raymundo Nonato da Silva Prado	43\$200	
	Luiz Manoel Rodrigues	27\$000	
8	Marcellino Lopes de Sousa	175\$500	
11	D. Guilhermina Maria Pinto de Sousa	19\$440	
13	Maria Jacinta de Moraes	228\$681	
22	D. Luiza Poupino Caldas	38\$880	
24	Tenente Coronel Francisco Paes da Costa	86\$400	
27	Major José Delfino d'Almeida	153\$000	
35	D. Maria da Conceição de Toledo	21\$600	
37	Orphaõs, filhos do Tenente Luiz Rõiz de Sampaio	32\$400	
39	D. Sebastianna Nunes da Cunha	8\$640	
41	Joaquim Felicissimo d'Almeida Lousada	8\$640	1:298\$061

Largo da Sé

	Capitão Antonio Rodrigues d'Araujo	27\$000	
	Capitão Joaquim da Costa e Faria	43\$200	70\$200

Travessa dos Voluntarios da Patria

2	Alferes Manoel Ferreira Coelho	27\$000	
4	Crispiniano d'Araujo	10\$800	
7	D. Anna Maria Pereira de Mosquita	5\$400	
9	Dr. José da Costa Leite Falcão	10\$800	
11	Herança de Joaquim Candido Jarzem	67\$500	
15	Conego Manoel Pereira Mendes	6\$480	127\$980

Travessa d'Assembléa

1	Alferes João Baptista d'Oliveira	8\$640	
5	Theodolna Albina	8\$640	
14	Commendador João José de Siqueira	8\$640	25\$920

Travessa do Palacio

3	Capitão Manoel João de Miranda	21\$600	
4	Anna Angelica Fernandes Povóas	41\$040	
6	Herança de José da Rosa	95\$040	
7	Eugenio Rodrigues de Carvalho	131\$760	
9	Gabriel de Moraes e Sousa	16\$200	
16	Antonio Pereira Duarte	23\$760	
18	Theofilo Benedicto Ottoni	5\$400	
19	Emilia Andresa Porcina	142\$560	
	Sinhorinha Vieira de Barros	\$	
	Herança de Mariano José da Silva	50\$760	
20	José Maria Botelho	84\$240	
23	Herança do Major João Baptista Pulcherio	5\$400	
	João Bonifacio Monteiro	5\$400	
27	Catharina Martins da Cruz	28\$080	
29	Maria Benedicta de Figueiredo	3\$240	664\$480

	Transporte	651\$480	
33	Herança de Maria Martha de Bastos	4\$320	
35	Antonio José Galvão	48\$600	
39	Leocadia Leite da Silva	24\$840	
41	Rosa Maria do Bom-Despacho	38\$880	
43	Maria Bartholina de Sousa	14\$040	
	Herança de Januario Henriques de Carvalho	86\$400	
	Jacinto Alexandre Ferreira	42\$120	
	Theodora Maria da Conceição	6\$480	
	Francisca d'Assiz Pereira	3\$240	
	José Pio da Silva	3\$240	926\$640

Travessa da Camara

	André Lopes Coelho Afilhado	8\$640	
	José Marianno da Costa	82\$080	
	Alferes Manoel da Costa Teixeira	77\$760	
	Padre Vergilio Franco da Silva	38\$880	
	Constantino José dos Praseres	178\$200	
	Maximiano da Silva Guerra	49\$680	
	Alferes José Ponce Martins	84\$240	519\$480

Travessa da Independencia

	Alferes Antonio dos Santos Nery	44\$280	
	Constança Prestes da Silva	4\$320	
	Gorgonho Xavier da Silva	21\$600	
	Alferes Antonio dos Santos Nery	44\$280	
	Padre João Xavier da Silva	32\$400	
	Capitão Antonio de Pinho e Azevedo	10\$800	
	D. Anna Joaquina Corrêa	43\$200	
	Alferes João Poupino Caldas	54\$000	
	Herança de Januario Henrique de Carvalho	77\$760	332\$640

Travessa do Cemiterio

	D. Maria Archangela da Gloria	20\$520	
	Joanna da Conceição	84\$240	
	Anna Guilhermina do Carmo	43\$200	
	Benedicto Lopes	41\$040	
	André Fernandes	18\$360	207\$360

Rua do Cemiterio

	Anna Rosa Duarte	19\$440	
2	Herança do Capitão José Maria d'Abrêo	151\$200	
	Anna dos Reis	23\$760	
4	Pedro José da Gama	36\$720	
7	Maria Maximiana	10\$800	
8	Joaquim Marques da Cruz	69\$120	
	Bernardina Leite de Almeida	15\$120	
9	Herança de Antonio Gomes	104\$760	430\$920

	Transporte	430\$920	
	Herança de Anna das Chagas	56\$880	
13	José Soares Muniz	72\$360	
17	João Baptista da Motta	4\$320	
	José Florencio	8\$640	
	Marcellino Pedroso	6\$480	
	Herança de Manoel Getulio d'Araujo	34\$560	
	Catharina Maria de Jesus	3\$240	
	Thomè Soares de Couto	10\$800	
23	Maria Benedicta de Figueiredo	22\$680	
	Alferes Francisco dos Santos Pulcherio	77\$760	737\$640

Bairro do Lava-pés

	Maria Benedicta de Figueiredo	19\$440	
	José Alves da Cunha	38\$880	
	Maria da Silva	16\$200	
	Rosa Augusta Fernandes de Lima	10\$800	
	João Maria Machado	12\$960	
	Herança do cabo Manoel Eduardo de Moracs	62\$640	
	Idem de Antonio Estevão	41\$040	
	Antonio Pereira Duarte	98\$280	
	Simplicio José d'Abrêo	61\$560	
	Rosa Messias das Dorcs	6\$480	
	Herança de Ignacio Dias Paes	15\$120	
	Idem do Major João Nunes Martins	51\$840	
	Idem de Antonio Estevão do Nascimento	47\$520	
	Joaquim Gomes	21\$600	
	Herança do Tenente Manoel Paes e Oliveira	6\$480	
	Idem de Antonio Lopes de Macedo	30\$240	
	Antonio Pereira Duarte	42\$120	
	Maria Francisca	42\$660	
	Antonio Pereira Duarte	66\$960	
	Germana Pereira de Sousa	3\$240	
	Herança de Anna Lopes de São José	49\$680	
	Idem de Eleoterio Nunes d'Arruda	47\$520	
	Maria Elena	25\$920	
	José Bispo da Silva	30\$240	
	João Esteves	15\$120	
	Herança de João Mendes Rodrigues	84\$240	
	Idem de João Mendes Rodrigues	32\$400	
	Idem de D. Ignez Camilla de Lima	79\$920	
	Idem de Jacintho José Moreira Lima	63\$720	
	Antonio Gomes da Costa	78\$840	
	Maria de Sousa	19\$440	
	Anna Galvão	3\$240	
	José Antonio Dias	65\$880	
	Francisco d'Assiz Mendes	12\$960	
	José Pio da Silva	6\$480	
	Coronel Theodoro José das Neves	32\$400	
	Antonio de Sousa Canavarros	99\$360	
	Capitão Mathias Pereira Fortes	32\$400	1:475\$820

Rua dos Tocos

	Dr. Dormevil José dos Santos Malhado	6\$480	
	Herança de Genoveva Ferreira Velho	7\$560	
	D. Antonia Fernandes Povôas	8\$640	
7	Maria Benedicta de Figueiredo	16\$200	
9	Anna Pereira Mendes	46\$440	85\$320

Rua 13 de Junho

5	D. Maria das Dores Seabra	84\$240	
6	Herança de Marianna d'Assumpção e Silva	54\$000	
11	D. Marianna Lodovina de Jesus	46\$440	
13	Herança de José Pinto Barboza	179\$280	
14	Maria Eufrasia da Silva	71\$280	
15	Benedicta Xavier da Costa	147\$960	
17	Tenente Coronel Antonio Manoel da Silva Fontes	19\$440	
25	Coronel José Joaquim de Carvalho	291\$600	
27	Capitão Antonio Augusto Ramiro de Carvalho	21\$600	
28	D. Luiza Olympia Gaudie Serra	21\$600	
30	Dr. João Adolpho Josetti	162\$000	
32	D. Sinhorinha Jorge da Cunha	19\$440	
29	Herança do Capitão Antonio Rodrigues Itunamas	73\$440	
36	Idem de D. Anna Francisca d'Araujo	221\$040	
37	Idem de Francisco Fernandes da Silva Tavares	21\$690	
	D. Francelina d'Albuquerque e Silva	47\$520	
	Capitão João da Costa Teixeira	8\$640	
40	Luiz Nunes da Cunha	43\$200	
46	D. Maria Antonia Carlinda (resto)	54\$800	
52	Herança de Francisca da Costa Garcia	112\$320	
54	Capitão Benedicto José da Silva França	116\$640	
58	D. Maria Sinhorinha Marques	27\$000	
60	Alferes Antonio de Moraes Delgado	43\$200	
64	Major Francisco Nunes da Cunha	43\$200	
66	Capitão Antonio da Costa Campos	7\$560	
	Maria Augusta de Brito	87\$480	
68	Constança Augusta Nunes	54\$000	
	Francisca Maria da Conceição	5\$400	
	Barão do Diamantino	8\$640	
80	Bernardina Rosa da Silva	33\$480	
	Anna Pedrosa	14\$040	
82	Antonio Joaquim Pires (resto)	101\$240	
84	Antonio Joaquim Pires	156\$060	
85	Orphaõs filhos do Commendador Antonio J.º Duarte	17\$280	
86	Maria Archangela Maciel	124\$200	
	Alferes Manoel da Cunha e Silva	6\$480	
	Joaquim Rodrigues	8\$640	2:536\$000

Rua do Guilherme

4	Anna Fernandes	4\$320	
6	Silverio Fernandes	6\$480	10\$800

	Transporte	10\$800	
8	Estevão da Silva	4\$320	
12	Theresa Maria de Jesus	3\$240	
14	Florencia de Sousa Machado	16\$240	
15	Capitão Mathias Pereira Fortes (resto)	15\$880	
16	Sebastião José de Oliveira	28\$080	
17	Manoel Fernandes dos Reis	47\$520	
	Antonio Ferreira Velho	51\$840	
18	Anna Rosa dos Santos	63\$720	
22	Antonio de França	61\$560	
24	Maria da Cruz	5\$400	
26	Antonio de França	49\$680	
28	Manoel Victoriano Moreira	6\$480	
30	Ignéz Maria Candida	8\$640	
32	Herança de Joaquim José da Silva	6\$480	
	Manoel Belarmino	10\$800	
	Anna Maria do Nascimento	4\$320	
	Felisarda Maria de Jesus	3\$240	398\$240

Rua do Bahú

1	Antonio Pinto de Sousa	106\$920	
1	Joaquim dos Santos	25\$920	
1	Herança de Maria Joaquina Ferreira	50\$760	
1	Francisco Fernandes da Cruz	57\$240	
1	Rosa Maria	9\$720	
2	Herança do Alferes Luiz Gonçalves Lima	43\$200	
	Major José Delfino d'Almeida	10\$800	
2	João de Cerqueira Caidas	12\$960	
2	Herança de Faustino de Sousa Moraes	4\$320	
2	Simão Gonçalves Neto	5\$400	
4	Herança de Maria Magdalena	13\$320	
4	Antonio Maria de Oliveira	6\$480	
4	Francisco de Sousa Canavarros	51\$840	
4	Maria Izabel	113\$292	
4	Antonio Rodrigues Ferreira	8\$640	
4	Alferes Candido José de Moraes	12\$960	
5	Rita Pereira	25\$920	
6	Herança de Manoel Lopes de Jesus e sua irmã	35\$820	
6	Maria Eugenia Ribeiro	81\$000	
6	Manoel Eleuterio de Pinho	3\$240	
6	Manasio Lopes Soares	6\$480	
6	Severina Sebastiana	45\$909	
7	Antonio Thomé do Nascimento	102\$600	
8	Victoriano Pereira dos Guimarães	64\$800	
9	Francisco Pinto	6\$480	
10	José Joaquim Vieira	5\$400	
11	Germana Leite de Moraes	90\$720	
11	Margarida Pereira Mendes	8\$640	
	D. Sinhorinha Maria da Silva	12\$960	
12	Herança de Victoriano Alves dos Santos	78\$480	1:102\$212

	Transporte	1:102\$212	
12	Delfina Heitor de Siqueira	\$	
12	Manoel Ribeiro do Espirito Santo	63\$720	
12	Capitão Antonio Luiz Brandão Netto	17\$280	
	Candido Celestino	34\$560	
	José de Sousa	85\$320	
15	Francisca Fernandes da Cruz	25\$920	
15	Antonio Pereira da Motta	4\$320	
16	Victoriano José de Freitas (resto)	52\$480	
17	Benedicta Rodrigues	38\$340	
18	Manoel Cardoso Pinto	62\$640	
20	João Corrêa de Freitas	95\$076	
22	Adriana Corrêa	17\$280	
	Cyrilo Cardoso Pinto	6\$480	
24	Gregorio Calixto	12\$960	
	Gertrudes Leite	10\$800	
	Brigadeiro Antonio Luiz Brandão	17\$280	
	Thomasia de Couto	10\$800	
	Herança de D. Maria do Carmo	62\$640	
	Fortunato Evegisto da Cesta Roriz	8\$640	
	Joaquim Ferreira Moutinho	14\$040	
	Luzia Martha	3\$600	
	José Ponce Martins	3\$600	1:749\$988

Rua do Carmo

	João Pereira de Sousa	9\$720	
	Herança de Maria José	20\$520	
	Luiza Maria de Anunciação	7\$560	
6	Herança de Gertrudes da Veiga	47\$520	
	Maria Magdalena	4\$320	
	Antonio João Ferreira Baependy	4\$320	
	João dos Santos	17\$280	
	Sebastiana Maria de Jesus	22\$680	133\$920

Rua de S. Benedicto

	Januaria Paes de Carvalho	106\$920	
	Herança de Maria do Carmo	6\$480	
	Francisca Leite	12\$960	
	Manoel da Paixão	38\$880	
14	Herança de Silvestre José Mamoré	81\$000	
18	Idem de D. Maria Theresa Guimarães	25\$920	
20	Manoel José Corrêa	37\$800	
22	João Maria Machado	8\$640	
24	Maria Lemes	17\$280	
	Joaquim Paulo de Mello	49\$680	
39	Manoel José Gomes Monteiro	110\$160	
40	Felix Antonio da Silva	4\$320	
	Manoel Jesé Gomes Monteiro	86\$400	
44	Herança de Lourenço José de Oliveira	112\$320	698\$760

	Transporto	698\$760	
	Marcellino de Sousa	86\$400	
46	Herança de D. Anna da Costa e Faria	5\$400	
	Vicente Pacheco Pinto	6\$480	
	Conogo José Joaquim dos Santos Ferreira	32\$400	829\$440

Rua do Rozario

1	Herança de Anna Gomes da Costa	63\$720	
2	Antonio Pereira Catilina	47\$520	
3	D. Maria José de Figueiredo	6\$480	
5	Herança de Felicia Pereira	5\$400	
7	Eugenio Rodrigues de Carvalho	88\$560	
8	João de Oliveira	86\$400	
10	Herança de Fermiana Leite Pereira	23\$760	
12	Idem de Maria Angelica da Conceição	30\$240	
14	Idem do Alferes Manoel da Fonseca e Sousa	86\$400	
16	Joaquim Paulo de Mello	93\$960	
18	Manoel José Gomes Monteiro	12\$960	545\$400

Rua do Arcão

	Semião da Motta	19\$440	
	Herança de Maria do Nascimento Rosa	73\$440	
	Anna Joaquina Martins	20\$520	
	Luiza Esmeria de Sausa Coelho	46\$440	
	Antonio Pedro de Lima	22\$680	
	Herança de Victoriana Maria das Dores	9\$720	
	Idem de Victoriana Maria das Dores	12\$960	
	Maria Rodrigues de Jesus	25\$920	
22	Manoel Rodrigues Ferreira	47\$520	
24	Valentim Pinto de Miranda	58\$320	
26	Herança de Manoel Benedicto de Soccerro	73\$440	
	Delfina da Costa Leite	17\$280	
28	Herança de Joaquina da Motta	74\$520	
33	Idem de José Mendes da Motta	91\$800	
	Idem de D. Maria Candida Antunes	16\$200	
35	Eugenia Maria do Bom-Despacho	51\$840	
40	Herança de Joaquina Maria da Silva	44\$920	
42	Claudina Maria de Jesus	99\$360	
	Joquim Barbosa	18\$360	
	Herança de Marianna Dias de Carvalho	20\$520	
46	Idem de Francisco Fernandes dos Reis	55\$080	
	Benedicto Januario	4\$320	
	Catharina Gonçalves da Motta	101\$520	
54	Catharina Gonçalves da Motta	25\$920	
	Herança de Manoel Joaquim	30\$240	
	Manoel Antunes Galvão	12\$960	
	João Francisco do Espirito Santo	16\$200	1:091\$440

Becco do Caudieiro

	Joanna de Azevedo	8\$640	8\$640
--	-------------------	--------	--------

	Transporte	8\$640	
5	Joaquim Claudionor de Siqueira	81\$000	
6	Ignacio Pinto Botelho	36\$720	
7	José Estevão Candido Jarcem	55\$080	
8	Capitão Thomaz Antonio de Miranda	12\$960	
9	Serina Sebastianna da Costa	7\$560	
11	Crisancio Luiz Gularte	157\$680	
13	Manoel Henrique de Carvalho	27\$000	
15	Alferes Luiz Manoel Rodrigues	38\$880	
17	Izabel Maria da Conceição	72\$360	
19	Joaquim de Arruda Botelho	10\$800	
21	Adrianna Gomes Monteiro	10\$800	
23	Herauça de José Pinto de Miranda	21\$600	
25	D. Maria Luiza Maciel	349\$920	1:031\$000

Rua da Prainha

1	Herança de Joaquim Candido Jarcem	5\$400	
1	Major José Eugenio Moreira Serra	13\$500	
4	Eugenio Rodrigues de Carvalho (resto)	90\$160	
4	Maria Magdalena	88\$560	
5	Antonio Bruno Borges	156\$600	
6	Maria Joanna	72\$360	
7	Tristão da Silva Guimarães	241\$920	
8	Conego João Leocadio da Rocha	91\$800	
9	Elisario Antonio de Sousa	69\$120	
10	Cecilia Corrêa de Paula	81\$000	
	Herança de Fernando da Costa	24\$840	
11	Tenente Manoel Ferreira Mendes	32\$400	
12	Herança de Anna Christina de Moraes (resto)	156\$136	
14	Alferes Antonio João de Sousa	56\$160	
15	Orphaões, filhos do Coronel João Nepomoceno	17\$280	
16	João de Cerqueira Caldas	17\$280	
17	Ignês Maria das Neves	14\$040	
18	Herança de Rita de Cassia Tavares	8\$640	
19	Anna Rodrigues Vidal	14\$040	
20	João Maria Machado	21\$600	
21	Maria Antonia Soares (resto)	102\$680	
23	Tenente Coronel João Gualberto de Mattos	44\$280	
26	Tristão da Silva Guimarães	280\$800	
27	D. Maria das Dces de Albuquerque	47\$520	
30	Floriana Gonçalves	4\$320	
31	Joaquim Rosa Vaz Guimarães	77\$760	
33	Capitão Antonio Rodrigues d'Araujo	99\$360	
35	Rosa Delgado de Moraes	115\$560	
37	Manoel José	116\$640	
39	Sabino José de Mello	64\$800	
45	Herança de Leopoldo d'Albuquerque	149\$360	
47	Esmelinda Gertrudes de Moraes	18\$360	
49	Alferes Luiz Manoel Rodrigues	27\$000	
51	Alferes Luiz Manoel Rodrigues	35\$640	2:456\$920

Transporte		2.456\$220
53	Herança de Manoel dos Santos d'Albuquerque	99\$360
55	Ignéz Fernandes d'Oliveira	3\$240
	Marcellino Alves Guerra	3\$240
57	Marianna Felisarda de Sousa	32\$400
59	Herança de Francisco Aleixo Professôr	141\$480
61	Idem de Francisco Aleixo Professor	131\$760
65	Agostinho da Silva Cuiabano	27\$000
	Ignacia Maria de Jesus	6\$480
		2.901\$880

Rua de Antonio João

3	Eleuterio Pereira da Silva	181\$440
4	D. Dolfina Marques de Fontes (resto)	147\$600
7	Tenente João Bueno de Sampaio	39\$960
10	D. Maria da Conceição de Toledo	118\$800
	D. Heduviges Corrêa da Costa	123\$120
11	Capitão Antonio Rodrigues de Araujo	136\$080
	Tenente Coronel João Gualberto de Mattos	10\$800
13	Antonio de Sousa Canavarros	56\$160
17	Herança de Anna Joaquina da Costa	106\$200
18	Mariana Lemes da Silva	18\$000
19	Ignéz Angelica Soares	39\$960
26	Anna Francisca de Araujo	89\$640
30	D. Rosa das Dores	29\$160
33	Tenente Coronel Celestino Corrêa da Costa	8\$640
36	Crpbão Josino da Silva Prado	36\$720
37	Herança do Alferes João Chrisostimo Moreira	16\$200
39	Herança de José Pinto Barboza	108\$000
41	Benedicta da Costa	70\$200
43	José da Costa e Silva	8\$640
45	Maria Joanna Nery Pereira	82\$080
46	Thamasia Pereira	4\$320
53	Tenente Coronel João Gualberto de Mattos	10\$800
55	Bernardina Rosa do Prado	14\$040
57	Marcellino dos Santos	60\$480
	Coronel José Joaquim de Carvalho	36\$720
38	Benedicta Teixeira	113\$400
		1.667\$160

Rua do Coronel Peixoto

4	Herança de D. Maria da Gloria Gomes de Barros	73\$440
6	Capitão Feliciano Pereira dos Guimarães	17\$280
10	Alferes Manoel Ferreira Coelho	110\$160
12	D. Francelina Fclesmina do Couto	51\$840
14	José Viegas de Brito	12\$960
22	Tenente Theodoro Silvestre Moreira	94\$680
		360\$360

Travessa do Arsenal de Guerra

	Francisco Corrêa da Costa	21\$600
5	Maria Eva	10\$800
		32\$400

	Transporte	32\$100
7	João Francisco de Macedô	8\$640
	Manoel Domingues de Moraes	28\$080
9	Luiz Manoel de Figueiredo	163\$080
	Alferes Pedro Gonçalves Coelho	12\$960
	Capitão André Lopes Coelho	25\$920
	Francisco Xavier da Silva	12\$960

284\$040

Rua da Boa-vista

	Antonio Pires de Barros	10\$800
	Anna Alonso	3\$240
	Maria da Cruz	3\$240
10	Maria do Carmo	72\$360
11	Benedicto Alves de Barros	6\$480
	Anna Gertrudes de Moraes	104\$760
13	Herança de João José do Couto	25\$920
14	Francisco de Paulo	33\$480
15	Herança de Gertrudes Maria Ferreira da Silva	20\$520
16	Padre Casimiro Ponce Martins	101\$520
18	Manoel Lopes do Espirito Santo	35\$640
19	Miguel Joaquim Soares	174\$960
	Maria da Conceição Moreira	52\$920
20	Herança de Ignez Maria Gonçalves	56\$160
24	Idem de Felisarda Martinha	82\$080
21	Idem de José Gonçalves da Rosa	64\$800
23	Manoel Joaquim da Conceição	5\$400
26	Marianna da Costa Vianna	15\$120
28	Padre Benedicto de Araujo Filgueira	38\$880
	Felicidade Martins da Silva	22\$680
	Herança do Alferes Manoel de Bomfim de Araujo	29\$160
	D. Rita Brasilia Nunes	60\$480
	Benedicto de Siqueira	72\$360
	Vicente Antonio da Silva	11\$880
	D. Rita de Campos Maciel	31\$320
	Hitario de Brito	10\$800
	Rosa Maria da Conceição	6\$480
	Padre Manoel Francisco d'Araujo Bastos	112\$320
	Padre Manoel Francisco d'Araujo Bastos	12\$960
	Manoel Corrêa da Costa	30\$240
	Marcellino dos Santos	113\$400
	Marcellino dos Santos	41\$040
	Marcellino dos Santos	20\$520
	Benedicto José da Silva	42\$120
	Herança de José Maria da Candelária	16\$200
	T-nente Crisancio Luiz Gularte	30\$240
	Roberto Antonio de Pinho	3\$240
	Luiz Manoel Marques de Avilar	5\$400
	Antonio de Moraes Delgado	31\$320
	Maria Soares	3\$240
	Candida Maria do Espirito Santo	81\$000

1:696\$680

Transporte	1:606\$050	
Severiana Bispo da Cruz	21\$600	
Antonio João de Sousa	101\$520	
Agostinho José da Cruz	62\$640	
Joaquim Barbosa Pereira	90\$720	
Benedicto de Siqueira	58\$320	
D. Izabel Pompéo de Barros	1\$800	
Antonio João de Sousa	6\$480	2:039\$760

Rua da Caridade

Manoel Leite do Nascimento	8\$640	
Izabel de Anunciação	47\$520	
Izabel de Anunciação	43\$200	
Herança de Rita Maria Moreira	29\$160	
Jacintha Pereira de Sousa	17\$280	
Herança de D. Maria Joaquina das Neves	21\$600	
Maria Balbina Ribeiro	59\$400	
Emerenciana de Araujo	4\$320	
Claro José da Silva	31\$320	
Benedicto José da Silva	16\$200	
Maria Augusta de Azeredo	28\$080	
Manoel Ferreira de Azeredo	43\$200	
Herança de Manoel Lopes de Jesus	7\$560	
Gabriel Nunes Nogueira	31\$320	
Herança de Pedro Pantiz	19\$440	
Idem de André Ferreira da Costa	5\$400	
Idem de Francisco Aleixo Professôr	99\$360	
Idem de Candido Antonio Magalhães	8\$640	
Maria Rosa Leite	30\$240	
Dr. Luiz Alves da Silva Carvalho	8\$640	560\$520

Rua dos Prazeres

Herança de Benedicta de Sant'Anna Gomes	37\$800	
Idem de Marianna Felisarda de Sousa	90\$720	
Manoel Francisco de Oliveira	8\$640	
Herança de Benedicto Angelo Martins	75\$600	
Constantino José dos Prazeres	52\$920	
Maria de Alleluia	103\$680	369\$360

Rua dos Pescadores

José Gomes da Silva Marques	17\$280	
Maria do Bom Despacho	7\$560	
Dr. Manoel Pereira da Silva Coelho	8\$640	
Maria Joana Pinto	3\$240	
Theresa de Jesus Duarte	17\$280	
Dr. João Adolpho Josétti	85\$320	
D. Carolina Josétti	103\$680	
D. Emilia Carolina Josétti	41\$040	
Capitão Francisco Leite de Pinho	6\$480	290\$520

Transporte	290\$520	
Antonio Alves Ferreira	10\$800	
Manoal Lopes de Sousa	36\$720	
D. Guilherminá Carolina Maria de Mattos	8\$640	
Tenente Coronel João Gualberto de Mattos	8\$640	
Capitão Feliciano Pereira dos Guimarães	12\$060	
Simplicio José de Abrão	79\$920	
D. Maria Theresa Guimarães e Silva	8\$640	
Maria Teixeira do Espirito Santo	79\$920	
Herança de Escolastica Victorianna	52\$920	
Joaquim da Costa Pereira	60\$480	
Lourença Maria da Silva	8\$640	
Benedicta Leite Pereira	17\$280	
Tenente José Leite da Silva	21\$600	
Tenente José Leite da Silva	194\$400	
Umbelina Ferreira Albernaz	21\$600	
Commendador João José de Siqueira	54\$000	
Tenente Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra	37\$800	
Tenente Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra	92\$880	
Tenente Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra	84\$240	
Herança de Maria Josépha	8\$640	
Marianna Idelfonso de Carvalho	8\$640	
Leandro José Gonçalves	4\$320	
Capitão Francisco d'Assiz Pereira	86\$400	1:299\$240

Travessa de S. Gonçalo

Luiza Lemes da Silva	54\$000	
Herança de João Baptista da Silva	54\$000	
Durval Alfredo Ferreira Guimarães	19\$440	
Herança do Capitão José Manoel de Campos	10\$800	138\$240

Rua do Conde d'Eu

D. Marianna Seixas de Brito	91\$800	
Deulinda Maria do Espirito Santo	54\$000	
Herança do Major José Alexandre Monteiro	21\$600	
9 Jacintho da Silva Taques	8\$640	
Antonio de Andrade Pascôal	10\$800	
11 D. Julianna Baptista do Nascimento	197\$640	
D. Maria José de Jesus Leite	64\$800	
Capitão João José do Couto	43\$200	
Herança do Alferes João da Fonseca e Moraes	32\$400	
Idem de Joaquim Gomes Rodrigues	136\$080	
Con-go Antonio Henrique de Carvalho Ferro	32\$400	
D. Theodora Vicencia de Jesus	24\$840	
Herança de Alexandre Pinto de Sousa	75\$600	
Barão de Diamantino	54\$000	
Theodora Vicencia de Jesus	71\$280	
Luiz Manoel Rodrigues	33\$480	
José da Costa Campos	133\$920	
Maria Soares do Carmo	6\$120	
Anna Rita e Maria da Gloria	97\$200	1:189\$800

Rua do Commandante Baldoiao

Capitão André Lopes Coelho	12\$960	
Simão da Motta	21\$600	
D. Gertrudes Maria de Oliveira	41\$040	
José Domingues	8\$640	
Luiz Fidelis da Costa	25\$920	
Julianna Baptista do Nascimento	200\$880	
Herança de Theodoro Antonio José	88\$560	
Idem do Padre Antonio Joaquim Seixas	6\$480	
Caetano Maria Albernaz	12\$960	
Maria Antonia	17\$280	
Dr. Firmo José de Mattos	17\$280	
Margarida Gomes da Silva	8\$640	
Tito José Ignacio	69\$120	
Antonio de Sousa Carvalho	47\$520	
Manoel Ribeiro Guerra	32\$400	
D. Maria dos Boldomos Leite de Mesquita	27\$000	
Antonio de Sousa Carvalho	49\$680	
Joaquina Maria da Conceição	17\$280	
Alferes João Gonçalves da Cunha	25\$920	
Padre Francisco de Araujo Bastos	8	
Antonio de Sousa Carvalho	25\$920	
Antonio de Sousa Carvalho	15\$120	
Herança de Francisco de Paula e Barros	15\$120	
Idem de Francisco de Paula e Barros	23\$760	
Maria da Costa Lima	8\$640	
Manoel Francisco Rondão	23\$760	
João Baptista de Sousa	8\$640	852\$120

Becco Sujo

Francisca Annes da Fonseca	17\$280	
João Manoel da Silva	36\$720	
Joaquim Baptista dos Santos Rosa	22\$680	
Herança de José Maria Xavier	38\$880	
Manoel do Espirito Santo	32\$400	
Alexandre de Moraes Jardim	51\$840	
Herança de José Pinto de Miranda	6\$480	
Idem de Joaquim Corrêa	21\$600	
Tenente Paulino José Soares das Neves	17\$280	
Luiz Monteiro de Aguiar	8\$640	
Julianna Baptista do Nascimento	8\$640	
João Lopes	4\$320	
Rita Alves de Oliveira	16\$200	
José da Costa Campos	49\$680	
Silveria Maria de Jesus	12\$960	
Julianna Baptista do Nascimento	48\$600	394\$200

Largo do Ipyranga

3 Herança de Manoel Ferreira	16\$200	
João Maria Machado	4\$320	20\$520

Transporte	20\$520	
Major José Caetano Metello	32\$400	
Maria Augusta d'Azeredo	54\$000	
Antonio dos Santos Nery	44\$280	
Padre João Xavier da Silva	32\$400	
Gorgonho Xavier da Silva	21\$600	
Capitão Antonio de Pinho e Azevedo	10\$800	214\$000
Somma geral		44:116\$912

2.ª Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 187.

O Chefe de Secção,

Pedro Augusto d'Araujo.

Relação nominal dos devedores do imposto de agoradente vendida ao miúdo e outros.

Rua 27 de Dezembro		
José Antonio de Miranda	1862 e 67	72\$000
Jacinto, escravo de Joaq. ^m d'Almeida Falcão	1859	12\$000
Antonio Thomé do Nascimento	1859	12\$000
Sabino da Silva Albuquerque	1859	12\$000
Silvano da Costa e Faria	1864	36\$000
Francisco Antonio da Cunha	1864	36\$000
Maria Luíza Guimarães	1866 e 67	72\$000
Herança de Ant. ^o Joaq. ^m Candido Jarcem	1867	36\$000
Dita de João Capistrano Jarcem	1867	36\$000
Antonio da Costa e Faria	1867	36\$000
Leandro Sevilha Cassiano	1867	36\$000
Bazilio Salasque	1868	36\$000
Maria Augusta Jarcem	1868	36\$000
José Estevão Jarcem	1868	36\$000
Maria Candida da Costa Roriz	1871 e 72	72\$000
Raymundo Marques Pereira	1870	36\$000
Luiz Alves Ferreira	1871 e 72	72\$000
Marcos Peixoto	1871	36\$000
Anna Joaquina Candido Jarcem	1870	36\$000
João Gualberto de Sousa	1873	36\$000
Francisco Felix de Campos	1872	36\$000
Perpetua Maria de Jesus	1872	36\$000
Rua do Arcão		
Sabino da Silva Albuquerque	1862	36\$000
Francisco da Silva Albuquerque	1853	18\$000
Herança de Custodio Alves Ferreira	1848 a 53	54\$000
Maria das Dores	1863	16\$000
João Ferreira Coelho	1864 a 67	144\$000
Maria Josefa da Silva	1864	36\$000
João Francisco do Espirito Santo	1873	36\$000
Joaquim Manoel Rodrigues da Silva	1867	36\$000
Herança de Maria Angelica	1867	36\$000
Maria da Conceição	1868 e 69	72\$000
Anna Rodrigues	1868 e 69	72\$000
Benedicto Rodrigues	1868	36\$000
João Baptista Rodrigues	1872 e 73	72\$000
Rua do Rozario		
Custodio Alves Ferreira	1862 e 64	72\$000
Rozaura Pereira	1848	12\$000
João Camillo Alves Ferreira	1869	36\$000
Joaquim do Carmo	1852 e 53	54\$000
Joaquim Paulo de Mello	1869	36\$000
Victuriano Alves	1849	12\$000
Joaquim José dos Santos	1851	36\$000
Eduardo Luiz Teixeira	1852 e 53	18\$000
Felicidade Maria Caetana de Viterbo	1852	36\$000
Antonio Alves de Lima	1852	18\$000

Joaquim Rodrigues do Nascimento	1851	36\$000
Felesbino Thomaz d'Aquino	1871	36\$000
Rua 12 de Junho		
Lucio Bento Vianna	1868	36\$000
D. Francelina da Silva Albuquerque	1867	36\$000
Ignaz Vieira dos Anjos	1867	36\$000
Pedro Bailar	1867	36\$000
Anna Gomes da Silva	1872	36\$000
Rua da Mandioca		
Jacinto Alves Louzada	1866 e 67	72\$000
Luiz Sebastiano Louzada	1869 e 70	72\$000
Travessa da Mandioca		
Delfina Mecias Pires	1870	36\$000
Rua do Campo		
Amancio Craveiro de Sã	1870	36\$000
Anna Alves da Costa	1868	36\$000
Maria Innocencia de Brito Serra	1867 e 68	72\$000
Maria Rodrigues da Paixão	1868	36\$000
Maria Ferreira	1867	36\$000
Herança de Benedicto Teixeira de Carvalho	1867	36\$000
Landilino Firmo da Costa Guimarães	1867	36\$000
João Evangelista d'Azevedo	1865	66\$000
Rua da Sé		
Maria Viegas da Conceição	1870	36\$000
Mariano José da Costa	1870	36\$000
Gabriel Dias de Castro	1868 e 70	72\$000
Anna dos Anjos	1871	36\$000
Barbara Maria Carolina de Jesus	1868	36\$000
Maria Garcia dos Santos	4868	36\$000
Joaquim José de Carvalho	1867	36\$000
Rua 7 de Setembro		
Laurinda da Silva Guimarães	1872	36\$000
Tenente Manoel José Gomes Monteiro	1871	36\$000
Manoel Luiz Pereira	1872	36\$000
Franklina Maria de Jesus	1873	36\$000
Caciano Paes de Roma	1871	36\$000
Fortunato Evagisto da Costa Roriz	1873	36\$000
Herança de Felisberto Leite Pereira	1863 e 64	72\$000
Rua 1.º de Março		
José da Costa e Silva	1871	36\$000
João Baptista Moreira	1870	36\$000
D. Antonia Martins de Barros	1867	36\$000
Travessa do Senhor dos Passos		
José Rodrigues Gayoso	1864	36\$000
Travessa dos Voluntarios da Patria		
Benedicta Maria d'Annuniação	1869	36\$000
José Estevão Candido Jarzem	1870 e 71	72\$000
José Antonio Maynarde	1868	36\$000
Agostinho de Souza Machado	1867	36\$000
Travessa da Assemblèa		
Francisco José de Couto	1871	36\$000

Herança de Joaquim do Carmo	1867	36\$000
Travessa do Palacio		
Eusebio Augusto de Sousa Neves	1870 e 71	72\$000
Joaquim Affonso das Neves	1871	36\$000
Maria Benedicta	1870	36\$000
Antonio Pedro da Cunha Tamanduá	1871	36\$000
D. Sebastiana Maria Paes	1871	36\$000
Francisca Pereira de Moraes	1871	36\$000
Joaquim da Costa Teixeira	1870 e 72	72\$000
Thomé Julio da Silva	1872	36\$000
Clementina Leite da Silva	1872	36\$000
Jcáo Francisco Saraiva	1873	36\$000
Joaquim Ribeiro Dutra	1869 e 73	72\$000
Maria dos Reis e Silva	1872 e 73	72\$000
D. Maria Joanna Paes da Costa	1872	36\$000
Severina Christina de Moraes	1873	36\$000
Antonio Alves Ferreira	1872	36\$000
Satyro de Sousa Machado	1873	36\$000
João Pedro de Figueiredo	1872	36\$000
Candida Maria d'Assumpção	1869	36\$000
Manoel Fernandes dos Reis	1869	36\$000
Herança de Januario Henrique de Carvalho	1867	36\$000
Raphal Peugeleoui	1867	36\$000
Frederico Augusto da Silva Rondão	1867	36\$000
Clara Maria da Conceição	1864	36\$000
Jeremias Profeta do Amaral	1873	36\$000
Travessa da Camara		
Benedicta Antonia de Jesus	1870	36\$000
André Lopes Coelho (Afilhado)	1873	36\$000
José Antonio Maynarde	1869 á 71	108\$000
José Alves da Cunha	1873	36\$000
Alferes José Ponce Martins	1871	36\$000
João Baptista de Hollanda Costa Freire	1871	36\$000
Marcos José Joaquim	1871	36\$000
Marcolino José da Silda	1872	36\$000
Joaquim Augusto Pereira	1867	36\$000
Herança de Angelo da Silva Rondão	1867	36\$000
Travessa do Mercado		
Horacio Martiniano dos Santos Velho	1871 á 73	72\$000
Rua do Cemiterio		
Aureliano Primo Vaz Guimarães	1873	36\$000
José Ferreira Velho	1867	36\$000
Manoel José dos Santos	1866	36\$000
José Pio da Silva	1863	36\$000
Rua do Lava-pés		
Joaquim Affonso das Neves	1870	36\$000
José Pio da Silva	1871	36\$000
Benardo de Souza e Oliveira	1864	36\$000
Antonio Rodrigues Vidal	1864	36\$000
Herança de Antonio Estevão	1867	36\$000
Benedicta Maria da Conceição	1866 e 67	72\$000

Praça do Biachuelo		
Joaquim de Sant'Anna Pinto	1873	36\$000
Simplicio José d'Abreó	1871	36\$000
Travessa da Constituição		
Tenento Manoel Rodrigues Ferreira e Costa	1873	36\$000
Joaquim de Sant'Anna Pinto	1871	36\$000
Anna Nunes Martins	1872	36\$000
Rua do Bahú		
Hylaria de Brito	1870	36\$000
Fortunato Evagisto da Costa Roriz	1871	36\$000
José Joaquim Vieira	1871 e 72	72\$000
José Delfino do Nascimento	1871 e 72	72\$000
Theofilo Antonio de Oliveira	1871	36\$000
João Baptista de Brito	1871	36\$000
Rua do Carmo		
José Florencio de Carvalho	1871	36\$000
Antonio João Ferreira Baependy	1872	36\$000
Catharina da Silva	1872	36\$000
José Maria Pinto Barbosa	1862 e 69	72\$000
Rua de S. Benedicto		
Luiz Cassiano Paes de Carvalho	1871	36\$000
Eleotherio Pinto de Sousa	1872	36\$000
Becco do Candieiro.		
Cesario Amaro de Siqueira	1871	36\$000
Mariana Lopes d'Arruda	1872	36\$000
Florencio José Rodrigues	1869	36\$000
Maria Henrique de Carvalho	1867 e 68	72\$000
Rua da Frazinha.		
D. Mariana d'Albuquerque Fragoso	1870 e 71	72\$000
Domingas Rodrigues Chaves	1870	36\$000
Gabriel Nunes Nogueira	1871	36\$000
Rua de Antonio João.		
Suzana Maria da Gloria	1871	36\$000
Francisco Luiz de Sousa	1871	36\$000
José Pinto Barbosa	1871	36\$000
Benedicta Xavier da Costa	1869 e 71	72\$000
Francisco Alves Fernandes d'Andrade	1872	36\$000
Antonio Canavarros	1869	36\$000
Maria Jacinta da Conceição	1867	36\$000
Izac Benetal	1867	36\$000
Francisco Fernandes dos Reis	1863	36\$000
Rua do Coronel Peixoto.		
Sebastião José da Costa Maricá	1869 e 71	108\$000
Ignacio José Branco	1870	36\$000
Antonio Carlos Pereira	1872	36\$000
Francisca Maria de Jesus	1872	36\$000
Felix de Sousa e Oliveira	1869	36\$000
Herañça de Victuriano Per.º dos Guimarães	1867	36\$000
Rua da Boa-vista.		
Elcutherio José Joaquim Rodrigues	1871	36\$000

Maria Savilha do Espirito Santo	1871	36\$000
Feliciano Rosa e Silva.	1869	36\$000
Anna Elisa Guimarães.	1868	36\$000
Eliseo Antonio de Figueredo.	1868	36\$000
Joaquim Martins da Silva.	1868	36\$000
Delfina Maria Gonçalves.	1867	36\$000
Maria das Dores da Silva.	1867	36\$000
Her.ª de Maria Jzidora da Silva Albuquerque	1867	36\$000
Manoel Luiz Tralhão.	1865	36\$000
Travessa do Epiranga.		
D Denilde M.ª da Purificação dos Santos Velho	1868 e 69	72\$000
Rua do Doutor Couto de Magalhães		
Her.ª de D. Maria Theresa Guimarães e Silva.	1870	36\$000
Custodia Maria de Souza.	1872	36\$000
Laurença Maria da Silva.	1869	36\$000
D. Luiza Gonçalves de Oliveira Vasconcellos	1868	36\$000
D. Anna Rosa da Rocha	1867	36\$000
Izabel Maria de Jesus	1867	36\$000
Rua do Conde d'Eu.		
Luiza Maria da Conceição	1870	36\$000
Tenente Coronel Francisco Xavier Castello	1871	36\$000
Escolastica Maria de Pinho	1873	36\$000
Antonio Pinto de Figueredo	1872	36\$000
Manoel Fernandes da Silva	1868	36\$000
Maria Amelia da Costa	1868	36\$000
Manoel do Nascimento	1866 e 67	72\$000
Anna Rodrigues	1867	36\$000
Donaldo Paizano	1864	36\$000
Manoel Pereira da Silva Tavares	1864	36\$000
Rosa de Moraes	1864	36\$000
João Moreira Leite	1863	36\$000
Rua da passagem		
Herança de Francisco de Paula Barros	1867	36\$000
José Martins do Nascimento	1866	36\$000
Travessa da Marinha		
João Leocadio d'Aquino	1871	36\$000
Rua do Commandante Antonio Maria		
Manoel Nunes da Cunha	1872	36\$000
Victoriano Ferreira de Lemes	1873	36\$000
Silvestre Pulcherio de França	1873	36\$000
Anna Antunes Martins	1872	36\$000
Manoel José Gonçalves	1873	36\$000
José Bernardo da Silva	1872	36\$000
Rua da Bella Vista		
Eugenio Lopes de Sousa	1872	36\$000
Camillo da Costa Abrante	1872	36\$000
Maria da Gloria Palchoal	1869	36\$000
Antenio Maria da Costa	1868	36\$000
D. Joana Baptista Ramos	1868	36\$000
D. Rosa Maria de Jesus	1868	36\$000
Alferees Joaquim Vicente Paes de Barros	1867	36\$000

Herança de Anna Rodrigues	1866	36\$000
José Thomaz Alves de Sant'Anna	1867	36\$000
Herança de Manoel Leite	1866	36\$000
Joaquim do Espirito Santo	1866	36\$000
Manoel Zeferino da Cunha	1865	36\$000
Joaquim do Amaral	1865	36\$000
Francisco Xavier Fontes	1863	36\$000
Mariana de Couto	1864	36\$000
Rua de São Francisco		
José Maria da Silva Rondão	1872	36\$000
Theofilo Antonio de Oliveira	1872	36\$000
Rua do Commandante Balduino		
Francisco José d'Araujo Bastos	1872	36\$000
Francisco de Mello Flores	1872	36\$000
Largo da Conceição		
D. Maria da Gloria Gomes de Barros	1868 e 69	72\$000
Herança de Joaq. ^m Maximo do Espirito Santo	1867	36\$000
Anna Gomes da Costa	1866	36\$000
Severino Pinto de Miranda	1864	36\$000
Herança de Manoel dos Santos Albuquerque	1864	36\$000
Rua da Caridade		
Mariana Nunes de Siqueira	1869	36\$000
D. Maria Joaquina das Neves	1868	36\$000
Izabel d'Annunciação	1868	36\$000
Becco do Cotovello		
Caetano Paes Rodrigues	1867	36\$000
Anna Rosa	1867	36\$000
Rua da Boa-morte		
Herança de Manoel Miguel da Costa Ramalho	1867	36\$000
Rua 11 de Julio		
Herança de Francisco de Salles Pernambuco	1866	36\$000
Manoel Benedicto Pombo	1865	36\$000
Rua da Lagoa		
Benedicto Vianna da Silva	1866	36\$000
Becco Torto		
Leocadia Maria de Jesus	1865	36\$000
Rua do Valle		
Antonio Bernardo Barcellos	1864	36\$000
Joaquina Botelho Leite	1868	36\$000
Joaquim Lemes da Silva	1864	36\$000
Travessa do Largo da Sé		
José Antonio Teixeira Amasonas	1864	36\$000
Estrada do Coxipó da ponte		
Vicente Antonio da Silva		18\$000
Ignês Maria Gonçalves		18\$000
Maria Magdalena		18\$000
José de Campos		18\$000
Meia siza de escravos		
Salvador Luiz Coelho	1847	25\$000
Antonio Maria de Magalhães	1847	32\$500
Sabino José de Mello	1847	17\$500

Severiano da Silva Guimarães	1847	20\$000
Joaquim José de Campos	1847	15\$000
Francisco Pedroso de Cliveira	1848	27\$500
Geronimo Gomes Monteiro	1848	25\$000
Antonio da Costa Teixeira	1848	25\$000
Henrique Augusto Ferreira	1848	5\$000
Antonio Madeira da Cunha	1848	25\$000
D. Francisca Maria Jesus	1856	15\$000
Blandina Carolina da Costa Campos	1855	10\$000
Izidoro Julião Forte	1855	10\$000

Imposto sobre redes de arrastar

João Florencio	1850	20\$000
João José Pinto de Figuereto	1851 a 53	20\$000
João Lemes	1851 a 56	30\$000
Herança do T.º C.º Manoel da C.º e Arruda	1851 a 53	20\$000
Luiz Pinto Xavier	1851 a 52	15\$000
Theodoro José Lopes	1851 a 53	25\$000
Salvador Rodrigues da Silva	1851 a 54	30\$000
José Marcelino Gonçalves	1851 a 59	30\$000
Joaquim Dias da Costa	1851 a 64	25\$000
José Leite do Nascimento	1851 a 54	15\$000
Eugenio da Silva Claro	1851 a 61	25\$000
Joaquim d'Almeida Rangel	1851	5\$000
Antonio Leite Rodrigues	1851 a 65	85\$000
João José da Silva Saldanha	1851 a 60	30\$000
José de Campos Garcia	1851 a 59	25\$000
André Leite Moreira	1852 a 56	20\$000
Francisco Gomes da Silva	1851 a 64	60\$000
Herança de Manoel Angelo da Silva Claro	1851	5\$000
Herança de Theodoro Antonio José	1847 a 56	40\$000
Manoel Leite do Nascimento	1847 a 58	40\$000
José Garcez da Cunha	1847 a 59	50\$000
Pedro dos Santos	1847 a 52	30\$000
Manoel Francisco	1847	14\$000
Antonio João Antunes	1847 a 61	55\$000
Pedro de Tal	1847	20\$000
José Becudo de Brito	1847 a 56	30\$000
Herança do Alf.º Manoel Joaq.º da S.º Claro	1847	20\$000
João Carlos	1847	20\$000
Antonio Pinto de Figueredo	1851 a 61	15\$000
Joaquim d'Almeida e Souza	1852 a 58	35\$000
Antonio da Cunha Garcez	1852 a 61	25\$000
José Bernardino de Magalhães	1852 a 56	25\$000
Antonio Joaquim da Silva Claro	1853 a 54	10\$000
Theodoro Lopes de Magalhães	1853	5\$000
Francisco Soares de Magalhães	1853 a 56	10\$000
Joaquim José dos Santos	1853	10\$000
Antonio Leite Moreira	1856	10\$000
João Pereira	1857	5\$000
Joaquim Corrêa de Pinho	1857 a 61	20\$000
Manoel Soares da Silva	1857	5\$000

Pedro Antonio de Magalhães	1857 e 61	10\$000
Joaquim da Silva Ribeiro	1857 e 61	10\$000
Joaquim Gomes Pereira	1858 e 59	10\$000
Antonio do Nascimento Nbança	1859 e 60	10\$000
Francisco Vieira de Almeida	1865	20\$000
José Leão da Conceição	1865	20\$000
João Soares da Penha	1864	20\$000
Pedro José da Silva	1864	20\$000
José Gonçalves Pinto	1864	20\$000
Gabriel Lopes de Magalhães	1864	20\$000
Manoel da Cruz	1864	10\$000
Francisco Vieira de Almeida	1865	20\$000
Miguel Antunes da Silva	1860 e 61	10\$000
José Ferreira da Silva	1861 a 65	50\$000

Imposto de 2:000 reis sobre o gado do consumo.

Maria Augusta d'Azeredo	1872	409\$000
Manoel Rodrigues	1872	32\$000
Antonio Ribeiro	1872	298\$000
Ricardo Ribeiro Dutra	1872	220\$000
Joaquim Ribeiro Dutra	1872	196\$000
João Valerio	1872	220\$000
Antonio João Ferreira	1872	282\$000
Manoel da Costa Pedreira	1872	14\$000
Antonio Pedro da Cunha Tamanduá	1872	6\$000
José Delfino	1872	14\$000
Pedro Rodrigues	1872	14\$000
José Soares de Couto	1872	12\$000
Roque Ferreira Mendes	1872	2\$000
Dionisio	1872	6\$000
Salvador Rodrigues Moreira Junior	1849	88\$000
Cypriano Joaquim da Luz	1850	1\$600
Bento Franco de Camargo	1850	1\$600
Antonio Rodrigues de Araujo	1850	22\$400
Manoel Chrispim	1850	36\$800
Maria Henrique	1850	3\$200
Francisco de Lara Pinto	1850	30\$000
Manoel Peixoto Pinto	1849	6\$400
Francisco Nunes Martins Junior	1849	44\$800
Luiz de Oliveira	1850	41\$600
Francisco José Ribeiro	1850	25\$400
Benedicto Gonçalves da Rosa	1850	28\$800

Imposto de 15 % sobre a aguardente.

Joaquim Antonio da Silva Prado	1848	37\$772
Antonio Ribeiro do Prado	1848	1\$435
José Querino Pires de Miranda.	1849	3\$816
Manoel Antonio Pires de Miranda	1849	6\$102

Dizimo da poia.

Bernabé de Mesquita	1850	4\$000
---------------------	------	--------

Tercas partes do officios de Justiça.

Pacifico Lathenio Forquilha Ferreira Alves.	1853 e 58	400\$416
---	-----------	----------

Herança de Joaquim José Cardoso Arinos	1863 e 66	900\$000
Antonio João de Souza	1870 a 74	549\$500
Tenente Antonio José Zeferino Amarante	1870 a 74	612\$500
Ildefonso Mendes Malheiros	1868 a 74	80\$000
Amancio Pulcherio de França	1868	100\$000
Manoel Lino da Silva	1873 e 74	52\$500
Joaquim José de Carvalho	1869	50\$000
Domingos Gabriel Dias da Costa	1874	125\$000
Herança de José Francisco Gomes	1868 a 73	833\$332
José Maria Curvo	1868 a 69	160\$000
Joaquim Felicissimo de Almeida Leuzada.	1873 e 74	120\$000
Herança de João Nunes Martins	1868 e 69	140\$000
Paulino José Soares das Neves	1873 e 74	120\$000
Imposto de 25:000 sobre as olerias		
Herança do capitão Francisco d'Assis Bueno	1860 a 66	175\$000
Mathias João Pereira	1861	25\$000
João de Souza Canavarros	1861	25\$000
João Jorge Bouret	1861 a 64	100\$000
José de Oliveira Santos	1862 a 65	100\$000
Herança do Tenente José de Pinho Viegas	1862 a 64	75\$000
José Manoel Rodrigues	1862 a 64	75\$000
Herança de Salvador Paes da Faria	1862	25\$000
Tenente Manoel da Costa e Arruda	1867	25\$000
Imposto sobre o gado exportado.		
Manoel Martins Badeca	1873	1:000\$000
Malchear Pereira Martins	1873	792\$000
José Antonio	1873	448\$000
Francisco Venancio de Carvalho	1873	870\$000
José Valadario da Costa	1873	962\$000
Antonio Francisco Fontoura.	1873	1:796\$000
Leopoldino de Mello Cabral	1874	162\$000
João Evangelista da Silva	1874	350\$000
Reposição.		
Herança de Manoel de Souza Machado	1864	2:294\$445
Somma		27:044\$918

2.ª Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 1876.

O Chefe de Secção,

Pedro Augusto d'Araujo.

**Relação dos devedores de decimas prediaes da
cidade de Poconé, até o anno de 1874.**

Bairro da Sãtriz.	
1	Capitão João José de Siqueira 138590
2	Herança de Manoel Cyrillo de Abreu 148490
3	D. Anna Ezelinda da Cunha 188000
4	Apolinario Alves da Costa 98000
5	D. Anna Viegas de Pinho 188900
6	Herança de Romualdo Pereira de Souza 118000
7	José da Costa Campos 718849
8	Tenente-coronel Salvador da Costa Marques 178100
9	Dr. Augusto Cesar de Padua Fleury 328760
10	Tenente-coronel Joaquim Francisco d'Arruda 158300
11	Antonia de Arruda Santos 378620
12	Amencio Alves da Costa Garcia 78200
13	Apolinario Alves da Costa 208520
14	Herança de José Soares Pereira 298700
15	João Graciano da Costa Magalhães 78020
16	Manoel Nunes da Cunha 178820
17	Theobaldo Leite de Medeiros 658349
18	Capitão Gabriel Alves da Cunha 78020
19	D. Maria Vieira de Moraes 218060
20	Herança do Major Antonio da Costa Marques 298700
21	Marcelino Cardoso 38960
22	Leopoldina Rufina dos Santos 48500
23	Maria dos Santos 38600
24	Manoel Pereira Homem 288980
25	Maria da Conceição 88640
26	Capitão Manoel José da Silva 138590
27	João Rosa de Moraes 28700
28	Herança de Manoel Antonio da Silva 38600
Bairro de Baixo.	
29	Anna Felippa de Barros 238400
30	Anna Francisca de Jesus 168740
31	Joaquim José dos Santos 168740
32	Maria do Espirito Santo 128960
33	João José da Silva 68300
34	Jacob Ribeiro do Prado 48500
35	José Feliciano Martins 98000
36	Herança de Ignacio Ribeiro da Ressurreição 328220
37	Idem de Manoel Alves da Costa 218600
38	Anna Garcia dos Santos 168740
39	Herança do Alf.º Ant.º Pinto N. de Figueiredo 158120
40	Baroneza de Poconé 78200
41	Antonio Pedro da Cunha Tenho 158120
42	Francisco Rondão da Cunha 488020
43	Tenente Salomão Alves Ribeiro 718820
44	D. Maria Vieira de Moraes 58940
45	Manoel Lemes de Almeida 28700
46	José de Arruda Moraes 168560

47	Rosa Maria da Silva	28\$080
48	Jacinta Nunes	11\$340
49	Herança do Tenente Luiz da Costa Ribeiro	7\$200
50	Manoel Felicissimo Pereira	9\$900
51	Theodoro Antonio Baptista	14\$400
52	Manoel da Costa Marques	9\$720
53	Justino Francisco da Silva	3\$600
54	Rosalia Maria Palmeira	9\$000
55	Domingos Antonio de Abreu	9\$900
56	Anna Joaquina	14\$400
57	José Clemente Pereira	5\$400
58	Manoel Luiz de Andrade	27\$540
59	Herança de Pedro Nunes da Silva	40\$860
60	Idem de Joaquim José de Freitas	18\$000
61	Manoel Luiz de Andrade	13\$500
62	José Manoel Pires	24\$300
63	Delmira da Silva Lara	11\$160
64	Maria Antonia	19\$800
65	Thomé Rondão da Cunha	11\$160
66	Anna Maria das Dores	10\$980
67	João Gonçalves Nepomoceno	5\$400
68	Manoel da Cunha Abreu	13\$320
69	Maria Benedicta de Azevedo	8\$100
70	Anna de Campos Brandemburgo	9\$000
71	Maria Antonia de Nazareth	14\$120
72	Maria Josefa Pereira	12\$960
73	Herança de Rita Nunes de Siqueira	6\$660
74	Maria Clara	8\$640
75	Domingos Luiz de Oliveira	10\$800
76	Libania Santarem	13\$680
77	Antonia Maria do Rosario	16\$200
78	Anna Leopoldina da Conceição	7\$200
79	Honorio José da Silva	14\$940
80	Salomão Alves Ribeiro	20\$160
81	João Gonçalves Netto	8\$100
Largo do Quartel.		
82	Herança de Manoel Cyrillo de Abreu	4\$500
83	Capitão Francisco de Almeida Roriz	15\$580
84	Salomão Alves Ribeiro	28\$800
85	Herança de Anna Joaquina	9\$540
86	Salomão Alves Ribeiro	12\$420
87	Anna Alves da Cunha	27\$000
88	Herança de Manoel Francisco de Souza	21\$060
89	José Felipe da Silva	27\$000
90	Herança de Eloy da Silva Jnnicr	13\$860
91	Leopoldino Rondão de Arrnda	4\$500
92	Jeronimo Vieira de Moraes	14\$760
Rua de Cima.		
93	Viriato Alves da Costa Garcia	4\$500
94	Anna Felippa dos Santos	2\$700
95	Izaura Gomes Ferreira	64\$080
96	Paulo Gomes de Freitas	7\$560

97	José Antonio Ribeiro Jeco	16\$200
98	Manoel Vicente Alves	37\$440
99	Herança de Ricardo Antonio do Prado	22\$140
100	Idem de Quintino Querino dos Santos	17\$820
101	Ideia de Innocencia Ferreira Gomes	19\$620
102	Manoel Gonçalves Netto	25\$740
103	Vicente Jacob	8\$100
104	Dionizio Ribeiro	12\$240
105	Manoel da Costa Ferreira	30\$600
106	Maria Euzebia	10\$800
107	Anastacia Maria	13\$320
108	Herança de Manoel Francisco da Silva	37\$800
109	Manoel Francisco Lopes	24\$120
110	Anna de Oliveira Garcia	10\$800
111	João Pereira Homem	19\$440
112	Herança do Padre Antonio Martins de Arruda	39\$600
113	Idem de Josefa da Silva	11\$700
114	D. Maria José de Figueiredo	11\$700
115	D. Umbelina de Campos Rondão	7\$200
116	Manoel da Cruz Rodrigues	10\$260
117	Anna Saturnina da Luz	5\$760
118	Joanna das Dores da Luz	5\$760
119	Izabel Victor da Luz	2\$880
120	Francisco Xavier Pereira	24\$300

CIDADE DE S. LUIZ DE CACERES.

Rua de Cima.

1	Cassimiro da Costa e Araujo	5\$400
---	-----------------------------	--------

Rua da Bella-Vista.

2	Vicente Ferreira da Silva	5\$400
3	Manoel Antonio de Barros	16\$200
4	Epiphanio Xavier Pinto	5\$400
5	Ricardo Mariano dos Santos	5\$400
6	Capitão Manoel da Costa Magalhães	5\$400

Rua da Manga.

7	Maria Magdalena da Silva	12\$960
8	Capitão José Maria Ribeiro da Fonseca	38\$160
9	Manoel Antonio de Barros	43\$200
10	Camillo de Lelis	8\$640
11	João Barboza de Siqueira	82\$080
12	Luiza Maria de Almeida	44\$280
13	Fernando Antunes Maciel	43\$200
14	Capitão Miguel Alves da Cunha	34\$560
15	Capitão Gabriel Alves da Cunha	21\$600
16	Capitão Miguel Alves da Cunha	4\$320
17	Jeronimo Vieira de Moraes	19\$440
18	Joaquim José Villas-boas	103\$440
19	João Antonio da Cunha Gahyva	29\$160
20	João da Costa Leite	180\$360
21	Izabel Francisca do Sacramento	23\$760

Rua da Cadêa.

22	D. Constantina Ribeiro Jorge	9\$000
23	Valentina Lopes Vianna	8\$640

24	José Domingos de Almeida	37\$800
25	Carlos José de Almeida	46\$440
26	José Ribeiro da Rocha	24\$840
Enargo da Matriz.		
27	Major João Carlos Pereira Leite	87\$480
28	Capitão Antonio Bueno de Sampaio	8\$640
29	Capitão Augusto Rodrigues de Araujo	12\$960
30	Major João Carlos Pereira Leite	18\$360
31	Joaquim Justino Alves de Bastos	57\$240
32	Maria das Dores de Araujo e Silva	65\$880
33	D. Maria Paes de Campos	10\$800
34	D. Maria Alves da Cunha	36\$720
35	João Lopes de Souza	4\$320
36	Manoel Antonio de Barros	44\$280
Esua Direita.		
37	Tenente Francisco Pinto de Arruda	57\$240
38	Manoel Antonio de Barros	72\$360
39	Capitão Antonio Vieira de Azevedo	114\$480
40	Valentina Lapes Vianna	16\$800
41	D. Mariana de Araujo e Costa	57\$520
42	D. Anna Maria de Araujo e Costa	20\$520
43	João Correa de Oliveira Jango	30\$240
44	Antonio Maria Pereira Leite	29\$160
45	Tenente João Alves da Costa Garcia	10\$800
46	Benta Ferraz de Lara.	28\$080
47	Major João Carlos Pereira Leite	17\$280
48	José de Oliveira Marques	38\$880
49	Alfres José Augusto Pereira Leite	25\$200
50	Anna de Paula	33\$480
51	Anna Pereira de Moraes	10\$800
52	Senhorinha de Oliveira Marques	64\$800
53	Benedicta de Oliveira Marques	10\$800
54	Tenente-coronel Luiz Benedicto Pereira Leite	19\$440
55	D. Anna Luiza Paes da Costa	25\$920
56	Antonio Cassimiro de Oliveira	8\$640
57	Norberto Martins Sebaio	37\$800
Esua Formosa.		
58	José Antonio de Assumpção e Cunha	12\$960
59	Germana Rebello Leite	8\$640
60	D. Anna Maria de Araujo e Costa	42\$120
61	Capitão Manoel da Costa Magalhães	36\$000
62	Antonio Cassimiro de Oliveira	8\$640
63	Antonio Luiz de Camargo	27\$000
64	Antonio José de Lima	28\$080
65	Benedicto Antonio da Silva	5\$400
66	Manoel Luiz de Frias	25\$920
67	D. Anna de Campos Maciel	15\$120
68	Margarida de Pinho	8\$640
Esua do Meio.		
69	Capitão João Ferreira Mendes	49\$680
70	D. Rita Prima da Cunha Ponte	8\$640
71	Francisco da Luz	4\$320

72	Rosa Soares de Souza	6\$480
73	Capitão Manoel da Costa Magalhães	25\$960
74	Cypriano Joaquim da Luz	92\$160
75	Maria Paulina Pereira Leite	38\$880
76	Maria de Oliveira Marques	12\$960
77	D. Maria Delfina de São José	15\$120
78	Anna Theophila Leite	97\$200
Travessa da Caridade.		
79	Margarida de Pinho	8\$640
80	Maria de Pinho	4\$320
81	Benedicto Pereira dos Reis	6\$480
82	Escolastica da Costa	5\$600
83	Antonio Francisco da Silva Cardosinho	8\$640
Rua 7 de Setembro.		
84	D. Maria Josefa de Jesus Leite	249\$660
85	Leonardo Pereira Leite	8\$640
Travessa do Quartel.		
86	Claro Jacinto	5\$400
87	Anna Leopoldina Nobre	5\$400
88	Victorio Deluque	8\$640
89	Thomaz de Luque	17\$280
90	Bernardo Trony	6\$480
91	Francisca Lemes	10\$800
92	Joaquim Leandro de Sant'Anna	23\$760
93	Lucidoro Paes da Costa	15\$120
94	Francisco Pinto de Miranda	5\$400
95	Feliciano Pinto de Lara	4\$320
96	João da Silva Porto	17\$280
Rua Augusta.		
97	Manoel Antonio de Barros	9\$720
98	Maria Felippa de Oliveira	5\$400
99	José Augusto Pereira Leite	8\$640
100	Thomaz de Luque	12\$960
101	Maria Leite do Nascimento	10\$800
102	Josefa Victoria Ribeiro do Nascimento	4\$320
103	Anna do Espirito Santo	10\$800
104	João Antonio da Cunha Gahyva	6\$480
105	Maria Manoela da Silva	25\$920
106	Manoel Alves Pereira da Motta	15\$120
107	Francisco do Carmo Rondão	5\$400
108	Joana Francisca Leite	5\$400
109	Rodrigo Carlos Leite	27\$000
110	Mariana Bartha de Toledo	12\$960
111	Thereza Maria Duarte	44\$280
112	Capitão João Alves da Cunha	71\$280
113	Elesbão Pinto Guedes	12\$960
114	Manoel Antonio de Barros	139\$320
115	Manoel Francisco Teixeira	8\$640
116	Anna de Arruda Medeiros	9\$620
117	José Silverio de Arruda e Silva	4\$320
118	Izabel Cubas de Moraes	34\$560
119	Henriqueta Rodrigues de Carvalho	5\$400

120	Maria Magdalena de Oliveira	14\$040
121	Izidoria Pascoa	21\$600
122	Antonio Francisco da Silva Cardosinho	8\$640
123	Tenente-coronel João Gervasio de Souza Perné	30\$240
124	Bento de Bastos Ferreira	16\$200
125	Luz Pedroso de Azevedo	5\$400
Rua de Baixo		
126	João da Silva Porto	8\$640
127	Thomaz de Luque	8\$640
128	Alferes Antonio Corrêa de Oliveira	6\$480
129	Capitão José Maria de Pinho	15\$120
130	Anna Xavier Pinto	78\$840
131	João de Arruda Pinheiro	25\$920
132	Manoel dos Santos Araujo	5\$400
133	José Bernadino de Sousa	8\$640
134	D. Rita do Nascimento Jesus	17\$280
135	Maria Pires de Miranda	54\$000
136	D. Anna Maria de Araujo e Costa	8\$640
Travessa da Cadea		
137	Joaquim José Villas Bôas	16\$200
138	D. Constantina Ribeiro Jorge	8\$640

3:650\$480

VILLA DE CORUMBA'

Rua de Lamare

1	Maria de Campos	19\$440
2	Capitão Francisco de Paula Pereira Forto	42\$120
3	José Alexandre	54\$000
4	Alferes Adão da Cunha Kinipel	21\$600
5	Manoel de Josus	10\$800
6	Herança de Constantino Vieira de Barros	22\$680
7	Francisco Barbato	140\$400
8	Julio Justo	22\$680
9	Leão Esqueira	27\$000
10	Herança de Bianque	75\$600
11	Antonio Nicoláo	12\$960
12	Pedro Rogel	37\$800
13	Antonio Monteiro	516\$840
14	Vicente Solares	356\$400
15	Manoel Cavasa	82\$080
16	Herança de Genez Rustei	97\$200
17	Tenente Antonio Luiz Vieira	280\$800
18	Antonio Joaquim da Rocha	8\$640
19	Capitão Miguel Paes de Barros	10\$800
20	Herança de Biacuba	108\$000
21	José Cactano Metello	189\$000
22	Cardoso, Irmão & C.ª	10\$800
23	Manoel Fernandes da Silva	35\$640
24	José Sabo de Oliveira	75\$600
25	D. Joanna Belarmina	151\$200

26	Capitão Cecílio da Silva Lima	43320
27	Benedicto Vianna da Silva	68480
28	Roque Montaguét	108800
29	Herança de Bianque	1088000
30	1.º Ten.º Ant.º Joaquim Moreira Marques	828080
31	Barão de Villa Maria	258920
32	João Lemas do Prado	3528800
33	Francisco Arsiel	188360
34	Francisco da Costa Leite	278000
35	Ernesto José da Fonseca	108800
36	Romão Lapido	88640

Rua da Cadeia

37	Gaudencio Barbezom	68480
38	Luciano & e Andréa	708200
39	Rondão & C.ª	1208000
40	Manoel Monteiro de Campos	88640
41	Benedicto José da Rosa	278000
42	Antonio Vieira	978200
43	Antonio Monteiro	1018520
44	Antonio Andriola	1978640
45	Nicolas Solari	218600
46	Bertolo Badim	88640
47	João Pimenta de Moraes	1018520
48	Vicente Solari	1518200
49	José Rodrigues Ferreira	178280
50	Major Joaquim da Gama Lobo d'Eça	108800
51	Querina Dias Lemes	438200
52	Julio Justo Amardheil	328400
53	Tenente Coronel Antonio José da Costa	258920

Rua 5 de Setembro

54	Capitão Joaquim Pinto Guedes	2168000
55	Baldoino da Silva Maná	168200
56	João Luiz	2128760
57	Maria Ricarda	278000
58	Tenente Coronel Antonio José da Costa	278000
59	Alferes Antonio Basilio da Fonseca	168200
60	José de Sousa Lima	168200

Rua do Porto

61	Martim Gabriel de Mello	868400
62	Herança de Blacuba	218600
63	Vicente Solari	108800
64	Antonio Joaquim da Rocha	108800
65	José de Sousa Lima	548000
66	Antonio Serafim	1088000

Rua Augusta

67	Julio Justo Amardheil	1498040
68	Vicente Solari	648800
69	Gaillherm-Julio	88640
70	Herança de João Fernandes Garcia Contadoria	328400
71	Generoso Nunes Nogueira	978200
72	Joaquim Timotheo Ribeiro	1728800
73	José Dias de Barros	68480

74	D. Mariana de Albuquerque	32\$400
75	Herança de Peres	124\$200
76	José Maria Ferraz	43\$200
77	Miguel Paes de Barros	70\$200
78	Joaquim Ferreira Leite	12\$960
79	Roque Montagut	43\$200
80	Capitão Joaquim Pinto Guedes	97\$200
81	Antonio Serafim	27\$000
82	Vicente Ladrome	29\$160
Rua de São Gabriel		
83	1.º Tenente Joaquim Moreira Marques	21\$600
84	Manoel de Almeida Gonçalves	49\$680
85	Salvador Benedicto de Arruda	27\$000
Rua de Santa Theresa		
86	Guilherme Julio	64\$800
87	Vicente Solari	275\$400
88	Manoel Cavaça	86\$400
89	Cardoso Irmão & C.ª	54\$000
90	Thomaz de Luque	10\$800
91	José Luiz de Magalhães	10\$800
92	Lucas Napoleão de Luque	6\$480
93	Antonio Gerdullo	8\$640
94	José Luiz de Magalhães	43\$200
Rua do Palacio		
95	Manoel Cabaça	32\$400
96	Angilo Maria Anastacio	17\$280
97	Julio Justo Amardheil	116\$640
98	Ezequiel Monteiro de Vasconcellos	108\$000
99	Antonio Joaquim Malheiros	43\$200
100	Luiz Caffaza	92\$880
101	Maximiano Carcano	43\$200
102	Herança de Lourenço	64\$860
103	José de Souza Lima	41\$040
104	Tenente Antonio Luiz Vieira	25\$920
105	Maria Joaquina	36\$720
Rua Alencastro		
106	Luiz Capura	24\$840
107	Antonio Doriak	14\$040
108	Cesario Maquinista	54\$000
109	Manoel José da Costa	43\$200
110	Maria Joaquina	43\$200
111	Germana Pinto Rodrigues	5\$400
112	Antonio José de Figueredo	5\$400
Rua da Camara		
113	Liberato Cavalcanti	343\$440
Rua de S. Pedro		
114	Herança de Manoel Martins	54\$000
115	Idem de José Francisco	17\$280
116	Manoel de Jesus	32\$400
117	Manoel Alves Bastos	32\$400
118	Jacinto Pompéo de Camargo	32\$400
		7:967\$880

VILLA DO DIAMANTINO

Largo do General Ozorio

1	Herança de Flores Bella	53\$568
2	Agostinho Ferreira de Lemes	21\$156
3	Benedicto Marciano	9\$000
4	Anna Maria	3\$240
5	Ignéz Maria de Britto	21\$660
6	Lino Corrêa Peres	2\$160

Largo do General Camara

7	Luiza Gomes	3\$240
8	Herança de Antonio Felippe de Mesquita	4\$320
9	Anacleto José de Aguiar	2\$160
10	Herança de Anna Dias	3\$240

Travessa do Barão de Meigaço

11	D. Maria Rita de Mesquita	21\$660
12	Gregorio Caetano de Oliveira	40\$080
13	Manoel Luiz Barata	36\$900
14	Herança de D. Maria Clara Teixeira Cabral	16\$560
15	Coronel Theodoro José das Neves	44\$640
16	D. Joaquina Maria de Oliveira	11\$880
17	Herança de Maria Luiza do Espirito Santo	6\$480
18	D. Senhorinha de Aguiar	20\$880

Rua do Barão de Aguapeby

19	Herança de José das Aguias Perreira	11\$520
20	Felinto Eliseo Antunes Maciel	7\$560
21	Joaquim Maria Ribeiro	9\$000
22	Tenente Joaquim Perreira Guimarães	5\$400
23	Herança de D. Maria Magdalena	15\$120
24	Porcina Leite Pereira	14\$940
25	Herança de D. Anna de Oliveira Garcia	6\$480
26	D. Blandina dos Santos Loque	49\$140
27	D. Rosa Maria da Conceição	6\$480
28	Romana Porfíria Antunes Maciel	15\$120
29	D. Anna Joaquina de Moraes	16\$200
30	Tenente José Ramos e Costa	74\$520
31	Gregorio Caetano de Oliveira	62\$100
32	Alferes Manoel Babiano de Oliveira	2\$160

Rua do Commandador Henrique

33	José Cupertino Ramos e Costa	48\$060
34	João Baptista de Oliveira	18\$000
35	Luiz Ponce Martins	3\$960
36	Herança do Cap.º Lourenço Rodrigues Fontes	23\$220
37	Antonio Gomes de Lima	20\$520
38	D. Ignéz Paes Galvão	9\$720
39	D. Mariana Androlina Prudencia	8\$100
40	Francisco José Rodrigues Fontes	20\$520
41	Joaquim Leite de Moraes	3\$780
42	Benedicto de Mesquita Meniz	7\$020
43	Capitão Benedicto José da Silva França	8\$640

Rua do Commandante Antonio Maria

44	Tenente José Marcelino da Silva Prado	16\$200
----	---------------------------------------	---------

45	Herança de Constantino Sorango	10\$800
46	Idem de Antonio Sorango	10\$800
47	Antonio Alves da Costa	3\$240
48	Mariana Bezerra	2\$160
49	João Carlos Evangelista	7\$560
50	Dr. Medardo Rivani	30\$060
51	D. Mariana de Arruda Pinheiro	17\$280
52	Manoel Benedicto Pimenta	38\$840
53	Herança de Benedicto Honorato de Moura	9\$720
54	Antonia Vicencia Dias de Abreu	1\$080
55	Anna do Carmo de Almeida Lara	1\$080
Travessa do Desterro		
56	Tenente José Patricio da Costa	3\$600
47	Anna da Costa Leite	3\$060
58	Sebastião Leite de Mesquita	5\$400
59	Benedicto da Silva Prado	30\$240
60	Joaquim Alves da Costa	1\$980
61	Anna Silvana da Silva	1\$980
62	Anna Rodrigues	15\$240
63	Mariana Bezerra	16\$320
64	Anna de Arruda	10\$620
65	Maria Paendá	9\$072
66	Ursula Maria do Espirito Santo	2\$160
67	Herança de Francisco de Paula	11\$160
68	Idem de Rosa Dias da Silva	14\$040
69	Florencia da Silva Freire	8\$856
70	Simplicio Alves Barrada	1\$080
71	Eleotherio Gomes	1\$080
72	Flaviano Antonio Garcez	2\$160
Travessa da Caridade		
73	Rosa Maria do Espirito Santo	7\$380
74	Anna da Costa Leite Pereira	14\$040
75	José Caetano de Oliveira	4\$320
76	Herança de Norberto dos Santos	1\$080
Rua do Conde d'Eu		
77	Herança de Justina Vieira de Barros	62\$820
78	Idem de Xisto Paes de Barros	19\$440
79	Isabel de Moura e Oliveira	10\$620
80	D. Joanna Vieira de Barros	12\$960
81	Innocencio Ferreira de Lemos	10\$620
82	Maria Nazareth	2\$160
83	Herança de José Pedro da Costa	9\$540
84	Joanna Vieira de Barros	8\$640
85	Maria Romana	10\$800
Rua Bella da Imperatriz		
86	Alferes Manoel Bibiano de Oliveira	9\$900
87	Egas Viegas Muniz	4\$500
88	Alf.° Franc.° Alexandre Ferr.° Mendes Junior	5\$220
89	Antonio Gomes de Lima	5\$328
90	Carlos Pompéo de Barros	10\$800
91	Ursula Paes Galvão	3\$240
92	João Baptista de Oliveira	15\$300

93	Antonio Zeferino Ramos e Costa	3\$600
94	Manoel Sansão Muniz	2\$160
95	Maria de Oliveira	4\$320
96	Miquilina Maria das Dores	41\$720
97	Herança de Joaquim José Soares	10\$620
98	Idem de Manoel Viegas Jorte	63\$720
99	Idem de José Felix da Costa	52\$680
100	Alferes Joaquim Pereira Guimarães	13\$230
101	D. Anna Maria Ramos e Costa	10\$080
102	Herança de D. Dulcia Rodrigues Fontes	74\$000
103	Capitão Manoel Sergio da Costa	49\$680
104	Maria Rosa de Miranda	18\$000
105	Vicente Gonçalves de Oliveira e José F. Paes	11\$880
106	Benedicto Thomaz da Costa	10\$800
107	Manoel Rodrigues Mendes	5\$400
108	Anna Paes de Jesus	2\$160
109	Rita de Almeida Pombo	2\$160
110	Antonio João Pinto	27\$720
111	Antonio Pacifico de Camargo	7\$560
112	Gertrudes	\$900
113	Anna Francisca das Neves	6\$480
114	Antonia Anastacia da Cunha Major	9\$540
115	Benedicto Thomaz da Costa	10\$800
116	Herança de José Carlos das Neves	41\$040
117	Maria da Conceição Corisca	64\$800
118	Antonio João Pinto	19\$764
119	Antonia da Silva Albuquerque	2\$160
Travessa da Independência		
120	Gertrudes	12\$564
121	Claudino Rodrigues da Silva	4\$140
122	Carolina Maria da Silva Camboquira	8\$280
123	Herança de Roque Luiz da Silva	13\$752
Rua Primeiro de Março		
124	Maria Francisca Paes de Campos	1\$080
125	Clementina	1\$080
126	Herança de Luiz Pedroso de Mello	13\$500
127	Idem de João Baptista Leite	2\$160
128	Maria Benedicta de Miranda	\$720
129	Gregorio Pires de Camargo	1\$080
130	Herança de José de Almeida Pombo	9\$756
Rua do Barão de Diamantino		
131	Herança de José Francisco de Salles	2\$160
132	Victoriana Xavier	9\$720
133	Herança de José Felix da Costa	28\$600
134	Jocé de Souza e Oliveira	5\$400
135	André Ferreira de Campos	9\$072
136	João Benedicto da Silva	4\$320
137	Auta Rodrigues da Silva	7\$992
138	Maria Sabina de Queiroz	1\$080
139	Adão José Soares	2\$160
140	Genoveva Pires	10\$800
141	Herança de Angelica Pires	10\$620

142	Idem de Gabriel de Sousa	458708
143	Maria Brigida Perpetua	38240
144	Herança de Prudencia Maria da Conceição	118520
145	Maria Bernarda	168200

VILLA DE S. ANNA DO PARANAHYAA 2:1116158

Rua Direita

1	Tenente Justiniano Augusto de Salles	48860
2	José Martins Rodrigues Junior	38600
3	José Rodrigues Anacleto	78500
4	Antonio Branco de Oliveira	48860
5	Manoel Garcia da Silveira	98360
6	Francisco Duarte Novaes	18080
7	Joaquim Lemos da Silva	18800
8	D. Marcelina Maria de Jesus	18080
9	Capitão José Aprigio de Toledo	58220
10	Antonio Gomes de Sousa	18080
11	Luz Marinho da Silva e Oliveira	18800
12	Martim Gabriel de Mello Taques	178280
13	Januario José de Sousa	128600
14	Maximiana Rodrigues	28160
15	Izaias Joaquim Guimarães	128240
16	Carlos Ferreira de Castro	138680
17	Franquilha Rosa	48320
18	Jourdina Maria de Jesus	68300
19	Antonio Branco de Oliveira	38240
20	Vigário Francisco de Sailes Souza Fleury	78920
21	Manoel Pereira Dias	18800
22	Serafim José Gonçalves	38960
23	Manoel Jorge da Silva	58580
24	Pedro João da Costa	38330
25	Maria Clara	48410

Rua do Meio

26	Maria Candida de Jesus	58580
27	Antonio Corcino dos Santos	28160

Rua de Cima

28	Felisbino Alves da Silva	78020
29	Francisco Rodrigues Barcellos	28160
30	Herança de João Patricio de Oliveira	158120
31	Absalão Fernandes Nunes	18620
32	João Victorino de Mello	28340
33	Etielv. ges Candida de Figueiredo	58400
34	Herança de Josina Candida de Figueiredo	78020
35	Manoel José Marcellino	28700
36	Francisco de Assis Paixão	18620
37	José Joaquim de Moraes	78925
38	D. Francisca dos Santos	28160

2038940

ANNEXO N. 7



SECRETARIA DO GOVERNO.

QUADRO demonstrativo do serviço feito na Secretaria do Governo da Provincia de Mato-Grosso do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1875.

Especies dos trabalhos.	Feitos	Registrados	Extractados	Total
Officios aos Exms. Srs. Ministros.....	348	348	—	696
» aos » » Presidentes de Provincias e outras autoridades do exterior.....	33	33	33	99
Officios á diversas autoridades do interior.....	170	170	170	510
» ás Camaras Municipaes.....	46	46	46	138
» á Thesouraria de Fazenda.....	247	247	247	741
» á » Provincial.....	124	124	124	372
» ás Autoridades Policiaes.....	61	61	61	183
» ao Tribunal da Relação, aos Juizes de Direito, Municipaes, de Paz e Promotores.....	111	111	111	333
Officios ás Repartições da Marinha.....	93	93	93	279
» ao Director do Arsenal de Guerra.....	151	151	151	453
» ao Commandante Superior da Guarda nacional.....	17	17	17	51
» ás Autoridades Ecclesiastica.....	14	14	14	42
» ao Inspector Geral da Instrucção Publica.....	53	53	53	159
» ao Administrador Geral do Correio.....	11	11	11	33
» ao Provedor dos Estabelecimentos de caridade.....	6	6	6	18
» aos Commandantes e diversas autoridades militares.....	169	169	169	507
» á diversos não especificados do interior e exterior da Provincia.....	54	54	54	162
» dirigidos pelo Secretario á diversas autoridades do interior e exterior.....	224	224	224	672
Actos da Presidencia.....	115	—	—	115
Portarias, editaes, certificados e termos de juramentos.....	255	32	—	287
Leis Provinciaes.....	—	12	—	12
Cartas Imperiaes e de naturalisação.....	—	6	—	6
Patentes de officiaes da Guarda Nacional e apostillas lançadas nas mesmas.....	39	39	—	78
Titulos de terras.....	12	12	—	24
Despachos em requerimentos e pedidos.....	1018	1018	770	2806
Ordens do Thesouro á Thesouraria.....	—	55	—	55
Ordens do Ministerio da Guerra á Thesouraria.....	—	29	—	29
Nomeações de empregados publicos e autoridades.....	81	81	—	162
Officios da Thesouraria de Fazenda ao Thesouro Nacional e aos diferentes Ministros.....	—	192	—	193
	3452	3409	2354	9215

Secretaria do Governo da Provincia de Mato-Grosso em Cuiabá 3 de Maio de 1876.

O Secretario interino, *João Boeno de Sampaio.*